



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 75/2011 – São Paulo, segunda-feira, 25 de abril de 2011

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000034/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 29 de abril de 2011, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000002-17.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE COVRE PIRES
ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000090-67.2006.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO PILATO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000140-72.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELAINE DA SILVA NEVES
ADV. SP247772 - MARÇAL EDIR RODRIGUES JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000150-24.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA STEFANI
ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000160-24.2010.4.03.6315
RECTE: JURANDIR JOAO APARECIDO TOMASI
ADV. SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000214-44.2006.4.03.6310
RECTE: CELIA APARECIDA SCANFERLA GOMES
ADV. SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000239-29.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS
ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000258-35.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JARACY DA SILVA MANOEL
ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000330-35.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISETE MARIA GUARAGNI
ADV. SP297580 - MARCELO BRAGHINI e ADV. SP137169 - DANIEL DE LUCCA E CASTRO e ADV. SP188047
- TAMER BERDU ELIAS e ADV. SP188332 - ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SILVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000334-68.2007.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOANA FRANCISCA FERREIRA
ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000338-78.2007.4.03.6314
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: AMELIA ZANATA
ADV. SP120455 - TEOFILO RODRIGUES TELES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000402-91.2007.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIEGO RICCI FIGUEIRO/REPRESENTADO
ADV. SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000427-87.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS AFONSO DE FREITAS
ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000463-35.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZELINDA DOS SANTOS
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000505-34.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE JESUS PEREIRA MATHEUS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0000525-75.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELISTRINA FERREIRA CARDOSO DA COSTA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0000683-72.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO GONCALVES FILHO
ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR e ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0000723-15.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SCARME DIAS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0000736-43.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CELSO JUSTIMIANO
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0020 PROCESSO: 0000750-27.2007.4.03.6308
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JUMAR GOMES
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0021 PROCESSO: 0000759-86.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EVA MARIA FERREIRA
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0000772-94.2007.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLAVO SANTANA DE RAMOS
ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0023 PROCESSO: 0000837-75.2010.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMELIA ROSA DE OLIVEIRA
ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA
MACEDO DO AMARAL
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0024 PROCESSO: 0000958-28.2009.4.03.6312
RECTE: CELSO MATIOLI
ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0000971-73.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SILVIA CASSANHO TEODORO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0001085-29.2005.4.03.6304
RECTE: REGINA INACIO NIGRO
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0001210-33.2006.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZILDA MUNIZ DOS SANTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0001249-79.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO DOS REIS SOBRINHO
ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0001265-33.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCÉLIA MARIA DE SOUZA E OUTROS e outros
ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: ICARO DE SOUZA FAQUINETI
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: DENILSON DE SOUZA FAQUINETE
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RECDO: ELVIS DE SOUZA FAQUINETE
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0030 PROCESSO: 0001279-59.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ ARMANDO BESSA
ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO e ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0001281-29.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IGOR HENRIQUE WALDEMAR
ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Sim DPU: Não

0032 PROCESSO: 0001282-69.2005.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANDIRA MENDES DE OLIVEIRA
ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0001306-57.2006.4.03.6310
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADV. SP131256 - JOSÉ PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0001309-81.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA NISTAL
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0001341-49.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADV. SP121735 - ELAINE SANTOS SOARES
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0001377-13.2007.4.03.6314
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VALTER BERNARDINELI e outro
ADV. SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO
RECD: NEIDE APARECIDA BERNARDINELLI DA COSTA
ADVOGADO(A): SP224953-LUCIANO DE ABREU PAULINO
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0037 PROCESSO: 0001404-27.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULINO CORREA DA SILVA
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0001441-07.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ROBERTO BACOCINA
ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0001447-24.2007.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZIA TEIXEIRA CARDOZO
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0040 PROCESSO: 0001511-43.2007.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BENEDITA RANULPHO
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0041 PROCESSO: 0001537-93.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIVALDO SOLDEIRA
ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0001594-65.2007.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLOVIS GARCIA DUARTE ASSIST. P/
ADV. SP176758 - ÉRIKA CARVALHO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0043 PROCESSO: 0001645-04.2006.4.03.6314
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: NELCI ROSA
ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES e ADV. SP080518 - ELAINE DIAS
GUAZZELLI VIDAL e ADV. SP144034 - ROMUALDO VERONESE ALVES e ADV. SP181854 - ANDRESA
VERONESE ALVES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0001667-65.2006.4.03.6313
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: INCAS PINTO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0001679-76.2006.4.03.6314
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: GRAZIELA GUZZI PALOTA e outro
ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO
RECD: VANDERLEIA REGINA GUZZI PALOTA
ADVOGADO(A): SP028883-JOSUE CIZINO DO PRADO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0046 PROCESSO: 0001688-29.2006.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CREUSA MARIA DE ANDRADE
ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0001713-03.2005.4.03.6309
RECTE: CORACY VITOR
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0001861-12.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO MALAQUIAS DA COSTA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0001926-54.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSANGELA BASSO ANTUNES
ADV. SP258815 - PAULO HENRIQUE BATISTA e ADV. SP262100 - LUANA ROMEIRO LEAO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0001929-08.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELI ESMERALDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0051 PROCESSO: 0001964-87.2006.4.03.6308
RECTE: PEDRA PERO MARCHINI
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0052 PROCESSO: 0001972-90.2008.4.03.6309
RECTE: RENE SILVA SANTOS
ADV. SP217596 - CLYSSIANE ATAIDE NEVES e ADV. SP180754 - ELIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0002001-87.2006.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE PEREIRA DE SANTANA
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0002029-13.2005.4.03.6310
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FLAVIO ZANONI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0002092-25.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIAS MIGUEL FILHO
ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0002094-92.2006.4.03.6303
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MOACIR ALVES DOS SANTOS

ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0002119-63.2006.4.03.6317
RECTE: JOEL CARLOS NUNES DA SILVA
ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0002133-61.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEBETE ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0002180-30.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONETE GONCALVES LIMA
ADV. SP061310 - JANIO URBANO MARINHO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0002213-80.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILDA WAGNER DE SOUZA
ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0002310-13.2007.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DOS SANTOS TOBIAS
ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0062 PROCESSO: 0002316-71.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROLDAO SOARES DO O
ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0002429-14.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV. SP110483 - SUELI MARIA PINHEIRO CAPELLI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0002458-75.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA YOSHIDA
ADV. SP104448 - MARCIO SHIGUEYUKI NAKANO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0002462-36.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEDA SIQUEIRA
ADV. SP201929 - FERNANDA CORNETTA DE ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0002528-02.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONETE SOARES DINIZ
ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA e ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0002567-29.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANDERCI DA SILVA MACHADO
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0068 PROCESSO: 0002579-32.2005.4.03.6302
RECTE: FLORISVALDO ANTONIO DA SILVA
ADV. SP164662 - EDER KREBSKY DARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0002580-17.2005.4.03.6302
RECTE: LAURO PERNAMBUCO DE NOGUEIRA
ADV. SP164662 - EDER KREBSKY DARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0002702-88.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO ANTUNES VIEIRA
ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0002775-60.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON ANTONIO FERLA
ADV. SP204334 - MARCELO BASSI e ADV. SP266012 - GERUZA FLAVIA DOS SANTOS e ADV. SP289914 -
REBECA ROSA RAMOS

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0003164-66.2005.4.03.6308
RECTE: APARECIDO BIANCHI
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0003172-45.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS APARECIDO DE SOUZA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0074 PROCESSO: 0003211-29.2008.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: ANTONIO CARLOS PEJON
ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0003214-37.2010.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MATILDE ROMERA LUCIA
ADV. SP116573 - SONIA LOPES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0003223-35.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0003468-43.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILDA ALVES SILVA
ADV. SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0003472-83.2006.4.03.6303
RECTE: NELSON DE SOUZA GARCIA
ADV. SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0003474-17.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELI DE ARCHANGELO MANZATTI
ADV. SP080414 - MAURÍCIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0003593-62.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEMIR ALVES DE ALMEIDA
ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0003614-56.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELINA GRACIOTTO DE LUCCAS
ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0003636-62.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE DALAQUA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0003649-11.2010.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA GOULART DE ANDRADE DAMIAO
ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0003654-19.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELMO CARNEVALLI RAMOS
ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0003726-36.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0003739-46.2006.4.03.6306
RECTE: LINDAURA CARDOSO DA CRUZ
ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0087 PROCESSO: 0003781-55.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELLIS REGINA LARA DE ALMEIDA
ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0003803-84.2005.4.03.6308
RECTE: ALZIRA BARBOSA MENDES
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0003833-85.2006.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMILDA ALEXANDRINA RODRIGUES
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0003970-24.2007.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER MENDONÇA DE ALBUQUERQUE (REPRES.P/)
ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0004051-31.2006.4.03.6303
RECTE: MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA
ADV. SP066055 - PEDRO CARLOS ANGELO DELBUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0092 PROCESSO: 0004053-20.2005.4.03.6308
RECTE: EDSON DONIZETI SILVA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0004214-08.2006.4.03.6304
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DONIZETTE APARECIDO TOGNIETTI
ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0004328-33.2009.4.03.6306
RECTE: ORLANDO PINTO MOREIRA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0004337-24.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE APARECIDA CORREA
ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0004343-64.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEBORA GABRIELI RODRIGUES
ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0097 PROCESSO: 0004411-32.2007.4.03.6302
RECTE: EROTIDES WALTER DE SOUSA
ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0004481-31.2007.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARILDO SOARES DOS SANTOS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0004688-43.2010.4.03.6302
RECTE: MARIA TERESINHA MARCELINO
ADV. SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0004798-45.2006.4.03.6314
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
RECTE: APARECIDA BASILE CRESPIM
ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0004801-48.2007.4.03.6319
RECTE: MARIA DE LOURDES APARECIDA
ADV. SP164925 - CICERO GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0004905-57.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENI MENEZES DOS SANTOS NEGRIO
ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0004922-25.2006.4.03.6315
RECTE: ROBERTO CUSTODIO APARECIDO
ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0004960-30.2007.4.03.6306
RECTE: PAULO SOARES
ADV. SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0005091-46.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CACILDA DO NASCIMENTO
ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0005577-10.2009.4.03.6309
RECTE: ADOLFO JOAQUIM DE MEDEIROS
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0005622-37.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO NUNES DE FARIA
ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0005900-49.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIANO MACEDO DE LIMA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0005987-71.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA FALASCA RODRIGUES
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0110 PROCESSO: 0006064-98.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: ROSALINA GERMANO LUIZ
ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV.
SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0006086-93.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: AICHE AKL
ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0006244-17.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: HELCIO DONIZETI PRUDENTE DA SILVA
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0006368-10.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: VALDECY CORREA DE BRITO
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0006523-03.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: ISOLINA ALVES DA SILVA
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0006525-70.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: CLAUDINEI MAGNO PEIXOTO
ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA e ADV. SP214329 - HERALDO GODOY COSTA DE PAULA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0006604-38.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: PEDRO GONCALVES DE SOUSA
ADV. SP201487 - ROBÉRIO FONSECA DA COSTA e ADV. SP238416 - ANDREA DA SILVA MOREIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0006681-58.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE DE ARAUJO SILVA
ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0006726-67.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SCHIAVON NETO
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0006763-44.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SYLVIO ROBERTO OSORIO
ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0006800-24.2006.4.03.6302
RECTE: ANESIO ALVES DE BRITO
ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0006843-76.2007.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA VENTURA DA SILVA
ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0006858-15.2006.4.03.6306
RECTE: BARTOLOMEU COSTA BEZERRA
ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0007027-84.2006.4.03.6311
RECTE: FABIA DE ALMEIDA SILVA (INCAPAZ) (REP/ P/ JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0124 PROCESSO: 0007028-91.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDINA CONCEICAO BARBOSA LOPES
ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0007042-75.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANO APARECIDO AMPARO
ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0007179-62.2006.4.03.6302
RECTE: SUSAN MARY FERREIRA MATHEUS
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0007520-80.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO LEITE
ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0007622-13.2006.4.03.6302
RECTE: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
ADV. SP091866 - PAULO ROBERTO PERES e ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0007878-53.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELI APARECIDA GARCIA JOSE
ADV. SP185637 - FABIANA MARIA GARCIA NASCIMENTO TELES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0008105-38.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ROSA JOAQUINA DOS SANTOS
ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0008152-12.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO RUSSO
ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0008194-61.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELMO PEREIRA DA SILVA
ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO e ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0008337-16.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO BERNARDO DE MOURA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0008504-75.2006.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IRENE GOUVEA CARRIÃO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0008651-04.2006.4.03.6301
RECTE: NEUZA DIAS DE ANDRADE
ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0136 PROCESSO: 0008690-90.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVO CUSTODIO DE SOUZA
ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA e ADV. SP158547 - LUCIANA CARRENHO SERTORI PANTONI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0008736-79.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON CESCA
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0008970-61.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GONCALINA RAMIRO ANANIAS
ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0009003-51.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA ANDRADE DOS SANTOS
ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0009021-72.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AMELIA VIEIRA TRINDADE
ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0009057-95.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA ASSI
ADV. SP247582 - ANGELA ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0009274-60.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRACAS SOUZA
ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0009517-04.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MADALENA CRISPOLIN DOS SANTOS
ADV. SP116204 - SANDRA MARIA GONCALVES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0009617-37.2006.4.03.6310
RECTE: JOSE SOARES DA SILVA
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0009773-78.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO
ADV. SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0009830-62.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA PAULA XAVIER ARANTES
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0010195-27.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO JUSTO FERREIRA
ADV. SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0010579-18.2005.4.03.6303
RECTE: JÚLIO FERMINO DA SILVA
ADV. SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0010620-82.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA
ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0010654-02.2006.4.03.6310
RECTE: LUIZ CARLOS PEDRO
ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0010797-78.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CINEAS LOPES MARTINS e outro
ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RECDO: ANTONIA MARIA DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO(A): SP179156-JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0010893-52.2005.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOANA DIAS DE SOUZA
ADV. SP164458 - IVES PÉRSICO DE CAMPOS e ADV. SP204756 - ADRIANA DIAS FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0011316-87.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIO MARANHO
ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0011368-78.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR DE ASSIS SILVA

ADV. SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0011417-22.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO AURAZIL MARQUES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 0011757-63.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CESAR FRANCO FRANCISCHINI
ADV. SP228784 - SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0011769-77.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TOMAS DE AQUINO
ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0011771-74.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: EVERALDO GUIMARÃES SANTANA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0011883-60.2007.4.03.6310
RECTE: JACIRA DE FATIMA AMANCIO
ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0011915-65.2007.4.03.6310
RECTE: MARIA DO CARMO FERREIRA MALVAZI
ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0011985-46.2006.4.03.6301
RECTE: NAILTOM ROCHA QUEIROZ
ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0011996-67.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO QUINTILHIANO DA SILVA

ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0012059-92.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA MARIA DA SILVA BISPO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0012156-92.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BERNARDO MOREIRA VIEIRA
ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0012163-23.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JARDILINA DE SOUZA ALMEIDA
ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0012516-27.2009.4.03.6302
RECTE: FLORISVAL PUPIN
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0012605-50.2009.4.03.6302
RECTE: MARIANO RATELLI
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0012818-61.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANTINHA CASALI DONATO
ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0012846-24.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GASPAR LUCIO PORTELA
ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 0012919-98.2006.4.03.6302
RECTE: ETELVINA SILVA DOS SANTOS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0012974-44.2009.4.03.6302
RCD/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELIZABETH FAGGIONI DA COSTA
ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 0013192-02.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: BRUNO MANFRIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0013207-68.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: SIFREDO DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0013317-48.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALEXANDRE VIANA DA SILVA e outro
ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: TEREZINHA VIANA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP111922-ANTONIO CARLOS BUFFO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0175 PROCESSO: 0013319-10.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
ADV. SP290814 - PAMELA CRISTINA GUIMARAES DA CRUZ e ADV. MG087221 - ALESSANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0013340-25.2005.4.03.6302
RECTE: OSMAR JOSE IRINEU
ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0013707-15.2006.4.03.6302
RECTE: EDSON TIMOTEO REIS DE ANDRADE
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECTE: EDILEUZA TIMOTEO REIS DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0013733-64.2007.4.03.6306
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FABIO CLEMENTE DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0179 PROCESSO: 0013783-70.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
ADV. SP213974 - REGINA BERNARDO DE SOUZA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0014000-14.2008.4.03.6302
RECTE: MARILEI GOMES ANDRADE
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0014265-18.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO BATISTA DUARTE
ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0014715-58.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENILSON JOSÉ FERREIRA
ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0014835-39.2007.4.03.6301
RECTE: MANOEL MARTINS PISARRO
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0014977-96.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: LUCIANO MARQUES DUTRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0015037-69.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: EDIVALDO PAES DE CASTRO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0015384-80.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0015442-52.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISOLINA FUNGARO COSTA
ADV. SP153998 - AMAURI SOARES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0015566-66.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES PEREIRA VALERIANO
ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0015692-47.2005.4.03.6304
RECTE: DELFINA BARQUETA WOLF
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0015744-37.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ANTONIO TEIXEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0016156-65.2005.4.03.6306
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0016995-71.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE FRANCISCO VIDAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0193 PROCESSO: 0017345-56.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: OMAR MOSCHION
ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0017817-57.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE DOS REIS
ADV. SP120855 - CLEIDE APARECIDA C CUSSIOLI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0017863-44.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZILDA ALVES GAMA
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0018644-68.2006.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARCO
ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0019379-35.2005.4.03.6303
RECTE: ANTONIO PAULO CARNIELO
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0019388-95.2008.4.03.6301
RECTE: OVIDIO MEDOLAGO
ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0019996-92.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ANTONIO CARNIATTO
ADV. SP060662 - MARCOS ANTONIO THEODORO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0021902-89.2006.4.03.6301
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DIONISIO ALVES CARDOSO
ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0023046-64.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA BIRCHE DOS SANTOS
ADV. SP114419 - MARCILIO MIRANDA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0023784-54.2004.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER DONIZETI COIMBRA
ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0024226-18.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DE LOURDES ANDRILHO NEVES
ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0027846-40.2004.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MOACIR FRANCISCO DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0031367-59.2005.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: TUANA APARECIDA DESOUZA E OUTRO
ADV. SP109576 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
RCDO/RCT: FRANCISCA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP109576-JOSE CARLOS DOS SANTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0206 PROCESSO: 0031381-38.2008.4.03.6301
RECTE: MAGALI FATIMA DE MORAIS
ADV. SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0039007-79.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENILDE SOUZA BARBOSA SILVA
ADV. SP133679 - MARIA APARECIDA RIBEIRO e ADV. SP131428 - MAURO ROBERTO ORCIOLI MELLO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0040826-51.2006.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FERNANDO DE JESUS SOUZA
ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0041076-16.2008.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: FUMIKO MACHINO KAWASE
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI e ADV. SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0053349-27.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE FRANCISCO
ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0057858-64.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO MARCOS BRITO RODRIGUES
ADV. SP134139 - URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0063486-68.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO FERREIRA DA ROCHA NETO
ADV. SP091019 - DIVA KONNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0067908-23.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAMELA VALERIO DELFINO
ADV. SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0214 PROCESSO: 0075409-62.2006.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LADISLAU REIS RESINA e outro
ADV. SP154036 - CAIO POMPEO PERCILIANO ALVES
RECDO: ELOISA XAVIER RESINA
ADVOGADO(A): SP154036-CAIO POMPEO PERCILIANO ALVES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0077074-79.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDOMIRO JOSE FREIRE
ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0078566-43.2006.4.03.6301
RECTE: YEDDA PINHEIRO BRISOLLA
ADV. SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0079178-44.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO VICENTE SILVA
ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0218 PROCESSO: 0082245-22.2004.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIME VIEIRA DE ALBUQUERQUE
ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0084297-20.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELISEU DA SILVA NEMETH
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0090869-89.2006.4.03.6301
RECTE: SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0221 PROCESSO: 0303092-61.2004.4.03.6301
RECTE: GILBERTO ANTONIO PEREIRA GOMES
ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0311165-85.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL TOLENTINO RODRIGUES (REPR P/ FRANCISCO SOUSA)
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0223 PROCESSO: 0351220-78.2005.4.03.6301
RECTE: INI APARECIDA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0224 PROCESSO: 0553982-20.2004.4.03.6301
RCTE/RCD: ALECI ZONATTO DOS SANTOS
ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0556784-88.2004.4.03.6301

RECTE: ALCIDES DE SOUZA

ADV. SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO e ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 0559663-68.2004.4.03.6301

RECTE: CICERO DA SILVA

ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 0000048-43.2010.4.03.6319

RECTE: JOAQUIM MARQUES DE BRITO

ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO e ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFFAILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0000062-27.2010.4.03.6319

RECTE: MANOEL MESSIAS VASCONCELLOS

ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO e ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFFAILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0000083-74.2008.4.03.6318

RECTE: LECIANI DE JESUS MOREIRA

ADV. SP162434 - ANDERSON LUIZ SCOFONI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0230 PROCESSO: 0000104-06.2010.4.03.6310

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

RECTE: OSWALDO CATAROÇO

ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0000106-73.2010.4.03.6310

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

RECTE: ANTONIO LUIZ SEGATO

ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0000106-87.2007.4.03.6307
RECTE: MARGARIDA MARIA DA COSTA
ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0000138-51.2010.4.03.6319
RECTE: JOSE MARIN
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP062165 - DARIO MIGUEL PEDRO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0000143-73.2010.4.03.6319
RECTE: LUIZ PENHA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP062165 - DARIO MIGUEL PEDRO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0000145-20.2008.4.03.6317
RECTE: ANTONIO MINELLI
ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0000146-14.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VANIR RICCI AMARAL
ADV. SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0000147-90.2008.4.03.6316
RECTE: IVO MARAO
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 0000176-85.2008.4.03.6302
RECTE: GERALDA GENI ALVES
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0000202-61.2010.4.03.6319
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: PAULO MARTINELLI
ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0000211-50.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: MARIA LUCIA BRAGAGNOLO
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0000265-37.2006.4.03.6316
RECTE: ROSA ANTUNES DE SOUZA SANTANA
ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0242 PROCESSO: 0000284-22.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: RUBERTO ANTONIO NAVARRO
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0000332-26.2006.4.03.6308
RECTE: MARCIO ROGERIO CAPELLI
ADV. SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0000350-98.2007.4.03.6312
RECTE: LIRIS THEREZINHA CARACCILO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0000372-66.2010.4.03.6308
RECTE: ENRIQUE ARRAES LUCAS
ADV. SP132091 - LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA e ADV. SP160505 - AIRTON ROBERTO DA SILVA
FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0000398-92.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: LUIZ BALDIN FILHO
ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0000420-19.2010.4.03.6310
RECTE: ALMEIDA DOS PRAZERES
ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0000455-71.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDA JAQUETA DOS SANTOS
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0000475-67.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 0000491-91.2010.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RECD: APARECIDA RICCI SERAIN
ADV. SP062246 - DANIEL BELZ e ADV. SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0000504-53.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURY SEBASTIAO TANURY MARTINS
ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0000509-92.2008.4.03.6316
RECTE: CEZAR ANTONIO LEONI
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 0000516-29.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEICAO GRACIANO DA SILVA
ADV. SP021951 - RAPHAEL LUIZ CANDIA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0000531-90.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WANDA DE OLIVEIRA LOPES
ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0000534-82.2006.4.03.6314
RECTE: JOSE CLAUDIO ALCAZAR ROMERO
ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES e ADV. SP144034 - ROMUALDO VERONESE
ALVES e ADV. SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 0000554-61.2010.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0000559-41.2010.4.03.6319
RECTE: LUIZ BONIZOLLI
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE e ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS
REIS PINTO e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE
CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0000578-47.2010.4.03.6319
RECTE: REGINA DE FATIMA CICERO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP062165 - DARIO MIGUEL
PEDRO e ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0000579-59.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: ANTONIO ANSELMO
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0000584-34.2008.4.03.6316
RECTE: WALDIR NEURE FELIX
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0000591-32.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: IRACEMA GORGES SANCHOTENE
ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0000593-17.2008.4.03.6309
RECTE: LELIS BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0000659-12.2008.4.03.6304
RECTE: DIONIZIO DA SILVA
ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0000769-55.2006.4.03.6312
RECTE: LUIS WALTER CARRARA
ADV. SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0000775-40.2007.4.03.6308
RECTE: ANTONIO SENA
ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0000801-30.2010.4.03.6309
RECTE: BENEDITO LEMES DE FARIAS
ADV. SP182266 - MARCOS VILELA DOS REIS JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0000810-86.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: DINA REGINA PERUZZA PRADELLA
ADV. SP097431 - MARIO CESAR BUCCI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0000823-46.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EVA DE CAMPOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0000869-56.2010.4.03.6316
RECTE: JOAO BELTRAO NETO
ADV. SP275674 - FABIO JUNIOR APARECIDO PIO e ADV. SP284657 - FERNANDO RODRIGO BONFIETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0000903-02.2008.4.03.6316
RECTE: OSVALDO MANTOVANI
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0000912-66.2009.4.03.6303
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE PEDRO ZAZZERA FARIA
ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0000915-16.2008.4.03.6316
RECTE: ARNALDO GONCALVES SOARES
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0000918-76.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS BRAVO RIBEIRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0000998-90.2007.4.03.6308
RECTE: ANTONIO CARLOS VITORINO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0001035-74.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HILDEBRANDO OLIVEIRA GUEDES
ADV. SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0001112-92.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RAZZE
ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0001155-25.2010.4.03.6319
RECTE: ADEMIR APARECIDO PALIOTTA
ADV. SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO e ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE
TUFAILE e ADV. SP184842 - RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO e ADV. SP260590 - FERNANDO LATUFE
CARNEVALE TUFAILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0001157-04.2010.4.03.6316
RECTE: DORVALINA RODRIGUEIRO ESTEVES
ADV. SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA e ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI e ADV. SP283439
- RAFAELA VIOL MORITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0001205-78.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: ANTONIO JOSE TIOCA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0001247-38.2007.4.03.6309
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE MANOEL DOS SANTOS
ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA e ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0281 PROCESSO: 0001253-37.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: ESPEDITO JACINTO DA SILVA
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0001288-67.2010.4.03.6319
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JOAO ANTENOR
ADV. SP230280 - VIVIAN DE SOUSA SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0001301-56.2006.4.03.6303
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0001304-98.2008.4.03.6316
RECTE: GERCINA DIAS DO NASCIMENTO WERNECK
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0001316-15.2008.4.03.6316
RECTE: NEUSA ALVES DA SILVA
ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0001349-75.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERMELINDA FERREIRA MIRANDA
ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0001353-89.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: CLAUDEMIRO MASSAYUKI FUKAMATSU
ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0001375-30.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSENI CECILIA CALZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0001382-24.2010.4.03.6316
RECTE: ANANIAS PEREIRA DE SOUZA
ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS e
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0001384-54.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIME MATOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0001453-02.2009.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CELESTINO PORTO NETTO
ADV. SP116706 - LILIA CONCEICAO BARBOSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0001496-96.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SINVAL RABELLO DE OLIVEIRA
ADV. SP112006 - JADIR CARVALHO DE ASSIS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0001583-13.2005.4.03.6309
RECTE: YARA ALVARENGA
ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0001587-92.2006.4.03.6316
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EGLE MACIEL RUFINO MUNIZ
ADV. SP059694 - ANTONIO ADAUTO DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0001602-56.2009.4.03.6316
RECTE: GERALDO CACCIATORI
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0001617-86.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0001619-92.2009.4.03.6316
RECTE: LOURDES FELICIANO DA SILVA
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0001642-02.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADAIL DE ALMEIDA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0001671-57.2010.4.03.6315
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: REGINALDO SIMAO
ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS e ADV. SP165193 - VANILDA MURARO MATHEUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0001672-57.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: JOÃO TOFOLLO
ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0001685-56.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: JAIR DA SILVA
ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0001714-25.2009.4.03.6316
RECTE: ADOMIRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0001758-46.2006.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA AMANN
ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 0001835-97.2006.4.03.6303
RECTE: GENY DE PAULO MENOSSE
ADV. SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0001910-16.2009.4.03.6309
RECTE: VIVALDO BARBOSA DE SOUSA
ADV. SP101580 - ELIZETH MARCIA DE GODOY ALVARES e ADV. SP147790 - EDUARDO GEORGE DA COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0001925-69.2006.4.03.6315
RECTE: JERSON APARECIDO FERREIRA
ADV. SP123747 - ANDREA LONGHI SIMOES ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0001944-36.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS MORENO
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0001945-16.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: LUIZ CLAUDIO MEDOLAGO
ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0001952-49.2010.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRACI DA SILVA DE PAULA
ADV. SP090030 - ANTONIO CARLOS DI MASI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0001964-56.2007.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: JOSE FRANCISCO BRANT DE CARVALHO
ADV. SP103873 - MOACIR FERNANDES FILHO e ADV. SP236284 - ALINE CIAPPINA NOVELLI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0001988-53.2008.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CARLOS RIOBEIRO MATIAZI
ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0002028-10.2005.4.03.6316
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RECDO: CELIA CRUZES BARBEIRO
ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 0002033-32.2005.4.03.6316
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RECD: ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0002040-84.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA GRACIETE DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0002043-69.2006.4.03.6307
RECTE: JOSE LOURENÇO FLORENCIO
ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0002095-54.2009.4.03.6309
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERALDA FRANCISCA MEDEIROS
ADV. SP187518 - FERNANDA CRISTIANE ODA PASSOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0002103-46.2009.4.03.6304
RECTE: JOSE LIBERATO DOMINGUES
ADV. SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0002103-91.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
RECTE: MARIA HELENA GONCALVES
ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0002118-97.2009.4.03.6309
RECTE: GENILDE DA SILVA CARDOSO
ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0002134-32.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EUDOXIO LOPES DE ASSIS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 0002174-27.2009.4.03.6311
RECTE: HUMBERTO FERNANDES
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0002203-29.2008.4.03.6306
RECTE: VANIR DE SOUZA
ADV. SP166911 - MAURÍCIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0002231-32.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEUSA DOS ANJOS ALVES
ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0002233-83.2007.4.03.6311
RECTE: JOAO EVANGELISTA GUEDES
ADV. SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0002295-55.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMEM FUTEMA KUBO
ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0002303-80.2005.4.03.6308
RECTE: ANTONIO URBANO DE SOUZA
ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0002338-19.2009.4.03.6302
RECTE: JESSICA GABRIELLE ROCHA DE OLIVEIRA
ADV. SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0328 PROCESSO: 0002652-45.2008.4.03.6319
RECTE: BENTO DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0002655-14.2005.4.03.6316

RECTE: GRINAURIA SIMPLICIO DA SILVA

ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0002680-78.2010.4.03.6307

RECTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0331 PROCESSO: 0002749-46.2006.4.03.6309

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0002767-77.2009.4.03.6304

RECTE: GERALDO ALVES DOS SANTOS

ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 0002771-96.2009.4.03.6310

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

RECTE: JORGE MORAES COSTA

ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0002791-12.2008.4.03.6314

RECTE: CARLOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 0002796-65.2007.4.03.6315

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLAUDENIRA ROCHA DOS SANTOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0002863-25.2010.4.03.6315
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ARLINDO CABRAL DOS SANTOS
ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0002898-14.2007.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: BENEDITO FERRAZ DA SILVA
ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0002919-75.2007.4.03.6311
RECTE: GABRIEL JOSE SOARES DOS SANTOS
ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0002991-55.2008.4.03.6302
RECTE: SEBASTIANA DOS SANTOS
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0002999-48.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ FELIX MAXIMIANO
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0003026-38.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NIVALDO PALOMBO
ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 18 de abril de 2011.
JUIZ FEDERAL PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
Presidente em exercício da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000034/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 29 de abril de 2011, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0342 PROCESSO: 0003194-29.2009.4.03.6319
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ROSEMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS
ADV. SP201700 - INEIDA TRAGUETA e ADV. SP277388 - MARCIO FABRICIO LORENZETTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0003358-69.2005.4.03.6307
RECTE: LOURDES DOS SANTOS BERGAMO
ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0003367-94.2006.4.03.6307
RECTE: ZORAIDE DA SILVA ALVES
ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0003378-63.2010.4.03.6314
RECTE: MARINA ALVES
ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0003424-32.2008.4.03.6311
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE ROBERTO CARDOSO
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0003449-62.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA EMILIA CANDIDO CORREA
ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0348 PROCESSO: 0003467-25.2010.4.03.6302
RECTE: JOSE MARTINS SOBRINHO
ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0003569-11.2010.4.03.6314
RECTE: JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0003585-56.2005.4.03.6308
RECTE: NEIDE GALDINO MIRANDA
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 0003592-84.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDSON APARECIDO DOS SANTOS
ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 0003708-74.2007.4.03.6311
RECTE: CARLOS FERNANDES PAULO
ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0003716-17.2008.4.03.6311
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RUBENS AUGUSTO MORAES JUNIOR
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP147319E - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA e ADV.
SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0003727-52.2008.4.03.6309
RECTE: VALDIMIR FRANCO DE SIQUEIRA
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0003729-33.2005.4.03.6307
RECTE: ELVIRA SANTI PAPA
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 0003774-25.2010.4.03.6319
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIUZA BERTACO
ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0003811-52.2010.4.03.6319
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CRISTINA RODRIGUES VALENTIM
ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0003815-53.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGENOR RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0003831-62.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROQUE JOSE DA COSTA
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0003834-83.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO JOSÉ PENA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0003870-18.2006.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: JOSE CARLOS DORTH
ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI e ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0003906-52.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR SOARES PEREIRA
ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0003962-26.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ ANSELMO DE ANDRADE
ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0364 PROCESSO: 0003971-02.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIETA RIBEIRO FERNANDES
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0003980-54.2010.4.03.6314
RECTE: JOSE ANSELMO MARIANO
ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0003995-34.2007.4.03.6312
RECTE: ANTONIA BENEDITO
ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 0004000-56.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOELITO MEDRADO COSTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 0004033-46.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENDITO LINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0004128-16.2006.4.03.6311
RECTE: JAIR ANTONIO LOPES
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0004166-74.2005.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA MARTINS BARBOSA
ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0371 PROCESSO: 0004166-79.2007.4.03.6315
RECTE: JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO

ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0004205-07.2006.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE PAULO CASARINO E MARLI CASARINO
ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0004226-91.2007.4.03.6302
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANARIELI FERNANDA DE SOUSA
ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0004235-64.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA APARECIDA AUGUSTO GALVAO
ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/01/2011 MPF: Sim DPU: Não

0375 PROCESSO: 0004342-24.2008.4.03.6315
RECTE: ADAO BEZERRA LIMA
ADV. SP209600 - ARESIO LEONEL DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 0004406-73.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FRUZAVA SENHORINI
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0004451-09.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL ANASTACIO FERESIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0004467-13.2008.4.03.6308
RECTE: SALVIO MORAIS
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP239793 - JOSILENE FERREIRA DE BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 0004496-13.2006.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO RODRIGUES BARBOSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0004500-69.2009.4.03.6307
RECTE: ANTONIO COLAVITTA
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0004509-31.2009.4.03.6307
RECTE: MARIO ROSSI
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0004514-63.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANE FATIMA LOUREIRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0004515-65.2010.4.03.6319
RECTE: DULCE DOS SANTOS VICENTE
ADV. SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Sim DPU: Não

0384 PROCESSO: 0004517-72.2009.4.03.6318
RECTE: LEONIDAS FERREIRA
ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 0004518-90.2009.4.03.6307
RECTE: JOSE PERUSSI
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 0004533-69.2008.4.03.6315
RECTE: JOSE BOLETI
ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0004559-62.2006.4.03.6307
RECTE: ERMELINDA INES FIGUEIRA SPADIM
ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 0004628-36.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDINETE MARTINS DE JESUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 0004649-80.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JACQUELINE BORGES MARQUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 0004727-50.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: LOIDE DA SILVA NEVES
ADV. SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 0004807-23.2009.4.03.6307
RECTE: MARIA DE LOURDES TONON ROSA
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 0004819-57.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SYNESIO BATISTA BARRETO
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 0004852-81.2005.4.03.6302
RECTE: CECILIA ALVES DE ARAUJO
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 0004877-62.2008.4.03.6311
RECTE: JOAO CARLOS LADISLAU
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 0004957-77.2009.4.03.6315
RECTE: GILSON VIEIRA MARTINS
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 0004965-90.2009.4.03.6303
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ADV. SP199694 - SELMA JACINTO DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 0004968-46.2008.4.03.6314
RECTE: JOAO EZILDO ESTRUZANI
ADV. SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 0004985-79.2008.4.03.6315
RECTE: SELMA LIMA DE SOUZA
ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 0004994-85.2005.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ESTANISLAU MARCATO
ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 0005021-05.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOANA DA SILVA COELHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 0005029-05.2006.4.03.6304
RECTE: ANTONIO APARECIDO FIRMINO GOMES
ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECTE: FATIMA APARECIDA FIRMINO GOMES
RECTE: PEDRO APARECIDO FIRMINO GOMES
RECTE: IRAIDE APARECIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0402 PROCESSO: 0005040-23.2009.4.03.6306
RECTE: JUVENAL RODRIGUES
ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 0005064-05.2005.4.03.6302
RECTE: PAULO CORREA DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 0005113-87.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: BENEDITO EVANGELISTA RAMOS
ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 0005203-43.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO CARBONI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 0005245-77.2008.4.03.6309
RECTE: OSVALDO AUGUSTO GOMES
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 0005287-89.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: JOSE PORFIRIO
ADV. SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 0005307-14.2008.4.03.6311
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO DE SOUZA RODRIGUES
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP147319E - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA e ADV. SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 0005473-67.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MELIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADV. SP123820 - LUIS ROBERTO MARTINS BARNABE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 0005531-61.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: MAURO DE MORAIS CAMARGO
ADV. SP128415 - ANTONIO ROBERTO FRANCO CARRON
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 0005646-44.2006.4.03.6310
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ONOFRE LOURENÇO DA SILVA
ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 0005658-09.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 0005668-42.2010.4.03.6317
RECTE: EUGENIO ESPINDOLA
ADV. SP138135 - DANIELA CHICCHI GRUNSPAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 0005786-46.2009.4.03.6319
RECTE: JAYME DOMINGUES FONSECA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR e ADV. SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 0005796-90.2009.4.03.6319
RECTE: SIDINEI MARTINS DE SOUZA
ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR e ADV. SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE e ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 0005862-70.2009.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER e ADV. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RECDO: NADIR MARIA NUNES DE MORAIS
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI

MAGDANELO

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 08/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 0005915-91.2008.4.03.6317

RECTE: LUCIA DE JESUS DINIZ

ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 0005933-89.2006.4.03.6315

RECTE: MARIA APARECIDA FIOROTTO MARIN

ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 0005944-24.2010.4.03.6301

RECTE: ALOISIO EGIDIO

ADV. SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 0006016-07.2007.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NOE APARECIDO EGYDIO

ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0421 PROCESSO: 0006016-15.2009.4.03.6311

RECTE: JOSE MARTINS PEREIRA JUNIOR

ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 0006069-51.2008.4.03.6304

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NELSON DIAS DOS SANTOS

ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 0006265-11.2005.4.03.6309

RECTE: CARLOS ROBERTO GOMES DE CARVALHO

ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 0006282-92.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CRISTIANE MARQUES CARRIEL SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 0006384-50.2006.4.03.6304
RECTE: VALDIZAR CARDOZO DE SOUZA
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0426 PROCESSO: 0006405-87.2010.4.03.6303
RECTE: IZILDA EMILIA DE OLIVEIRA
ADV. SP082025 - NILSON SEABRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 0006524-46.2009.4.03.6315
RECTE: AGDA MARIA BUENO BARBOZA
ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 0006567-95.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES NOVELLO BORTOLETO
ADV. SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 0006582-66.2006.4.03.6311
RECTE: PATRICIA ALVES DE SOUZA
ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 0006672-32.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA SPONCHIADO BATISTELLA
ADV. SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 0006691-80.2006.4.03.6311
RECTE: COSME DE GOIS
ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 0006698-10.2008.4.03.6309
RECTE: ALAIR DIAS DO PRADO
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 0006722-19.2009.4.03.6304
RECTE: WILSON BENEDITO DE GODOY
ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 0006781-32.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURA MARIA CELLA
ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 0006863-10.2006.4.03.6315
RECTE: RIOITI TUDA
ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 0006896-68.2008.4.03.6302
RECTE: LOURDES DA COSTA VIRGILIO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 0006955-78.2007.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JEAN ANASTASE TZORTZIS
ADV. SP154366 - CLAUDIA RENATA MENDES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 0006970-10.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZINETE MAZETI DE CARVALHO
ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 0007015-29.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE PEREIRA FERREIRA
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 0007038-45.2008.4.03.6311
RECTE: OSVALDO NASCIMENTO COSTA
ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 0007084-05.2006.4.03.6311
RECTE: JARBAS JOSE PEDRO VICENTE
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 0007086-72.2006.4.03.6311
RECTE: WALTER SANTANA
ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 0007119-45.2009.4.03.6315
RECTE: JEFERSON ALBERTO DE MORAES
ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 0007139-94.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: CARLA APARECIDA SANTIM
ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 0007151-33.2007.4.03.6311
RECTE: NAIR RODRIGUES DOS PASSOS
ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 0007210-71.2009.4.03.6304
RECTE: FABIANA RAMOS DA SILVA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 0007214-48.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA LUCIA EUGENIO DE MATOS MARIUCCIO
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 0007283-25.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA MOREIRA FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 0007284-44.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CANDIDO DOS SANTOS
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 0007333-51.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURA DE CASTRO RIBEIRO
ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 0007371-29.2005.4.03.6302
RECTE: ANTONIO NEVES DOS SANTOS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 0007377-25.2008.4.03.6304
RECTE: PEDRO VALENTIM BASTOS
ADV. SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 0007378-05.2007.4.03.6317
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS
ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 0007489-24.2009.4.03.6315
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO

ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 0007625-91.2008.4.03.6303
RECTE: CARLOS ALBERTO APARECIDO DE PAULA
ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 0007649-13.2008.4.03.6306
RECTE: GERALDO BERLAMINO DA SILVA
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 0007653-50.2008.4.03.6306
RECTE: MOACYR GUIZI
ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR e ADV. SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 0007696-67.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DIRCEU ZENDRON
ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 0007709-58.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINALDO LUIZ DE BARROS
ADV. SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 0007757-83.2010.4.03.6302
RECTE: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 0007806-66.2006.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUTH NEVES DE CAMPOS
ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 0007888-58.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIA LIMA BATISTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 0007889-43.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VANILDA DA CRUZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 0007954-48.2009.4.03.6310
RECTE: CLAUDIA ALVIM CURY
ADV. SP172240 - VANESSA CRISTINA GALDI BERNO e ADV. SP119711 - ROBERTO CAPELLO
RECTE: VALERIA ALVIM CURY SPOLIDORIO
ADVOGADO(A): SP172240-VANESSA CRISTINA GALDI BERNO
RECTE: BEATRIZ ALVIM CURY ABDALLA
ADVOGADO(A): SP172240-VANESSA CRISTINA GALDI BERNO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 0007998-28.2008.4.03.6302
RECTE: JOSE ZILIO
ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO e ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI e
ADV. SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 0008043-69.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE AGENOR DOS SANTOS
ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 0008079-06.2010.4.03.6302
RECTE: SERGIO GRAMINHA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 0008119-32.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA LEONARDI PEREIRA
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 0008126-55.2007.4.03.6311
RECTE: CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 0008128-25.2007.4.03.6311
RECTE: ANTONIO CARLOS MAURICIO DOS SANTOS
ADV. SP232035D - VALTER GONÇALVES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 0008217-07.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEUSA VIANA LOPES
ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 0008232-13.2008.4.03.6301
RECTE: JOSE MANOEL DA SILVA
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0473 PROCESSO: 0008306-93.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE APARECIDA BAZAN DIGILIO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 0008330-58.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA LATTARO
ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 0008658-61.2009.4.03.6310
RECTE: LOIDE AMERICO SANTANA
ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN e ADV. SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 0008848-29.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HILDA TEREZA DIEHL GUARNIERI
ADV. SP236862 - LUCIANO RODRIGO MASSON
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 0008928-34.2008.4.03.6306
RECTE: ANTONIO MAITAN
ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV.
SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 0009118-22.2007.4.03.6309
RECTE: ITAMAR CAMARGO
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 0009168-98.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE ELADIO LIMA
ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 0009219-46.2008.4.03.6302
RECTE: NEUSA SGOBBI GONÇALVES
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 0009248-62.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDERENE VALERIO
ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 0009319-30.2006.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CONCEIÇÃO FELIZARDO DO NASCIMENTO
ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 0009542-64.2007.4.03.6309
RECTE: MAXIMINO DOS SANTOS
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 0009695-72.2008.4.03.6306
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRENE DOS SANTOS FERNANDES

ADV. SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO e ADV. SP119003 - ANTONIO CARLOS COELHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 0009812-63.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROQUE XISTO ROSA
ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 0009967-37.2006.4.03.6306
RECTE: MARIA APARECIDA CORREA MARTIN
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 0010078-67.2005.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IRINEU TAVARES DOS SANTOS
ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 0010092-17.2006.4.03.6302
RECTE: LOURIVAL MOREIRA
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 0010147-91.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELISABETH FRAGOLI CYPRIANO BONATELLI
ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 0010285-37.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL TAVARES MORAIS DE LIMA
ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 0010474-52.2007.4.03.6309
RECTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 0010491-88.2007.4.03.6309
RECTE: JOSE CARMINHO DE MORAES
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 0010545-54.2007.4.03.6309
RECTE: VALMIR MARTINS DA ROCHA
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 0010581-96.2007.4.03.6309
RECTE: OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 0010599-06.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENEDINA PEREIRA DA SILVEIRA
ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 0010651-16.2007.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGOSTINHO MARCELINO TEIXEIRA
ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 0010667-20.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA DA COSTA GOMES
ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 0010680-29.2008.4.03.6310
RECTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAINERI
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 0010790-65.2007.4.03.6309
RECTE: RUI PEDRO FERMIANO
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 0010810-56.2007.4.03.6309
RECTE: JOAO VIANNEY RODRIGUES DA SILVA
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 0010861-25.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE JUSTINO DE SOUZA
ADV. SP220809 - NAIRANA DE SOUSA GABRIEL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 0010904-95.2007.4.03.6311
RECTE: JUSTINA DA SILVA PAULA
ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
RECTE: JULIANA DA SILVA PAULA
ADVOGADO(A): SP104967-JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 0010924-23.2006.4.03.6311
RECTE: ESPOLIO DE ARIIVALDO ALVES - REPRES P/
ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 0010979-27.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO DIVINO MACHADO
ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 0011054-98.2010.4.03.6302
RECTE: ANDRE BLAY IMENE
ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 0011299-36.2010.4.03.9301
IMPTE: ALTIVO CANDIDO REIS
ADV. SP220196 - LUCÍLIA GARCIA QUELHAS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0507 PROCESSO: 0011489-14.2006.4.03.6302
RECTE: VERA APARECIDA INACIO DA SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 0011553-50.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIA DE ARRUDA
ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 0011632-88.2006.4.03.6306
RECTE: ALBERTO LOURENÇO DOS SANTOS
ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 0011708-51.2007.4.03.6315
RECTE: WILSON RODRIGUES
ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 0011875-75.2005.4.03.6303
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO VOSGRAU ROLIM
ADV. SP102382 - PAULO VOSGRAU ROLIM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 0011921-61.2005.4.03.6304
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WALDEMAR FAVERI
ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 0012024-93.2009.4.03.6315
RECTE: IVETE MANOEL
ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 07/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 0012168-80.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANTA ROSA DOS SANTOS

ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 0012235-71.2009.4.03.6302
RECTE: ALICE DE SOUZA
ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO e ADV. SP029793 - JOSE JORGE SIMAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 0012288-86.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARTINS
ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 0012305-22.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTINA PAULA EUPIDIO
ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 0012383-14.2007.4.03.6315
RECTE: MARIA SONIA DE LORENZZI
ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 0012539-44.2007.4.03.6301
RECTE: DOMINGOS CAETANO
ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 0012945-25.2008.4.03.6303
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS
ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 0013187-87.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO JARBAS DE PAULA
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 0013316-92.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 0013458-93.2008.4.03.6302
RECTE: EDNA GALINDO SILVA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 0013619-74.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ASSUNTA APARECIDA MENIN DE OLIVEIRA
ADV. SP232390 - ANDRE LUIS FICHER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 0013680-98.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOANA SALES DO NASCIMENTO e outro
ADV. SP123929 - BENILDES FERREIRA CALDAS
RECD: LUIZ TOMAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP123929-BENILDES FERREIRA CALDAS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 0013772-10.2006.4.03.6302
RECTE: JOSE LUIZ MACHADO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 0013773-23.2005.4.03.6304
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE VENTURA DE OLIVEIRA
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 0013806-82.2006.4.03.6302
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 0013890-03.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO VIEIRA

ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 0013920-50.2008.4.03.6302

RECTE: LOURIVALDO CARDOSO FERREIRA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 0013951-29.2006.4.03.6306

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ DOMINGOS DA CONCEIÇÃO
ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 0013968-09.2008.4.03.6302

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KARINA LUCIA MOREIRA
ADV. SP148527 - EBENEZIO DOS REIS PIMENTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0533 PROCESSO: 0014000-48.2007.4.03.6302

RECTE: MAYRA CRISTINA DA SILVA
ADV. SP251561 - ERIKA PEDROSA PADILHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 0014063-10.2006.4.03.6302

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES MARQUES COELHO
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 0014070-62.2007.4.03.6303

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA HELENICE ARMIGLIATO
ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 0014176-25.2010.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANA ALBA
ADV. SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 0014474-51.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNA MARTINS SICORA
ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 0015320-94.2007.4.03.6315
RECTE: DEMETRIO BALAS
ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 0015454-24.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DECIO DONISETE DE ARAUJO
ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 0015580-53.2006.4.03.6301
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO CARDOSO PEREIRA
ADV. SP147496 - ALESSANDRA GOMES MARQUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0541 PROCESSO: 0015867-41.2005.4.03.6304
RECTE: DIRCE ORFEI DOMINGUES
ADV. SP133669 - VALMIR TRIVELATO e ADV. SP217108 - ANA MARIA COUPPÊ SCHMIDT DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 0016362-57.2006.4.03.6302
RECTE: BENEDITO APARECIDO DE MATOS
ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 0016566-67.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA CANDIDA PEREIRA VERCESI
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 0017417-43.2006.4.03.6302
RECTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 0017829-90.2009.4.03.9301
IMPTE: JOSE FARAJ DIB BICHARA
ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO E OUTRO
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0546 PROCESSO: 0017875-24.2010.4.03.6301
RECTE: ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADV. SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 0018138-77.2010.4.03.9301
IMPTE: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. SP266251 - WELLINGTON MARIANO DE VASCONCELOS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0548 PROCESSO: 0019875-65.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APPARECIDA IRMA DA SILVA
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 0021576-61.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIO BRITO SIMAS
ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 0022428-85.2008.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: DANILO TERROR MORAIS
ADV. SP261391 - MARCOS VINICIUS MARTELOZZO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 0022451-30.2005.4.03.6303
RECTE: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
ADV. SP211763 - FABIO FERNANDES GERIBELLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 0024913-24.2009.4.03.6301
RECTE: MARILENE AUGUSTA DE PAIVA
ADV. SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ e ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA

ANTINHANI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 0025011-79.2004.4.03.6302
RECTE: CELIA BATISTA DOS SANTOS
ADV. SP118653 - JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS
RECTE: MILENA MATOS CANAVEZ
RECTE: MARCOS HUMBERTO DE SOUZA CANAVEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENI RIBEIRO GUIMARAES CANAVEZ
ADVOGADO(A): SP231914-FABIO HENRIQUE DURIGAN
RECD: LIVIA HELENA CANAVEZ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 0027563-78.2008.4.03.6301
RECTE: ANTONIO BATISTA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0555 PROCESSO: 0027873-21.2007.4.03.6301
RECTE: SHIOKO SUGINO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 0027888-87.2007.4.03.6301
RECTE: ANTONIO CARLOS CINTRA JUNIOR
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 0027892-27.2007.4.03.6301
RECTE: IRENE NUNES DE MAYO MARTINELLI
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 0027994-49.2007.4.03.6301
RECTE: ELTON FLAVIO GAVIAO LOPES
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 0028260-36.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DO CARMO VALENTE SAMPAIO CAMPOS
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 0028355-32.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: BENJAMIM DA SILVA MEDEIROS CORREIA GALVAO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 0028367-46.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE RODRIGUES SANTOS
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 0028482-33.2009.4.03.6301
RECTE: LAERCIO ALVES CARDOSO
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 0028795-91.2009.4.03.6301
RECTE: MOABE ALMEIDA SILVA
ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 0029595-56.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ENZO BELFIORE
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 0029618-02.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: WAGNER DOS SANTOS
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 0030083-45.2007.4.03.6301
RECTE: ANTONIO CARLOS BARQUEIRO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 0030804-47.2009.4.03.9301
IMPTE: JAIR CAMILO HENRIQUE
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO E OUTRO
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0568 PROCESSO: 0031447-52.2007.4.03.6301
RECTE: LEONOR PALMEIRA DE SENA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 0032167-19.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO BATISTA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 0032640-73.2005.4.03.6301
RECTE: MARIA DE LOURDES PEDREIRA DE SOUSA
ADV. SP237507 - ELIMELEC GUIMARAES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 0032763-71.2005.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP077901E - DANIELA MUSCARI SCACCHETTI
RCDO/RCT: RODRIGO ESTEVAM (REPR P/ MARIA ANTONIA ESTEVAM)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0572 PROCESSO: 0035945-89.2010.4.03.6301
RECTE: ENOQUE FERNANDES DA SILVA
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/03/2011 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 0037630-39.2007.4.03.6301
RECTE: DORIVAL EUSTAQUIO DE SOUZA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 0037981-12.2007.4.03.6301
RECTE: CLAUDIO JOSE MARTINS
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 0038021-91.2007.4.03.6301
RECTE: WILSON ROBERTO FERREIRA VIANA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 0039241-56.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALYNE BONDEZAN CALCADO
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 0040879-61.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE FATIMA MATIAS MARTINS E OUTRO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RECD: JURACI DE CARVALHO FILHO---ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP061851-FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: JURACI DE CARVALHO FILHO---ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP130943-NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 0041232-54.2010.4.03.9301
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0579 PROCESSO: 0042156-15.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISaura SOARES GRANDE
ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 0042707-58.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA ALZIRA DA COSTA TORRES
ADV. SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 0044529-87.2006.4.03.6301
RECTE: DORACI ROMANCINI PASTORELLI
ADV. SP164571 - MARIANA VICENTE ANASTÁCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 0044956-66.2010.4.03.9301
IMPTE: LIDIANE FARIA DUARTE
ADV. SP149678 - ANDRE FARIA DUARTE
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Sim DPU: Não

0583 PROCESSO: 0046150-85.2007.4.03.6301
RECTE: NILSON ROBERTO LANGONI
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 0046862-12.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DA SILVA
ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 0047550-66.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA APARECIDA KALISAK
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 0049832-14.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SILVIA DE ARAUJO SILVA
ADV. DF002021 - ELSY SCHETTINI PEREIRA e ADV. DF020631 - LUCIANA CUNHA SCHETTINI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 0049847-17.2007.4.03.6301
RECTE: JOAO LUIZ SANTANA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 0049890-17.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO SANTOS
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 0049935-55.2007.4.03.6301
RECTE: SIDNEI ROBERTO JORGE
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 0050023-93.2007.4.03.6301
RECTE: MERCIA ONISHI OKAMOTO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 0050032-21.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIR LUCIO RAMALHO
ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 0050430-02.2007.4.03.6301
RECTE: MARTA DIOVESAN JACOB
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 0050549-89.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIVALDA ALVES MESQUITA
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 0051013-03.2010.4.03.9301
IMPTE: THALITA JANAINÉ DOS SANTOS
ADV. SP229971 - JOSÉ LUIZ GREGÓRIO
IMPDO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO FUNDACAO SANTO ANDRE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/12/2010 MPF: Sim DPU: Não

0595 PROCESSO: 0051123-49.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CICERO DA SILVA
ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 0052798-81.2007.4.03.6301
RECTE: BENTO RENOFIO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 0052828-19.2007.4.03.6301
RECTE: EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 0053814-02.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IGNEZ MATHIAS PULIEZI
ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 0054106-84.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SERGIO MARTINS NUNES
ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 0057121-95.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA BORREGO
ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 0057824-89.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE
ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 0061240-65.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADELAIDE BATISTA SEIXAS
ADV. SP177865 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 0063809-39.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/02/2011 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 0064303-06.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO ABREU
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 0066731-87.2008.4.03.6301
RECTE: NAIR LUZINETE SALLES FELIPE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Sim

0606 PROCESSO: 0069915-85.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0607 PROCESSO: 0072424-86.2007.4.03.6301
RECTE: ADOILIA MARIA TEIXEIRA MENDES
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 0072796-69.2006.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VITORIO GLINA
ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 0074571-22.2006.4.03.6301
RECTE: WAGNER YAMANAKA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 0075226-57.2007.4.03.6301
RECTE: CLEONICE MALVAZI ROMAO
ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 0075342-63.2007.4.03.6301
RECTE: ZELINDA DA COSTA OLIVEIRA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 0075345-18.2007.4.03.6301
RECTE: TEREZINHA MITIKA MIZOGUCHI DA COSTA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 0076289-20.2007.4.03.6301
RECTE: PATRICIA DE TOLEDO BAPTISTA
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 0076769-32.2006.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSWALDO FURTADO
ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 0076937-34.2006.4.03.6301
RECTE: LOURENCO LOMBARDI NETO
ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 0078083-13.2006.4.03.6301
RECTE: BRAZILINA DE PAIVA
ADV. SP102469 - SUZANNE FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0617 PROCESSO: 0079339-88.2006.4.03.6301
RECTE: MICHAEL VICENTE DE OLIVEIRA
ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0618 PROCESSO: 0084918-80.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ESTELA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 0085805-64.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARGARETE FARIA PISCIOLARO
ADV. SP132602 - LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 0086241-23.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SEBASTIAO BARATTI
ADV. SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 0088779-74.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO SOARES DA COSTA
ADV. SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 0090033-19.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DENILZA DA SILVA PEREIRA
ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 0090399-58.2006.4.03.6301
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 0091958-16.2007.4.03.6301
RECTE: JAIRO SINHITI KONNO
ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 0091998-95.2007.4.03.6301
RECTE: JOAO ROZA FILHO
ADV. SP216227 - MARCELO DE OLIVEIRA MORAES e ADV. SP217086 - MOISÉS DE SOUSA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 0092104-57.2007.4.03.6301
RECTE: MARCILIO LUIZ DE SOUZA E SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 0092986-19.2007.4.03.6301
RECTE: DIONE SILVA DE FREITAS
ADV. SP207518B - ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 0093120-46.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA JOSE BENETTON
ADV. SP245044 - MARIÂNGELA ATALLA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 0093256-43.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: TEREZINHA MURONAGA
ADV. SP151051 - JOSE DONIZETTI PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 0093460-87.2007.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: AMILTON SERRA
ADV. SP026700 - EDNA RODOLFO e ADV. SP255724 - ERETUZIA ALVES DE SANTANA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 0125516-47.2005.4.03.6301
RECTE: CELSO DE SOUZA SOBRAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0632 PROCESSO: 0126052-58.2005.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO JUSTINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0633 PROCESSO: 0126055-13.2005.4.03.6301
RECTE: MARIA PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0634 PROCESSO: 0282007-82.2005.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ CARLOS DE LIMA
ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 0282195-75.2005.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE VERGINIO FERREIRA
ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA e ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI
HIKIJ
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 0282279-76.2005.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO ASTOLPHO
ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 0282293-60.2005.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FERREIRA DA CRUZ NETO
ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 18 de abril de 2011.

JUIZ FEDERAL PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
Presidente em exercício da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000453

LOTE Nº 44952/2011

DESPACHO JEF

0041707-23.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131156/2011 - MANOEL PAES LOPES (ADV. SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que MANOEL PAES LOPES promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 102.744.305-0] para que seja aplicado o reajuste pela variação do INPC, dos meses de junho de 1997 e junho de 2001, com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200361841131948 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial (aplicação do índice integral do IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994).

3 - Aguarde-se julgamento.

0013553-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129311/2011 - ALEXANDRE MAFRA BERNARDES LENZA (ADV. SP257494 - PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0009639-49.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129779/2011 - JUSTINO DE SOUZA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Publique-se. Intime-se.

0015577-59.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130515/2011 - ROBERTO ALVES (ADV. SP110301 - SANDRA FIDELIS LEITE DALBOSCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0002281-33.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127914/2011 - MARIA APARECIDA DE AGUIAR (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 07/02/2011, juntando aos autos declaração de residência com data atual, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Intime-se

0055959-94.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128666/2011 - ARNAI FELIX EZEQUIEL (ADV. SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora:

(a) cumpra integralmente o despacho de 27/01/2011, juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, bem como, forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica;

(b) emende a inicial, fazendo constar o número de benefício previdenciário objeto da lide. Junte, ainda, aos autos cópia legível do cartão do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais

(c) emende a inicial ou junte documento comprobatório que esclareça a divergência entre o número do benefício previdenciário objeto da lide constante na inicial e nos documentos que a instruem

Intime-se

0011605-81.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128897/2011 - JULIO SITTA FILHO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 20365-1 e 3977-0, ag. 1372, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 20076100001571115 tem por objeto a atualização das contas-poupança, referentes aos Planos Bresser e Verão, diversamente do processo em análise.
Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 20365-1 e 3977-0, ag. 1372 em nome da parte autora, referentes aos meses de fevereiro e março de 1991 em relação à segunda e ao mês de março de 1991 quanto a primeira, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0024072-16.2010.4.03.6100 - DESPACHO JEF Nr. 6301129098/2011 - MOUSTAFA MOURAD (ADV. SP111301 - MARCONI HOLANDA MENDES); MOHAMAD ORRA MOURAD (ADV. SP111301 - MARCONI HOLANDA MENDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Esclareçam os autores a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade juntem aos autos:

1- cópia legível do RG e do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, de ambos os autores, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2- cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifiquem a impossibilidade de fazê-lo.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Intime-se.

0020729-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129786/2011 - DULCE MEDEIROS MOREIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que junte documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé dos processo nº 20016100001362496 da 13ª VARA - FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE.

No mesmo prazo e penalidades, junte cópia legível dos extratos da conta-poupança.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0051568-33.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129347/2011 - ROBERTO NAVARRO (ADV. SP275274 - ANA PAULA ROCHA MATTIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte, a parte autora, cópia da carta de concessão de seu benefício (e do benefício originário no caso de pensão por morte) no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0007612-98.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129822/2011 - RINALDO DOS SANTOS SILVA - ESPOLIO (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS); ROBERTA PALLADINI SILVA (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS); STEFANY DOS SANTOS SILVA (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS); FABIO HENRIQUE PALLADINI SILVA (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que as partes se manifestem sobre os esclarecimentos prestados pelo perito médico.

Após, retornem os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

0011392-41.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128831/2011 - JOAO MANOEL DE ARAUJO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número e DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e DER do benefício.

Intime-se.

0012495-20.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128630/2011 - ERALDO ROBERTO ALMEIDA SANTOS (ADV. SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 057710-8, ag. 0245, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos 200863010676471 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Verão, diversamente do processo em análise.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da (s) conta (s)-poupança nº 057710-8, ag. 0245 em nome da parte autora, referente ao mês de junho de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0043734-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129396/2011 - PEDRO DE SOUZA DUTRA (ADV. SP097509 - ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito em psiquiatria, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 19/05/2011 às 14h30min, aos cuidados da Dr^a. Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

0013944-76.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129106/2011 - MARIA DO SOCORRO FRANCA DE CASTRO (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se

0016841-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126696/2011 - GILBERTO HIROSHI SUGII (ADV. SP200563 - ANSELMO CARRIERI QUEÇADA, SP200705 - PAULO FERNANDO CARDOSO SIMÕES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios das cadernetas de poupança, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afastado a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos 200763010580232 e 200863010319716, têm por objetos, respectivamente, as atualizações dos saldos de conta-poupança em decorrência dos Planos Bresser/Verão e Collor I. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0033449-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130517/2011 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo, à parte autora, dilação de prazo de 10 (dez) dias para integral cumprimento do despacho de 21/09/2010 sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0023234-86.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130495/2011 - PETROLINA DA SILVA (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL, REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Haja vista a matéria tratada neste processo ser de natureza tributária (Imposto de Renda), para agilizar o cumprimento da decisão judicial, oficie-se diretamente à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em São Paulo, situado na Avenida Prestes Maia, nº 733 - 12º andar, Luz/Centro - São Paulo - CEP 01031-001.

Cumpra-se com urgência. Oficie-se.

Int.

0044970-97.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129340/2011 - MARINALVA DE JESUS SANTANA DA SILVA (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI, SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se ofício ao INSS a fim de comprovar documentalmente o cumprimento da obrigação de fazer, conforme determinado 19/01/2011, no prazo de 10(dez) dias. Após, à conclusão. Int.

0022320-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130984/2011 - LUIZ CARLOS LOPES (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
1- Trata-se de ação que LUIZ CARLOS LOPES promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S., pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 0570984190 (DIB:30/09/1992)] para que seja aplicado o reajuste pela variação integral do INPC, até a Data de Início do Benefício (30/09/1992), com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 201063010222041 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial (não limitação ao TETO)

3 - Aguarde-se julgamento.

0045273-48.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128127/2011 - SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre os cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

Int.

0006554-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128693/2011 - JOAO FRANCISCO CABEZA LOBATO (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA); FRANCISCA CABEZA LOBATO CHINARELLI (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA); MARIA DA CRUZ CABEZA LOBATO (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Comprove a parte autora em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, a divergência entre a legitimidade ativa e a titularidade da conta informada, juntando documentos que comprovem se tratar de herdeiros, se o caso, assim como certidão de óbito.

Intimem-se.

0007182-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127881/2011 - ODETE MATIUSSI HARADA (ADV. SP273394 - TALITA MATIUSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo nº.200763010800049, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, tem como objeto à atualização monetária de conta poupança, referente aos meses de janeiro/89 e junho/87, enquanto que o objeto destes autos é à atualização monetária de conta poupança, referente aos meses março, abril, maio e junho/90 e janeiro e fevereiro/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0013056-10.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128732/2011 - HELIA MARIA GAMA CONCORDIA (ADV. SP211309 - LILIAN APARECIDA DE ABREU LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0013405-13.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130809/2011 - ELENE MARIA VOSS GEN RUDOLPHI (ADV. PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

0000868-82.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129259/2011 - APARECIDO CESAR DA SILVA (ADV. SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) Dr(a). Gustavo Bonini Tranchitella, perito(a) em psiquiatria, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em neurologia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/05/2011 às 13h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Nelson Saade conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0013720-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128900/2011 - HELIO FERNANDES FERREIRA (ADV. SP170837 - CÉSAR RIBEIRO CABRERA); LYSLE THEREZINHA FERREIRA (ADV. SP170837 - CÉSAR RIBEIRO CABRERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 0118782-8, ag. 0249, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200863010068800 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Verão, diversamente do processo em análise.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 0118782-8, ag. 0249 em nome da parte autora, referentes aos meses de maio e junho de 1990, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0038678-62.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129638/2011 - CLOTILDE COUTO ROLIM (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte, à parte autora, cópia da carta de concessão de seu benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

0014349-15.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128860/2011 - DIRCE FERREIRA BAPTISTA (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Faz se necessário que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.
Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

B) Forneça, a parte autora, referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

C) Observo que consta da exordial informação de que autora é absolutamente incapaz, verifico, no entanto, que a procuração foi assinada pela própria autora, sendo assim, faz se necessário que a parte autora esclareça eventual interdição e, na hipótese afirmativa, apresente cópia da certidão de curatela e proceda à regularização da representação processual.

Intime-se.

0030331-40.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121540/2011 - MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA (ADV. SP179731 - ANNA KARINA TAVARES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Considerando-se que o autor formulou pedido genérico, uma vez que requer a condenação da CEF "ao pagamento da importância referente a todos os planos que causaram prejuízo ao autor que será apurado em fase de liquidação ...", defiro prazo de dez dias para que emende à inicial a fim de especificar quais os expurgos pretendidos na presente ação, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo, deverá apresentar cópias de todas as Carteiras de Trabalho.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.
Intime-se.

0012975-61.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128651/2011 - ARNALDO MATIAS DE CASTRO (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013516-94.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128140/2011 - GILBERTO DA SILVA COSTA (ADV. SP253135 - SAMUEL BARBOSA SOARES, SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0060913-23.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130330/2011 - JOAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo formulada pelo réu.

Após, tornem os autos conclusos.
Intimem-se.

0028160-13.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118098/2011 - EDUARDO FANTI IACONO (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Considerando que o prazo de suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determinado na decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, já se esgotou, não tendo sido, até a presente data, prorrogado, dou seguimento ao feito.

Observa-se que junto à petição inicial não constam os extratos bancários correspondentes aos períodos cujos expurgos são pleiteados. Junte a parte autora os referidos extratos no prazo de 40 (quarenta) dias, ou documento que comprove que, apesar de ter diligenciado neste sentido, não ter logrado êxito em obtê-los junto à instituição financeira Ré. Intime-se

0053945-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130805/2011 - FRANCISCO ALVES DE SOUSA (ADV. SP222290 - FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para entrega do laudo socioeconômico expirou em 23/03/2011, intime-se a perita assistente social Deborah Cristiane de Jesus Santos a justificar o atraso e apresentar o laudo em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das medidas previstas em lei.

Cumpra-se.

0041613-12.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131095/2011 - JUARI JOSE SEVERO DOS SANTOS (ADV. SP086556 - MARICENE CARDOSO MARQUES TESTA, SP169285 - LECI RAYMUNDO DO VALLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intimem-se as partes da resposta ao ofício juntada no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entenderem necessário, sob pena de preclusão.

0043816-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130311/2011 - MARCIO CARVALHO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Após analisar a petição e documentos anexados em 05.04.2011, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

0007493-69.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125944/2011 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES, SP242485 - GILMAR GUILHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o pedido da parte autora. Concedo o prazo suplementar de 40 (quarenta) dias para o integral cumprimento do despacho proferido em 24/02/2011.

Int.

0014643-67.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128741/2011 - MARIA IVONETE PAIVA DE OLIVEIRA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível do RG

Intime-se.

0338624-96.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130474/2011 - NATALINA BERGAMO MOYANO (ADV. SP192131 - LUANA MARIA DE CAMPOS SIDRONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para ciência acerca do parecer contábil anexo em 18.04.2011. Prazo: dez dias. Após, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo. Int. Cumpra-se.

0024084-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129282/2011 - IGNEZ GARCIA STELLA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o pedido da parte autora. Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o integral cumprimento do despacho proferido em 28/03/2011.

Int.

0005406-77.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125697/2011 - MARIA AUGUSTA GREGORIO (ADV. SP255242 - RENATA PEREIRA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando os documentos juntados pela parte autora demonstrando a existência de conta, oficie-se à CEF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a este juízo cópias dos extratos da conta poupança n. 9085-6, ag. 295, com relação aos planos Verão e Collor I.

Int.

0008957-31.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129276/2011 - ANTONIO VESSONE (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica no dia 10/05/2011 às 13h30, aos cuidados do Dr. Orlando Batich, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Rua Domingos de Moraes, 249- Ana Rosa / São Paulo - SP - Cep 04009-000.

O autor deverá comparecer para perícia munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova

Intimem-se.

0013996-72.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129769/2011 - MARIA SUELI DOS SANTOS ALVES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência da redistribuição do feito.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0014775-27.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129290/2011 - MARIA QUITERIA PAES DE ALCANTARA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 dias para a regularização do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, devendo a parte autora:

1. Juntar aos autos cópia do requerimento administrativo e indeferimento do benefício pleiteado, para fins de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.
2. Juntar aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se

0038242-69.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130927/2011 - PAULO RODRIGUES DA COSTA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo os documentos juntados e observo que atendem o despacho do dia 16/05/2012. Por derradeiro aguarde a audiência designada para o dia 16/05/2012.

Int.

0040655-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129549/2011 - SEBASTIAO SERAFIM DE AGUILAR (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópias da petição inicial,

sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo nº 20096183000651325, da 2ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, necessários para análise da prevenção.

Intime-se.

0007204-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128758/2011 - MARIA COLLOCA (ADV. SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cumpra a parte autora o despacho anterior com a juntada das cópias determinadas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que neste processo o montante do valor da condenação ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

0010166-40.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129818/2011 - MARIA DE LOURDES DE LIMA SAMPAIO (ADV. SP177865 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0225053-50.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130528/2011 - NELSON DOS SANTOS ANTONIO (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0012142-77.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130425/2011 - SEISSUKE YONAMINE (ADV. SP116323 - MARCELO PASCOAL DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 060007-8, ag. 0252, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 19906100002357503 trata-se de Mandado de Segurança impetrado contra o Diretor do Banco Central do Brasil.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 060007-8, ag. 0252 em nome da parte autora, referentes aos meses de abril, maio e junho de 1990 e fevereiro e março de 1991, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0006809-81.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129336/2011 - MUSSOLINI TALLO (ADV. SP072754 - RONALD BELTRAME ROBERTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que em cumprimento de despacho anterior autor juntou somente cópias de extratos referente ao Plano Verão, concedo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópias legíveis dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0014730-23.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128748/2011 - SILVANA APARECIDA FREIRE (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual

(ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0003502-22.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128725/2011 - MARCO ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre eventual aceitação à proposta de acordo apresentada pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

0020730-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130212/2011 - JULIETA ALEXANDRE PINHEIRO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 201063010207015, tem como objeto são as conta poupanças nºs. 3844-9 e 36282-7 e o objeto destes autos é a conta poupança nº 13845-7, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Compulsando os autos virtuais, observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Verifico, outrossim, que não consta dos presentes autos cópia do documento de CPF do(a) autor(a), deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou de documento oficial que contenha os números destes documentos, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0014193-27.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128802/2011 - ANIZIO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014677-42.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128801/2011 - EZIEL DOS SANTOS (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0001064-73.2011.4.03.6100 - DESPACHO JEF Nr. 6301129118/2011 - SNELLYNG & SNELLYNG RESTAURANTE LTDA - ME (ADV. SP205581 - CRISTIANO PACHECO DA SILVA) X CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA DA 3º REGIÃO (ADV./PROC.). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença e certidão de objeto e pé atualizada do processo ali referido (00160749420104036100), no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise de prevenção e do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

0008524-95.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125661/2011 - REGINA HELENA DE OLIVEIRA NOGUEIRA (ADV. SP230486 - TATIANI SCARPONI RUA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora com relação as alegações da CEF em petição anexada aos autos em 31/03/2011.

Int.

0013891-32.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129826/2011 - ILDA DE SOUSA ALVES (ADV. SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento integral da decisão proferida em 10/02/2011, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0000551-84.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129143/2011 - FILOSMAN MUNIZ (ADV. SP237193 - VIRGINIA MARIA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) Dr(a). Bechara Mattar Neto, perito(a) em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 18/05/2011 às 13h30, aos cuidados do(a) Dr(a). José Henrique de Valejo e Prado conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a Fazenda Pública devedora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se, nos termos dos §§ 9º e 10º do artigo 100 da Constituição Federal, quanto à expedição do ofício precatório.

Decorrido o prazo sem manifestação ou havendo manifestação no sentido que não há débito da parte a ser compensado, requisite-se o pagamento.

Havendo informação de débito, remetam-se os autos à conclusão.

0011513-11.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129829/2011 - JOSE ROMECI DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0064770-77.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129539/2011 - ANGELICA DIAS FERREIRA ALVES (ADV. SP261449 - ROBERTA QUEIROZ); PAULO HENRIQUE DIAS ALVES (ADV. SP261449 - ROBERTA QUEIROZ); MAICON DIAS FERREIRA ALVES (ADV. SP261449 - ROBERTA QUEIROZ); DONALD DIAS FERREIRA ALVES (ADV. SP261449 - ROBERTA QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0329360-55.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130653/2011 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0006222-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128647/2011 - MARIO YOKINOBU TAMASHIRO (ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Recebo o aditamento à exordial. À Divisão de Atendimento para retificação do objeto da presente demanda.

Após, aguarde-se o julgamento oportuno.

0032836-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121536/2011 - JOSE ROBERTO FRASCA CASTELHANO (ADV. SP234934 - ANA PAULA MAGNA DA SILVA FRASCA CASTELHANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o autor para que, em dez dias, apresente cópias de todas as suas Carteiras de Trabalho, ou ainda, dos extratos emitidos pela CEF referentes a incidência dos planos econômicos em conta vinculada de sua titularidade, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0014535-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129863/2011 - LUCIA MATSUHARA (ADV. SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Acolho o aditamento à inicial.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na petição anexada aos autos virtuais em 29/10/2010. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0036553-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129088/2011 - ALEXANDRE MORENO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200963010443249, atual: 0044324-53.2009.4.03.6301 deste Juizado Especial Federal, foi extinto sem resolução de mérito por sentença transitada em julgado, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0004551-30.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129800/2011 - MARIANA VALE (ADV. SP205075 - FIORELLA DA SILVA IGNACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Indefiro o pedido de antecipação da data de realização da audiência.

Considerando que grande parte dos litigantes neste juizado são idosos ou enfermos, mesmo tratando-se de parte que alega sofrer de sérios problemas de saúde ou idade avançada, deve ser obedecida a ordem cronológica de distribuição dos feitos.

Nestes termos, mantenho a data agendada para a audiência agendada.

Cite-se o correu.

Após, aguarde-se a audiência agendada.

Int

0046087-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130529/2011 - CLAUDIA GOES VENCESLAU (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que foi requerida na petição anexada aos autos no dia 02/12/2010 a dilação do prazo de 10 dias para cumprimento da decisão anterior e que esse prazo decorreu. Cumpra a parte autora, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, integralmente a determinação do despacho anterior. Int.

0039605-96.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129229/2011 - RUI SOARES MAGALHAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias junte extratos da conta poupança n. 10027301-4 com relação ao plano econômico Bresser.

Oficie-se.

Int.

0025487-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129160/2011 - CALMECY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP148386 - ELAINE GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Fórum Previdenciário para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência.

Verifico, ainda, que os extratos anexados pela parte autora estão ilegíveis. Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0066039-25.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301124233/2011 - MILTON SOLVES (ADV. SP179780 - LUIS ALBERTO CASAL MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Responda-se ao ofício protocolado em 11/11/2010 com urgência.

Cumpra-se.

0001557-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131167/2011 - MARIA DA GLORIA BASTOS DA SILVA (ADV. SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora e anexada aos autos virtuais em 22/02/2011, reitere-se o ofício ao INSS para cumprimento da liminar conforme determinado em sentença, no prazo de 10 dias, sob pena das medidas legais. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal. Oficie-se. Publique-se. Cumpra-se.

0031796-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129701/2011 - BENEDITA DE SOUZA DA COSTA (ADV. SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o prazo para entrega do relatório médico de esclarecimentos está expirado, intimem-se o perito em clínica médica, Dr. Elcio Rodrigues da Silva, a cumprir o determinado em decisão de 09/02/2011, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e a justificar o atraso, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Cumpra-se.

0019476-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130180/2011 - ARMANDO BARROSO SOUZA (ADV. SP167511 - CLEUZA REGINA HERNANDEZ GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 30 dias para juntada do comprovante de residência. Após cadastre-se o novo endereço e remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se. Cumpra-se.

0015419-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128142/2011 - EIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino que seja cumprido na íntegra o despacho anterior, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0001415-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129254/2011 - NELCY MENDES PAIVA MARTINS (ADV. SP258406 - THALES FONTES MAIA, SP263715 - TERI JACQUELINE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) Dr(a). Vitorino Secomandi Lagonegro, perito(a) em ortopedia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/05/2011 às 16h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Sergio Rachman conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0023882-66.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125050/2011 - JULIO ALVES DE MOURA (ADV. SP165474 - LILIAN DE LIMA DOMINGOS ALAMINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer cópias legíveis de todos os extratos relativos aos períodos cuja correção pleiteia no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia

legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0000628-17.2011.4.03.6100 - DESPACHO JEF Nr. 6301129919/2011 - ROBERTO LIMA DE JESUS (ADV. SP073948 - EDSON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0014597-78.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126347/2011 - MARIA ROSIRENE MAGALHAES DE SOUSA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011051-15.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126373/2011 - MARIA SUELY PEDRO DE SOUSA FIGUEIREDO (ADV. SP093743 - MARIA TERESA DE O NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013623-41.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128705/2011 - MARIA NILZA DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013196-44.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128711/2011 - REGINALDO DERO DOS SANTOS (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013166-09.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128712/2011 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP273534 - GILBERTO GAGLIARDI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011827-15.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129260/2011 - TEREZINHA REGINA DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013986-28.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128702/2011 - JACI TOMAZ DE LIMA (ADV. SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014308-48.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126350/2011 - ROBERTO MARCANDALE (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013637-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129918/2011 - FAOUZIE ALI MAJZOUN (ADV. SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013988-95.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128701/2011 - ELVANIA MARISE LAMENHA LINS BAHIA (ADV. SP171172 - VALDIR CARVALHO DE CAMPOS, SP172764 - CLAUDIO MOTA DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001799-98.2010.4.03.6114 - DESPACHO JEF Nr. 6301129085/2011 - BENEDICTO SANTANA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES, SP282724 - SUIANE APARECIDA COELHO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015341-73.2010.4.03.6183 - DESPACHO JEF Nr. 6301129917/2011 - MARILEIDE DOS REIS (ADV. SP270915 - THIAGO MACHADO FREIRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013559-31.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128706/2011 - ROSANGELA SALES PEREIRA OLIVEIRA (ADV. SP264209 - JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040349-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129605/2011 - VALDENITA SANTOS ALVES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040127-21.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129606/2011 - JOSE GERALDO DE ARAUJO ALVES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039831-96.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129608/2011 - FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041695-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129849/2011 - EUGENIO TEIXEIRA LIMA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041566-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129851/2011 - SUELI DA SILVA SODRE (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041537-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129853/2011 - PEDRO LOURENCO DE MENDONCA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039795-54.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129857/2011 - MARCELO BRAZ MACHADO (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040156-71.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129872/2011 - MARIA MARLI LEITE SOUZA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040135-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129873/2011 - PEDRO LUIZ VIANA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040625-20.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129931/2011 - EUGENIO TEIXEIRA LIMA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039229-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130017/2011 - CARLOS PASCHOAL MONTEIRO (ADV. SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AERE DINIZ JUNQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040552-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130461/2011 - ELICERIA GOMES SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039881-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131662/2011 - THEREZINHA SILVA PASSOS BUENO (ADV. SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039889-02.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129875/2011 - VALDEK NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039888-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129876/2011 - IDALINA PEIXOTO ARANTES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0050153-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129193/2011 - ISELINA DE NOVAIS MOREIRA (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do constatado pela perícia médica, havendo elementos que indicam ser a parte autora incapaz para os atos da vida civil e considerando que não há notícias acerca de sua interdição, suspendo o processo pelo prazo de 60 dias, para que sejam tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual (quando, então, surtiriam efeitos dentro e fora do processo), sob pena de extinção do feito.

Caso tais medidas já tenham sido adotadas, deverá isso ser informado nos autos.

No mesmo prazo deverá ser juntada a cópia de certidão de curatela, ainda que provisória, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do curador, bem como, se o caso, juntar nova procuração. NO caso de indeferimento do pedido pelo Juízo estadual, deverá ser juntada cópia de referida decisão.

Em sendo regularizada a representação da parte autora antes do prazo de 60 dias, voltem conclusos. Do contrário, aguarde-se o decurso do prazo.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

0088624-71.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131136/2011 - PAULO DA SILVA (ADV. SP208015 - RENATA MIHE SUGAWARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se baixa findo.

0016349-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129139/2011 - OSVALDO TEIXEIRA (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do parecer da Contadoria Judicial anexo aos autos em 12/04/2011, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão.

Ainda, tendo em vista que neste processo o montante do valor da condenação ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, no prazo acima estipulado.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.Cumpra-se.

0010553-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131026/2011 - LETICIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP288652 - ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da(s) caderneta(s) de poupança 0103943-9, ag. 0262 (Penha), ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos nº 200963010007425 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0021195-82.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129165/2011 - ELZA HACAD (ADV. SP180400 - THAIS CALAZANS CAMELLO); ELIAS HACAD (ADV. SP180400 - THAIS CALAZANS CAMELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A decisão anterior não foi cumprida. A parte autora deverá juntar, como anteriormente determinado, cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé dos processos constantes no termo de prevenção anexado aos autos, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0055902-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079400/2011 - JOSE MISSIAS VIEIRA DA CONCEICAO (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

O feito apontado no termo de prevenção não gera litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se baixa na prevenção.

Manifestem-se as partes, em 10 dias, acerca do laudo pericial.

Após, conclusos.

Int.

0054814-08.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126006/2011 - IZILDINHA FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reputo prejudicada a petição acostada aos autos em 28/03/2011, uma vez que não houve condenação em custas ou honorários na r. sentença transitada em julgado.

Intime-se. Após, observadas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos.

0012954-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128724/2011 - LUIZ CARLOS PINHAL (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos 200763010296165 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Bresser, diversamente do processo em análise.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópias dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 0183531-9 e 0177054-3, referentes ao mês de maio de 1990, como também dos extratos das contas 0165602-3 e 0184046-0, referentes aos meses de abril e maio de 1990, todos em nome da parte autora, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0089747-07.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121491/2011 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS DELGADO (ADV. SP085951 - ELAINE SUELI QUAGLIO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Busca a parte autora a condenação da CEF ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não-observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva em relação aos saldos depositados em sua conta vinculada do FGTS. Requer, ainda, a incidência dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos descritos na inicial. Concedo prazo de 10 dias, para regularização do feito e apresentação de cópias legíveis das Carteiras de Trabalho.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0044453-58.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130323/2011 - GERALDA ISABEL DA SILVA (ADV. SP226769 - THAIS DIOGENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que GERALDA ISABEL DA SILVA ajuizou em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S., pleiteando a condenação do réu à revisão do benefício nº 130.785.868-3 (aposentadoria por tempo de contribuição), com recálculo do fator previdenciário, introduzido pela lei nº 9.876/99, mediante a aplicação da tábua de mortalidade anterior a 2003, e o recebimento das diferenças daí decorrentes.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 2008.63.01.066288.5 e 2009.63.01.026651.0 se postulava a correção de saldo de conta-poupança em decorrência dos expurgos dos planos inflacionários.

3 - Cite-se o réu e, nada mais sendo requerido, aguarde-se julgamento.

0045394-08.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129215/2011 - MARIA AUXILIADORA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias junte extratos das contas poupança n. 1968.013.2897-3, 1968.013.1931-1 e 1968.013.1644-4 com relação aos planos econômicos Collor I e Collor II. Oficie-se. Int.

0035733-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129404/2011 - ETELITA DE SOUZA CELESTINO (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, contemporâneo à data de propositura da ação e condizente com o endereço declinado na inicial.

Intime-se.

0014664-43.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128850/2011 - CLENILDA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 60 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Faz se necessário que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0025071-79.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130237/2011 - FERNANDO AMARAL (ADV. SP246350 - ERIKA GLORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2009.61.00.003069-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança 00014473-2 (agência 1982), pela aplicação do IPC referente aos meses de março e abril/1990 e janeiro e fevereiro de 1991. O processo 2008.61.00.032441-3 foi extinto sem resolução do mérito e a sentença transitou em julgado. No presente feito o objeto é a correção do saldo da conta 8002-5, agência 1982, pelo IPC dos meses de março e abril de 1990. Não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se baixa na prevenção.

Indo adiante, verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Intime-se.

0032797-07.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301102156/2011 - REGINALDO SALGUEIRO DA SILVA (ADV. SP254822 - SONIA MARIA TAVARES RUSSO, SP267939 - PAULO ROGERIO DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante dos documentos médicos anexados em 21/03/2011, retornem os autos à perita judicial para complementação do laudo, no prazo de 15 dias, tornando conclusos.Int.

0041099-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130859/2011 - MARIA DE DEUS DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP196194 - ANTONIO PAULO BOMBARDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação da audiência. . Caso seja possível, e desnecessária a produção de outras provas, a ação será julgada de forma antecipada.
Int.

0014859-62.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128176/2011 - NATAL BERTI (ADV. SP212029 - LUCIANA SPERIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo nº.200763010189180, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, tem como objeto à atualização monetária de conta poupança, referente ao mês de junho/87 e o objeto do processo nº 200763010189166 é à atualização, referente ao mês janeiro/89, enquanto que o objeto destes autos é à atualização monetária de conta poupança, referente aos meses abril e maio/90, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Intime-se CEF a apresentar os extratos já pedidos administrativamente pela parte autora, nos períodos relativos a índices de expurgos inflacionários (conforme documento acostado à inicial), no prazo de 30 (trinta) dias.

0059222-71.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130979/2011 - OSWALDO CANOVA (ADV. SP110899 - WALTER ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que OSWALDO CANOVA promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 0882120956 (DIB:30/09/1991)] para que seja aplicado o reajuste pelo INPC, nos meses de junho de 1996 a 2005, com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.
2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200563010115708 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial [(IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%)] e, da mesma forma, os autos 200863010114365, nos quais se discute a limitação do salário-de-benefício ao salário-de-benefício ao salário-de-contribuição do art. 29, §2º da Lei 8213/91.
3 - Aguarde-se julgamento.

0040157-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131706/2011 - DANIEL ANTONIO DE SANTANA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.
Intime-se.

0009731-95.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127756/2011 - FATIMA APARECIDA DE SOUSA DA SILVA (ADV. SP162132 - ANIBAL CASTRO DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200763010814670 tem como objeto a atualização monetária do saldo de conta-poupança referente ao mês de junho de 1987(Plano Bresser) mas que, por não apresentação dos extratos de conta-poupança, de acordo com determinação judicial, foi extinto sem julgamento do mérito.

O presente feito tem como objeto a atualização do saldo de conta-poupança, pela aplicação do IPC referente ao mês de janeiro/89 (Plano Verão), não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dou prosseguimento ao feito e concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em conta poupança, Intimem-se.

0016442-82.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129842/2011 - SEBASTIAO BARELA (ADV. SP119476 - ANA MARIA MOREIRA ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que se pede atualização monetária da conta poupança, nº. 6438-2, referente aos meses maio e junho/90.

Conforme documentos anexados aos autos. Verifico que o processo nº 20076100000931182, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, tem como objeto à atualização monetária, da conta nº 6438-2, referente aos meses junho/87 e janeiro/89, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0011905-09.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126339/2011 - RITA TEREZA NASCIMENTO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência à parte autora acerca da petição apresentada pela Ré. Prazo de 10 dias para manifestação.

0082076-30.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079600/2011 - EDDA BATTAGLIA DOS SANTOS (ADV. SP081422 - SONIA APARECIDA ARAUJO OZANAN, SP247533 - VANESSA MARTORE DONHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082063-31.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079601/2011 - PORFIRIO DE SOUZA OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP162563 - BETÂNIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA, SP164820 - ANGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA); LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP164820 - ANGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA, SP162563 - BETÂNIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA); BENEDITO DA SILVA FERNANDES - ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

0082014-87.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079602/2011 - IRENE GOMES DE FERITAS (ADV. SP173339 - MARCELO GRAÇA FORTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081893-59.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079606/2011 - MASSAYOSHI TAGUCHI (ADV. SP198251 - MARCELO PALMA MARAFON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081860-69.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079609/2011 - ESPÓLIO DE ANTONIO VALEZINI (ADV. SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI); MIRTA MARIA VALEZINI AMADEU (ADV. SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081828-64.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079614/2011 - CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081612-06.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079621/2011 - MARISKA SZENASI FERNANDES (ADV. SP220036 - FLAVIO MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081581-83.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079624/2011 - JOSE PETNYS FILHO (ADV. SP236159 - PRISCILLA BITAR DONOFRIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081545-41.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079629/2011 - ALVINA GRACA FORTES (ADV. SP173339 - MARCELO GRAÇA FORTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081339-27.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079641/2011 - ANGELA MARIA LEITE (ADV. SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081197-23.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079646/2011 - MARIA LEITE DE FARIA (ADV. SP158372 - LUIZ ESTANISLAU BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081181-69.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079647/2011 - GILBERTO DOS SANTOS (ADV. SP143585 - WANDERLEY ASSUMPCAO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081168-70.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079649/2011 - YOLANDA TOSHIE TANIKAWA (ADV. SP136504 - MARIA CLEIDE NOGUEIRA ALBERTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081167-85.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079650/2011 - ELIZABETA GURTLER RAMOS (ADV. SP136504 - MARIA CLEIDE NOGUEIRA ALBERTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081089-91.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079653/2011 - ISABELLA SARKIS FERNANDES (ADV. SP246321 - LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081087-24.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079654/2011 - FABIO AUGUSTO SARKIS FERNANDES (ADV. SP246321 - LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081084-69.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079656/2011 - SANDRA SARKIS FERNANDES (ADV. SP246321 - LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081079-47.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079657/2011 - SERGIO YOSHITO HARA (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081071-70.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079658/2011 - RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA (ADV. SP226633 - KAREN DOS SANTOS KIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081023-14.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079659/2011 - SONYA REGINA SIMON HALASZ (ADV. SP057540 - SONYA REGINA SIMON HALASZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0080907-08.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079661/2011 - JOAO AMADOR MENDONCA CORTEZ (ADV. SP132796 - LUCIANA IERVOLINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0080893-24.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079662/2011 - TETUO IOSHIMOTO (ADV. SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0080879-40.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301079664/2011 - TATIANA ALESSANDRA CALO MENDONÇA (ADV. SP071927 - VERA LUCIA BORGES BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081895-29.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301083100/2011 - MARIA DE FATIMA POVINSKI TAGUCHI (ADV. SP198251 - MARCELO PALMA MARAFON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081026-66.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301083116/2011 - ROSA MARIA MANFREDINI (ADV. SP226824 - FABIO ALVES LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0081486-53.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301095233/2011 - ZENAIDE RISSATO (ADV. SP129272 - BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0009774-37.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129052/2011 - JOSE DOS REIS SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes acerca dos cálculos elaborados.

Int.

0040121-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129428/2011 - JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo nº 20096183000381546, da 1ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, necessários para análise da prevenção.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0039875-52.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301204800/2010 - IZACK LUCIANO COIFMAN (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria para elaboração de parecer.

0014607-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128811/2011 - MARIA DE FATIMA BARBOSA HONORIO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual uma vez que consta rasura na procuração apresentada acerca da data do referido documento. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se.

0012973-91.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129924/2011 - EUNICE PEREIRA DE CASTRO LIMA (ADV. SP167607 - EDUARDO GIANNOCARO, SP179664 - LUCIANA SICCO GIANNOCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF atualizado ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Verifico ainda que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se

0028828-47.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129730/2011 - JOSE CARLOS CANTU (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 15 (quinze) dias para cumprimento integral da decisão de 01/04/2011.

0047273-50.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130981/2011 - ARY RODRIGUES GONÇALVES (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que ARY RODRIGUES GONÇALVES promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 0443947945] para que seja aplicado o reajuste pelo INPC até a Data de Início do Benefício (09/01/1992) com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200563011910176 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial (REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI).

3 - Aguarde-se julgamento.

0014122-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128449/2011 - DANIEL CORDEIRO RAMOS (ADV. SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Após, à conclusão.

Intime-se.

0013616-49.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128648/2011 - MARLENE ALVES DE LIMA SOUZA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do indeferimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Depreende-se ainda da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0039597-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129412/2011 - ROSELI ARAUJO DE ALMEIDA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo nº 20106183000276633, da 5ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, necessários para análise da prevenção.

Intime-se.

0035909-18.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129243/2011 - REGINALDO PIETRACATELLI (ADV. SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

A Resolução nº. 122, de 28 de outubro de 2010, regulamenta em seu artigo 21: "Se o advogado quiser destacar do montante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais, na forma disciplinada pelo art. 22, §4º, da Lei n. 8906/1994, deverá juntar aos autos o respectivo contrato antes da apresentação do requisitório ao tribunal", grifo nosso.

Diante disso, reputo prejudicada a petição acostada aos autos em 21/03/2011, uma vez que a requisição de pequeno valor já foi expedida. Outrossim, o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la.

Intime-se.

0064614-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127680/2011 - DANIELA DE ALMEIDA SOARES LEDO (ADV. SP275856 - EDUARDO MARTINS GONÇALVES, SP187775 - JOAO LÉO BARBIERI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); JOICE DA SILVA BEZERRA (ADV./PROC.); MARITANIA OLIVEIRA DA SILVA (ADV./PROC.). Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória enviada à Seção Judiciária de João Pessoa/PB, comunique-se com o Juízo Deprecado, com as homenagens de estilo, solicitando informações sobre o seu cumprimento.

0014203-71.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126324/2011 - MARTA LUCIA MACIEL (ADV. SP203553 - SUELI ELISABETH DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de documento que comprove a nomeação de Maria Aparecida Maciel como curadora da autora.

Intime-se.

0003130-05.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130435/2011 - CELIA MARIA GONCALO RODRIGUES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes do laudo médico judicial anexado em 08/04/2011.

Prazo comum de 10 (dez) dias, tornando conclusos.

Int.

0015733-13.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127724/2011 - JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DO JEF DE RECIFE (ADV.); MARIA LUCIA GASPAS DA SILVA (ADV. PE012505D - FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); AQUINO ALMEIDA DA SILVA (ADV./PROC.). Considerando-se a carta precatória nº CCP.0101.000005-0/2011, oriunda da 14ª Vara/JEF da Seção Judiciária de Pernambuco/PE, designo audiência para oitiva das testemunhas para o dia 30.11.2011, às 15:00 horas.

Expeça-se mandado de intimação das testemunhas arroladas.

Intime-se a autarquia ré.

Comunique-se o juízo deprecante da data da audiência agendada.

Cumpra-se.

0007650-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129545/2011 - CARLOS ALBERTO BARONE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer

cópias legíveis de todos os extratos relativos aos períodos cuja correção pleiteia no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do processo da forma como se encontra instruído.

Int.

0106310-81.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301060061/2011 - ANTONIO CAETANO DOS SANTOS (ADV. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Gilberto e outros formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 28/06/2010.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.” (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, diante da comprovação dos requerentes das suas qualidades de herdeiros do autor, têm direito ao recebimento dos valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida.

Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Gilberto Caetano dos Santos, Marivaldo Caetano dos Santos, José Caetano dos Santos, Marina Caetano dos Santos, Marlene Caetano dos Santos, Givaldo Caetano dos Santos, Marcilene Caetano dos Santos e Maria Cecília dos Santos, na qualidade de sucessores do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos.

À Divisão de Atendimento para retificação do pólo.

Expeça-se o requisitório à proporção de 1/8 (um oitavo) para cada herdeiro.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação na qual objetiva a parte autora o recebimento da diferença da correção monetária real e a efetivamente paga em depósitos mantidos em cadernetas de poupança.

Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do AI 754745 - AGRAVO DE INSTRUMENTO pelo Ministro Gilmar Mendes, suspendo o feito.

Aguarde-se em pasta virtual própria (8.Suspenso/Sobrestado).

Int.

0005422-60.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128876/2011 - JOAO FRANCO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003754-54.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128878/2011 - GERALDA SUELY DA ROCHA (ADV.); WALTER ROCHA DE MATOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0055927-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129003/2011 - JOSE SANTOS CRUZ (ADV. SP190103 - TATIANA MARTINI SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o médico perito Dr. José Otavio de Felice Junior (clínico geral), para que apresente aos autos o laudo pericial no prazo de 05(cinco) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Intimem-se.

0003581-30.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129749/2011 - ORLANDO DONIZETI MAZZINI (ADV. SP204684 - CLAUDIR CALIPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento integral da decisão de 23/02/2011.

0012276-70.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128781/2011 - EDILSON FERREIRA LOURENA (ADV. SP070287 - NELSON ANTONIO DE ANGELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual, tratando-se de cópia simples. Assim, regularize o feito juntando instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Ainda, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0031163-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130513/2011 - EDSON ARCANJO DO NASCIMENTO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo, à parte autora, prazo suplementar de 10 (dez) dias para integral cumprimento do despacho anterior. Pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0008216-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125983/2011 - EMILIO DO NASCIMENTO BAPTISTA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando os documentos juntados pela parte autora encontram-se ilegíveis, oficie-se à CEF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie a este juízo cópias legíveis dos extratos da conta poupança n. 54246-5, ag. 244, com relação ao período do plano Collor I.
Int.

0042812-35.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131151/2011 - DELMIRA DAS DORES BERNARDINO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, pois o processo de nº 200461841431845 tem como pedido a revisão do benefício previdenciário com a aplicação de índice de ORTN/OTN/BTN's. E o presente processo trata-se também de uma revisão de benefício previdenciário mas com a aplicação do índice URV.

Portanto, prossiga-se o feito.

Int.

0034579-49.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121531/2011 - CARLOS SHINHETSU HASSEGAWA (ADV. SP102768 - RUI BELINSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

A parte autora ajuizou a presente ação solicitando a liberação de valores constantes de conta da base PEF (Planos Econômicos). Porém, não comprova ter assinado o termo de adesão e deixou de esclarecer se pretende efetivamente a aplicação dos índices inflacionários e quais seriam os índices que entende aplicáveis.

Desta forma, intime-se a parte autora para que emende à inicial, bem como, comprove seu enquadramento em uma as condições elencada no artigo 20, da lei 8.036/90. Prazo: dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Int.

0010733-37.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130679/2011 - CARLOS ALBERTO LOPES DAS NEVES (ADV. SP081752 - FERNANDO FERNANDES COSTA, SP190025 - IVANETE MARIA DA SILVA); VICTORINO BERNARDO DAS NEVES- ESPOLIO (ADV. SP081752 - FERNANDO FERNANDES COSTA, SP190025 - IVANETE MARIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se parte autora da juntada de extratos pela CEF, requerendo o que entender necessário, sob pena de preclusão, com conseqüente conclusão dos autos para sentença, no prazo de 5 (cinco) dias.

0013069-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131010/2011 - JOSE GONCALVES SOARES (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o decurso do prazo para a entrega do relatório médico de esclarecimentos, intime-se o(a) senhor(a) perito(a) a anexá-lo aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa pelo atraso, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Único do Art. 424, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se.

0033687-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128739/2011 - YASMIM DA CUNHA BARBOSA (ADV. SP287747 - TANIA MACHADO CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0005913-67.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129365/2011 - FRANCESCO PANDOLFI (ADV. SP026141 - DURVAL FERNANDO MORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 0049308-80.2009.4.03.6301, deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente aos períodos de abril e maio de 1990, e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do mês de fevereiro de 1991, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Outrossim, determino a parte autora que apresente, no prazo de dez dias, cópia do comprovante de co-titularidade das contas-poupança alvo deste processo.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0015894-23.2010.4.03.6183 - DESPACHO JEF Nr. 6301129283/2011 - MARCOS TADEU STEFANI (ADV. SP107495 - JOAO GRECCO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010850-23.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130000/2011 - NIVALDO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0029687-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126568/2011 - CARMEN DE LOURDES MESSIAS (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes, no prazo de 10 (dez) dias, para eventuais manifestações acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 13/04/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão da prova, para apresentar os extratos referentes a todas as contas e a todos os períodos mencionados na inicial, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Int.

0017803-37.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118133/2011 - JOAO BOSCO DAMASCENO (ADV. SP114764 - TANIA BRAGANCA PINHEIRO, SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016533-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118140/2011 - LUCIA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP146439 - LINA CIODERI ALBARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0009500-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128884/2011 - IZAURA MARION DE LIMA (ADV. SP096261B - RUTH HERTA ROTSTEIN FERREIRA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da(s) caderneta(s) de poupança nº 10014915-7, ag. 0252 (Ipiranga), ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afastado a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200763010589387 e 200863010641500 têm por objetos, respectivamente, as atualizações das contas-poupança, referentes aos Planos Bresser e Verão, diversamente do processo em análise. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da(s) conta(s)-poupança nº 10014915-7 em nome da parte autora, referente ao mês de março de 1991, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0062868-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127251/2011 - JOSE CONCEICAO LAVIGNE DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial.

Após, remetam-se os autos à contadoria judicial para atualização dos cálculos datados de 26.01.2011.

Int.

0019000-27.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129109/2011 - MARCELO SILVA DOREA (ADV. SP174621 - SONIA MARIA LOPES ROMERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo nº 20106100000879387 da 6ª VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA apontado no termo de prevenção anexado aos autos, trata-se da mesma demanda que foi baixado a competência para este juizado. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0001181-64.2011.4.03.6100 - DESPACHO JEF Nr. 6301128237/2011 - FERNANDO D'ANGIO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); CECILIA APARECIDA CLEMENTE (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); MARIA EMILIA CAPOCCHI NOVAES ZAKIME (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); TERRY LEONARDI (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); KEIKO GOTO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); AYRES REIS E SILVA (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); HERGINIO JOSE DOURADO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); ILDEMAR TIMOTEO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); MARIA APARECIDA DEPIERI (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ); MARIOSITA SANCHES (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ, SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEFs, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópias legíveis dos extratos das contas poupança referente a todos os períodos pleiteados, bem como juntem cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0052493-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127695/2011 - SONIA MARIA SALOTTI FERRAZ (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP264950 - JULIANA

FURTADO MACRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento integral da decisão de 18/02/2011, sob pena de extinção do feito.

0060473-27.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130719/2011 - MOACIR PARPINELLI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele(s) processo(s) e o presente.

Observo que o INSS não foi citado até o momento, e considerando que não há audiência designada para esta ação, cite-se o réu para que conteste no prazo de 15 dias ou informe acerca da possibilidade de transação nos presentes autos. Após, tornem conclusos. Cumpra-se.

0035867-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128810/2011 - JOSE ACLILSON GOMES DE FREITAS (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora. Intimem-se.

0007804-41.2002.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125300/2011 - GELEZIO ZAMBOTTI (ADV. SP211166 - ANDERSON JOSE LIVEROTTI DELARISCI, SP200802 - ERIZANGELA APARECIDA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de petição da Defensoria Pública da União requerendo o pagamento de honorários advocatícios com fundamento na Lei Complementar n. 132, de 07 de outubro de 2009 em seu artigo 4º.

Observo, da análise dos autos, que não houve condenação em honorários sucumbenciais no v. acórdão, o qual transitou em julgado.

Em face disso, não há como atender ao pedido da Defensoria Pública da União no sentido de determinar o pagamento de honorários ante a inexistência de condenação.

Assim, indefiro o pedido.

Intime-se.

0059392-43.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126419/2011 - CIBELE CAXAMBU (ADV. SP047663 - EDEMIR RHEIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer cópias legíveis de todos os extratos relativos aos meses de abril e maio de 1990 no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do processo da forma como se encontra instruído.

Int.

0226220-05.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126311/2011 - ARMANDO GODINHO BAYAO (ADV. SP070781 - APARECIDO JOSE MOLA, SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS, SP055112 - AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para fins de apreciação do pedido de habilitação constante nos autos, apresente o inventariante, em 30(trinta) dias:

1. certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, expedida pelo INSS;
2. comprovante de residência em nome do interessado, atual e com CEP.

Com o cumprimento, tornem conclusos.

No silêncio, arquivem-se.Int.

0016512-36.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129030/2011 - NEIDE JORGE GONÇALVES SOARES (ADV. SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200763010616226, atual: 0061622-29.2007.4.03.6301 deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança referente ao mês de junho de 1987, e o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do mês de janeiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Outrossim, determino a parte autora que apresente o comprovante de co-titularidade da conta-poupança alvo deste feito, no prazo de dez dias.

Intime-se.

0013663-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129335/2011 - JOSE DOMINGOS PEREIRA (ADV. SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, para o cumprimento integral da decisão proferida em 16/02/2011, comprovando, documentalmente, a co-titularidade das contas poupanças, objetos do presente feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intimem-se.

0017147-51.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129192/2011 - RITA MARIA DA SILVA (ADV. SP082069 - ELAINE SICOLI); JOAO RUMAO BATISTA DE LIMA - ESPOLIO (ADV. SP082069 - ELAINE SICOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias, para cumprimento da decisão anterior, conforme requerido pela parte autora.

Decorrido o prazo "in albis" ou nada sendo documentalmente comprovado, a vista das informações da CEF sobre o cumprimento da obrigação, dou por satisfeita a prestação jurisdicional e após cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Por oportuno, ressalto que o levantamento deverá ser efetuado, na via administrativa, diretamente na instituição bancária, nos termos do artigo 20 da Lei 8036/90, sem a necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

0043469-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129468/2011 - LINO DE OLIVEIRA SOARES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo nº 20096183000919028, da 2ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, necessários para análise da prevenção.

Intime-se.

0036374-90.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131374/2011 - LIGIA FERREIRA DE MAGALHAES (ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tratando-se de ação cautelar de exibição de documentos, concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora emende a inicial, indicando os índices que pretende ver aplicados, bem como os respectivos períodos, em ação de revisão.

Intime-se.

0028320-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121543/2011 - TERESA DA SILVA (ADV. SP272199 - RONALDO PEREIRA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando-se a petição da CEF, anexa em 21.09.2010, intime-se a Ré para que, em dez dias, apresente o termo de adesão firmado pela Autora, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0003754-54.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301030444/2011 - GERALDA SUELY DA ROCHA (ADV.); WALTER ROCHA DE MATOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Intime-se.

0012555-56.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126341/2011 - CREUSA MARIA ZILIANI (ADV. SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0020805-15.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129168/2011 - SANTINA BOWDER FERREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); MARLI FERREIRA CATHARINO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela parte autora. Int.

0037225-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301082351/2011 - ANNA AGUILLAR GONÇALVES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, para cumprimento do quanto determinado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0040520-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129841/2011 - ISABEL PEREIRA DE AQUINO (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o advogado a divergência entre o RG de fl. 9 e os dados constantes na petição inicial e procuração, juntando o CPF e RG corretos. Prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0015202-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129641/2011 - MARSY PACHECO CANÇADO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº. 20076112000316841 tramitou perante 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE.

Nesse sentido, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos, documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé).

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0015371-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129878/2011 - SILVIO RODRIGUES NOGUEIRA (ADV. SP208282 - ROGÉRIO PINTO DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Não obstante documento anexado, o mesmo não tem o condão de comprovar que o autor reside nesta cidade, apenas tem um imóvel em seu nome no ano de 2010.

Assim, concedo prazo suplementar e improrrogável de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao juízo competente.

Int.

0037750-77.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129838/2011 - RUI MARQUES BAPTISTA (ADV. SP273817 - FERNANDA ORSI ZIVKOVIC, SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo 200563011476002 tem como objeto a revisão do benefício 0443455899 pela aplicação do INPC. O processo 201063010329273 tem por objeto a revisão da RMI, pela não aplicação do teto limitador na atualização dos salários de contribuição utilizados para o cálculo do salário de benefício. No processo 200763060078224 o objeto é a aplicação, no primeiro reajuste do benefício, do índice de correção do teto considerando o valor integral do salário-de-benefício e não o seu valor limitado ao teto. Já o presente feito tem como objeto a correção monetária e juros sobre o pagamento do reajuste de 147% efetuado administrativamente de forma parcelada. Não há, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Ao Gabinete Central - setor de lotes.

0002352-35.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128835/2011 - DIONISIO JOAO LOMBARDE (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para que, em dez dias, cumpra a decisão proferida em 15.02.2011 e apresente cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do processo indicado no termo de prevenção, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

0013633-85.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129094/2011 - IZAIAS GONÇALVES PARREIRA (ADV. SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Intime-se.

0048969-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128560/2011 - JOAO JOSE VIEIRA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 25/11/2010, juntando aos autos comprovante de residência atual em nome de parentes que residam na mesma residência, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Intime-se

0020263-94.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127638/2011 - RUBENS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 10048361-1 e 0142393-9, ambas da ag. 0249, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos 200863010573890, tem por objeto as atualizações das contas-poupança, referente ao Plano Verão, diversamente do processo em análise.
Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 10048361-1 e 0142393-9 em nome da parte autora, referentes aos meses de maio e junho de 1990 relativos à primeira conta e ao mês de março de 1991 quanto à segunda, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0049916-78.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125938/2011 - SOPHIA HELLWALD NUSSBAUMER (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO); CATHARINA HELLWALD - ESPOLIO (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO, SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação proposta por SOPHIA HELLWALD NUSSBAUMER, na qualidade de herdeira e inventariante de CATHARINA HELLWALD. No entanto, o inventário se findou, com a partilha dos bens.

Assim, necessária cópia integral do Formal de Partilha a fim de que fique claro o quinhão a que faz jus cada um dos herdeiros.

Ressalto que eventual ausência de discriminação dos créditos provenientes de conta poupança junto ao Formal deverão ser supridos com a habilitação de todos os herdeiros ou mediante comprovação de que a conta era conjunta, sendo a legitimidade ativa do cotitular supérstite.

Sem prejuízo, apresente a parte autora cópia dos extratos relativos ao período de janeiro e fevereiro de 1989 e planilha discriminada de contas, se o caso.

Para tanto, fixo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

0028492-77.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125203/2011 - NORBERTO CARONE CASTRO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PR028789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer cópias legíveis de todos os extratos relativos aos períodos cuja correção pleiteia no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do processo da forma como se encontra instruído.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pela parte ré, por ser intempestivo.

Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença.

Após, proceda a Secretaria à execução.

Intime-se. Cumpra-se.

0020157-69.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126326/2011 - JANETE FERREIRA SOARES SORIANO (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0024397-04.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126432/2011 - MATUDI MATSUDA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0053913-69.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130441/2011 - ADAO ALVES LOBO (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, manifeste-se acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Na hipótese de aceitação, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração dos cálculos. Caso contrário, decorrido o prazo tornem conclusos. Int.

0022997-18.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129835/2011 - ADEMIR MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP180064 - PAULA OLIVEIRA MACHADO, SP190404 - DANIELLA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se INSS a comprovar determinação transitada em julgado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suportar multa diária no valor de R\$200,00 em favor da parte autora.

0000593-36.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129140/2011 - CARLOTA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) Dr(a). Bechara Mattar Neto, perito(a) em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 18/05/2011 às 12h00, aos cuidados do(a) Dr(a). José Henrique de Valejo e Prado conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto (RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0009231-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130350/2011 - TEREZA MASSAKO HIRATA (ADV. SP140256 - MONICA MARIA BUFFO DE CALLIS, SP222867 - FERNANDA BALDIM MARQUEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200763010643321 e 200863010154661 têm por objetos, respectivamente, as atualizações das contas-poupança referentes aos Planos Bresser e Verão, diversamente do processo em análise. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 09865-1 e 021887-8, ambas da ag. 1004 (São Bento) em nome da parte autora, referentes ao mês de junho de 1990, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0015662-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131201/2011 - LUCIA REGINA BARROS MANARA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino a juntada das demais peças nos termos do despacho anterior, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0013526-41.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128765/2011 - JOSEFA RODRIGUES CORDEIRO (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014540-60.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129286/2011 - ESTELA OLIMPIA RODRIGUES (ADV. SP300379 - KAREN CRISTINE CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0013763-12.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129368/2011 - DINORAH BASILE FERNANDES (ADV. SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o pedido de retificação do pólo ativo para inclusão do espólio, tendo em vista a expedição de formal de partilha, conforme petição acostada aos autos.

Autora não consta como titular da conta referida nos autos, conforme extrato que junta. Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para demonstrar sua legitimidade para a causa, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito, demonstrando ser herdeira única ou, ainda, trazendo autorizações dos demais herdeiros com firma reconhecida. Intimem-se.

0045066-44.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127597/2011 - ANDRE APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a parte autora que junte aos autos cópia integral do prontuário médico dos estabelecimentos nos quais se tratou. Prazo: 30 dias. Após, remetam-se os autos para que o Sr. perito complemente o laudo quanto a data de início da incapacidade. Int

0018227-79.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127168/2011 - MARIA ZENEIDA BARBOSA DE LIMA (ADV. SP237318 - EMILIO CARLOS TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 99000684-0, ag. 0612, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos 200863010672672 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Verão e os autos 20106100000549320 foi redistribuído neste Juizado, tratando-se do feito em análise. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 99000684-0 em nome da parte autora, referentes aos meses de maio e junho de 1990, necessários à apreciação do pedido, bem como cópia do CPF, determino à parte que junte os extratos e referida cópia no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0032385-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121537/2011 - CARLOS ROBERTO MARCHETTI (ADV. SP107784 - FERNANDO PACHECO CATALDI, SP158721 - LUCAS NERCESSIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando-se que o cartão PIS, anexo em 12.08.2010, refere-se a inscrição nº 128.20327.77.1, e o extrato da conta vinculada refere-se ao PIS/PASEP nº 100.1911525-0, intime-se o autor para que, em dez dias, apresente comprovação de sua inscrição PIS

condizente com aquela apontada no extrato anexo a fl. 08, petprovas, ou ainda, traga aos autos cópia de sua carteira de trabalho contendo a anotação dos vínculos contemporâneos aos expurgos pretendidos na presente ação. Int.

0009505-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130467/2011 - TEREZINHA SATO (ADV. SP187547 - GLEICE DE CARLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 0279-0, ag. 1349, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos nº 200763010788943 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0054203-21.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126541/2011 - MARIA THEREZINHA YONEZAWA (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ, SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da parte autora, para que no prazo de 48 horas complemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Intime-se.

0012550-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126007/2011 - MARCIA CRISTINA BRAGA MANTOVANI (ADV. SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 dias sobre os ofícios apresentados. Intime-se.

0007923-84.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129238/2011 - EDNA APARECIDA PARAVANI (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 13/04/2011: Acolho o aditamento à inicial e determino que seja anotado o número do NB da autora no cadastro das partes.

Aguarde-se a anexação do laudo médico psiquiátrico para se verificar a necessidade de perícia em outra especialidade.

Intimem-se.

0012118-15.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129681/2011 - MARIA GORETE DOS SANTOS (ADV. SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do seu RG e do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Verifico ainda que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se

0014341-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131389/2011 - MARIO CAETANO DA SILVA (ADV. SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários

impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I, mês de abril de 1990.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 19956100001069163 foi proposto contra o Banco Central do Brasil. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da (s) conta (s)-poupança nº 99002976-1, ag. 1360 em nome da parte autora, referente ao mês de maio de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0018037-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128189/2011 - ISAIAS ROBERTO BAPTISTA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); LUCILA MARIA HELENA BAPTISTA CARDOSO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); MANOEL BAPTISTA - ESPOLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino o cumprimento na íntegra do despacho anterior com referência ao processo nº 20106114000173321 da 1ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0008122-24.2002.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125314/2011 - JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO); SILVANI FRANCISCO CHAVES (ADV. SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO); RICARDO CHAVES DOS SANTOS (ADV.); EDUARDO CHAVES DOS SANTOS (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do exposto, mantenho a decisão anteriormente proferida.

Intime-se.

0014045-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129268/2011 - MANUEL GIRONA GONZALEZ (ADV. SP064401 - MANUEL GIRONA GONZALEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios das cadernetas de poupança, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos 200763010574967, 200863010568133 e 200863010568170 têm por objetos as atualizações dos saldos de conta poupança em decorrência dos Planos Bresser e Verão. Não há, portanto, litispendência entre as demandas.

Converto o julgamento em diligência.

Analisando a inicial, verifico a falta dos extratos em nome da parte autora Manuel Girona Carreras, relativos aos meses de fevereiro, março, maio e junho de 1990, necessários ao exame do pedido. Visto tratar-se de documentos comuns às partes, é direito da autora obter as informações necessárias em poder da instituição financeira.

Posto isso, expeça-se ofício à parte Caixa Econômica Federal para que exiba os extratos, bem como informe o número da (s) conta (s) poupança da parte autora referentes aos períodos citados, no prazo de 30 dias, sob pena das cominações legais cabíveis.

Intime-se na forma da lei e cumpra-se.

0051915-32.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130235/2011 - FRANCISCA FRANCO DE LIMA - ESPOLIO (ADV. SP206662 - DANIELLE CORRÊA BONILLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, junte aos autos certidão atualizada de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última

hipótese, cópias dos cartões do CPF, RG, comprovantes de endereço, procurações e, se o caso, formal de partilha, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito.

2) Tendo em vista que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, no prazo de 30 dias, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito.

3) Considerando, no caso em apreço, os documentos juntados com a inicial referentes à conta, oficie-se à CEF requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 30 dias dos extratos.

Intime-se.

0022329-47.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129164/2011 - AMERICO DAS NEVES (ADV. SP181175 - BIANCA FELSKA AVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Fórum Cível para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência.

De outro lado, verifico não constar anexado aos autos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0053472-64.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131181/2011 - ADEMIR CASCARDI NOBREGA (ADV. SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes acerca do parecer contábil no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito. Int.

0033146-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129435/2011 - ALZENIR GOMES DA SILVA (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual aceitação à proposta de acordo apresentada pelo INSS. Int.

0014158-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131345/2011 - KINOE MIWA (ADV. SP123617 - BERNADETE CARDOSO PAJARES DA GRACA); SUEKO SOMEHARA (ADV. SP123617 - BERNADETE CARDOSO PAJARES DA GRACA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cuida-se de ação que KINOE MIWA e SUEKO SOMEHARA ajuizaram contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerendo a atualização do saldo de conta-poupança indicada às fls. da petição inicial), em decorrência dos expurgos inflacionários do Plano Collor I, meses de abril e maio de 1990.

1 - Quanto aos processos mencionados em pesquisa de prevenção autuados sob os números 200963010046546, 200963010046510 e 201063010141557, verifico que os dois primeiros têm por objeto a correção dos saldos de conta-poupança em razão do Plano Verão e o último trata-se dos Planos Collor I e II, porém, relativo à conta-poupança nº 0524-4. Inexistindo identidade de pedidos formulados nas demandas, afasta-se a relação de litispendência entre os feitos.

2 - A jurisprudência reconhece nos contratos de poupança o caráter de obrigação solidária (arts. 267-274 do Código Civil/2002). Assim sendo na conta conjunta, cada um dos titulares está autorizado a movimentá-la sozinho, não sendo necessária a presença do outro titular para a realização das operações. A legitimidade da autora para a propositura da ação fica, pois, associada à comprovação de sua condição de cotitular.

Comprove a parte autora, SUEKO SOMEHARA, sua condição de cotitular da conta-poupança nº 99009657-9, ag. 0249, objeto dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0014983-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129027/2011 - FERNANDO CORREIA RISERIO DE BONFIM (ADV. SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 09430-1, ag. 0738, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos nº 200763010680925 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência dos Planos Bresser e Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0043182-82.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130430/2011 - JOAO DANTAS SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Chamo o feito à ordem.

A sentença prolatada no termo nº 6301313445/2010 contém erro material consistente na incorreta digitação do nome do autor.

Corrijo, assim, de ofício, o erro acima mencionado, no termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, para o fim de fazer constar como parte o autor JOÃO DANTAS SILVA (RG. Anexo a fl. 30, provas.pdf).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0032068-44.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129780/2011 - BRUNA ESTEVES DE SA (ADV. SP187957 - EUGÊNIO ANTÔNIO BERNARDES, SP282616 - JOELMA ALVES DE NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Justifique a parte autora no prazo de 10 (dez) dias o não comparecimento à perícia médica de 16/09/2010 sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

0013612-12.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128681/2011 - NIVALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No âmbito dos Juizados Especiais, imprescindível, a juntada de comprovante de endereço, por ocasião do ajuizamento da ação, a fim de verificar a competência do juízo, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei 10.259/2001. Destarte, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual (até 180 dias anteriores a ajuizamento da ação), em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Regularizados os autos, prossiga-se o feito.

Intime-se.

0018910-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129755/2011 - RUI SPORCK (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que a parte autora junte documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé dos processos 20066112001010334 da 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE).

No mesmo prazo e penalidades, junte cópia legível dos extratos da conta-poupança.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0018490-82.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129132/2011 - NORMA TERESA GONCALVES (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Comprovada a transação extrajudicial, com anexação do Termo de Adesão firmado, nos moldes da LC 110/01, dou por satisfeita a obrigação contida no julgado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses

Diante disso e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa findo.

0011555-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129000/2011 - PAULO SERGIO BOTTINI CARRARA (ADV. SP182668 - SANDRA REGINA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 99001023-0, 041215-5 e 042365-3, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200763010435475 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Bresser.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da (s) conta (s)-poupança nº 042365-3, ag. 0257 (Cincinato) em nome da parte autora, referente ao mês de junho de 1990, necessária à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Anote-se o no nome do (a) advogado (a) no sistema.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito. Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Para consulta processual os autos virtuais, é necessário que o advogado constituído, efetue cadastro via internet site: ,bem como deverá validar sua senha para o acesso no setor de Protocolos em qualquer JEF da 3ª Região.

Intime-se.

0071910-36.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126335/2011 - IONE MARGARETE DE OLIVEIRA MANCANO (ADV. SP133293 - IONE MARGARETE DE OLIVEIRA MANCANO, SP298993 - TADEU FRANCISCO DE ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0031876-87.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126713/2011 - MITSUE MURATA PELEGRINI (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES, SP250291 - SAULO JOSÉ CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0411565-44.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129075/2011 - ADA DE MOURA OLIVEIRA (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0511807-11.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130535/2011 - WALDEMAR XAVIER DA SILVA (ADV. SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0057813-65.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131352/2011 - ADILSON FERNANDES (ADV. SP153155 - GILSON LUIS DE OLIVEIRA, SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca parecer elaborado pela Contadoria do Juízo.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Transcorrido o prazo "in albis", certifique-se o trânsito em julgado, se o caso, após remetam-se os autos ao Setor de RPV/PRC para as providências cabíveis. Int.

0025636-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118708/2011 - NOEMI GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de embargos de declaração nos quais a parte autora afirma que não efetivou os saques relativos ao acordo previsto na LC 110/01. Tendo em vista que referida afirmação, caso não fosse verdadeira, geraria efeitos processuais para a parte que faltou a verdade (artigos 17/18 do CPC), entendo

necessário ouvir a CEF antes de decidir. Concedo o prazo de dez dias para a CEF esclarecer os fatos e, se for o caso, juntar o acordo assinado e comprovante de levantamento dos valores. Int

0002006-65.2003.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125728/2011 - JOSÉ COSME DE SOUZA (ADV. SP085520 - FERNANDO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao INSS a fim de dar cumprimento ao despacho exarado em 25/11/2010, no prazo de 10(dez) dias. Int

0007648-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130362/2011 - ANGELINA BIANCO FREIRE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 99008918-6, ag. 0259, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200863010665369 tem por objeto a atualização da conta-poupança referente ao Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da (s) conta (s)-poupança nº 99008918-6, ag. 0259 em nome da parte autora, referente ao mês junho de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0014387-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130423/2011 - WOLNEY SOARES SIMOES (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que WOLNEY SOARES SIMOES ajuizou em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S., pleiteando a condenação do réu à revisão do benefício nº 135.633.135-9 (aposentadoria por tempo de contribuição), com eliminação do fator previdenciário definido pela lei 9876/99, quando da concessão de seu benefício, e o recebimento das diferenças daí decorrentes.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 2009.63.01.024273-6 se postulava a revisão do reajustamento da renda mensal do benefício em maio de 1996, segundo a variação do INPC.

3 - Cite-se o réu e, nada mais sendo requerido, aguarde-se julgamento.

0042700-66.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126188/2011 - FRANCISCO MANUEL DA FONSECA (ADV. SP216967 - ANA CRISTINA MASCAROS LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a legitimidade ativa do presente feito em virtude dos extratos apresentados, os quais dão conta da divergência entre o nome do titular da conta e o requerente. Para tanto, fixo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

0027246-46.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125140/2011 - ALVARO ALVES FRANCISCO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PR028789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer cópias legíveis de todos os extratos relativos aos períodos cuja correção pleiteia no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do processo da forma como se encontra instruído.

Int.

0050678-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128649/2011 - JOSE ELIOMAR DO CARMO (ADV. SP306764 - EDUARDO CORREIA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 15/02/2011, juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Intime-se

0013592-21.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128694/2011 - EDIVALDO PATERA (ADV. SP135160 - PRISCILA BUENO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, para constar o número e DER do benefício.

Ainda, no mesmo prazo e penalidade:

a) regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

b) junte cópia legível do comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0013531-63.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128844/2011 - IEDA DE ALMEIDA TELES (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES, SP287782 - NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os autos virtuais, observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Verifico, outrossim, que não consta dos presentes autos cópia do documento de RG do(a) autor(a), deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível da cédula de identidade ou de documento oficial que contenha o número deste documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0014648-89.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128745/2011 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se

0012925-69.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130446/2011 - JEANE DE PAIVA SANTOS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a data do protocolo da petição, defiro à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada dos extratos, sob pena de preclusão.

Após, conclusos.

Int.

0030603-34.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128646/2011 - VERA LUCIA ALVES (ADV. SP133416 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR, SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do laudo pericial anexado, com prazo de 10 dias para eventual manifestação.

Int.

0052773-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128780/2011 - JOAO BATISTA ROSA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição do autor anexada em 18/03/2011: Indefiro a realização de nova perícia na especialidade psiquiatria, uma vez que o expert afirmou categoricamente que é desnecessária a avaliação da parte autora por médico de outra especialidade.

Ainda, não consta dos autos documentos referente a quadro clínico do autor, nesta especialidade.

Dessa forma, concedo mais 05 dias para que eventual manifestação quanto ao laudo pericial já anexado.

Int.

0012180-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131179/2011 - LUIZ CERQUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 05028-2, ag. 1618, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200863010663324 e 200863010663336 têm por objetos as atualizações dos saldos de contas-poupança em decorrência do Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 05028-2, ag. 1618 em nome da parte autora, referente ao mês de março de 1991, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0010766-22.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129382/2011 - FRANCISCO JOACY VIEIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista as alegações da parte autora, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito, para apresentação de declaração dos proprietários do imóvel com firma reconhecida, informando que o autor reside no endereço declinado na inicial, bem como cópia do RG e CPF dos mesmos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para deliberação.

Int.

0002936-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128139/2011 - MARIA DE ANDRADE (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o pedido de prazo para juntada dos extratos faltantes consoante requerido pela parte autora, sob pena de preclusão.

Int.

0033144-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131139/2011 - WALLACE BACELAR VIEIRA (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do Relatório Médico de Esclarecimento acostado aos autos em 14/04/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0050229-05.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128774/2011 - FRANCISCA MARIA SILVA (ADV. SP192312 - RONALDO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reitere-se a intimação para que a autora junte, no prazo de 10 dias, os documentos reclamados, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem-me os autos conclusos para a extinção.

Int.

0059646-50.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127567/2011 - FABIO TIROTTI (ADV. SP273320 - ESNY CERENE SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Determino que a parte autora junte aos autos os dados pessoais da irmã do autor para que se verifique se possui ou não condições de ajudar financeiramente a parte autora. Prazo: 10 dias. Após, voltem conclusos. Int

0002733-14.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129279/2011 - ANA CLAUDIA ALVES SOBRAL (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica complementar no dia 18/05/2011 às 14h30, aos cuidados do(a) Dr(a). Thatiane Fernandes da Silva conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0013898-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128896/2011 - MARIA MARGARIDA FERNANDES (ADV. SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES, SP182154 - DANIEL DE CARVALHO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 99013337-8, ag. 0273, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos nº 20076100001087414, tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência dos Planos Bresser e Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0012989-45.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127454/2011 - LUCIDIA BORGES DA SILVA (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

Intime-se

0012900-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127893/2011 - JOAO FIRMINO FERNANDES (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 28387-2, ag. 1364, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos 200763010821491, tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Bresser e Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0040278-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130982/2011 - OZORIO RIBEIRO DE ARAUJO (ADV. SP088582 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BLUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que OZORIO RIBEIRO DE ARAUJO promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 0010302034 (DIB:)] para que seja aplicado o reajuste pela variação do INPC incidente sobre índices de expurgos inflacionários derivados dos PLANOS ECONÔMICOS (CRUZADO, BRESSER, VERÃO, COLLOR I e II), com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200563020072548 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial (REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI).

3 - Aguarde-se julgamento.

0011785-97.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126176/2011 - RITA ABOU REJAILI (ADV. SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro. Concedo prazo suplementar de 30(trinta) dias para apresentação de cópias dos extratos referentes a Maio e Junho de 1990, ou comprovação da falta de êxito em obtê-los junto à CEF. Intime-se

0038284-55.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130983/2011 - ADAO PINTO MOREIRA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que ADAO PINTO MOREIRA promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 0879565217 (DIB:23/01/1991)] para que seja aplicado o reajuste pela variação do INPC, até a data do início do benefício, com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200461841614162 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial (REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI).

3 - Aguarde-se julgamento.

0014629-83.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127349/2011 - APARECIDA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Intime-se.

0017564-72.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127905/2011 - MILTON SCANAVINI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição do autor datada de 30/01/2011: indefiro o requerido, por falta de comprovação de suas alegações, conforme determinado no despacho de 17/01/2011. Destarte, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

0060356-12.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130722/2011 - SASSON PICCIOTTO (ADV. SP045727 - JONAS FREDERICO SANTELLO, SP102358 - JOSE BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Ciência à parte autora acerca da recomposição de sua conta.

Int.

0008617-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130397/2011 - REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA, SP220908 - GUSTAVO MAINARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 019420-5, ag. 1003, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 20076100001711771, redistribuído neste Juizado sob o nº 200863010547970 tem por objeto a cautelar de exibição de documentos.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia do extrato da (s) conta (s)-poupança nº 019420-5, ag. 1003 em nome da parte autora, referente ao mês de maio de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0013069-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301007040/2011 - JOSE GONCALVES SOARES (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o perito quais documentos necessita para indicar com segurança a DII, em 10 (dez) dias. Ou, então, desde logo, justificando-se, indique a DII.

Em seguida, a parte autora será intimada a complementar a documentação trazida aos autos.

0013190-37.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131002/2011 - VALDIR EUGENIO DA SILVA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o INSS não foi citado até o momento, e considerando que não há audiência designada para esta ação, cite-se o réu para que conteste no prazo de 15 dias ou informe acerca da possibilidade de transação nos presentes autos. Após, tornem conclusos. Cumpra-se.

0055056-93.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121501/2011 - JOSE REIS DO BONFIM (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o autor para ciência e manifestação acerca do documento apresentado pela CEF, anexo em 24.01.2011. Prazo: dez dias.

0035289-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301064584/2011 - JOSE REBACHINI (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor mais 30 dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção, tendo em vista o disposto no art. 7º, XIII, do Estatuto da OAB. Int.

0040631-95.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126509/2011 - IVANI RIBEIRO BRANCO LEAL (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ, SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Havendo litisconsórcio ativo, já limitados nos termos do artigo 46 do CPC, o valor da causa deve ser proporcional ao proveito econômico almejado por cada demandante. Assim, estão corretas as custas de preparo recolhidas pela parte autora. Sendo assim, recebo o recurso interposto pela parte autora.

Intime-se a ré para, querendo, contra-arrazoar o recurso da parte autora. Após, encaminhe-se à Turma Recursal.

Intime-se.

0009636-94.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129813/2011 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP286792 - VAGNER MARCELO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Verifico ainda que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se

0007637-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129384/2011 - ENEIDA SERPE DORSA (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias junte extratos das contas poupança n.3582-9 e 99000198-0 com relação aos planos econômicos Collor I e Collor II. Oficie-se.

Int.

0058341-94.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121498/2011 - DOROTI FRANCO SAMPAIO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Busca a parte autora a condenação da CEF ao pagamento dos valores correspondentes a incidência dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos descritos na inicial. Ao analisar os documentos acostados à inicial, observo que a parte autora não juntou aos autos as cópias legíveis das CTPS (s), com vínculos mantidos durante o período em que pretende a aplicação dos expurgos. Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, para que o patrono da parte autora regularize o feito juntando os extratos de FGTS relativos aos planos econômicos, ou ainda, CTPS legível contendo anotação de vínculo durante o período que se pretende a aplicação dos expurgos.

Intimem-se.

0021430-49.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129327/2011 - FERNANDO MONTEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte, a parte autora, cópia da carta de concessão de seu benefício (e do benefício originário no caso de pensão por morte) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0016945-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128444/2011 - MARCOS LUIZ SIQUEIRA NUNES BERTONCINI (ADV. SP129023 - CLÁUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES CARVALHO PINTO, SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino à parte autora que cumpra, integralmente, o despacho anterior em relação ao processo nº 2009610000071541 da 5ª Vara Cível desta capital, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0014005-05.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127631/2011 - JOSE ADELINO DA COSTA (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão de 22/02/2011, sob pena de extinção do feito.

0014466-06.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129287/2011 - GERALDA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP278841 - REGINALDO CRUZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Intime-se.

0026912-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128696/2011 - ANDREIA PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP081187 - LUIZ BIASIOLI, SP273757 - ADRIANA COSMO GARCIA) X MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC.). Vistos, etc..

Cumpra a parte autora a r decisão de aditar o feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Int..

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se CEF a apresentar os extratos já pedidos administrativamente pela parte autora, nos períodos relativos a índices de expurgos inflacionários (conforme documento acostado à inicial), no prazo de 30 (trinta) dias.

0013499-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129291/2011 - SONIA MARIA DA ROCHA (ADV. SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO, SP271490 - ADRIANA PEREIRA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0014203-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129837/2011 - ROSIMEIRE DE SOUZA CRISTO CARLOS (ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA); LUIZ DE SOUZA CRISTO CARLOS (ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA); RODRIGO DE SOUZA CRISTO CARLOS (ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA); HENRIQUE DE SOUZA CRISTO CARLOS (ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA); LUIZ CARLOS (ADV.); MARIA ZITA DE SOUZA CRISTO (ADV. SP198239 - LUCICLÉA CORREIA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0003508-58.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129040/2011 - FRANCISCA DE FATIMA MENDES DA NOBREGA (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo (a) perito (a) em clinica médica, Dr. (a) ELCIO RODRIGUES DA SILVA, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, aos cuidados do (a) Dr. (a) JONAS APARECIDO BORRACINI, no dia 05/05/2011 às 09h00, no 4º andar deste Juizado, situado à Av. Paulista, nº 1345, São Paulo/SP, conforme disponibilidade na agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. Com a vinda do laudo, intimem-se as partes, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se com urgência. Cumpra-se.

0031843-58.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129666/2011 - JOSE ANTONIO OLIARIS ZAMPIERI (ADV. SP235403 - GABRIELA DI PILLO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc..

Ante a notícia nos autos de extravio da carta precatória nº 506/2010, expeça-se nova carta precatória com urgência. Cumpra-se. Int..

0041046-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131410/2011 - MARIA DE LOURDES MARQUES (ADV. SP249969 - EDUARDO HENRIQUE FELTRIN DO AMARAL, SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar 30 (trinta) dias para que a parte cumpra o quanto determinado na decisão anteriormente proferida, juntando CPF, RG bem como a certidão de (in) existência de dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pelo próprio INSS (setor de benefícios), não serve PIS/PASEP. Intime-se.

0018553-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129208/2011 - ISA ADDIA BELLI (ADV. SP255224 - OSVALDO TURINA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que o processo nº 200763170046618, originário do Juizado Especial Federal Cível de Santo André apontado no termo de prevenção anexado aos autos, trata-se da mesma demanda que foi baixado a competência para este juizado, originando no processo nº 200763010861518 que foi extinto sem resolução do mérito (pedido de desistência).

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0049063-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129204/2011 - CANDIDA DO NASCIMENTO CABRAL (ADV. SP245923 - VALQUIRIA ROCHA BATISTA, SP248763 - MARINA GOIS MOUTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o Comunicado Social de 14/04/2011, informe a parte autora seu novo endereço, apresentando os comprovantes de endereço do mesmo, e se tem interesse no prosseguimento do feito.

Intime-se.

0004946-22.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128885/2011 - MARIA DO CARMO DE CARVALHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 14/04/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0014656-66.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127887/2011 - MARIA ELIZABETH DE SANTANA OLIVEIRA (ADV. SP130043 - PAULO BELARMINO CRISTOVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0042555-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129935/2011 - JANETE LOURENCO DE OLIVEIRA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Declaro preclusa a prova pericial com psiquiatra, em face da ausência injustificada da parte autora. Venham conclusos para sentença de mérito. Int

0051494-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130236/2011 - EDSON DE JESUS (ADV. SP270047 - MARIA IRENE BONANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

A parte autora não indicou de forma clara e precisa o objeto da ação, evidenciando a falta de especificidade do pedido, nos termos do art. 286 do Código de Processo Civil.

Assim, determino que a parte autora emende a inicial, esclarecendo de forma certa, determinada e fundamentada seu pedido.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0062647-09.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131144/2011 - MARLENE ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do Relatório Médico de Esclarecimentos apresentado em 14/04/2011.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para prolação da sentença.

Intimem-se.

0014364-81.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129387/2011 - APARECIDA SIMIÃO (ADV. SP275569 - SEBASTIÃO TADEU DE OLIVEIRA VALÊNCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0088068-11.2003.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129199/2011 - PAULO AFONSO PANHAN (ADV. SP106239 - RITA DE CASSIA VICENTE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes acerca dos cálculos elaborados, consoante disposto no despacho exarado em 14.05.2010.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Faz-se necessário que a parte autora forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Intime-se.

0014346-60.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128846/2011 - MARIA DELZOITA CHAVES (ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014541-45.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129766/2011 - SANDRA ALVES MACHADO (ADV. SP261447 - RENATO JUSTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0013527-26.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127108/2011 - MILTON ALVES NOGUEIRA (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013501-28.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129303/2011 - REGINA MARIA DAS DORES MENDES LUZ (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014493-86.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129312/2011 - JOSE JORGE DA SILVA (ADV. SP089810 - RITA DUARTE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011396-78.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129947/2011 - EDNEIA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011391-56.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129949/2011 - MARIA ELEUZA ARAUJO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0033887-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129150/2011 - PEDRO HENRIQUE GOMES (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES); MARILIA DAS DORES DUARTE (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES); CARLOS HENRIQUE GOMES (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES); LIDIA GOMES RIZZI (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES); SERGIO HENRIQUE GOMES (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Silente, venham os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

0061499-60.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121495/2011 - ANTONIO CONRADO RUFFING (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o autor para que apresente os extratos de sua conta vinculada relativo aos planos econômicos, ou ainda, cópia da CTPS com anotação de vínculo durante o período que pretende a incidência dos expurgos. Prazo: dez dias, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

0044854-23.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131200/2011 - DANIEL HERMANO SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a parte autora o despacho anterior juntando cópia do processo mencionado no termo de prevenção.

Defiro o pedido da parte autora, tendo em vista que o INSS não foi citado até o momento, e considerando que não há audiência designada para esta ação, cite-se o réu para que conteste no prazo de 15 dias ou informe acerca da possibilidade de transação nos presentes autos. Após, tornem conclusos. Cumpra-se.

0033597-35.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131231/2011 - FRANCISCO ALEXANDRE (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte ré, por ser intempestivo. Remetam-se os autos à Turma Recursal para análise do recurso do autor, já devidamente processado.

Intime-se. Cumpra-se.

0021506-10.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301124987/2011 - ARLINDO TISCHER - ESPOLIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Observo que, em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Logo, antes de tudo, mister se faz que se deixe claro realmente se tratar de espólio, pois, do contrário, considerando os princípios que orientam os Juizados Especiais, a inicial deverá ser emendada. Deve a autora deixar explicitado quanto à titularidade, quanto aos sucessores legitimados.

Posto isso, concedo prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões dos CPF's, RG's, comprovantes de endereços com CEP, instrumentos de mandato e, se o caso, formal de partilha.

Ainda, em se tratando de conta conjunta, a legitimidade ativa recai sobre o cotitular da conta, desde que efetivamente comprovada tal condição mediante documento expedido pelo banco.

Intime-se.

0007647-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129210/2011 - YOLANDA BIANCO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias junte extratos da conta poupança n.9008919-4, ag. 259, com relação ao plano econômico Collor I.

Oficie-se.

Int.

0059160-65.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129728/2011 - LIGIA MARIA FERRARA VAZZOLER (ADV.); SYLVIO GIACOMO VAZZOLER FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face das informações e documentos apresentados pela 25a

VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA, verifico que o processo nº 200761000085890 tem como objeto a atualização do saldo de contas-poupança do autor, referente ao mesmo período objeto destes presentes autos. Todavia, não é possível identificar os números das contas cujo saldo se pretende atualizar.

Assim, para análise da prevenção, solicite novamente a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial e certidão de trânsito em julgado do processo 200761000085890, da 25ª VARA - FORUM MINISTRO PEDRO LESSA.

No caso de impossibilidade de encaminhamento dos referidos documentos em formato PDF, requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, torem os autos conclusos para análise da prevenção.

0020630-21.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128052/2011 - JOSE MAURO DA FONSECA (ADV. SP038150 - NELSON ESMERIO RAMOS, SP242710 - THAIS NEVES ESMÉRIO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 070031-1, ag. 0244, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos 200963010073070, tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0023281-26.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129771/2011 - OLGA PECEGO DE ALMEIDA (ADV. SP139260 - LUIZ RICARDO DE O E CORREA DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente o Despacho de 10/08/2010, juntando aos autos comprovante de endereço de onde reside a autora, com prova do parentesco com a titular da conta, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Intime-se

0006376-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128663/2011 - MARIA DO CARMO PEREIRA DO NASCIMENTO SIMIAO (ADV. SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora o prazo para juntada dos extratos conforme requerido, sob pena de preclusão.

Sem prejuízo, esclareça o pedido exordial em virtude dos extratos que menciona.

Int.

0034284-12.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125946/2011 - WANDA SIKORSKI (ADV. SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Pretende a autora Wanda Sikorski o pagamento de correção monetária de suas contas-poupança em decorrência de implantação de planos econômicos.

Assim dispõe o artigo 3º, "caput", da Lei 10.259/2001:

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

Por sua vez, o artigo 87 do CPC estabelece que a competência é determinada no momento em que a ação é proposta. Nesse sentido, considerado a petição datada de 25.09.2009, a qual apresenta valor atualizado do débito no montante de R\$ 424.725,63, determino que a parte autora promova sua atualização até o momento da distribuição da presente demanda, em 31.05.2007 no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que este juízo delibere acerca da competência em razão do valor da causa, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

0039875-52.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129685/2011 - IZACK LUCIANO COIFMAN (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se manifestação sobre renúncia.

0022421-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129163/2011 - JAYME DE CASTRO FON JUNIOR (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias conforme solicitado pela parte autora.Int.

0014156-97.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128854/2011 - JOSE INACIO DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a prevenção apontada, somente em relação aos processos que não tramitam nos JEF, juntando documentação necessária para sua análise (cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado, se houver, e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) indicado(s) no termo), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Intime-se.

0011891-59.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130533/2011 - CELIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cuida-se de ação que CÉLIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA ajuizou contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerendo a atualização dos saldos de contas-poupança indicadas às fls. da petição inicial), em decorrência dos expurgos inflacionários do Plano Collor I, mês de abril de 1990.

1 - Quanto aos processos mencionados em pesquisa de prevenção autuados sob os números 200763010673672, 200763010678645 e 200863010263346 têm por objetos a correção dos saldos de contas-poupança em razão dos Planos Bresser e Verão. Inexistindo identidade de pedidos formulados nas demandas, afasta-se a relação de litispendência entre os feitos.

2 - A jurisprudência reconhece nos contratos de poupança o caráter de obrigação solidária (arts. 267-274 do Código Civil/2002). Assim sendo na conta conjunta, cada um dos titulares está autorizado a movimentá-la sozinho, não sendo necessária a presença do outro titular para a realização das operações. A legitimidade da autora para a propositura da ação fica, pois, associada à comprovação de sua condição de cotitular.

Comprove a parte autora, CÉLIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA, sua condição de cotitular das contas-poupança nº 099017-8 e 077179-4, ambas da ag. 0263, objeto dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0015391-07.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129363/2011 - DOMITILA ALVES PINTO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com base no art. 3, parágrafo 3, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá ser renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação.

Por conseguinte, manifeste-se a parte autora sobre parecer e conta da contadoria, e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal. Prazo: 10(dez) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

0011704-51.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130986/2011 - FLORA FRANCELINO (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). - Trata-se de ação que FLORA FRANCELINO promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 1030306670 (DIB:31/05/1996)] para que seja aplicado o reajuste pelo INPC, no mês de maiol de 1996 com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 2004.61.84.088541-1 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial [(IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)).

3 - Aguarde-se julgamento.

0012892-45.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125487/2011 - NEUSA PANHAN GONCALVES (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0016089-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129444/2011 - SIDINEI ELIAS DE SIQUEIRA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200763010657459, apontado no termo de prevenção, foi extinto sem resolução do mérito. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0015135-93.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130498/2011 - RACHEL DE CASTILHO FALASCA (ADV. SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento integral da decisão proferida em 10/02/2011, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intimem-se.

0047769-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129126/2011 - MANOEL JOAQUIM GOMES (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte, no prazo de 10(dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

0032817-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127656/2011 - OSEAS ALHEIROS DE FREITAS (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a divergência entre as partes no tocante à renda mensal do benefício, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

0036964-33.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129261/2011 - DANIELA AUGUSTA DE CARVALHO (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali apontado foi extinto sem resolução do mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, dê-se baixa na prevenção.

Dando prosseguimento, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

0025622-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129370/2011 - EMA REGOLON PAZZINI (ADV. SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte, a parte autora, cópia da carta de concessão do seu benefício (e do benefício originário no caso de pensão por morte) no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

0004257-46.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129055/2011 - IDA APARECIDA MAKNAVICIUS MAGALHAES (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a Fazenda Pública devedora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se, nos termos dos §§ 9º e 10º do artigo 100 da Constituição Federal, quanto à expedição do ofício precatório.

Decorrido o prazo sem manifestação ou havendo manifestação no sentido que não há débito da parte a ser compensado, requisite-se o pagamento.

Havendo informação de débito, remetam-se os autos à conclusão.

Sem prejuízo, officie-se ao INSS para que informe sobre o cumprimento da obrigação de fazer.

0037864-16.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131594/2011 - ILMA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifestem-se as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da prova pericial anexada aos autos. No mesmo prazo, e caso entenda pertinente, o INSS deverá apresentar proposta de acordo.

Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, voltem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0008242-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129745/2011 - ROGERIO TOMIO TAIRA (ADV. SP131161 - ADRIANA LARUCCIA, SP131626 - MARCIA SANTOS BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Por entender serem essenciais ao deslinde do feito e considerando que cabe à parte o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, intime-se a autoria a trazer cópias legíveis dos extratos relativos ao período de abril a junho de 1990 no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, com o julgamento do processo da forma como se encontra instruído.

Int.

0034205-96.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121532/2011 - JOSE MIGUEL SCARPELLI (ADV. SP173525 - ROBERTO VAGNER BOLINA, SP295079 - PAULO CESAR COELHO CARVAJAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o autor para que, em dez dias, manifeste-se acerca da petição da CEF anexa em 31.01.2011. Após, voltem conclusos.

0010271-75.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127502/2011 - ESTERVITA GOMES MACHADO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diferentemente do que afirma a parte autora, o processo apontado no Termo de Prevenção não foi julgado sem resolução do mérito, mas improcedente. Portanto, concedo o prazo de 10 dias para que a autora comprove que os fatos objetos da presente ação não são os mesmos deduzidos na ação anteriormente ajuizada.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos procuração cuja assinatura seja condizente com a do documento de identidade trazido aos autos, bem como traga cópia legível de comprovante de residência em nome próprio contemporâneos à data da propositura da ação, condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0014174-21.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128609/2011 - VALTER PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se

0000682-59.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129130/2011 - CONCEICAO WEDEKIM DA SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES, SP287782 - NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) Dr(a). Bechara Mattar Neto, perito(a) em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/05/2011 às 15h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Kátia Kaori Yoza conforme disponibilidade da agenda do(a) perito(a).

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0002566-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126461/2011 - LUCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada dos extratos faltantes (abril e maio de 1990), sob pena de preclusão, com o julgamento do feito da forma como se encontra instruído.
Int.

0032797-07.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129389/2011 - REGINALDO SALGUEIRO DA SILVA (ADV. SP254822 - SONIA MARIA TAVARES RUSSO, SP267939 - PAULO ROGERIO DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes do relatório médico judicial anexado em 14/04/2011.
Prazo de 10 (dez) dias.
Int.

0005055-70.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129205/2011 - JOSE MARQUES MOLINA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício a CEF para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias junte extratos das contas poupança n.º 53025-0 e 54567-3, ambas da ag. 236, com relação ao plano econômico Collor I. Oficie-se.
Int.

0010117-91.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131122/2011 - WILSON BUCALEM (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança n.º 063169-5, ag. 0251, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos n.º 20086100002612016 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão.
Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança n.º 063169-5, ag. 0251 em nome da parte autora, referente ao mês de junho de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte o extrato no prazo de 30 dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada aos autos instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial, observados os termos do artigo 654, §1º do Código Civil.

Intime-se.

0040345-49.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129884/2011 - JOSINO VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040131-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129885/2011 - NILMA RODRIGUES DA COSTA LOPES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0039814-60.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129886/2011 - FRANCISCO LUDOGENIO DOS SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0003296-37.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301065706/2011 - MARIA APARECIDA GARCEZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que:

1 - processo nº. 00104868520104036301, não há identidade de partes junto ao pólo passivo;

2 - processo nº. 00104877020104036301, almeja o autor receber a diferença da correção monetária real e efetivamente paga em depósitos na caderneta de poupança no que tange ao Plano Collor I;

3- processo nº. 00598318820084036301, almeja o autor receber a diferença da correção monetária real e efetivamente paga em depósitos na caderneta de poupança no que tange ao Plano Verão.

Por sua vez, considerando que o objeto destes é o recebimento da diferença da correção monetária real e efetivamente paga em depósitos na caderneta de poupança no que tange ao Plano Collor II, não há identidade entre as demandas.

Entretanto, havendo o Supremo Tribunal Federal decidido nos autos do Agravo de Instrumento nº. 754745, pela suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se referem à correção monetária de caderneta de poupança em decorrência do Plano Collor II, aguarde-se no arquivo determinação para o prosseguimento do feito.

Intimem-se .

0013811-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128935/2011 - MARCELO ADELINO ASAMURA AZEVEDO (ADV. SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino que seja juntado ao processo as peças referidas no despacho anterior referentes ao processo que consta do termo de prevenção -autos nº 20076301008053729 da 9ª Vara Cível - no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

0033507-90.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130551/2011 - AMELIA KYOMOTO OSHIRO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo, à parte autora, prazo suplementar de 15 dias, conforme requerido para integral cumprimento do despacho anterior. Pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0016305-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130658/2011 - APARECIDA VOLTANI DE LIMA RUANO (ADV. SP258780 - MARCELO PEREIRA PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito (ou, no caso de juntada, ao menos, de parte deles, julgamento conforme estado atual do feito), para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

0039875-52.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301083779/2011 - IZACK LUCIANO COIFMAN (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do valor da causa ter excedido o limite da competência deste Juizado (sessenta salários mínimos da época do ajuizamento da ação), manifeste-se parte autora dizendo se concorda ou discorda com renúncia de valor ultrapassado. Observo que, no caso de eventual discordância da renúncia, não cabe mais a este Juizado a competência de julgar; e, na ocorrência de renúncia do valor excedente aos sessenta salários mínimos, vale ressaltar, que este valor, corrigido monetariamente, será subtraído do pagamento na hipótese de uma eventual condenação do INSS. Prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento desta determinação.

0062795-20.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126451/2011 - MARIA ARTNER RIBEIRO (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição despachada anexa em 13.04.2011: Providencie à Secretaria o cumprimento da decisão anterior. Oficie-se ao INSS para que, em dez dias, comprove a implantação do benefício deferido em sede liminar, conforme sentença proferida em 24.11.2010. Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência à parte autora do ofício anexado pela CEF. Caso tenha interesse, manifeste-se o demandante, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao cumprimento dos termos da sentença pela ré. Decorrido o prazo e permanecendo silente, e ante o trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa findo. Int.

0049909-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130199/2011 - JOSUE SOARES DE MELLO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0048433-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130200/2011 - ADEMIR ANDRE DA SILVA (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0035979-35.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130202/2011 - MARIO DA SILVA LEAL (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0024195-27.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130204/2011 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0023885-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130205/2011 - GENESIO SOARES SILVA (ADV. SP176907 - LENIR SANTANA DA CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017086-30.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130207/2011 - MARINA SEVERIANA DA SILVA (ADV. SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0049379-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130993/2011 - BENEDICTO BARROSO FILHO (ADV. SP221591 - CRISTIANE POSSES DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número do benefício.

Intime-se.

0320612-97.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129326/2011 - LUCIDIO LEME (ADV. SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

A atualização monetária do período correspondente entre a data do cálculo e o efetivo pagamento é de competência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o índice de aplicação utilizado pelo Tribunal, previstos na Resolução nº 122/2010 do Conselho da Justiça Federal, e na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009. Diante do exposto, INDEFIRO o requerido pela parte autora.

Intime-se. Após, diante do exaurimento da prestação jurisdicional, observadas as formalidades legais, archive-se o processo.

0012867-32.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128227/2011 - EDUARDO EDGAR ELIAS (ADV. SP189449 - ALFREDO SIQUEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

O feito apontado no termo de prevenção não gera litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se baixa na prevenção.

No mais, concedo o prazo de 30 dias para que a parte autora apresente cópia do laudo pericial - o qual, informa, encontra-se arquivado no INSS - já que este documento é essencial para a análise de seu pedido. Caso o documento seja muito longo, poderá ser apresentada cópia parcial, no que se refere ao seu etor/função.

Int.

0025673-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126693/2011 - LUIZ CALISTO BARROS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes, no prazo de 10 (dez) dias, para eventuais manifestações acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 13/04/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0011078-32.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130364/2011 - OLGA CARANICOLA (ADV. SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0041155-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130370/2011 - JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0040562-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129628/2011 - LUIS WALDEMAR PEREIRA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Intime-se.

0058326-96.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301127932/2011 - MARIA ANGELICA GENESIO (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

0061125-44.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126558/2011 - PAULO TADEU PINTO (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA, SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 13/04/2011, Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para prolação da sentença.

Intimem-se.

0030494-83.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130802/2011 - CATARINA BARBOSA DE FREIRE DE FIGUEIREDO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, mantenho o teor da decisão de 21/03/2011, por seus próprios fundamentos legais.

Oficiem-se os hospitais descritos na petição anexada em 04/03/2011, para que juntem aos autos cópia completa dos prontuários médicos da autora, no prazo de 30 (trinta) dias.

Diante do teor da perícia médica (clínica geral), designo nova avaliação na especialidade neurologia, que fica agendada para 20/06/2011 às 09:00hs, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah. A ausência injustificada da autora na perícia implicará preclusão da prova.

Int. Oficiem-se com urgência.

0015519-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128136/2011 - JOSE CORREA FRANCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino o cumprimento na íntegra do despacho anterior, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito

0002544-65.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130179/2011 - JOAO JOSE DIAS (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aceito a declaração de endereço de fl. 10, prossiga-se o feito. Cite-se o INSS

0019528-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130422/2011 - ADHERBAL SILVA POMPEO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº. 200963010107020, tem como objeto à atualização monetária das contas de poupanças, referente aos meses janeiro e fevereiro/89 e o objeto destes autos é à atualização monetária, referente aos meses abril e maio/90, não havendo, portanto, identidade entre as demandas. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0012552-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128894/2011 - ANGELO TIMOSSI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 21010-1 e 8811-0, ag. 0689 (Consolação), ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 20076100000891253 tem por objeto a atualização da conta-poupança referentes aos Planos Bresser e Verão, diversamente do processo em análise. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos (ou estão ilegíveis) cópias dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 21010-1 e 8811-0 em nome da parte autora, referentes aos meses de maio e junho de 1990, necessários à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0009785-27.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131149/2011 - IRINEU RODRIGUES LAURINDO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 026007-6, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200863010638100 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão. Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que não há nos autos cópia dos extratos da (s) conta (s)-poupança nº 026007-6 em nome da parte autora, referente ao mês de junho de 1990, necessário à apreciação do pedido, determino à parte que junte os extratos no prazo de 30 dias ou comprove a recusa da CEF em atender a solicitação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0008431-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131016/2011 - ANDREIA RIBEIRO FERREIRA (ADV. SP290048 - CLAUDIO GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência à parte autora do ofício anexado pela CEF. Caso tenha interesse, manifeste-se o demandante, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao cumprimento dos termos da sentença pela ré. Decorrido o prazo e permanecendo silente, e ante o trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa findo.

Int.

0012804-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118172/2011 - IRENE LUCIO DA SILVA (ADV. SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação que IRENE LUCIO DA SILVA ajuizou contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pleiteando a condenação da requerida à atualização do saldo de contas-poupança em decorrência dos expurgos inflacionários verificados em abril, maio de 1990 e fevereiro de 1991.

Verifico não haver sido anexado os extratos bancários indispensáveis para o pleno conhecimento da demanda, de tal sorte que, em tese, seria dever-ônus da autora juntar aos autos do processo. Porém, verifico, ainda, constar na petição inicial protocolada dia 15.03.2010 documentos os quais comprovam que a parte autora diligenciou junto à ré (fls. 17 e 18) mas, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, não foram apresentados a este Juízo.

Sendo assim, expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte cópia legível dos extratos de abril, maio de 1990 (Plano Collor I) e fevereiro de 1991 (Plano Collor II), referentes às contas-poupança nº 10132-55 e 119470, agência 1105, de IRENE LUCIO DA SILVA, sob pena de desobediência.

Intimem-se. Oficie-se.

0042377-27.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128895/2011 - ESMERALDINO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor o prazo de 10 dias para comprovação de eventual justificativa de sua ausência à perícia, sob pena de julgamento do feito conforme provas já produzidas. Int.

0055502-33.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301121500/2011 - FRANCISCO MARUCCI (ADV. SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES, SP182154 - DANIEL DE CARVALHO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o autor para que, em dez dias, apresente cópia integral de suas Carteiras de Trabalho.

0014237-46.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301128856/2011 - ARMINDA VIRGINIA MEJIA CLAURE (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão de CPF ou de documento oficial que contenha o número do referido documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Intime-se.

0021506-10.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301291680/2010 - ARLINDO TISCHER - ESPOLIO (ADV. SP100804 - ANDRÉIA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2008.63.01.036134-4 tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 25182-0, referente ao mês de janeiro de 1989, enquanto o objeto destes autos é a conta-poupança nº 99008643-9, referente ao mês de janeiro de 1989, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0036054-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129741/2011 - SEBASTIAO DIAS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo improrrogável por mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão de 29/03/2011.

0010161-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131098/2011 - MARIA BACARINI LEITE (ADV. SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança 99067867-9, ag. 0235 (Sé), ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referentes aos Planos Collor I e II.

1- Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afastado a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que nos autos nº 200763010932367 tem por objeto a atualização do saldo de conta-poupança em decorrência do Plano Verão.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Considerando que há pedido referente ao Plano Collor II, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0055125-28.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130980/2011 - SALVADOR RIBEIRO NEVES (ADV. SP104599 - AILTON CARLOS PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1- Trata-se de ação que SALVADOR RIBEIRO NEVES promove em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S, pleiteando a condenação do requerido à revisão do benefício [NB nº 1029878100 (DIB:03/06/1996)] para que seja aplicado o reajuste pelo INPC, nos meses de maio de 1996 a 2005, com o conseqüente pagamento das diferenças apuradas desde então.

2 - Os processos apontados em pesquisa de prevenção não guardam relação de litispendência ou formação de coisa julgada com a presente demanda, haja vista que nos autos 200461843159000 se postulou a revisão de benefício previdenciário com fulcro em tese jurídica distinta da presente inicial [(IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%)).

3 - Aguarde-se julgamento. Int.

0012562-82.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301125811/2011 - RUTH RAMOS CEPEDA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o documento anexado pela parte autora, verifico que a previsão de entrega dos extratos pela Ré é dia 19.04.2011.

Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para o integral cumprimento do despacho proferido em 25/02/2011.

Int.

0015296-06.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301126190/2011 - MARIA FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP244533 - MARIA DE FATIMA MELO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o ofício ao INSS, para que no prazo de 10(dez) dias, cumpra a obrigação de fazer, nos termos da sentença. Intime-se.

0008759-57.2010.4.03.6183 - DESPACHO JEF Nr. 6301128441/2011 - JOMAR UBIRATAM CEREJO QUADROS (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Intime-se.

0046042-51.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301131373/2011 - BENEDITO MONTEIRO (ADV. PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200461842270225 tem como objeto a revisão de benefício previdenciário pela aplicação do IRSM do mês de fevereiro de 1994b e que o processo nº 200663010665117 tem como objeto a revisão de benefício com fundamento nos artigos 20§1º e 28§ 5º da Lei 82112/1991, enquanto o objeto destes autos é a revisão de benefício previdenciário com fundamento nas Emendas Constitucionais nº 20 e 41. Não há, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

2. A fim de regularizar a representação processual, informe o advogado o nº de sua inscrição junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, conforme dispõe o artigo 10 da Lei nº 8.906/94, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0015401-80.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301118148/2011 - ARDILIO FRANCISCO ZERBINI (ADV. SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para apresentar os extratos da conta de n. 26485-1, referentes a todos os períodos mencionados na inicial, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação - sendo insuficiente, para tanto, o documento de fls. 21/24 da petição inicial.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Int.

0055515-95.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301129473/2011 - MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifestem-se as partes no prazo de dez (10) dias acerca do laudo pericial anexado aos autos.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0055361-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301130659/2011 - ARTUR MONIZ LARGUESA (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a perita, Dra. Zuleid Dantas Linhares Mattar (clínico geral), a esclarecer a divergência entre a conclusão e o quesito respondidos. Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

0014102-89.2010.4.03.6100 - DECISÃO JEF Nr. 6301128837/2011 - BENEDITO RIBEIRO GARCIA (ADV. SP227679 - MARCELO NAUFEL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Fartura que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Avaré.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Avaré.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Avaré com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0010893-57.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129434/2011 - ANTONIO JANUARIO MOURA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Mauá que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Santo André.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Santo André com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0015900-98.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301076285/2011 - JOAO AUGUSTO NAVARRO BARBOSA (ADV. SP051336 - PEDRO MORA SIQUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para julgar o feito, e em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa de todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao Douto Juízo da 25ª Vara Federal Cível, com as nossas homenagens. Caso este tenha outro entendimento, servirá a presente fundamentação como razões em eventual conflito de competência.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

0057469-79.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130443/2011 - EDIMILSON TOMAZ DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais da Subseção Judiciária de Guarulhos. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Int.

0033268-86.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301051955/2011 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 27/09/2011.

0030393-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301124378/2011 - JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito e retifico de ofício o valor da causa para R\$ 41.867,67 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sendo outro o entendimento do douto Juízo a respeito, a presente fundamentação servirá como razões em eventual conflito de competência.

Sem custas e honorários, nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0072029-94.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301192365/2010 - ANIZIA GODOY DOS ANJOS (ADV. SP078249 - WAGNER ANTONIO DE ABREU) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento e julgamento do presente feito, em razão do valor da causa ser superior ao limite legal, determinando, em consequência, o retorno dos autos à vara de origem, qual seja, a 3ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa de cópia integral do presente feito, mediante impressão de todos os documentos digitalizados ou gravados no sistema, a fim de que seja a presente ação redistribuída à 3ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Sem custas e sem honorários nesta instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

0087893-75.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129369/2011 - APARECIDA DOS SANTOS MARCOS (ADV. SP086589 - APARECIDA DOS SANTOS MARCOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Previdenciárias de São Paulo - competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0015713-90.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129066/2011 - DARCIO BETTERELLI (ADV. SP263259 - TANEA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito e retifico de ofício o valor da causa para R\$ 41.937,18 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sendo outro o entendimento do douto Juízo a respeito, a presente fundamentação servirá como razões em eventual conflito de competência.

Sem custas e honorários, nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0057442-96.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130391/2011 - JOSE CANDIDO DA SILVA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Subseção. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Int.

0009886-64.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130314/2011 - ROSA DODPOKA (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo em razão de valor da causa e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital.

Int.

0011225-92.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129891/2011 - LIDIA FUJIKO AOKI (ADV. SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Antes de apreciar o pedido, a parte autora deverá esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, se o pedido relativo ao Plano Collor I é apenas de incidência do índice mencionado na inicial (março de 1990 - 84,32%), ou se há pedido também de revisão do saldo da conta de poupança nos meses em que tal plano pode, em tese, gerar reflexos.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0047769-45.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301092062/2011 - MANOEL JOAQUIM GOMES (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, intime-se o perito Sr. Wladiney Monte Rubio Vieira para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca das seqüelas e da existência de redução da capacidade, informando se as seqüelas consolidadas são mesmo decorrentes de acidente de trabalho e se elas reduzem a capacidade para as atividades habituais.

Por fim, deverá o senhor perito analisar a petição acostada aos autos pela parte autora, no que se refere à percepção de benefício de auxílio doença.

Anexados os esclarecimentos, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se acerca dos mesmos.

Int.

0014166-44.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301125755/2011 - JUVENAL JOSE DA SILVA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que o INSS proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Proceda a Secretaria ao traslado do laudo pericial produzido nos autos n. 00473026620104036301, anexando-o a estes autos vituais.

Comunique-se à Presidência deste Juizado Especial acerca da certidão lançada de forma incorreta nos autos n. 00473026620104036301, que culminou na indevida extinção do feito, para as providências cabíveis.

Int. Cumpra-se. Oficie-se.

0037610-43.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128640/2011 - MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Uma vez que a autora noticiou a existência de males psiquiátricos na peça inicial, juntando documentos médicos, e como o Sr. Perito na especialidade de Neurologia não foi preciso ao responder o quesito 18 do Juízo, ou seja, não afastou a necessidade de realização de nova perícia em outra especialidade, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 16/05/2011 às 16h30min, aos cuidados da Dr^a. Katia Kaori Yoza, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0012300-98.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301124159/2011 - TANIA CRISTINA SANSÃO ROCHA (ADV. SP249861 - MARCIA VALERIA LORENZONI DOMINGUES, SP256824 - ANGELO VICENTE ALVES DA COSTA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012962-62.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301126629/2011 - MARILENE CRISTOFALO FORTI (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013932-62.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127830/2011 - ILDA RIBEIRO (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013934-32.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301126596/2011 - JOSE NOBREGA DA SILVA (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

0063506-25.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129213/2011 - MESSIAS RIBEIRO (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS restabeleça o benefício de pensão por morte à parte autora, que foi cessado em razão da maioridade de Messias Ribeiro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob as penas da Lei. De acordo com os cálculos em anexo, o valor atual do benefício é de R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Oficie-se o INSS para cumprimento, com urgência.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

0014704-25.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301125331/2011 - MARCIA REGINA DAL CORSI (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Compulsando os presentes autos, verifico que o falecido deixou uma filha menor de nome Mayara Regina de Almeida, nascida em 25/01/1991.

Assim, de rigor o aditamento da petição inicial, pela autora, com a inclusão, no pólo ativo da demanda, da referida dependente de seu falecido companheiro.

Para tanto, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, e conseqüente extinção do feito sem resolução de mérito.

0556276-45.2004.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127895/2011 - EUCLYDES DE CARVALHO BASTOS (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI, SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. Ressalto que a manifestação do autor carece de prova documental - planilhas de cálculos que possam refutar o ofício do INSS de 22/09/2010.

Oportunamente, arquivem-se.

Int.

0070369-65.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127570/2011 - AMARILIS BERTOCHI CECATO (ADV. SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Inicialmente, prossigo com o feito, uma vez que expirou, sem prorrogação até o presente momento, o prazo de 180 dias de sobrestamento dos feitos que versem sobre Plano Collor II, determinado em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Agravo de Instrumento nº 754745.

Concedo à parte autora o derradeiro prazo de 30 dias para que traga aos autos os extratos bancários da(s) conta(s) objeto de discussão, ou dados e/ou documentos que possam comprovar efetivamente a abertura da conta, objeto da correção pretendida, contemporâneo ao(s) plano(s) econômico(s) indicado(s) na inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Esclareço que, para o exame do pedido de diferenças decorrentes do Plano Bresser (IPC de junho de 1987 - 26,06%), são necessários extratos bancários que demonstrem o saldo do poupador nos meses de junho e julho de 1987; para as diferenças do Plano Verão (IPC de janeiro de 1989 - 42,72%), são necessários extratos de janeiro de 1989 e fevereiro de 1989, para as diferenças do Plano Collor I (IPC de abril e maio de 1990 - 44,80% e 7,87%), são necessários extratos de abril, maio e junho de 1990 e para as diferenças do Plano Collor II (IPC de fevereiro de 1991 - 21,87%), são necessários extratos de fevereiro e março de 1991.

Intimem-se.

0016502-55.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301114336/2011 - JOSE BASILE - ESPÓLIO (ADV. SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Decisão.

Vistos etc.,

A parte autora opôs embargos de declaração em face da sentença extinguiu o feito sem resolução do mérito em virtude do descumprimento de determinação judicial para regularização de polo. Aduz não ter sido intimado da decisão de regularização.

É o relatório. Passo a decidir.

A Lei federal nº 9.099/1995, aplicada de forma subsidiária no âmbito do Juizado Especial Federal, prevê expressamente, em seu artigo 48, a possibilidade de oposição de embargos de declaração, e, sendo tempestivos, os presentes são conhecidos.

Assiste razão à embargante. Com efeito, revendo os autos verifico que a publicação da decisão que concedeu prazo ao autor ocorreu após a prolação da sentença de extinção.

Ante o exposto acolho os presentes embargos, anulo a sentença proferida e converto o julgamento em diligência para cumprimento da determinação anterior no prazo de trinta dias bem como para que junte o extrato da conta objeto da demanda referente ao pretendido plano Collor II.

Intimem-se.

0018415-43.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130334/2011 - DORALICE DE ALMEIDA (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO); BRUNO ALMEIDA DE LIRA (ADV. SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se o INSS sobre a proposta de acordo formulada pela parte Autora. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

0049143-96.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127671/2011 - MARIA SOLANGE SALVADOR (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da conclusão do perito judicial, que atesta a necessidade de realização de novas perícias médica, nas especialidades de ortopedia e clínica geral, converto o julgamento em diligência para adoção das seguintes medidas:

- (a) Designo perícia médica na especialidade de clínica geral, para o dia 30/05/2011, às 16:30 horas, a ser realizada pelo Dr. ELCIO RODRIGUES DA SILVA, no 4º andar deste Juizado Especial Federal.
- (b) Designo perícia médica na especialidade de ortopedia, para o dia 30/05/2011, às 18:00 horas, a ser realizada pelo Dr. SERGIO JOSE NICOLETTI, no 4º andar deste Juizado Especial Federal.
- (c) No prazo de 5 dias, a contar da publicação desta decisão, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (CPC, art. 421, §1º).
- (d) A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de todos os documentos relacionados com a patologia que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior.
- (e) Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para julgamento.
- (f) Publicada e registrada neste ato. Intimem-se com urgência.

0016339-12.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127863/2011 - MISAO YAMAZAKI (ADV. SP033069 - HELIO CRESCENCIO FUZARO, SP079281 - MARLI YAMAZAKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s-) poupança nº 0657.013.0003662-0, dos meses de abril, maio e junho de 1990 e de fevereiro e março de 1991. No mesmo prazo, a parte autora deverá juntar aos autos cópia da certidão de objeto e pé do processo de inventário mencionando na inicial. Intimem-se.

0052458-69.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301007178/2011 - MARIA DE FATIMA DIAS (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Trata-se de ação proposta por MARIA DE FÁTIMA DIAS em face do INSS visando a concessão de benefício por incapacidade.

Analisando os autos verifico que o processo não se encontra em termos para julgamento.

Verifico que foi realizada perícia judicial em que ficou atestada a incapacidade total e permanente da parte autora desde 02/07/2007, com base em relatório médico anexado aos autos pela parte autora. Esclarece o Perito não haver prova nos autos quanto à data de ocorrência do AVC sofrido pela autora.

Contudo, observo que há nos autos declaração firmada pela última empregadora da autora dando conta de seu afastamento do trabalho em 29/12/2006 em razão de incapacidade laborativa (fl. 6 do arquivo anexado em 17/08/2010).

Assim, considerando que a data de início da incapacidade é informação necessária para a aferição da qualidade de segurada e cumprimento da carência quando de sua eclosão e que há nos autos elementos que indicam a possibilidade de que tal data seja anterior àquela atestada pelo Perito Judicial, oficie-se o Hospital que prestou atendimento à autora por ocasião do AVC para que traga aos autos, no prazo de vinte (20) dias, cópia do prontuário médico da autora.

Para tanto, deverá a parte autora informar, no prazo de cinco (5) dias, qual foi o Hospital onde foi atendida na época e respectivo endereço.

Com a juntada da documentação indicada, tornem conclusos a esta Magistrada.

Intime-se. Cumpra-se.

0029570-09.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129245/2011 - GUILHERME DE JESUS BONTEMPI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade de causa de pedir entre as ações, de modo que não está caracterizada a litispendência ou a coisa julgada.

Assim, passo à análise do feito.

Busca a parte autora a condenação da CEF ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não-observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva em relação aos saldos depositados em sua conta vinculada do FGTS. Requer, ainda, a incidência dos expurgos inflacionários referentes aos planos econômicos descritos na inicial.

Ao analisar os documentos acostados à inicial, observo que as cópias das CTPS(s) anexas às fls. 59/61 do arquivo pet-provas estão ilegíveis.

Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, para que o patrono da parte autora regularize o feito juntando cópia integral e legível da CTPS.

Intimem-se.

0052883-96.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130280/2011 - JOÃO LUIZ PEREIRA DA COSTA DIAS (ADV. SP108491 - ALVARO TREVISIOLI, SP186667 - DANIELA LOPOMO BETETO, SP149836 - FABIOLA DIAS VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0010131-75.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127650/2011 - LILIA STEFANUS LEAL RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, colacione os extratos referentes à(s) conta(s-) poupança 1617.013.00012149-4, referente aos meses de abril, maio e junho de 1990.

Intimem-se.

0008781-52.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301121817/2011 - ROSA MARIA ANDRADE VIANA (ADV. SP281727 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

Diante do quanto apurado pela contadoria judicial e da petição de 12/04/2011, defiro a inclusão da Sra. Dione Brito Menezes no polo passivo da demanda como corré, uma vez que é titular de pensão instituída em razão do óbito de Carlos Leonidas Borges Menezes, suposto companheiro da autora.

Sem prejuízo, designo nova audiência de instrução e julgamento para o dia 26/08/2011, às 15h.

Retifique-se o cadastro de partes.

Intimem-se a autora e o INSS.

Cite-se a corr e.

0059653-08.2009.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301064939/2011 - SANDRA REGINA DA SILVA (ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Manifeste-se a parte autora sobre o relat rio de esclarecimentos anexado aos autos em 10 (dez) dias.

Decorrido, tornem conclusos para sentena.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 dias sobre a proposta de acordo do INSS. Intime-se.

0055238-45.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128583/2011 - MARY CRISTINA DANIEL DE JESUS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0048498-71.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128586/2011 - ANTONIO PEDRO DA COSTA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047530-41.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128587/2011 - NELSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041538-02.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128590/2011 - IVONE MARCON RODRIGUES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041518-11.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128591/2011 - DANILO DA SILVA GONCALVES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040534-27.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128593/2011 - LOURIVAL BORGES DOS SANTOS (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0040382-76.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128595/2011 - MARLENE CARDOSO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021346-48.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128597/2011 - FRANCISCO DO AMPARO GUIMARAES (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018382-82.2010.4.03.6301 - DECIS O JEF Nr. 6301128599/2011 - ISAC DE OLIVEIRA PACHECO (ADV. SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0030603-34.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301062006/2011 - VERA LUCIA ALVES (ADV. SP133416 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR, SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a petição de 15/03/2011.

Aguarde-se o decurso de prazo, após remetam-se os autos ao Setor de Perícia.
Decorrido o prazo sem a anexação dos documentos, voltem os autos conclusos.
Int.

0013752-46.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301125464/2011 - SILVANA LANDOLFI (ADV. SP095390 - NELSON PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime porque a sua dependência econômica em relação ao instituidor da pensão não é legalmente presumida. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0055515-95.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301096257/2011 - MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95.

No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença.

Intimem-se, com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Analisando os autos, verifico que não se faz necessária a realização de audiência de instrução e julgamento.

Assim, dispenso as partes do comparecimento à audiência designada para o presente feito. Serão elas oportunamente intimadas de seu teor.

Por outro lado, faculto-lhes a apresentação de eventuais novos documentos, até dois dias antes da data agendada.

Int., com urgência.

0012177-37.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131727/2011 - IRENE BITENCOURT DOS SANTOS (ADV. SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA, SP285985 - VALDOMIRO VITOR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042346-41.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131721/2011 - ROBERTO PENARANDA COIMBRA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0054384-51.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301122854/2011 - MARINA DA SILVA DA CRUZ (ADV. SP211677 - RODRIGO SIBIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pleiteando a concessão do benefício de previdenciário de aposentadoria por idade e o pagamento dos valores respectivos em atraso, bem como a antecipação da tutela.

DECIDO

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais, sendo necessária a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que, em uma análise preliminar, não há como se apurar o tempo de serviço, a regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a fixação do valor de eventual benefício.

Ressalto por fim que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios, sendo certo ainda que, por ocasião do julgamento, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se e intime-se.

0007812-03.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128926/2011 - DUCIVAL DE JESUS MELLO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a vinda do laudo médico, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Int.

0013217-20.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128687/2011 - SERGIO FABRI (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

0556587-36.2004.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129076/2011 - ANTONIO GALVES RIVERA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos e parecer contábil anexados aos autos, elaborados pela contadoria judicial.

Na hipótese de discordância, a parte deverá comprovar o alegado mediante apresentação de planilha de cálculos.

Decorrido o prazo “in albis” ou com a manifestação de concordância, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para que providencie a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados. Do contrário, conclusos.

Deixo de determinar a expedição de ofício para cumprimento da obrigação de fazer uma vez que, conforme parecer contábil, a renda já foi revista em razão de Ação Civil Pública que versa sobre o tema. .

Cumpra-se.

0047233-34.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301124122/2011 - LAURITA POTENZA DE SOUZA GOMIDE (ADV. SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Vistos etc.

Trata-se de ação de conhecimento, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ajuizada por LAURITA POTENZA DE SOUZA GOMIDE em face da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo.

A autora alega ser portadora de diabetes melitus. Esclarece que os medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde não surtem efeito em seu tratamento. Por isso, e para o tratamento de outras moléstias decorrentes dessa doença foram-lhe prescritos os seguintes medicamentos: Actos 15 mg, Zelmac 6mg, Diovan 80 mg e Trileptal 300 mg.

Decisão proferida em 14/12/2010, deferiu parcialmente a medida liminar para determinar o fornecimento gratuito da medicação ACTOS 15 mg e ZELMAC 6 mg, na quantidade prescrita (arquivo "provas", página 27/29), em favor da autora. Referida decisão deixou de determinar o fornecimento dos medicamentos Diovan e Trileptal, uma vez que o relatório médico anexado em 29/11/2010 não indicou que esses medicamentos não podem ser substituídos por outros fornecidos gratuitamente pelo Poder Público. Também foi determinada a realização de perícia médica na autora com a Dra. Zuleid Dantas Linhares Mattar, no dia 02/02/2011.

No caso dos autos, de acordo com o laudo pericial médico judicial, restou constatado que a autora é portadora de Diabetes tipo 2 há 6 anos com complicações, retinopatia diabética, neuropatia, Hipertensão arterial de difícil controle há 10 anos.

O Sr. perito concluiu que os medicamentos actos, zelmac e diovan são indicados para o controle da doença da autora, porém deixou de dar informações a respeito do trileptal, utilizado para o controle da epilepsia.

Sendo assim, é necessário que a Sra. Perita esclareça a este juízo:

1- Se o medicamento trileptal, prescrito para o tratamento da doença da autora é necessário à manutenção de sua saúde, bem como se existem no programa nacional medicamentos equivalentes, que tenham a mesma eficácia do medicamento prescrito à autora para manutenção da saúde desta?

2. Em caso de constatação da necessidade do referido medicamento, qual a dosagem correta e o período de prescrição?

Assim, oficie-se à Dra. Zuleid Dantas Linhares Mattar (perita), para que em 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos acima citados, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Anexado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação em dez dias. Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0062236-63.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130272/2011 - ELISETE FONTOLAN (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). ELISETE FONTOLAN ajuizou a presente ação em face do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, objetivando a concessão do benefício de pensão pela morte de MOACYR FONTOLAN, ocorrida em 10.04.1998 (certidão fls. 12 pdf inicial) na condição de filha inválida.

Foram anexados dois laudos periciais negativos.

A autora apresentou impugnação afirmando que os laudos não se coadunam com os fatos.

Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da contadoria e do juízo.

Determino que a parte autora informe, por escrito, até o dia anterior à audiência, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, se renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Quanto à impugnação apresentada pela autora, junte prontuário médico completo desde a data do óbito de Moacyr Fontolan (ou antes), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão.

Int. Com o decurso, voltem conclusos para deliberação.

0008731-89.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130020/2011 - MARCOS GEOVANI DA SILVA TRINDADE (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela.

0050617-05.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127880/2011 - LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP295880 - JOSÉ CARLOS VIEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos - especialmente a notícia de que o autor obteve novo benefício na via administrativa -, verifico a necessidade de complementação do conjunto probatório.

Por isso, designo nova perícia médica na especialidade de ortopedia para o dia 24/05/2011, às 14:00 horas, a ser realizada pelo Dr. VITORINO SECOMANDI LAGONEGRO, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. No prazo de 5 dias, a contar da publicação desta decisão, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico.

A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munido de todos os documentos relacionados com as patologias que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Com a vinda do laudo, abra-se o prazo comum de 10 dias para manifestação das partes, independentemente de novo despacho.

Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

0029563-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129241/2011 - ELAINE HORTA MARTINEZ CERVANTES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o Termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade de causa de pedir entre as ações, de modo que não está caracterizada a litispendência ou a coisa julgada.

Assim, passo à análise do feito.

0018190-52.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127962/2011 - LUIZ TRAVANSE HENRIQUE (ADV. SP090347 - OSCAR LUIS FERLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de pedido da concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

Devidamente citado, o INSS pugnou pela improcedência do pedido.

Os autos foram remetidos à contadoria judicial para elaboração de cálculos.

É o breve relatório.

DECIDO.

Os autos foram remetidos pela 07ª Vara Federal Previdenciária a este Juizado considerando o valor da causa.

Inicialmente, observo que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito.

De acordo com os cálculos elaborados pela contadoria judicial, verifico que, caso o pedido seja julgado procedente, o valor da renda mensal na data do ajuizamento da ação, em 04.2010, seria de R\$ 2.964,00, extrapolando a competência deste Juizado Especial Federal, que na época era de R\$ 2.550,00 (valor limite da renda mensal que na data do ajuizamento do processo equivale a cinco salários mínimos, ou seja, sessenta salários mínimos divididos por 12 meses), consoante disposto no artigo 3o, § 2º da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001.

Ante o exposto, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, "e" da Constituição da República, suscito conflito de competência negativo com a 07ª Vara Federal Previdenciária desta Capital, determino o encaminhamento do feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

0012947-93.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128718/2011 - NILZA SILVANO DE SOUZA BARRETO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES, SP282724 - SUIANE APARECIDA COELHO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº. 00352296220104036301, ainda em curso, trata do pedido de revisão da RMI dos benefícios NB 31/537.864.815-3 e NB 31/532.052.640-3.

No presente processo, a autora pretende a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

Assim, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre o processo mencionado e o presente, razão pela qual dê-se normal prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópias da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias.
Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já agendada.
Intime-se.

0012767-77.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301126301/2011 - ROSANGELA CAVASSANA (ADV. SP257453 - LUIZ CARLOS MUSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.
Intime-se.

0054907-63.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130447/2011 - JOAO LINO FILHO (ADV. SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, manifeste-se acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. Na hipótese de aceitação, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração dos cálculos. Caso contrário, decorrido o prazo tornem conclusos. Int.

0034229-27.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301116212/2011 - NATHALYA ROCHA DOS REIS SANTOS (ADV. SP134531 - SUELY APARECIDA BRENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Tendo em vista as manifestações acerca do laudo socioeconômico - que tratam da hipossuficiência da família da autora - e os dados atualizados extraídos do CNIS - reputo necessária segunda perícia socioeconômica, que ora designo para o dia 14.05.2011, às 10:00 horas, aos cuidados do assistente social Vicente Paulo da Silva, a ser realizada no domicílio da autora.
2. No prazo de 10 dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (Lei nº 10.259/01, art. 12, §2º).
3. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos.
4. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0014744-07.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128714/2011 - MANOEL ANTONIO DE FRANCA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0013955-08.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128676/2011 - LUZIMAR UCHOA NUNES (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.
Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.
Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0018220-87.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129698/2011 - AUGUSTO HIDESHI TENGUAM (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.

Primeiramente, verifico que o objeto do processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é a cobrança dos expurgos inflacionários em relação aos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989 e o objeto destes autos é a cobrança

dos expurgos inflacionários em relação aos meses de abril e maio de 1990, não havendo, portanto, identidade entre as demandas,

Entretanto, observo não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em conta em todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0043647-86.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129120/2011 - JULIO CESAR ROCHA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, venham conclusos.

Intime-se.

0055929-59.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130372/2011 - ESPEDITO JOSE DA SILVA (ADV. SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS.

Após, conclusos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada.

Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de enfermidades, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0013287-37.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128683/2011 - IZAURA FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013621-71.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129115/2011 - IVANETE ALMEIDA SILVA (ADV. SP225510 - RENATA ALVES FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014472-13.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129420/2011 - PRISCILA BELARMINO SEABRA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013187-82.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128688/2011 - ODAIR HONORATO FERREIRA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, e subsidiariamente, a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar.

Em razão disso, é certo que a verificação da incapacidade para o exercício de atividades habituais ou para o trabalho remunerado, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença, dependem também da produção de prova pericial médica, sendo certo que sua ausência afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0013606-05.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129116/2011 - SONIA MARIA PONCIANO DA SILVA (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010077-75.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128922/2011 - SILVINO FRANCISCO ROCHA (ADV. SP225072 - RENATO DOS SANTOS GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0014644-52.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128670/2011 - ISAC RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.
Intimem-se as partes.

0014438-38.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301125355/2011 - RUBENS DE SOUZA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS, SP303405 - CARMEN MARTINS MORGADO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a plena comprovação do cumprimento da carência necessária à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e a aferição, pelo setor de contadoria, da regularidade dos vínculos empregatícios do autor no sistema PLENUS/DATAPREV.
Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.
Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0002131-86.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131416/2011 - JOAO DA SILVA BARROS (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Diante do parecer da contadoria judicial, apresente a parte autora os documentos necessários para apreciação de seu pedido, em 30 dias, sob pena de extinção do feito.
Int.

0013966-37.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301126422/2011 - SEBASTIAO RODRIGUES DE BARROS (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

DECIDO.

O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias consecutivos, e no segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei.

No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la.

Nesse sentido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200704000228390 UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE (...)PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL. COMPROVAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS possui o caráter público da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável à antecipação dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido.

Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

0020247-64.2010.4.03.6100 - DECISÃO JEF Nr. 6301085096/2011 - ONOFRE NAIDEG (ADV. SP288006 - LUCIO SOARES LEITE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico que o processo nº 00202476420104036100 apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Fórum Cível para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência.

Por outro lado, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir com o processo nº 00136265120104036100, juntando cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

No mesmo prazo, junte aos autos cópia de seu CPF e de seu RG, bem como comprovante de sua residência com CEP, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC.

Publique-se. Intime-se.

0058062-11.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301114341/2011 - ANA REGINA D ANDRETTA ALONSO (ADV. SP094389 - MARCELO ORABONA ANGELICO, SP152184 - ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA); GUILHERME AUGUSTO ALONSO (ADV. SP094389 - MARCELO ORABONA ANGELICO, SP152184 - ANDREA ORABONA ANGELICO MASSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos em embargos.

Cuida-se de embargos de declaração interpostos em face da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito pelo descumprimento de determinação anterior e inviabilização do desenvolvimento válido e regular do processo.

Alega ter havido irregular desmembramento do feito, sem qualquer decisão ou intimação das partes. Defende outrossim a necessidade de intimação pessoal da parte autora para dar seguimento ao processo.

DECIDO.

A Lei nº. 9.099/95 prevê expressamente, em seu artigo 48, a possibilidade de apresentação de embargos de declaração. Cumpre salientar que o desmembramento do litisconsórcio presente em feitos redistribuídos a este Juizado não depende de prévia decisão judicial por força do disposto no art. 6º do Provimento nº 90 da lavra da Corregedoria Geral de Justiça da 3ª Região, que transcrevo para melhor compreensão:

Art. 6º - Os processos recebidos das varas federais ou da justiça estadual e redistribuídos ao juizado especial federal, em que se verificar a existência litisconsórcio ativo voluntário, deverão ser desmembrados de ofício pela divisão de atendimento, protocolo e distribuição, em tantos processos quantos sejam os litisconsortes.

No presente caso, conforme a petição inicial, originalmente Ana Regina DAndretta Alonso e Felipe Augusto Alonso pretendiam a recomposição monetária da conta poupança nº 14362-6 e Ana Regina DAndretta Alonso e Guilherme Augusto Alonso pretendiam a recomposição monetária da conta poupança nº 85122-1. Redistribuído a este Juizado, a Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição em cumprimento ao Provimento COGE nº 90/08 desmembrou o processo, gerando dois novos números 0058056-04.2009.4.03.6301 (Ana Regina e Felipe) e 0058062-11.2009.4.03.6301 (Ana Regina e Guilherme).

Não obstante a regularidade do procedimento, entendo razoável a dúvida dos autores que continuaram a dar andamento apenas ao processo 0058056-04.2009.4.03.6301, como se desmembramento não tivesse havido, cumprindo todas as determinações lá exaradas.

Por outro lado, o despacho de 24/09/2010, cujo descumprimento motivou a extinção, merece reconsideração. Com efeito, os processos lá indicados referem-se ao processo originário da Vara Cível, à cautelar dependente e ao outro processo desmembrado na redistribuição. Assim, verdadeiramente não havia possibilidade de litispendência a ser apreciada, sendo desnecessário qualquer cumprimento pela parte autora.

Entretanto, apesar de merecedora de reforma a sentença de extinção, verifico que o processo ainda não se encontra em termos para julgamento. Nestes autos, de número 0058062-11.2009.4.03.6301, Ana Regina e Guilherme pretendem a recomposição monetária do saldo depositado em conta poupança nº 85122-1, cujo titular é exclusivamente Frederico Augusto Alonso.

Ante ao exposto, dou provimento aos embargos para anular a sentença de extinção sem resolução do mérito.

Por outro lado, converto o julgamento em diligência e oncedo aos autores, Ana Regina e Guilherme, prazo de trinta dias para a emenda da petição inicial com juntada de extratos de conta da qual sejam efetivamente cotitulares ou com a retificação do polo ativo. O prazo deverá ser cumprido, sem possibilidade de dilação, sob pena de julgamento no estado em que se encontrar o processo.

Indefiro a reunião dos feitos, eis que o desmembramento foi regularmente realizado.

Intimem-se.

0044249-48.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127592/2011 - OSWALDO EMILIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); LAURA ANGELINO EMILIO----ESPÓLIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, concedo à parte autora o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que regularize a representação processual e emende a inicial para incluir todos os sucessores no pólo ativo da demanda, apresentado cópia do RG, CPF/MF, comprovante de residência atualizado com CEP, instrumento de procuração e da ação de inventário dos bens deixados por Laura Angelina Emilio.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0016902-40.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301114421/2011 - SILVIA JUNCO YAMAGUTI (ADV. SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto acolho os presentes embargos e anulo a sentença proferida. Converto o julgamento em diligência para determinar à ré que no prazo de trinta dias junte aos autos os extratos das contas 15967-5 e 18884-5 referentes aos planos Bresser e Verão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0039875-52.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301002484/2011 - IZACK LUCIANO COIFMAN (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que dos esclarecimentos do perito, vejo conclusão, dando conta da completa e permanente incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora aposentadoria por invalidez, com base no art. 42, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade plena e permanente atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente já demonstra presente sua qualidade de segurada. Ainda, o perito chama atenção para necessidade de o autor ter assistência constante de terceiros.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de aposentadoria por invalidez acrescido de adicional de 25% em seu favor no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando aposentadoria por invalidez acrescida de adicional de 25% com DIB em 17/03/04, compensando-se pagamentos administrativos e observada a prescrição quinquenal.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

0013945-61.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128678/2011 - MARIA STELINA DE ALMEIDA (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0013241-48.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128686/2011 - CLEUSA HERNANDES MOMESSO (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA, SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0495272-07.2004.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131558/2011 - JOSE NICOLAU (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

A parte autora auferiu desde 08/12/1994 (DIB) o benefício de aposentadoria especial NB 46/ 025.358.882-0, com RMI de R\$ 582,86.

A parte autora ingressou neste juízo pleiteando revisão de seu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com aplicação do IRSM de Fev/94, cuja sentença de procedência foi proferida em 13/10/2004. Ocorre que o processo foi devolvido pelo INSS sem cálculo, sob o argumento de "REVISTO SEM DIFERENÇAS A RECEBER".

A Contadoria efetuou o recálculo do benefício, com aplicação do IRSM, apurando a RMI de R\$ 582,86 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), que evoluída até 13/10/2004, resultou na Renda Mensal de R\$ 1.761,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS), superior àquela que foi paga pelo INSS. Consoante pesquisas efetuadas pela Contadoria, foi apurado que o INSS implantou a renda mensal com aplicação do IRSM, a partir de 01/06/2004, porém, sem aplicação da diferença percentual entre a média e o teto no primeiro reajuste, de 1,2636, e sem o pagamento de diferenças anteriores à essa data.

Apurou-se, então, relativamente ao pagamento dos atrasados, o montante de R\$ 25.188,94 (VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até outubro de 2004 (data da sentença), conforme cálculos elaborados pela contadoria do JEF.

Expeça-se o RPV.

0081446-71.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301088566/2011 - FABIANA BAPTISTA LEONE (ADV. SP208305 - WAGNER PEREIRA PRAZERES, SP211138 - RODRIGO RIBEIRO LEONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico que os extratos necessários para a adequada apreciação do feito não foram juntados aos autos. Todavia, a parte autora juntou documento comprovando que efetivamente requereu a CEF a cópia dos referidos extratos, tendo informado que a CEF deixou de lhe disponibilizar os documentos em questão.

Entendo que a CEF tem a obrigação de disponibilizar os extratos ao correntista, em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, intime-se a CEF para que apresente os extratos em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00.

Intime-se.

0003582-20.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129879/2011 - SILVANA BORELLI (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a CEF para juntar aos autos os extratos da conta nº 013.00012706-7, titular Silvana Borelli, dos meses de junho e julho de 1987, janeiro e fevereiro de 1989, abril, maio e junho de 1990, janeiro, fevereiro e março de 1991, no prazo de trinta (30) dias.

0076654-74.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128962/2011 - JOSEFA GARCIA NAVARRO DE COROMINAS - ESPOLIO (ADV. SP194034 - MARCIA DE JESUS MOREIRA); DOMINGOS CORONORINA - ESPOLIO (ADV. SP194034 - MARCIA DE JESUS MOREIRA); MARIA DOLORES COROMINAS GARCIA VALERIO (ADV. SP194034 - MARCIA DE JESUS MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que o espólio de Josefa Garcia Navarro de Corominas, representado por Maria Dolores Corominas Garcia Valério, pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade da autora da herança.

Conforme documento de fl. 03, constante da petição anexada em 10/12/2010, o inventário encontra-se encerrado e com trânsito em julgado.

Assim, conforme art. 1027 do C.P.C., junte a parte autora certidão constando os nomes dos herdeiros ou cópia integral do formal de partilha e retifique o polo ativo, incluindo todos os herdeiros, juntando cópias dos cartões de CPF's, RG's, comprovantes de endereços e procurações. Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Determino à parte autora a juntada, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito, de cópia de sua CTPS com as anotações dos vínculos empregatícios referentes aos respectivos períodos discutidos nesta ação. Intime-se.

0060293-11.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130216/2011 - ASSUNTA NOVELLI BRONZATTO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051050-09.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130217/2011 - UZAIM BARRILE (ADV. SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AERE DINIZ JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050593-74.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130218/2011 - TEREZA KOSLOSKE (ADV. SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AERE DINIZ JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0038213-53.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130219/2011 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0032466-59.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130220/2011 - OSWALDO GOUVEIA VEIGA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0031506-35.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130221/2011 - QUITERIA VIANA DINIZ (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027833-34.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130222/2011 - ELISEU MARIANO DE LIMA (ADV. SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA, SP237053 - CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0024159-48.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130223/2011 - RAIMUNDO NERI GONÇALVES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003114-85.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130224/2011 - MIGUEL JACINTHO DORATIOTTO (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0040187-28.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301124682/2011 - JADIEL JOSE DO CARMO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Deste modo, considerando-se que o único período de incapacidade comprovado nos autos se estendeu de 05.05.2009 até 17.05.2010, revogo a liminar deferida anteriormente.

Oficie-se ao INSS para imediata cessação do benefício de auxílio-doença implantado em favor do autor por força de decisão judicial proferida neste.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer diante da hipótese de concessão de auxílio-doença durante ao período de 05.05.2009 a 17.05.2010, descontados os valores recebidos em sede liminar.

Após, tornem conclusos.

Int. Oficie-se com urgência.

0007261-57.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127651/2011 - SOLANGE ABBUD MARTINS (ADV.); CELSO MARTINS - ESPÓLIO (ADV.); FABIANA ABBUD MARTINS (ADV.); FABIO ABBUD MARTINS (ADV.); FERNANDA ABBUD MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s-) poupança indicadas na inicial, referente aos meses de abril, maio e junho de 1990 e de fevereiro e março de 1991. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando os documentos juntados pela parte autora demonstrando a existência e titularidade de conta(s), oficie-se à CEF, para que, no prazo de 30 dias, envie a este juízo cópias dos extratos.

Int.

0012739-46.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129308/2011 - JOSE DAVID (ADV. SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012957-74.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129378/2011 - MARCELO PEREIRA RAMOS RODRIGUES (ADV. SP188142 - PATRICIA LOPES BRANDÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020759-26.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129383/2011 - MARIA DA GLORIA DA COSTA CARMO MARTINS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013346-59.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129414/2011 - MARIA STELA APARECIDA PICUCCI CORDEIRO (ADV. SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020745-42.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129598/2011 - ARY AYRES DE SOUZA FILHO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0021073-69.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129626/2011 - MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0012967-21.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128887/2011 - MARINA ERNESTO (ADV. SP129023 - CLÁUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES CARVALHO PINTO, SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação de cobrança referente aos expurgos inflacionários impostos aos depósitos remuneratórios da (s) caderneta (s) de poupança nº 2226-2, ag. 2254, ajuizada contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Plano Collor I.

1 - Tendo sido anexado formulário de pesquisa de possibilidade de prevenção, afasto a dependência entre os feitos apontados, tendo em vista que os autos nº 200963010122731 tem por objeto a atualização da conta-poupança, referente ao Plano Verão, diversamente do processo em análise.

Não há, portanto, litispendência ou coisa julgada entre as demandas.

2 - Homologo a desistência da parte quanto ao pedido relativo ao Plano Collor I, mês de março de 1990, extinguindo o feito sem resolução do mérito no tocante a esse pedido, nos termos do art. 267, VIII, CPC.
Dê-se normal prosseguimento ao feito quanto aos demais pedidos.

3 - Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.
Intime-se.

0002279-84.2011.4.03.6100 - DECISÃO JEF Nr. 6301129117/2011 - PENICAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (ADV. SP085714 - SERGIO AUGUSTO GRAVELLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessarte, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Cite-se.

0008649-63.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127775/2011 - APARECIDA DAS GRACAS RODRIGUES (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

Recebo a petição de 31/08/2009 como aditamento à inicial.

Em razão da alteração do objeto da demanda, determino nova citação do réu.

Com a juntada do parecer contábil, voltem conclusos para julgamento.

Cumpra-se.

0013965-52.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127765/2011 - MAFALDA COELHO (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Primeiramente, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, uma vez que o processo apontado no termo de prevenção tem objeto diverso daquele pleiteado no presente feito (restabelecimento do benefício de auxílio doença Nb 502.145.553-9 desde 25/07/2006). Sendo assim, dê-se prosseguimento a ação.

Passo à análise da concessão da tutela.

Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pedido de antecipação de tutela, em que se busca a concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.
DECIDO.

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

0014486-94.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129113/2011 - EDNALDA CARVALHO DE ABREU (ADV. SP291694 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, e subsidiariamente, a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar.

Em razão disso, é certo que a verificação da incapacidade para o exercício de atividades habituais ou para o trabalho remunerado, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença, dependem também da produção de prova pericial médica, sendo certo que sua ausência afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0046569-03.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301130373/2011 - MARIA APARECIDA MAIA DE SOUZA (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ANTONIA DA SILVA MATOS (ADV./PROC.); SULIANE DA SILVA MATOS (ADV./PROC.); MARIANA MAIA MATOS (ADV./PROC.); FERNANDO MAIA SANTOS (ADV./PROC.).

Vistos.

Citem-se os demais corréus: Antonia e Fernando.

Int.

0053520-47.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128665/2011 - EDISON OSVALDO DOS SANTOS (ADV. SP131902 - EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo o aditamento da parte autora e redesigno a audiência de instrução e julgamento para 19/09/2011 às 13:00 horas, dispensada a presença das partes. Cite-se o INSS. Intime-se.

0074109-31.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301129321/2011 - MARIA DA GRACA COELHO (ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s-) poupança 0235.013.00078548-2, 0235.013.00128816-4, 0235.013.99014616-2 e 0235.013.00180101-5, referente aos períodos dos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II.

Intimem-se.

0013977-66.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301126591/2011 - LENICE DE LIMA GOBETI (ADV. SP147244 - ELANE MARIA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0011310-10.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301128919/2011 - VALDIR NUNES DE SOUZA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada.

Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de enfermidades em coluna cervical e lombar, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0050983-78.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301121607/2011 - JOSE CARLOS DE CARVALHO FILHO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o a dilação de prazo por 30 dias, conforme requerido pela parte autora.

Redesigno audiência para 19/09/2011 às 13:00 horas, dispensada a presença das partes.

Intime-se.

0064614-89.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301406213/2010 - DANIELA DE ALMEIDA SOARES LEDO (ADV. SP275856 - EDUARDO MARTINS GONÇALVES, SP187775 - JOAO LÉO BARBIERI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de pedido de concessão de pensão por morte na condição de COMPANHEIRA do falecido CLAUDIO ARAUJO BEZERRA.

Analisando os documentos juntados aos autos, observo que ocorre vício relativo à legitimidade passiva no presente feito, tendo em vista que o pólo passivo da ação não se encontra completo.

No caso, o bem da vida pleiteado é o benefício pensão por morte gerada do óbito de Cláudio Araújo Bezerra. Ocorre que, conforme informação da contadoria judicial, há duas pessoas que atualmente recebem o benefício pensão por morte tendo como instituidor o falecido segurado. Assim, eventual procedência da presente implicará em efeitos patrimoniais na esfera jurídica das mesmas. Portanto, qualquer demanda judicial tendo por objeto tal benefício necessariamente deve contar com a presença dos atuais beneficiários em seu pólo passivo.

A citação dos atuais beneficiários do falecido segurado, todavia, não foi requerida pela autora em sede inicial, configurando-se assim a mencionada irregularidade.

Ante o exposto, determino a regularização do pólo passivo da ação, devendo ser citados a filha menor JOICE DA SILVA BEZERRA e a companheira MARITANIA OLIVEIRA DA SILVA, após a parte autora apresentar o endereço dos mesmos, para que integrem o pólo passivo do feito.

Observo que, os citados poderão ser dirigir à DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (se a renda familiar for inferior a dois salários-mínimos), localizada na Rua Fernando Albuquerque, 155 - Consolação, devendo comparecer à audiência abaixo redesignada, para oferta de contestação.

Apresente a parte autora aditamento a inicial com o endereço para citação das atuais beneficiárias do falecido segurado.

Intime-se o MPF acerca do ocorrido no presente ato.

Cite-se novamente o INSS para que, desejando, conteste novamente a ação.

Em consequência, redesigno a audiência de instrução e julgamento para 09.09.2011 às 15:00 horas.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

P.R.I.C.

0020194-33.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301121604/2011 - ROBERTO JOAO HADJU PLASCAK (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente cópia dos extratos das contas da parte autora, dos períodos requeridos na exordial, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos documentos supracitados.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

DECISÃO JEF

0063561-73.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301127649/2011 - WILLIAM BUENO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, colacione os extratos referentes à(s) conta(s-) poupança 0256.013.99031580-5, referente aos meses de abril, maio e junho de 1990. Intimem-se.

DESPACHO JEF

0002159-02.2007.4.03.6320 - DESPACHO JEF Nr. 6301127509/2011 - NINA MARIA MONTEIRO GALVÃO (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Intime-se a Caixa a fim de que se manifeste, no prazo de 5 dias, sobre o recurso interposto, tendo em vista que o despacho proferido em 23/02/2010, determinou a baixa dos autos. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000455

LOTE Nº 45052/2011

DECISÃO JEF

0037570-95.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131738/2011 - ELIANA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 23/05/2011, às 14:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Intimem-se as partes com urgência.

0016473-05.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131744/2011 - MARIA TEREZINHA FERREIRA (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/05/2011, às 16:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Intimem-se as partes com urgência.

0059055-54.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131746/2011 - FERNANDO LUIZ DE MENDONCA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, postergo a audiência de instrução e julgamento para as 14:00 horas, mantendo a data inicialmente agendada (02/05/2011), no 3º andar. Intimem-se as partes com urgência.

0038939-27.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131736/2011 - ROSALIA AMARAL FERNANDES (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 09/05/2011, às 15:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Intimem-se as partes com urgência.

0010990-91.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131734/2011 - TEREZINHA ALVES PEREIRA (ADV. SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 02/05/2011, às 16:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Intimem-se as partes com urgência.

0015105-58.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301131739/2011 - OSVALDO BARBOSA SANTOS (ADV. SP287782 - NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 23/05/2011, às 15:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Intimem-se as partes com urgência.

0065155-59.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301124993/2011 - JOSE VIEIRA FILHO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da necessidade de adequação da pauta de audiências desta Vara, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/05/2011, às 17:00 horas, no 3º andar. Ressalto que a data anterior será mantida no sistema processual apenas para fim de elaboração de cálculos. Ressalto que as testemunhas arroladas em petição de 25/11/2010 deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes com urgência.

Ata Nr.: 6301000027/2011

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 07 de abril de 2011, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e ANITA VILLANI, que atuou nos casos de impedimento. Participaram por meio de videoconferência os Meritíssimos Juízes Federais ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA e OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 0000024-19.2008.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEVANIR BATISTA MIRANDA DOMINGUES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANITA VILLANI
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000024-26.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RUBENS FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000025-03.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE DE BRITO SILVA
ADVOGADO(A): SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000045-66.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AMAURI ERCOLIN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000049-28.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELI MARCOS VASCONCELLOS
ADVOGADO(A): SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000084-42.2006.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.
SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: IVAIL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000123-97.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000140-21.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA VALDENICI DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000142-36.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GERALDO MOREIRA DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000148-21.2007.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EUNICE DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000156-23.2006.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: IREU BONFIM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000156-26.2006.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MANOEL DE PITA CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP143133 - JAIR DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000171-60.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: JOSE LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SP096596 - ERICA PAULA BARCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000214-61.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: FRANQUILINO ROMUALDO POMPEU
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000239-16.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MARIO DE MELO

ADVOGADO: SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000256-80.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICIO COSTA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000262-40.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ORIVALDO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000302-40.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: NESTOR SALVADOR
ADVOGADO(A): SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000329-44.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO BORRI
ADVOGADO: SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000342-52.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO LOVISARO
ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000385-46.2007.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ALCEU FERREIRA
ADVOGADO(A): SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000395-29.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSUE LORENTI
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000400-78.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(A): SP228760 - RICARDO UENDELL DA SILVA
RECD: JULIANO DELBEN ARRUDA E OUTRO
ADVOGADO: SP254920 - JULIANO GÊNOVA
RECD: GIMENA DELBEN ARRUDA
ADVOGADO(A): SP254920-JULIANO GÊNOVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000428-87.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELI DE FATIMA ELEUTERIO
ADVOGADO(A): SP272734 - PAULO MAXIMO DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000431-30.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: JEOVA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000434-60.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000455-64.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: MARIA MELLA BOLONEZI
ADVOGADO(A): SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000517-08.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MIGUEL RIBEIRO DE MELO
ADVOGADO(A): SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0000526-90.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMINGOS CARLOS MARTINS
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000541-16.2006.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANTONIO JOSE DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000554-86.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO PIRES DA CUNHA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000562-13.2007.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: ISRAEL BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000566-33.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORIDES PALAMIN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000580-17.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: HELENA CRUZ FERNANDES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000582-38.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANTONIO BENJAMIN FREISLEBEN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000590-80.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: ANTONIA AMALIA REGALI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000623-96.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM CARLOS BORIM
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000668-96.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE CARLOS RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000696-53.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VANTOILDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
RELATOR(A) DESIGNADO(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000716-29.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NEUSA APARECIDA MAZOCHO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000726-80.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS CARLOS BONETTI
ADVOGADO: SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000759-96.2006.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DORALICE BONFIM FERREIRA GRAIA
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000817-54.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARCELO EDUARDO MARTINS
ADVOGADO(A): SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000821-74.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE VALIN
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000824-82.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NELIO DARQUE JANUARIO
ADVOGADO(A): SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000857-19.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: WALDEMAR RUZZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000879-53.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR

RECTE: PEDRO BEJAR MARTIN
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000885-16.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VALDOMIRO NUNES
ADVOGADO(A): SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000912-90.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE
SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.
RECTE: FIORI OSWALDO GOMES
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000916-61.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIGUEL BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0000951-97.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO COSTA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000969-13.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LEANDRO FILHO
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000971-17.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELISEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000996-09.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSAFÁ CAETANO MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001004-59.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE CAMPANA
ADVOGADO(A): SP144661 - MARUY VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001025-83.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO SERAFIM MORENI
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001030-23.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALVARO RIBEIRO
ADVOGADO: SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001069-93.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUZA PESTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001072-48.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RITA DE SOUSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001085-23.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: IZILDA DONEGA DAS CHAGAS
ADVOGADO(A): SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001097-48.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUSA APARECIDA PAGLIARI
ADVOGADO(A): SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATA PAGLIARI DE OLIVEIRA
RECD: FERNANDA PAGLIARI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001127-70.2008.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VILMA FREITAS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001197-25.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: BENEDITO TECO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0001203-79.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE RUBENS GUIDO
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001208-04.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: LUIZ AUGUSTO FISCHER
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001254-17.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURIVAL VOLPIM
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001288-53.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLAUDEMIRO DIAS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP218826 - SANDRO GARCIA PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001294-77.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUIZ ANTONIO NUNES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001328-05.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001328-65.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERCINO FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001328-89.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0001384-10.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: LUIGI MAZZAROLO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001463-13.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MAURILIO APARECIDO MAISTRELO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001485-81.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: DAVID JOAQUIM NUNES
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001485-96.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NELSON CAMPIOTO
ADVOGADO(A): SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0001497-56.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: JOSE CARLOS FELIPE
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001520-21.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LISIAS SOARES GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001540-85.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001541-06.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ADENEIDE ALMEIDA ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO(A): SP230846 - ADAMARY LIZARDO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0001592-43.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ALÍPIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0001596-31.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIVALDO EZEQUIEL DE FARIAS
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001597-65.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA PASCOAL
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001600-88.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERNESTO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001633-02.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001656-19.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: WALTER BERTOLLE
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001688-35.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: CASSIO VICENTE CONSTANCIO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001693-45.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TERESA FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001731-85.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA TEODORA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001780-65.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MIGUEL GONCALVES PERES
ADVOGADO: SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0001784-17.2005.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LIBANIO DE MELO
ADVOGADO: SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001844-95.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISMAEL MIGUEL APOLINARIO
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001870-94.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: CLEUSA JACINTO COUTO
ADVOGADO(A): SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001882-84.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA MALTA
ADVOGADO(A): SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001898-44.2005.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERSON DE JESUS LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001899-57.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SUELI SALUSTIANO DOS SANTOS BATARRA
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001902-87.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: DOLORES CASTRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001909-88.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARIA LUCIA DIAS ALVES
ADVOGADO(A): SP258343 - ANTONIO CLAUDIO FORMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001912-37.2005.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARMEN ALFONSO SERRANO DE ZABALA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001945-96.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: FRANCISCO XAVIER GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP222727 - DANILO FORTUNATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0001981-89.2007.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARCIA ANTONANGELO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001985-52.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: SEVERINO PINTO FILHO
ADVOGADO(A): SP257674 - JOÃO PAULO AVANSI GRACIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001990-62.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO CARDOZO
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002008-85.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLORINDA JOANA FRATA JAVARONI
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002081-45.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: EUFRASIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002104-75.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170994 - ZILAH ASSALIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002121-39.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002139-36.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ANA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002237-43.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: NEUSA APARECIDA ZAGHI DE ABREU
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002249-57.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ARISTIDES CUSTODIO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002251-90.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ORLANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002256-15.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO(A): SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002260-48.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: MAURO DONIZETE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002266-47.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SALVADOR OROZIMBO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002274-70.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE HASS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002307-45.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: RAIMUNDO CABLOCO LIANDRO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002314-76.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SONILANDIA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO(A): SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002334-43.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JESUS CARLOS FATORELLI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002343-07.2006.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002347-42.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ALVARO PISTILLI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002353-88.2005.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: FRANCISCO CORTEZ FILHO
ADVOGADO: SP138286 - GILBERTO ROCHA BOMFIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002366-48.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002372-55.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOÃO PEREIRA AGOSTINHO PIRES
ADVOGADO(A): SP046473 - APARECIDO BARBOSA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002382-11.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: MARIA DAS GRACAS MARINHO LUIZ
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002450-68.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: VALENTIM VALERETTO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002465-39.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO PASCOAL DA SILVA
ADVOGADO: SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002490-75.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCILIA PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002503-86.2007.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALVES
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002548-88.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002598-26.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: REINALDO ANDREA GUERRA
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002602-63.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: VALDEMAR DONIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002616-05.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TAINA CRISTINA DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002643-55.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ELPIDIO DO NASCIMENTO CARAZZA
ADVOGADO: SP216303 - MARCELO ZERLIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002646-69.2007.4.03.6320 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE BENEF.
SUPERA MENOR VALOR TETO
RECTE: DARWIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP165467 - JOSÉ ORLANDO DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002675-69.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA AURELIA CHAGAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002683-46.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO MOACIR ZAM
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002683-72.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002760-98.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MANOEL ROQUE FILHO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002790-11.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SPI72851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002798-55.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: SOLANGE APARECIDA PATRICIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002806-78.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLARISMINDO DYONISIO PAULINO
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002843-38.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002852-58.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDEMIRO FRANCISCO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002889-59.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOSE ROCHA
ADVOGADO(A): SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002939-82.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JUAREZ VERONES
ADVOGADO: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002970-86.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONARDO SERAFIM SANTOS (MENOR) - (REPRES. P/) e outro
ADVOGADO: SP224638 - ÁDYSTON MASSAO TAMASHIRO
RECD: MARIA CRISTINA SERAFIM
ADVOGADO(A): SP224638-ÁDYSTON MASSAO TAMASHIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002979-46.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CONCEICAO FURLANETO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002991-10.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: APARECIDO PAES LEONEL
ADVOGADO(A): SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A ADVOGADA ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ, OAB/SP 100.343
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003008-09.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LOURDES NATALINA BORGES DOS REIS
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003017-38.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELINI ESTEVES
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003031-13.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PIERLUIGI TRECCO
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003042-66.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMARILDO DONIZETTI MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003075-79.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ABISOLON DE ARAUJO FRANCA
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003087-46.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO APARECIDO LEME
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003088-62.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: MARCELO HIGA
ADVOGADO(A): SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003100-96.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO GUILHERME

ADVOGADO(A): SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003105-93.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FABIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003112-59.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE VALTER GHIRARDELLO
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003149-65.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANTONIO DIAS PAIS
ADVOGADO(A): SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0003168-72.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SERGIO FERNANDES
ADVOGADO: SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003173-75.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: JOAO MARCELINO ALVES
ADVOGADO(A): SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003209-52.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: EVARISTO FERNANDES TINOCO
ADVOGADO(A): SP122639 - JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003212-94.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE RAYMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003214-50.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP235828 - INOCENCIO MATOS ROCHA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003218-93.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EZIDIO TOZATO FILHO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003251-59.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE
ACORDO C/ SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003260-38.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MATIAS XAVIER
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003328-78.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUMERCINDO RODRIGUES ELESBAO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003336-02.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003345-16.2009.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JIZRIEL RODRIGO DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO(A): SP288699 - CLÍCIA HELENA REZENDE FRANCO DO AMARAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0003350-29.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003370-75.2008.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: LUCIDIO MARIN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003389-47.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MORAIS DE PAULO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0003407-75.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: IZABEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003424-71.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003443-92.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003478-52.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CARLOS ALBERTO CAZARI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003494-95.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO POIANO
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0003499-79.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGNES FERREIRA VILAS BOAS
ADVOGADO: SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003515-36.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELCINO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003548-29.2005.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO BIANCON
ADVOGADO: SP236332 - DANIELA ANDRADE DO CARMO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0003615-05.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOAO MACIEL DE LIMA NETO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003616-45.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JANDIRA BUENO MUNIZ DE MATOS
ADVOGADO: SP127405 - MARCELO GOES BELOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003625-69.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCTE/RCD: EMERSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP162953-SILVIO GÓES CARLOS
RCTE/RCD: MARIA IVONETE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP162953-SILVIO GÓES CARLOS
RCDO/RCT: GENILDA DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003629-72.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGIANE SHEILA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003642-17.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA DE FATIMA CARDOZO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003740-09.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE ASSIS GRIGOLETO

ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003760-68.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE LUIZ GIOTTO
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003762-81.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003861-30.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: PRISCILA BONFIM BENEDITO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003873-44.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CLAUDIONOR XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003882-11.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA ISABEL MARCONDES LUZ
ADVOGADO(A): SP013630 - DARMY MENDONCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003886-43.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA APARECIDA BRAGA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003905-97.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: EVA SOCORRA DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP289447B - JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003940-57.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: CLAUDEMIR CARETTA
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003950-53.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ELISABETE VALDIRA RODRIGUES SANTIAGO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003962-45.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - BENEFÍCIO MÍNIMO A PARTIR DA CF/88 (ART. 201, 2º)
RECTE: SILVINA MARIA DE JESUS COUTINHO SILVA
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003974-38.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO PATIRE NETO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003999-72.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004005-22.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ZENAIDE DONATO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004005-79.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO CORREA
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004030-92.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: CELIO BUENO DE GODOY
ADVOGADO(A): SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004061-49.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: AURINDO DA SILVA LEITE
ADVOGADO(A): SP255106 - DAYANE MICHELLE PEREIRA MIGUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004111-14.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: SUELY PRIETO DE BARROS ALMEIDA PERES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004132-87.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EUNICE APARECIDA MENDONCA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004162-29.2008.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LAZARO JOSE CAMACHO DALA DEA
ADVOGADO(A): SP200437 - FABIO CARBELOTI DALA DÉA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004167-53.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: QUENIA MORELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004171-38.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: APARECIDA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004209-50.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA APARECIDA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004229-17.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: JOEL NINTZ
ADVOGADO(A): SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004233-33.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SALVADOR DIMOV
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004324-70.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004328-14.2006.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ADILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004341-38.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO LUCIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004342-81.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO LUIZ CICARELI
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0004418-50.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: VERA LUCIA RIBEIRO MARTINS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004487-61.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: ANTONIO SANCHES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004603-46.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALVARO LEONARDI
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0004685-61.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -
ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004693-04.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS GOMES
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004747-41.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: PAULO RETAMERO
ADVOGADO(A): SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004828-14.2005.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL CARLOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004833-67.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ELIZABETH OLIVEIRA SABIONE MACHADO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004839-60.2007.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: VILNA ELY SZELIGOWSKI VILLACA
ADVOGADO: SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004844-96.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004864-46.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AUDETE FERRAZ DE ARRUDA ANEZIO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004865-49.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SHIGUEO HISAMORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004874-39.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA HELENA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(A): SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004886-69.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSINO MENDES TORRES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0004894-06.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ESTANISLAU ZIGTIK
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004903-53.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO JOSE ORASMO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004934-36.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ROSARIA MARIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004976-78.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YOSHIKO MORI E OUTRO
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RECD: SHIROTO MORI
ADVOGADO(A): SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004978-68.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RCTE/RCD: JOAO CARLOS RIGUETO
ADVOGADO(A): SP267652 - FABIO RICARDO GAZZANO
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV./PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: TELEFÔNICA S/A-TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO-TELESP
ADVOGADO(A): SP092356-JOSE DE BORBA GLASSER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005026-37.2008.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA CECILIA DEL BIANCO
ADVOGADO(A): SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005080-14.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ADELIA DE LOURDES SECCO ZANOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005112-21.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: ARLINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005139-13.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE AMANCIO SILVA
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005147-35.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: GILBERTO JOSE CARDOSO DAVATZ
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005174-80.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CRISTINO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP170315 - NEIDE PRATES LADEIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005183-24.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO ACHE SOBRINHO
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005255-47.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: LUIZ BEZERRA
ADVOGADO(A): SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005283-91.2005.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES - AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO ROBERTO
ADVOGADO: SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005296-93.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FELICIANA REIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005298-63.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECD: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECD: SABRINA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECD: WIVERSON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005378-82.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LAERTE ZOLETI

ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005397-83.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO CARLOS BRAZ CAIRRAO

ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005405-96.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: MARCELO COSTA DA SILVA

ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005426-41.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: ORLANDO FAVARETO

ADVOGADO(A): SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005434-93.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ANDERSON SILVA MARTIMIANO

ADVOGADO(A): SP147597 - GIULIANO ROSA SALES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0005460-47.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: FLAVIO IRINEU PACHECO VALDES
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005462-18.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: DOMINGOS EDUARDO LAMACHIA
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005466-18.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: HENRIQUE ANTONELLI
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005488-71.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DONIZETE MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005511-73.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005517-57.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANUEL VICENTE BEZERRA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005539-26.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE JORGE DA SILVA

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005545-25.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR CABERLIN
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005574-78.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005794-23.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: VICENTE MESQUITA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005795-08.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: MARIA LUIZA JULIANI DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005852-40.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA DO SOCORRO LOPES DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005867-64.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: JOSE OSORIO HAITHER
ADVOGADO(A): SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005883-23.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: MANOEL BRASIL

ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005898-66.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005967-14.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GENI CARRARA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005990-93.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ABADIA ONICE CHICONE

ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005993-35.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: JOSE CARLOS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006002-53.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA FLORES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA

RECD: CÍCERA ROSA DA SILVA

RECD: THIEGO CORREA DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006057-27.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES

RECTE: JACINTO ALVES DE MACEDO FILHO

ADVOGADO(A): SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006062-68.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006062-80.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: NEUZA DE ARAUJO CINTRA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006093-53.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MESSIAS GONÇALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006095-39.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: NEUSA MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006110-56.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLAUDIONOR GONCALVES NEGRETTI
ADVOGADO(A): SP261069 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0006124-60.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCA MARIA XAVIER CORDEIRO
ADVOGADO(A): SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006137-72.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSALVO ROCHA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006145-49.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARINA PEREIRA
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006186-43.2007.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: PAULO SERGIO RAGAZZI
ADVOGADO(A): SP051336 - PEDRO MORA SIQUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006191-88.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TATIANA MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006194-15.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: FRANCISCO TOYOSCHIGUE TURANO
ADVOGADO(A): SP152880 - DANIELA VIRGINIA SOARES LEITE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006215-43.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: WILLIAN BARRETO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP207888 - ROGERIO COELHO DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006327-09.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA ELIANE SERAFIM
ADVOGADO: SP258769 - LUCIANA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006398-14.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: FRANCISCO MARCONDES LIMA
ADVOGADO(A): SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006438-35.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006455-19.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA LUCAS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006467-40.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
RECTE: WALDYR LOURENÇO
ADVOGADO(A): SP230255 - RODRIGO HAIK DAL SECCO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006541-90.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: CLAUDIA DE CARVALHO ROCHA MESQUITA
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0006545-43.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006580-52.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: LUCIA CERDEIRA LEBOVITZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006625-28.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ HENRIQUE DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0006675-75.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FRANCISCO FERNANDES GUIMARAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006702-52.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: VALTER PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006760-55.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: JOSE RAIMUNDO CHAVES
ADVOGADO(A): SP190103 - TATIANA MARTINI SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006762-78.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: OTACILIO FERNANDES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP189800 - GRAZIELA CRISTINA MAROTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006862-14.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: EDNA DE BARROS JOAO
ADVOGADO(A): SP100678 - SANDRA LUCIA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006908-84.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: SUZANA MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007022-23.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: SOLENE SALES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007082-94.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: JOAO SOARES DE PAIVA
ADVOGADO(A): SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007096-77.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: GLORINHA MARIA COELHO
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007112-47.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE GONÇALO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007179-81.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ROBERTO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007191-37.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: JOSE LAERTE MARTINS
ADVOGADO(A): SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007195-13.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA GONÇALVES
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007199-11.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ADEMAR DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007259-23.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO ALVES
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007284-57.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007322-48.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: NEIDE FRANCO FERRAZ
ADVOGADO(A): SP136589 - CLEUSA APARECIDA MARTINS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007335-69.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CELSO CABRERISSO
ADVOGADO(A): SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007345-48.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIMILSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007351-06.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: JANETE DE ALMEIDA PAULO
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007394-69.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: JOAO DO CARMO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007398-41.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CELSO GOMES
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007414-31.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: LUIZ CLAUDIO XAVIER
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007444-82.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA EUZEBIO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007471-30.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007520-57.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ OSCAR DE SOUZA
ADVOGADO: SP168589 - VALDERY MACHADO PORTELA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007572-05.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JARDELINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007572-94.2005.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DENILSON GUIRARDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007658-84.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELIO BENEDITO ALVES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007745-24.2005.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÓMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANIBAL GOMES DE PAULA
ADVOGADO: SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007750-28.2005.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ZILMA MACEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007762-52.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: VERA FIORANI BERNARDO
ADVOGADO(A): SP286059-CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA
RECDO: MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES NAZARET
ADVOGADO: SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007773-10.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: FRANCISCO ESTEVAM CAMARA FILHO
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007791-80.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARILENE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007795-84.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARINHO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007844-73.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE QUIARATO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007873-94.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: SCYLLAS DA SILVA MATTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007882-87.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007908-22.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: VANESSA VAZ SILVA
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007963-03.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARA APARECIDA LEOCADIO PIZZO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0008019-91.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP302375 - FELIPE CARLOS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008037-95.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ADALBERTO COELHO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008041-64.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: HELENO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008104-29.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES VITORINO MARTINS
ADVOGADO(A): MG119819 - ILMA MARIA DE FIGUEIREDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008136-46.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MARTA DO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO(A): SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008146-41.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: MARIA BRABO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008164-84.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: PEDRO MENDES
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008271-59.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CELIA APARECIDA DO BONFIM ESTEVAM OLIVEIRA
ADVOGADO: SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008308-36.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MARCOS MONTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008337-38.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEL DA SILVA RAMOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008353-40.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: AMARO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008415-80.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA JOSÉ BASÍLIO
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008462-54.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: ELZA BRAGA
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008533-76.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCO SOARES DE MESQUITA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008589-80.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: SANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP203405 - DAFNE MARTINS WINAND
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008661-76.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: GILSONETE AUGUSTO DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008831-09.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERCILIA JASSO BIZARI
ADVOGADO: SP223118 - LUIS FERNANDO BAU
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008879-57.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LUIZ ANTONIO GUILLARDI
ADVOGADO(A): SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0008930-94.2005.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENOC LUIZ DE LIMA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009026-33.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: VALÉRIA NUNES SOARES CERVANTES
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009106-82.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: JONAS NATHANAEL CHILO
ADVOGADO(A): SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009122-22.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PALMERINA DE LOURDES COLOMBO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009154-06.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL HERMOGENES DA SILVA
ADVOGADO: SP222160 - HÉLVIA MIRANDA MACHADO DE MELO MENDONÇA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009243-71.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEISE GREGO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194617 - ANNA MARIA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009314-11.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: CLARICE GILLIS LOPES
ADVOGADO(A): SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009319-88.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: RUBENS DAL MEDICO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009335-55.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BALDOINO LEAO PEREIRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009339-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROBERTO VIDRA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009384-81.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MANOEL IGNACIO ROLLEMBERG DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123539 - VERA LUCIA R ROLLEMBERG DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009450-05.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99
RECTE: AYLTON CARLOS DA FROTA
ADVOGADO(A): SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009558-08.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: HELENA APARECIDA DE MELLO
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009570-22.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARIA REGINA DE MELLO
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009584-66.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARIA JOSE DE CASTRO
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009597-36.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO SCAGLIONI
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009605-23.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MARCIO QUINTINO

ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009609-19.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA APARECIDA GONCALVES DE MOURA
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009719-71.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS VIANA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009829-48.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA COTRIM
ADVOGADO: SP219346 - GLÁUCIA APARECIDA EMILIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009830-36.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009870-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: EVERALDO SILVA DA MOTA
ADVOGADO(A): SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009930-41.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: MICHEL KAYAL
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009935-63.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ALTAMIRO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 28 de abril de 2011. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 07 de abril de 2011.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000454

LOTE Nº 44964/2011

DESPACHO JEF

0010197-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301086919/2011 - MARLENE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste sentido, determino a inclusão no polo passivo e a citação de Rosely Aparecida de Souza e Renato de Souza Barreto. No mais, considerando a proximidade da audiência designada nos autos, é certo que o feito não estará em termos para a promoção de atos instrutórios. Por isso, redesigno a audiência para o dia 24/02/2012, às 14:00 horas.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0056997-78.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301125473/2011 - ELZA YONE PASSERINI LEITE (ADV. SP114236 - VENICIO DI GREGORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de averbação de tempo de serviço reconhecido por sentença trabalhista. Ocorre que a sentença trabalhista não basta para a comprovação do tempo de serviço para fins previdenciários, uma vez que a Autarquia Ré não participou do processo trabalhista. Portanto, tal sentença tem valor de início de prova material acerca da prestação de serviço, devendo ser corroborado por outras provas.

Assim, converto o julgamento em diligência.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente outros documentos que comprovem o labor no período pleiteado ou indique as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão da prova.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0022880-32.2007.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130360/2011 - AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE (ADV. SP078530 - VALDEK MENEGHIM SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os cálculos apresentados pela contadoria judicial, concedo à parte autora o prazo de 05 dias, para aditar a inicial adequando o valor da causa a alçada do Juizado Federal, nos termos do artigo 260 do CPC.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0004008-61.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301129266/2011 - SONIA DA SILVA NERIS (ADV. SP095192 - ROBERTO CABRAL DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); CASA LOTERICA (ADV./PROC.). Pela MMa. Juíza Federal foi decidido: "Diante das informações prestadas, reconheço que a empresa "Nova Tec" aqui presente é pessoa diversa daquela envolvida no fato objeto desta demanda. Assim, impertinente sua presença neste feito. Concedo prazo de cinco dias à ré para juntada do endereço completo da Casa Lotérica "Ômega X". Após, intime-se novamente a corrê. Sem prejuízo redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 14/10/2011, às 15h. Sai a Caixa Econômica Federal intimada. Intime-se a autora."

0009844-15.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301124385/2011 - PAULO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O processo não está em termos para julgamento.

Com efeito, para o deslinde da causa é necessária a vinda aos autos de cópia dos processos administrativos NB 084.560.945-9 e 150.666.162-0.

Diante disso, a parte autora, por meio de seu advogado, deverá apresentar cópia integral dos referidos PA's, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

o de centaç Publique-se. intimem-do disposto no ontestaçuizado, o , em face da CAIXA ECONositivo, o endereço. Redesigno audiência para conhecimento de sentença (pauta de controle interno) para o dia 16/03/2012, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0010011-32.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130353/2011 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP152224 - LUIZ CARLOS ALENCAR, SP191218 - LUCIANA DIAS GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, determino, que se oficie ao INSS, requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, o processo admnistrativo NB 21/131.512.287-9, na íntegra.

ficie-se.

Designo, em continuação, audiência para o dia 22/09/2011, às 16:00 h, dispensada a presença das partes.

Saem os presentes intimados.

0025275-26.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301127734/2011 - BRAZ DE PAULA MORAES (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Defiro o pedido formulado pelo procurador da parte autora para a juntado aos autos de substabelecimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Da mesma forma, defiro a expedição dos ofícios às empregadoras acima indicadas, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem as informações requeridas, devendo os ofícios ser acompanhados das cópias dos formulários anexados aos autos.

Designo audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 21.6.2011, às 15h. Fica dispensada a presença da parte autora.

Saem os presentes intimados.

0057319-98.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301125477/2011 - GILDASIO TEIXEIRA COSTA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o pedido de aditamento à inicial anexado aos autos em 18/03/2011, nos termos do artigo 264 do Código de Processo Civil, intime-se o INSS para que se manifeste acerca do aditamento no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0010016-54.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130343/2011 - DIEGO SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso,

a) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que apresente cópias da inicial, de eventual acórdão e certidão de trânsito em julgado e certidão de inteiro teor referente ao processo que tramitou perante a Justiça do Trabalho da ação trabalhista em que se discutiu o vínculo do de cujus com a empresa Condomínio Flórida Paulista, informando o período reconhecido, bem como documentos que comprovem os recolhimentos previdenciários pertinentes e os salários de contribuição, mês a mês, do período reconhecido na Justiça Trabalhista. Faculto, ainda, a produção de outras provas, inclusive testemunhal.

b) oficie-se à empresa Condomínio Flórida Paulista, requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 30 dias, de informações acerca do labor que foi desempenhado pelo Sr. Hilário dos Santos, informando, em especial, o endereço que este possuía, o período e os salários de contribuição (enviando, também, documentos a eles referentes).

c) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que apresente documentos com datas próximas à do óbito (02/11/2005) que demonstrem o endereço comum (documentos referentes, pois, à autora e ao de cujus), bem como a indicação de testemunhas que demonstrem o alegado.

d) Determino, ainda, que se oficie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, do processo administrativo do benefício NB 21/ 150.666.002-6.

e) Concedo à autora o prazo de 20 dias para que apresente o endereço de José Marcelino de Santana.

Após apresentado o endereço de José Marcelino de Santana, intime-se este para que compareça à próxima audiência para depor.

Designo, em continuação, audiência para o dia 27/04/2012, às 14 h.

Oficie-se.

Saem os presentes intimados. Nada mais.

0052808-57.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301074836/2011 - NEIDE REALINA MENDES DE ARAUJO (ADV. SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual se pleiteia o reconhecimento de tempo especial, conversão em comum e, conseqüentemente, a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. No entanto, o presente feito não se encontra em termos para julgamento.

Analisando os documentos apresentados, verifico que nos Perfis Profissiográficos Previdenciários, apesar de constarem que a autora estava exposta a vírus e bactérias, não indicam se era de forma habitual e permanente, informação imprescindível para a caracterização da atividade especial.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente PPP's referentes aos períodos de 29/10/85 a 10/09/93 e de 01/03/94 a 28/09/2009, nos quais constem que a exposição era habitual e permanente, não ocasional nem intermitente, sob pena de preclusão da prova.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0017635-69.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301083586/2011 - VINICIUS LUZ ROSA DOS SANTOS (ADV. SP271867 - VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Trata-se de ação na qual a parte autora pleiteia medicamentos de valor bastante alto e que, aparentemente, não constam da lista de medicamentos do SUS. Chamo o feito a ordem e determino:

1. Designo perícia sócio-econômica, que será realizada na residência do autor no dia 24.5.2011, às 9:00 horas, pela assistente social Cícera Carvalho Fernandes Pereira. Forneça o patrono da parte autora croqui de como chegar na residência, no prazo de 10 dias.

Os quesitos, entre outras informações que o perito entender pertinentes, que deverão ser respondidos são:

- A. Qual a renda familiar?
- B. Quantas pessoas moram na residência?
- C. Descreve o imóvel em que a autora mora. Da mesma forma, os móveis e veículos.
- D. Quais os gastos ordinários da família?
- E. Quais os gastos com o tratamento da autora?

2. Sem prejuízo das diligências citadas, concedo o prazo de 10 dias para que as partes, querendo, apresentem quesitos e assistente técnico.

3. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 20.1.2012, às 14:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Int.

0009999-18.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130349/2011 - MONICA BATISTA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, determino que:

- a) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, todas as informações, inclusive com todos os dados atualizados, da empresa Vovó Landa Confecções e Com Ltda e , CNPJ 01.483.193/0001-41, em especial explicitando se há relatos de cessação da atividade e se a empresa ainda se encontra no mesmo endereço, segundo os registros;
- b) Após a vinda da documentação acima referida, que o Sr. Oficial de Justiça se dirija até o local apontado como sendo o endereço atual da sobredita empresa, para aferir se esta se encontra em funcionamento, colhendo as informações pertinentes, e, em caso negativo, coletando os dados misteres na localidade, com o escopo, em especial, de se verificar se há notícias de que houve efetivamente a cessação das atividades ou, por exemplo, apenas a alteração de endereço. Sem prejuízo do endereço que vier a ser fornecido, o Sr. Oficial de Justiça deverá diligenciar também no endereço constante da CTPS, qual seja, Rua João Cachoeira 491 - Itaim - São Paulo.
- c) seja oficiado ao Juízo distribuidor do Fórum da Central de São Paulo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se há, ou se já houve, alguma ação de falência ou pedido de recuperação judicial em relação à referida empresa.
- d) faculto à parte autora a juntada de novos documentos, no prazo de 60 dias, mormente no que tange à demonstração da falência da empresa, dados identificadores da mesma e dados do CNIS.
- e) Oficie-se à Receita Federal requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, informações sobre o número de CNPJ que tinha ou tem a empresa Vovó Landa Confecções e Com Ltda. Caso tenha havido um ou mais números de CNPJ, todos os números deverão ser informados.
- f) oficie-se à CEF para que, no prazo de 15 dias, envie a este juízo extratos e todas as informações que houver para a aferição de existência ou não de movimentação na conta de FGTS da autora, sob pena de desobediência.

Redesigno a audiência para o dia 20/04/2012, às 15:00 horas, dispensando-se a presença das partes.

Int.

0024410-37.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130358/2011 - JOSE MOREIRA LOBO (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que o processo apontado no Termo de Prevenção abrange objeto distinto daquele veiculado na presente ação, não restou caracterizada a identidade exigida pelo CPC para a configuração de litispendência ou coisa julgada.

Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente cópia dos extratos das contas da parte autora, dos períodos requeridos na exordial, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos documentos supracitados.

Intime-se.

0023274-05.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301130359/2011 - ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente cópia dos extratos das contas da parte autora, dos períodos requeridos na exordial, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Decorrido o prazo sem manifestação, determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos documentos supracitados.

Intime-se.

0056377-66.2009.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301114746/2011 - ZENILDA GOMES DE MELO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme parecer da Contadoria deste Juízo, para elaboração da contagem do tempo conforme pleiteado pela autora, necessário a apresentação de cópia legível do Processo Administrativo referente ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 145.051.756-8), contendo a contagem feita pelo INSS na qual se apurou o tempo de 29 anos, 05 meses e 14 dias.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do referido documento, sob pena de preclusão da prova.

Com a juntada da documentação supra, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculos.

Decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

0044328-27.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301128998/2011 - WALTER FAGERSTRON-ESPOLIO (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA, SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA); PRISCILA FAGERSTRON FELIX (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso:

a) Concedo à parte autora (Sra. Priscila Fagerstron Felix) o prazo de 15 (noventa) dias para que junte aos autos cópia integral das CTPS, com anotações de alterações salariais, férias, de nºs 61977, série 196, 34752, série 127, 59635, série 444, e, 59635, série 444A.

A parte autora deverá na próxima audiência apresentar as CTPS's originais.

Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para 25/11/2011 as 15:00 horas.

P.R.I.

0068559-21.2008.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301076275/2011 - SILVANA DE MORAES TEIXEIRA DE SOUZA (ADV. SP245552 - LUCIANA MASCARENHAS JAEN, SP252503 - ANTONIO MANUEL DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Pretendem os autores a concessão de pensão por morte, em virtude do falecimento de seu marido/pai, Osmar de Souza, ocorrido em 23/07/2006. Contudo, conforme se constata nos autos, a autora apresentou apenas o acordo trabalhista anexado aos autos. Assim sendo, considerando a necessidade de complementação da prova ora apresentada, e conforme certidão do oficial de justiça anexada, informando que o último empregador do falecido, Evaldi Antonio Ramos, encontra-se em estado grave, e considerando que a primeira testemunha ouvida fez menção da existência de outros funcionários, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 23/08/2011 às 16:00 horas (pauta extra), quando também serão ouvidas as testemunhas trazidas pela autora que comparecerão à audiência independentemente de intimação - empregados de Evaldi Antonio Ramos. Sem prejuízo, fica a autora intimada a apresentar, eventuais outros documentos que comprovem as contribuições previdenciárias efetuadas pelo empregador e comprovação do arquivamento da ação trabalhista.

Ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda o filho do segurado falecido Matheus Teixeira de Souza.

Publicada em audiência, intimem-se as partes.

Intime-se novamente Evaldi Antonio Ramos para que compareça à audiência designada.

ATA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 07 de abril de 2011, às 10:30 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT e ANITA VILLANI, que atuou nos casos de impedimento. Participaram por meio de videoconferência os Meritíssimos Juízes Federais ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA e OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 0010071-58.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: CARLOS LOPRETE
ADVOGADO(A): SP132358 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010074-56.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: CARMEN CABRAL DE SANTISABEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010083-18.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ELEONOR PIVE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010095-57.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOAQUIM SCREPANTE NETO
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010095-76.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECTE: ANTONIO IGNACIO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010154-65.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURA ZAMBONI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010256-14.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZA PLATA
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010331-53.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ALBERTO CRUZ
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010627-06.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CEZAR ZEFERINO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010704-47.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JORGE PAULO BACHESQUI
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010732-81.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WILSON MACARIO BARBOSA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011038-21.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE SOARES DA FONSECA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0011322-63.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ESTEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011424-07.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO APARECIDO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011484-24.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MIGUEL CORSI
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011502-20.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: RENATO JACINTO DE ABREU
ADVOGADO(A): SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011617-51.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELISEU JESUS GODOY
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011678-24.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: NELSON CORNELIO
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011717-49.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: IOLANDA TEREZA ANTONELLI QUEIROZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011766-52.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: JOSÉ DOMINGOS ODORICO BORGES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011770-89.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARCELO PEREIRA PIMENTEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011819-14.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR GILDO DA SILVA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011974-09.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA SONIA DE OLIVEIRA RAMOS MARTINS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011993-27.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: RUFINO AVELINO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP18351 - DONATO LOVECCHIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012026-38.2005.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL DANTAS DE FREITAS
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012091-75.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELCIO SALVADOR ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012276-75.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MARIA VICENCIA BARBOZA
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012453-39.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: PEDRO APARECIDO PETRIAGGI
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012486-29.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: VERA LUCIA TOVAR CORREIA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012666-16.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ILDE CREA
ADVOGADO: SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012737-78.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012852-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: ALDAIR XAVIER FERREIRA
ADVOGADO(A): SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012896-77.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: REGINALDO CORREA DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012933-02.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: EDUARDO JOSE DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013048-45.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LINEU JOSE MARSON
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013234-51.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: EDUARDO KATSINSKI
ADVOGADO: SP226355 - LUIZ CARLOS ZUCHINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013254-42.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: ANDERSON APARECIDO BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013359-89.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA LUIZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013369-07.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROBERTO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP136088 - ALEXANDRE ULIAN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013483-02.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: WAGNER ELIAS MARTINS CINTRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013713-51.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIRTON APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013736-28.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALGEMIRO ARRUDA LEITE FILHO
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013761-76.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013771-57.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA FATIMA ANTUNES DIAS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0013868-13.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANE MARIA MONTEIRO
ADVOGADO: SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014029-67.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MANOEL CARLOS DIAS
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014032-22.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: DORIVAL GOMES
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014161-95.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARREIROS
ADVOGADO: SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014172-56.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014192-47.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: AUTAIDES PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014229-40.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: ROSETTA ANGERAME SOARES
ADVOGADO(A): SP216996 - DANIEL APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014427-43.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: JOSE MARIA REIS FILHO
ADVOGADO(A): SP251143 - ANTONIO AUGUSTO ALVES MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0014504-42.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAZON JOSE DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014517-41.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL DE SOUSA ADRIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014532-95.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SIDINEY SASSE
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014793-21.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON BERVENUTO DA SILVA
ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015275-35.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO MANENTE
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015348-07.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WAGNER LIBIO FERREIRA
ADVOGADO: SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015354-14.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: IVONE VALERIANO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015389-08.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GERALDO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015831-90.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- INATIVOS -SERVIDORES FEDERAIS
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: IRANILDO DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015858-75.2007.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -
AVERB./CÔMPUTO/CONV. DE TEMPO SERV. ESPECIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ NELSON LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016441-39.2006.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENA APARECIDA RIBEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016748-56.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016750-57.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL
RECTE: FERNANDO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016764-41.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE
SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO LONCHARCHE
ADVOGADO: SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016769-05.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: APARECIDA OLINDA TRINCA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016853-33.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: NOBUKO SHINHAMA OKA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016962-47.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017150-06.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS CARLOS DA COSTA MACHADO
ADVOGADO: SP213561 - MICHELE SASAKI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017194-90.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTANISLAU KAMINSKI
ADVOGADO: SP117464 - JOSELIA MIRIAM MASCARENHAS MEIRELLES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017539-54.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA SENHORINHA AMORIM BRITO
ADVOGADO: SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018100-83.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE EUCLIDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018167-45.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ROBERTO GARCIA LEAL
ADVOGADO: SP273655 - MURIEL CARVALHO GARCIA LEAL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018329-72.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ORLANDO JOSE DO PRADO
ADVOGADO(A): SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0018401-59.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSMAR ODILON DA COSTA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018446-70.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: LOURIVAL SOUZA DE GODOY
ADVOGADO(A): SP170657 - ANTONIO DUARTE JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018453-55.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELON JOSE DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018472-61.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IZENILDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018477-51.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR ZINA SERAFIM
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018723-79.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE
ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: PAULINA DO PRADO SERVENTI
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018737-63.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019638-30.2005.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZIDORO ROMÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019669-51.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVINO CELESTINO IVO
ADVOGADO: SP031576 - ADOLPHO HUSEK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0020213-05.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDNO CHIOTTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020368-13.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JARBAS OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO(A): SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0020391-51.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO DE MELLO
ADVOGADO: SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020719-34.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020906-91.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOAQUIM ZANDOMENIGHI
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021756-43.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JOSE MARIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153998 - AMAURI SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021790-71.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144537 - JORGE RUFINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0022021-45.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022493-17.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: CLAUDIO JACOPONI
ADVOGADO(A): SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0022541-38.2005.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO BENEDITO PIMENTEL
ADVOGADO: SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022634-02.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ANTONIO ERNESTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022758-19.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANIBAL GONÇALVES
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022913-51.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0022946-75.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: ADERVAL RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022964-33.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023195-60.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO CORREA DE AGUIRRE
ADVOGADO: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023449-33.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERVASIO SALVADOR APARECIDA

ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023531-64.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR

RECTE: NEUZA CASTILHO

ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023562-84.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDIVALDO MIGUEL DE ARAUJO

ADVOGADO: SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023673-63.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023692-40.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: JOALDO SILVA

ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024152-27.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MANUEL ARMANDO ALVES ROCHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0024158-68.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR

RECTE: JOSE ROBERTO DUARTE

ADVOGADO(A): SP049172 - ANA MARIA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0024175-07.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: NOEL ALVES CAMPOS
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024189-20.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAMIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0024456-26.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVETE DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0024762-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SEBASTIAO FERREIRA DINIZ SOBRINHO
ADVOGADO: SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024956-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALAIDE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0025173-38.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANDA FLAUSINO DA COSTA TANIAMA
ADVOGADO: SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0026219-62.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.
RECTE: JAYME CUNHA
ADVOGADO(A): SP156795 - MARCOS MARANHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026343-11.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOSE DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026785-11.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/ SIST. ANT. L.9.876/99
RECTE: DAVID COELHO SIMOES
ADVOGADO(A): SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027561-11.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GISELI APARECIDA PAIVA
ADVOGADO: SP261102 - MARIA SELMA OLIVEIRA DANTAS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028063-13.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: YEDDA PORTUGAL MORENO
ADVOGADO(A): SP148299 - DENISE CAPUCHO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028715-64.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0028737-88.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENO SILVESTRE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028746-50.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE GONCALVES
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0029383-06.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: YOLANDA ZINANNI CERRI
ADVOGADO(A): SP156795 - MARCOS MARANHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029797-33.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE DE MAGALHAES
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0029814-06.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIAS ZACARIAS LEITE
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR, OAB/SP 133.110
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029861-77.2007.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MEIMEI APARECIDA IGNACIO CAMPOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030053-10.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: SEBASTIAO FIDELIS MOREIRA
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030803-41.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99
RECTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA CORREIA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030941-42.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: PEDRO CEZARIO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031217-10.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187475 - CATARINA APARECIDA CONCEIÇÃO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031452-06.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO
ADVOGADO(A): SP267890 - JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031815-61.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: HEDYLA MARIA RIBAS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032366-70.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ILDA BATISTA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032374-81.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: FRANCISCO ROBSON DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP114262 - RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN BUONO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033132-60.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: SEBASTIAO DE JESUS

ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033388-37.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ARLINDO SEBASTIAO DA COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0033741-09.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: CAETANO NUNES DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034007-93.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA APARECIDA SIQUEIRA

ADVOGADO(A): SP143281 - VALERIA DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034459-06.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUCY TEREZANI BUZIAN
ADVOGADO: SP222472 - CAROLINA GOMES DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034531-61.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON DE CASTRO RAMOS JUNIOR
ADVOGADO: SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034889-26.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: BERNADETE ARBEX SUZUKI
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036040-27.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OSVALDO NUNES
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036043-79.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA SUELI PASQUINO
ADVOGADO: SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036441-60.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RENILDA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036550-11.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO CARLOS BATISTELI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038212-73.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO VAZ ARJOL
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039576-80.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOSE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039712-72.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALDE PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0040190-85.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RONALDO AMBROSIO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041329-38.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SEBASTIAO DAVI DE LIMA
ADVOGADO(A): SP100041 - APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ANSELMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041359-05.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE POMPEO GIANNOCORO
ADVOGADO: SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0041498-54.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DE LOURDES MARTINS DE LISBOA
ADVOGADO(A): SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041732-41.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON DE SOUZA LINO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042296-49.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JAIR JERONIMO
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042590-67.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: WILSON PEREIRA BRITO
ADVOGADO(A): SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043789-27.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: ALDO ANTONIO PAIXAO
ADVOGADO(A): SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044672-42.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JAIRO DA FONSECA MANCILHA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045658-30.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELISEU VIEIRA BARROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046010-17.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: DILSON DA COSTA LEAO
ADVOGADO(A): SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047398-86.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDENICE MAURICIO DA COSTA
ADVOGADO: SP254267 - DANIELA MARCIA DIAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047614-81.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO ANTONIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047969-23.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ALBERTO BENHAIM
ADVOGADO(A): SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048302-72.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LIDIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0048452-87.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: VICENTE FRANCISCO DE MELLO
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0048512-89.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049587-08.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP218528 - MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA (MATR. SIAPE Nº 1.437.316)
RECDO: JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP148770 - LÍGIA FREIRE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049596-28.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: VALTENICE FERREIRA PAIVA
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050225-36.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARILENE RODRIGUES DE MELO JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050334-84.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAERCIO TEODORICO DE SOUZA
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050356-45.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRUNO DOMINGUES DO AMARAL
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050483-12.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDISLANDIA GONCALVES COSTA GUEDES
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050578-76.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELI DOS ANJOS DE MORAES
ADVOGADO: SP171399 - NEUSA ANTONIA ALVES BATISTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0050609-62.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: ZUNDI MURAKAMI
ADVOGADO(A): SP244443 - WINDSOR HARUO DE OLIVEIRA SUICAVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050673-43.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FRANCISCO BARBOSA DIAS
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051115-72.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLEMIRA MICHEL DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051443-70.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ELENICE SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052052-19.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: JOSE LOURENÇO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052845-55.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052846-06.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSEFA ANGELA CAMPOS DE JESUS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052950-66.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATILIO SAN MIGUEL GIRON
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053728-31.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053881-35.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERMINA MENDONÇA BORGES
ADVOGADO: SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054214-16.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: FRANCISCA CARMELITA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP236022 - EDMILSON JOSE CAVALCANTI DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054217-68.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: SUELI BERNAL MORENO HUBER
ADVOGADO(A): SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RECTE: KELLEN HUBER
ADVOGADO(A): SP147028-JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RECTE: KETLEN HUBER
ADVOGADO(A): SP147028-JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054248-25.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBERTO APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054250-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARISA TEIXEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054255-17.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LIGIA SOARES ARAUJO
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054287-22.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NORMA OLIVEIRA SIMAS
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054290-74.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDRE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054613-79.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSELMA ROSANA FIDELIS
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054617-19.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054627-63.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO MARIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054630-18.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA DE CASSIA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RECDO: JULIA KETLIN CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP268734-RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054648-39.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ROSA DE FATIMA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054677-89.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054861-11.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055260-74.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: NEUZA RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055587-87.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP134769 - ARTHUR JORGE SANTOS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055961-98.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU DIFERENÇAS DECORRENTES
RECTE: WALTER DA SILVA
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056171-86.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056449-87.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA TEREZINHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057516-53.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: MARIA DA GRACA MARQUES PINCELLI
ADVOGADO(A): AC001001 - JOSE ILTON CAVALCANTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057715-46.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LOPES BATISTA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057822-90.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: NICOLAS THOMAS GAVROS
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0057892-73.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RAIMUNDO DE AQUINO IRMAO
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O ADVOGADO ALBERTO BERAHA, OAB/SP 273.230
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058039-65.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0058215-15.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058432-87.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: TERESINHA BRITO DO VALE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058587-61.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ANTONIO CARLOS ROSADO MILOCH
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058653-41.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: ELIAS MACHADO
ADVOGADO(A): SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058845-03.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: ANITA MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0059622-85.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS GUEDES
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060074-66.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENTIL FRANCISCO SALES
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060087-65.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LATANCIO JOSE NETO
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060224-47.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURA MARTINS DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060386-08.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA PINHEIRO DA COSTA CAMPANINI
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060386-76.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RIBEIRO BUENO
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0061321-48.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUS JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0061536-58.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0061545-20.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SENHORA RODRIGUES BRITO
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Adiado o julgamento, v.u.

PROCESSO: 0062128-34.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: RITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0062832-18.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVO GOMES BARBOSA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0064011-16.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994(39,67%)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISAIAS LESCIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064725-73.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
RECTE: BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0066043-28.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE
TETO LIMITADOR
RECTE: ANTONIO NORDI FILHO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0066360-94.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ANALETO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0068298-56.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR
RECTE: ILMA NUNES GUERRA AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0068643-90.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JACIRA DONIZETI COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289533 - FLAVIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0069297-43.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDOMIRO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0069348-88.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO BATISTA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0070963-79.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011101 - REGIME ESTATUTÁRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: GLADSTONE FERREIRA MACHADO
ADVOGADO: SP032168 - JOSÉ MÁRCIO DO VALLE GARCIA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0071023-86.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0071211-79.2006.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NOEMIA FARIA DE BRITO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0072473-64.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: IVANILDO FAUSTINO DE MELO
ADVOGADO(A): SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0072533-03.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076090-95.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076199-46.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076310-30.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO CARDOSO BARSCH
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077013-29.2004.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077327-67.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA MARIA BAIA LUZ
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0082328-33.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ SAQUELLE
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0083011-70.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEVERINO SOTERO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP071020 - WILSON INOCENCIO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0084543-16.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: MONICA FUHRMANN
ADVOGADO(A): SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0086980-30.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0087091-14.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0087450-61.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: ADAO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP228575 - EDUARDO SALUM FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0088970-22.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: CAETANO ROGERO NETO
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0090150-73.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0091182-16.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS
RECTE: MARIA NINI AGUIAR
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0092285-92.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURELIANO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0093034-12.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO MASTEGUIM
ADVOGADO: SP147398 - CARMEN SILVIA DE MORAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0093359-50.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUCIA DE JESUS
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0093680-85.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NELSON RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0093965-78.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALTER RAMOS
ADVOGADO: SP134809 - IVANIL DE CAMARGO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0111267-91.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALAYDE SANTOS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP065859 - HEBER JOSE DE ALMEIDA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0249936-27.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: SHIGUENARI TACHIBANA
ADVOGADO: SP157890 - MARCELLO AUGUSTO LAZZARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0277814-24.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA
ADVOGADO: SP157890 - MARCELLO AUGUSTO LAZZARINI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0278697-68.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAURO AMADEU SARTORI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0311195-23.2005.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANITA OLIVEIRA DE LIMA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0311366-77.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO RAMOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0311423-95.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADAIR ALVES DE SANTANA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0315266-68.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE
PREVIDÊNCIA PRIVADA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: TEREZINHA DA SILVA GRANJA
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0350278-46.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: SONIA MARIA DA SILVA MELO
ADVOGADO(A): SP192409 - CLÁUDIO APARECIDO TESTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0556234-93.2004.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO BORSATTO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

A Excelentíssima Presidente marcou a data da próxima Sessão para o dia 28 de abril de 2011. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, ___ Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente da Terceira Turma Recursal.

São Paulo, 07 de abril de 2011.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º c/c artigo 43 da Lei 9.099/2005).
8710

0000806-39.2011.4.03.6302 - MAURO POLITI (ADV. SP259827 - GUSTAVO LUIS POLITI e ADV. SP255199 - MARCEL PEREIRA RAFFAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

0000926-82.2011.4.03.6302 - MARIA JOSE DA FREIRIA DINIZ (ADV. SP064285 - CELIA MARIA THEREZA M DE M CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

0001501-27.2010.4.03.6302 - JOSE MARIA LOPIS (ADV. SP274683 - MARCUS VINICIUS ADOLFO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001709-16.2007.4.03.6302 - BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMÃO (ADV. SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES e ADV. SP188332 - ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002702-54.2010.4.03.6302 - RITA APARECIDA BIM (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA e ADV. SP285458 - PAULO EDUARDO MATIAS BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003440-42.2010.4.03.6302 - MARIA HELENA SILVA SCAFFO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004388-81.2010.4.03.6302 - MARCIO PEREIRA BARBOSA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004726-55.2010.4.03.6302 - ANTONIO LUIS BERNARDI (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004820-03.2010.4.03.6302 - JOSE APARECIDO DE AZEVEDO (ADV. SP260130 - FÁBIO ROBERTO THOMAZELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005782-26.2010.4.03.6302 - ELPIDIO CUNHA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI e ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005805-69.2010.4.03.6302 - LUIZ CAETANO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005837-74.2010.4.03.6302 - JOAO BATISTA HONORATO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006605-97.2010.4.03.6302 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006613-74.2010.4.03.6302 - ANTONIO SCLAUNICK (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006769-62.2010.4.03.6302 - DARMY LUCIO DE SOUZA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI e ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006804-56.2009.4.03.6302 - DEUSDEDIT DE FREITAS FERREIRA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007061-47.2010.4.03.6302 - CELIO FONTAO CARRIL (ADV. SP277078 - LEANDRO CAROLLI GARCIA e ADV. SP264825 - SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

0007747-39.2010.4.03.6302 - AILTON JORGE (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007941-39.2010.4.03.6302 - ITAMAR MENEZES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0008056-60.2010.4.03.6302 - MARIA SONIA ALVES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0009384-59.2009.4.03.6302 - JOSE APPARECIDO RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA e ADV. SP223578 - THAIS TAROZZO FERREIRA GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0010193-15.2010.4.03.6302 - MARIA LUISA TEIXEIRA DE BRITTO (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0010271-09.2010.4.03.6302 - RUTH ASSEF BARREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI e ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA e ADV. SP285458 - PAULO EDUARDO MATIAS BRAGA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

0011977-61.2009.4.03.6302 - ANTONIO MARCIANO GONÇALVES (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

0012238-26.2009.4.03.6302 - JOAO DOS ANJOS SILVA (ADV. SP184412 - LUCIANA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º c/c artigo 43 da Lei 9.099/2005).

0008489-64.2010.4.03.6302 - MARIA CAROLINA FLORENTINO LASCALA (ADV. SP241672 - DANIELA ARAUJO MOTTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000144 (Lote n.º 8744/2011)

DESPACHO JEF

0001515-74.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016389/2011 - ANA MARIA TEODORO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 07 de outubro de 2011, às 17:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Fábio José Gonçalves da Luz.. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2. Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3. Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Intime-se e cumpra.

0010117-88.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016430/2011 - MARIA JOSE DA SILVA LIMA (ADV. SP203562 - ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009701-23.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016433/2011 - MARIA ALVES GOMES (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP295516 - LUCIANO AP. TAKEDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001839-64.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016434/2011 - GERALDA GROTA DE SOUZA (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001617-96.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016435/2011 - ANEZIA PRADO COLOMBO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000969-19.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016437/2011 - MARIA APARECIDA COLONI PEREIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012395-62.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016423/2011 - ROSANGELA APARECIDA COELHO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010699-88.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016426/2011 - EMERSON GIL TEIXEIRA JUNIOR (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010320-50.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016427/2011 - MARCIA REGINA DA SILVA ANCESCHI (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010189-75.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016428/2011 - MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO, SP295516 - LUCIANO AP. TAKEDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010128-20.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016429/2011 - MARIA IVONETE MONTEIRO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009924-73.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016431/2011 - ADRIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP229137 - MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009800-90.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016432/2011 - LAERCIO DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0001415-22.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016373/2011 - ANTONIO CLOVIS MORETTI (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 11:20 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001480-17.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016371/2011 - ELICIANE DOS REIS (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 12:20 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0011032-40.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016416/2011 - ANTONIO ROBERTO GUERREIRO (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Recebo a petição protocolizada pela parte autora em 07/04/2011, sob o n.º 2011/6302024709 em aditamento à inicial, devendo a secretaria providenciar a alteração pertinente junto ao sistema informatizado deste JEF. Cite-se o INSS, para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de trinta dias. Intime-se e cumpra-se.

0011165-82.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016418/2011 - CLAUDIA FERREIRA SILVA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo perícia com médico ortopedista, Dr. Paulo Henrique de Castro Correa, para o dia 18/05/2011, às 11:00 horas. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes pelo prazo de cinco dias. Após, voltem conclusos. Intimem-se com urgência.

0001479-32.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016372/2011 - EFIGENIA LUCIA RODRIGUES (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA, SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 12:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001485-39.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016390/2011 - ANA CLAUDIA FERRAZ (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 7 de outubro de 2011, às 17:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Fábio José Gonçalves da Luz.. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sobre a petição da CEF anexada aos autos, sob pena de extinção do feito. Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

0009039-59.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016406/2011 - LOURDES MARTINS (ADV. SP159084 - MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010295-37.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016445/2011 - OESIO BURANELLI (ADV. SP270292 - VINÍCIUS CORRÊA BURANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0001223-89.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016381/2011 - RENE JOSE PEREIRA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 08:20 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001379-77.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016376/2011 - RICARDA FATIMA DA COSTA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 10:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001483-69.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016370/2011 - MARIA HELENA DE JESUS (ADV. SP269608 - CARLOS EDUARDO ZAMONER, SP116980 - TANIA ANDRUCIOLI ZAMONER, SP269646 - LILIAN ZAMONER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 12:40 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado

constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001401-38.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016374/2011 - ANDRE DE JESUS MARIA (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 11:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001629-13.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016386/2011 - JANAINA RIBEIRO DE ARAUJO RODRIGUES (ADV. SP063754 - PEDRO PINTO FILHO, SP255542 - MARÍLIA TOMAZINI PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 11 de outubro de 2011, às 08:40 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0011696-71.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016357/2011 - MARIA DO CARMO PEREIRA FERREIRA (ADV. SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA, SP178114 - VINICIUS MICHIELETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para cálculo de tempo de serviço para fins de concessão de pensão por morte. Após, tornem conclusos.

0001217-82.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016382/2011 - ELIANA REGINA DE SOUZA DUARTE (ADV. SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO, SP228977 - ANA HELOISA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 10:20 hs para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001577-17.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016453/2011 - ANTONIA DONIZETTI BULIANI (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente aos autos os documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. da empresa Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho onde trabalhou no período de 01.06.78 a 28.10.78 e da empresa Laboratório de Análises clínica Vital Brazil onde trabalhou no período de 02.5.79 a 24.03.81 - que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

0009827-73.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016461/2011 - MOACYR MAROCELLI JUNIOR (ADV. SP035279 - MILTON MAROCELLI); MILTON MAROCELLI (ADV. SP035279 - MILTON MAROCELLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (ADV./PROC.). Por mera liberalidade deste juízo, concedo a parte autora, o prazo de dez dias, para cumpra integralmente a r. decisão proferida nos presentes autos em 23.11.2010, apresentando NOTAS FISCAIS, COM CPF OU CNPJ, DAS RETENÇÕES DE FUNRURAL, MÊS A MÊS, DO PERÍODO REQUERIDO, REFERENTE À PESSOA FÍSICA, CONFORME REZAM OS ARTS. 282, VI E 283, AMBOS DO CPC, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO. Sem prejuízo, deverá a parte autora no mesmo prazo, providenciar a regularização do pólo passivo do presente feito, para dele constar apenas a União Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional). Após, tornem conclusos. Intime-se.

0001342-50.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016377/2011 - FRANCISCA MARIA DA SILVA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos

do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 9:40 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001532-13.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016387/2011 - RITA DE CASSIA DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 11 de outubro de 2011, às 08:20 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001393-61.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016375/2011 - ANDERSON ANTONIO DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 10:40 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0009425-89.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016404/2011 - MARIA APARECIDA DE ESPIRITO (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Intime-se a perita assistente social NEUSA PEREIRA DOS SANTOS a esclarecer a dúvida levantada pela parte autora, tendo em vista que, em nenhum momento do laudo se descreve qual seria a origem da "renda variável" constante da tabela de composição de renda. Caso esta renda exista, deverá a perita esclarecer sua origem, i.e., quem a aufer e por que meios. Prazo: 10 (dez) dias. Após, vista às partes por 05 (cinco) dias, vindo os autos, a seguir, conclusos.

0001259-34.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016379/2011 - BENEDITA APARECIDA CAMILO (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 09:00 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001229-96.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016380/2011 - MONICA MENEZES (ADV. SP242085 - ALEXANDRE ROMANI PATUSSI, SP293108 - LARISSA SOARES SAKR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo n. 000083425.2011.4.03.6102, em trâmite perante a 4ª. Vara Federal de Ribeirão Preto, cancelo a perícia designada para a Dra. Maria Helena Lorenzato e em consequência, redesigno o dia 04 de outubro de 2011, às 08:40 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

0001654-26.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016449/2011 - JOSE CARLOS SINHORI (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente aos autos os documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. de todas as empresa onde trabalhou, para que comprove sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

0011191-80.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016455/2011 - SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Recebo a petição protocolizada pela parte autora em 17/02/2011, sob o n.º 2011/6302010996 em aditamento à inicial. Concedo a parte autora o prazo de trinta dias, para que proceda a juntada aos autos do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) referente ao período de 22/05/1979 a 01/08/1986 trabalhado pelo autor na empresa MORLAN S/A, uma vez que o formulário DSS-8030 apresentado foi baseado em laudo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se e Cumpra-se.

0001988-60.2011.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302016442/2011 - ARNALDO DIMAS (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente aos autos os documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. da empresa Cel Comercio e distrib. De bebidas Ltda onde trabalhou no período de 01/07/92 a 30/11/96 - que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

DECISÃO JEF

0011700-11.2010.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302016353/2011 - MARIA ANTONIA CONTART CAMPINAS (ADV. SP178114 - VINICIUS MICHIELETO, SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA); PATRICIA CONTART CAMPINAS (ADV. SP178114 - VINICIUS MICHIELETO, SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Cancelo a audiência designada para o dia 26 de abril de 2011, às 15h40min, em razão da desnecessidade de produção de prova oral para deslinde do feito. Providencie a secretaria as intimações necessárias. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000256 LOTE 2752/11

0015189-26.2005.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004714/2011 - MARCOS ARAUJO DE SOUZA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, diante da inexistência de crédito em favor da parte autora pela comprovação do pagamento administrativo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 795, do CPC.

0006961-57.2008.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004761/2011 - JURANDIR CELANI (ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, tendo em vista a inexistência de crédito em favor da parte autora, extingo a execução da sentença, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

0000176-74.2011.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004588/2011 - MARIA APARECIDA MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP292824 - MARIA JOSE DE ANDRADE BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Diante da interposição de petição devidamente instruída com a procuração “ad judicium”, determino a inclusão do subscritor no cadastro do processo, passando as intimações a serem em seu nome. Publique-se. Intimem-se.

0003667-26.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004618/2011 - MARIA APARECIDA PEDRO RIBEIRO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA, SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora MARIA APARECIDA PEDRO RIBEIRO. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

0005846-30.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004534/2011 - MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005153-46.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004523/2011 - PAULO ROGERIO BATISTA COSTA (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005298-05.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004524/2011 - CARMELITA JESUS SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005567-44.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004529/2011 - MARIA SALETE SARTORI (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005755-37.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004530/2011 - JULIETA MARIA DOS SANTOS MIRANDA (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005767-51.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004531/2011 - JOAO NATAL GONCALVES (ADV. SP265214 - ANA PATRÍCIA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006102-70.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004536/2011 - LOURDES APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006137-30.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004538/2011 - ANTONIO FERREIRA GOMES (ADV. SP115573 - ANTONIO BARBOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006316-61.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004539/2011 - ADMILTON MORAIS DOS SANTOS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006381-56.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004540/2011 - CILDA MARTA FERNANDES DA SOUSA (ADV. SP266592 - ELBA ROSA BARRERE ZANCHIN, SP147804 - HERMES BARRERE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000168-97.2011.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004587/2011 - LUIZ ANTONIO NASCIMENTO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005794-34.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004655/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000203-57.2011.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004658/2011 - JOSE VITOR DOMINGUES (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000439-09.2011.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004659/2011 - EDNA MARTINS DA CUNHA ESPADON (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão do valor do benefício, com base nos novos tetos previstos nas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, uma vez que a renda mensal do benefício já não sofria qualquer limitação, por ocasião daquelas emendas constitucionais.

Concedo ao autor o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intime-se.

0005550-08.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004723/2011 - JOÃO BATISTA VIEIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005547-53.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004724/2011 - MARIA DA GRAÇA MALATESTA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005515-48.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004725/2011 - JOSE MARQUES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005513-78.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004726/2011 - JOSE AMARAL FERREIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005507-71.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004727/2011 - LEONEL FERREIRA GOMES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005489-50.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004728/2011 - INOCENCIO JOSE DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005193-28.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004732/2011 - APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005333-62.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004731/2011 - HELIO ADELINO RODRIGUES DA CONCEICAO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005476-51.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004729/2011 - JOAO AMAURI CRUZ (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005475-66.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004730/2011 - JOSE CELIO GONZAGA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0002342-16.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004712/2011 - LUIZ ANTONIO BODO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, Luiz Antonio Bodo, para:

I) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB em 08/12/2009, e renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício, no valor de R\$ 1.207,73 (UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e renda mensal atualizada no valor de R\$ 1.341,12 para março de 2011.

II) pagar ao autor o valor de R\$ 21.965,55 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB (08/12/2009) até 31/03/2011, atualizadas pela contadoria judicial até março de 2011, conforme Resolução 134/2010 do CJF.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/04/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se as partes. Oficie-se.

0002996-03.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004703/2011 - JOSE NORATO (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, JOSÉ NORATO, para:

i) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição;

ii) DECLARAR o período abaixo relacionado como de exercício de atividade insalubre, fator de conversão 1,40:
- de 21/08/1984 a 09/12/1987.

Defiro ao autor o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.I.C.

0003226-45.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004662/2011 - APARECIDA MESSIAS RODRIGUES (ADV. SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, APARECIDA MESSIAS RODRIGUES, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 29/03/2010, data do requerimento administrativo e,

2) pagar os atrasados do período de 29/03/2010 a 31/03/2011, no valor de R\$ 6.437,24 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/04/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Intimem-se.

0001651-02.2010.4.03.6304 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004608/2011 - EUGENIO DA CUNHA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, c/c artigo 569, todos do Código de Processo Civil, que emprego

subsidiariamente. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se.

0005846-30.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304019148/2010 - MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005755-37.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018970/2010 - JULIETA MARIA DOS SANTOS MIRANDA (ADV. SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000203-57.2011.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304001737/2011 - JOSE VITOR DOMINGUES (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005547-53.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018588/2010 - MARIA DA GRAÇA MALATESTA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005513-78.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018591/2010 - JOSE AMARAL FERREIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005507-71.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018593/2010 - LEONEL FERREIRA GOMES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005489-50.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018608/2010 - INOCENCIO JOSE DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005515-48.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018891/2010 - JOSE MARQUES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005550-08.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304019042/2010 - JOÃO BATISTA VIEIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005333-62.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018512/2010 - HELIO ADELINO RODRIGUES DA CONCEICAO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005475-66.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304018609/2010 - JOSE CELIO GONZAGA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP265609 - ANA PAULA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0001651-02.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304006633/2010 - EUGENIO DA CUNHA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o aditamento à inicial, cite-se novamente. Prossiga-se.

0015189-26.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000656/2011 - MARCOS ARAUJO DE SOUZA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Defiro o prazo requerido.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000257 LOTE 2753/11

0010897-94.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6304004661/2011 - JOSEANE ALVES DA SILVA (ADV. SP235094 - PATRICIA CIRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Designo perícia médica, na especialidade de Psiquiatria, para o dia 17/06/2011, às 16h40, neste Juizado. P.I.

0005219-98.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6304004660/2011 - EURIPEDES DA SILVA CARDOSO (ADV. SP289016 - MARIA DAS DORES ALEXANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Designo perícia médica, na especialidade de Ortopedia, para o dia 19/05/2011, às 10h30, neste Juizado. P.I.

0004827-86.2010.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304017014/2010 - LUCIDALVA NOGUEIRA BATISTA (ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA, SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Não foi verificada a prevenção apontada. Prossiga o feito com seu regular andamento.

0001024-61.2011.4.03.6304 - DESPACHO JEF Nr. 6304003206/2011 - ERNESTO MARINHO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se. Cite-se.

0001506-09.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004656/2011 - DAMIAO CARVALHO COSTA (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre os endereços constantes dos comprovantes juntados aos autos. P.I.

0001024-61.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004448/2011 - ERNESTO MARINHO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente o autor no prazo de 60 (sessenta) dias cópia da memória de cálculo de seu benefício. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora.

0007073-94.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004757/2011 - DANIEL BUENO AGUIRRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006995-03.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004755/2011 - VERA DA SILVA MORI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007125-90.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004759/2011 - LAURA MORELATTO SAPUCCI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

0005078-07.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004614/2011 - PATRICIA DOS PASSOS (ADV. SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI, SP261237 - LUCIANE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o informado pela parte autora, juntando aos autos cópia dos cálculos da nova RMI e o cálculo utilizado do valor dos atrasados, informando também a que período se refere o depósito. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Observo que a CAIXA não cumpriu corretamente o decidido, uma vez que não efetuou o depósito neste processo, mas em conta vinculada de FGTS, pelo que determino que no prazo de 5 (cinco) dias regularize o depósito, efetuando-o neste processo, possibilitando o saque na agência deste Juizado.

Por fim, não há falar em conversão em Ação de Mandado de Segurança, a qual não se ingressa por meio de petição no protocolo eletrônico.

Regularizado o depósito, resta liberado o valor à parte autora, valendo esta decisão como alvará judicial.

0004822-69.2007.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004654/2011 - JOSE CRUZ (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0015142-52.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004663/2011 - ADELINO CARMELLO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0015136-45.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004664/2011 - VALENTIM MIOTTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006664-21.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004665/2011 - JOSE ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP088910 - HAMILTON RENE SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Observo que a CAIXA não cumpriu corretamente o decidido, uma vez que não efetuou o depósito neste processo, mas em conta vinculada de FGTS, pelo que determino que no prazo de 5 (cinco) dias regularize o depósito, efetuando-o neste processo, possibilitando o saque na agência deste Juizado.

Regularizado o depósito, resta liberado o valor à parte autora, valendo esta decisão como alvará judicial.

0001826-35.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004666/2011 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0015176-27.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004667/2011 - JOANA ANGELICA RIBAS DE SOUZA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

0001204-77.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004413/2011 - GEDALVA ZACARIAS GOMES (ADV. SP285676 - ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

0006340-31.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004754/2011 - OSVALDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Assim, fixo o valor a ser executado em R\$ 3.093,34 (TRÊS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme planilha de cálculo anexada.

Nos termos dos artigos 475, I, e seguintes do CPC, c/c artigo 52 da Lei 9099/95, efetue a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 dias, o cumprimento da sentença, efetuando o pagamento do valor total atualizado, incidindo após a multa do artigo 475, J.

Esta sentença possui efeitos de ALVARÁ JUDICIAL, devendo o PAB TRF Jundiá efetuar o levantamento à parte autora.

Não havendo recurso desta decisão, e nada mais sendo requerido no prazo de noventa dias, dê-se baixa dos autos no sistema informatizado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o informado pela parte autora, juntando aos autos cópia dos cálculos da nova RMI e o cálculo utilizado do valor dos atrasados, informando também a que período se refere o depósito. Publique-se. Intimem-se.

0005081-59.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004611/2011 - VALDEMIR ANZOLIN (ADV. SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI, SP261237 - LUCIANE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005075-52.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004612/2011 - ADALBERTO JORGE AGUIARI (ADV. SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI, SP261237 - LUCIANE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005072-97.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004615/2011 - ARIANE LILIAN BATISTA ALMEIDA (ADV. SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI, SP261237 - LUCIANE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0004827-86.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004653/2011 - LUCIDALVA NOGUEIRA BATISTA (ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA, SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que já foi realizada perícia médica na área de clínica geral, e que este Juizado Especial Federal não possui especialista na área cardiológica, indefiro o pedido de designação de perícia médica nesta área. Por outro lado, designo perícia médica na área de psiquiatria, a ser realizada neste Juizado Especial Federal, no dia 17/06/2011 às 12h20min, devendo a parte autora apresentar os relatórios e exames médicos referentes à alegada incapacidade. P.I.

0005560-52.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004528/2011 - JULIO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO, SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro o pedido formulado pelo autor e designo perícia médica na especialidade psiquiatria a ser realizada neste Juizado Especial Federal no dia 17/06/2011, às 16h20min, devendo a parte autora apresentar os exames e relatórios médicos que possuir referentes à alegada incapacidade. P.I.

0004577-53.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004609/2011 - JOÃO FRANCISCATTO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as informações trazidas aos autos virtuais pelo INSS. Publique-se. Intimem-se.

0001503-54.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004641/2011 - ADEMIR RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP280755 - ANA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de residência atualizado em seu nome. P.I.

0000400-12.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004607/2011 - ANDRE LUIS MATIAS (ADV. SP169188 - DÉBORA CRISTIANE PRIÓLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, sobre a informação trazida aos autos virtuais pelo Sr. Perito Médico, de não realização de perícia na data indicada, em virtude do não comparecimento da parte autora. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência à parte autora quanto ao cumprimento da sentença pela CAIXA.

Nada sendo requerido em dez dias, baixem-se os autos no sistema deste Juizado.

0002394-46.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004692/2011 - ARI DOS SANTOS (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0011109-19.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004702/2011 - CECILIO ADILSON GABRIEL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

0004529-94.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004543/2011 - JUAREZ JOSE DA CRUZ (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente o autor no prazo de 15 (quinze) dias cópias legíveis dos holerits juntados à inicial, e cujos valores pretende ver considerados. Intime-se.

0006628-76.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004696/2011 - MARIA APARECIDA CAMILO DOLFI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de 30 (trinta) dias, apresente a parte autora cópia da (s) CTPS, ou documento equivalente, legível, contendo todas as alterações salariais do período referente ao vínculo discutido e, ainda, faculte-se a apresentação dos extratos que disponha.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

0005509-12.2008.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004690/2011 - VERGILIO SECATO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS); THEREZA RODRIGUES SECATO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000378-22.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004691/2011 - MARIA FUMIKO SHIRAHAMA LOUREIRO DE LIMA (ADV.); THEREZA TERUKO S NAKAI (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

0005853-22.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304004657/2011 - MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Conforme requerido na petição inicial, designo perícia médica na área de psiquiatria a ser realizada neste Juizado Especial Federal no dia 01/07/2011, às 09h20min, devendo a parte autora apresentar os exames e relatórios médicos que possuir referentes à alegada incapacidade. P.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ - PRAZO: 15 (QUINZE DIAS).

A Doutora MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí da 28ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **09 de maio de 2010 a 11 de maio de 2011**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2011, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, presentes todos os servidores, serão coordenados pela MM.Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza

Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, Corregedora das Varas-Gabinete e realizados pela Dr^a. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, também Juíza Titular da 2^a Vara Gabinete e pelo MM.Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal Substituto, Titular em exercício da 1^a Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 4875, nesta cidade de Jundiaí, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jundiaí, aos 11 de abril de 2011. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

PORTARIA N. 14/2011, de 12 de abril de 2011

Substituições

A Doutora **NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA** MM. Juíza Federal Presidente, em exercício, deste Juizado Especial Federal, 30^a Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 11.066, de 5 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Designar a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - Técnico Judiciário - RF 1236, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN - Analista Judiciário - RF 5908, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Oficial de Gabinete da 2^a Vara-Gabinete, no período de 14/03/2011 a 01/04/2011, em virtude de férias da titular no referido período.

Designar a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - Técnico Judiciário - RF 1236, para substituir a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - Analista Judiciário - RF 6464, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Oficial de Gabinete da 1^a Vara-Gabinete, no período de 04/04/2011 a 13/04/2011, em virtude de férias da titular no referido período.

Designar a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA - Analista Judiciário - RF 5253, para substituir o servidor MARCELO STOCCO HELTAI - Técnico Judiciário - RF 2783, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 25/04/2011 a 06/05/2011, em virtude de férias do titular no referido período.

Designar a servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS, RF 4082 para substituir a servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, no exercício da Função Comissionada FC - 05 - Supervisor da Seção de Processamento, em virtude de férias do titular, no período de 25/04/2011 a 09/05/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Osasco, 12 de abril de 2011.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
Juíza Federal, Presidente em exercício do
Juizado Especial Federal Cível de Osasco

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000119

DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0001851-66.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020971/2011 - SALVADOR JOSE DA SILVA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002313-23.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020749/2011 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002357-42.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020970/2011 - JOAO DE OLIVEIRA PINHEIRO (ADV. SP232481 - AFONSO ANDREOZZI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002320-15.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020746/2011 - DECIO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002152-13.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020735/2011 - GIVANILDO SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios

constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0002324-52.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020720/2011 - JOAO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Em tempo, compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0002360-94.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020845/2011 - GILMAR DANTAS BATISTA (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Em tempo, compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.
Intimem-se as partes.

DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE

0002374-78.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020992/2011 - JOSE GOMES DA SILVA FILHO (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPÉLIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc. Cuida-se de ação ajuizada por Jose Gomes da Silva Filho, em face do INSS, na qual pretende a condenação da autarquia-ré na revisão de benefício previdenciário.

A parte autora declara na petição inicial que reside em São Paulo SP na rua Antonio Cubas, n. 94, Vila Santa Edwigis, CEP 05104-040 e apresenta documento comprovando este endereço em seu nome.

A competência territorial deste Juizado foi disciplinada pelo Provimento nº 241, de 13/10/2004 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, compreendendo as cidades de Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora de Bom Jesus e Santana do Parnaíba.

Ficou demonstrado que a parte autora reside em município não abrangido pela competência territorial deste Juizado.

A competência para processar e julgar ações na qual a parte autora é domiciliada, São Paulo SP, é do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, haja vista a compatibilidade de sistemas de processamento de feitos.

Diante do exposto, declino da competência para apreciar o feito.

Remetam-se os autos eletrônicos ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo SP.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0002317-60.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020747/2011 - JOSE ARTUR MENDES FERREIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002314-08.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020748/2011 - REGES TADEU BRUNO (ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002312-38.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020750/2011 - NELIANA GONCALEZ VANDERLEI IZABEL (ADV. SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002285-55.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020842/2011 - ANTONIO SANTA FE DE FREITAS (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA, SP183904 - MANUEL ROMAN MAURI, SP112422 - JOSE TEIXEIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002274-26.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020433/2011 - VICENTE DE PAULO RIBEIRO (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Em análise início litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Em tempo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento contendo o número do CPF, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal e da Portaria 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Federais da Terceira Região.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo igual prazo para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Em análise início litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0002343-58.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020829/2011 - ZELIA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP297036 - ALDIERIS COSTA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002356-57.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020935/2011 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP020900 - OSWALDO IANNI, SP176778 - DANIELA MESQUITA BARROS SILVESTRE, SP028670 - MARIA DE FATIMA GOZZO DA SILVA, SP053841 - CECILIA MARIA PEREIRA, SP214122 - GABRIELA DE CASTRO IANNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002322-82.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020744/2011 - DULCILEIA DA CONCEICAO PEREIRA (ADV. SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002352-20.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020847/2011 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc. Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Em tempo, compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000120

DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE

0002054-28.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020761/2011 - TEREZINHA JURACI PALUMBO DE MORAES (ADV. SP118919 - LEONCIO GOMES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0005945-91.2010.4.03.6306	ASCENDINO L A MARQUES	24/06/2011 14:00:00-
0006089-65.2010.4.03.6306	WANDA VICENTE TINELLO	15/07/2011 14:30:00-
0006229-02.2010.4.03.6306	IZOLINA BARBOSA DE PAIVA	15/07/2011 15:00:00-

0006952-21.2010.4.03.6306 IZABEL M DOS SANTOS 01/07/2011 13:00:00-
0002054-28.2011.4.03.6306 TEREZINHA J P MORAES 01/07/2011 13:30:00-
0002057-80.2011.4.03.6306 DIRCE ANTUNES DOMINGOS 08/07/2011 14:00:00-
0002150-43.2011.4.03.6306 MARIA GAMA MIOTO 08/07/2011 15:00:00-

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova. A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.
Intimem-se as partes.

0002133-07.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr.6306020826/2011 - FELIX ROSA (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.
Prossiga-se.

0025557-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020717/2011 - JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP099625 - SIMONE MOREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0008176-96.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020836/2011 - SONIA APARECIDA SILVA (ADV.); JOSE WILMAN DA SILVA TELES (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Intime-se a CEF para que cumpra o acórdão: prazo de 15 (quinze) dias.

0002268-19.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020984/2011 - OZEAS FIRMO DA SILVA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). extingo o presente processo sem resolução de seu mérito com base no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil.

0002101-36.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020745/2011 - EDGAR DA MATA (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 14/04/2011: Defiro. Intime-se a testemunha com urgência no endereço apontado em referida petição. A testemunha deverá comparecer na próxima audiência munida dos documentos elencados na decisão exarada em 29/03/2011. Ressalto que o mandado de intimação deverá estar acompanhado da decisão proferida em 29/03/2011. Cumpra-se com urgência.

0002342-73.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020790/2011 - BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularizar o feito em decorrência da necessidade de instrumento público de outorga de poderes na hipótese de pessoas não alfabetizadas ou impedidas de assinar, sob pena de extinção do feito.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0002323-67.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020719/2011 - STEPHANIE RAIANY DE ALMEIDA MENDES DA SILVA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição

inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0001080-88.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020773/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Diante da Certidão anexada designo nova perícia médica para o dia 30/05/2011, às 14:00 horas. A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0005126-57.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020838/2011 - ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA (ADV. SP271277 - PATRICIA CRISTINA DA SILVA ANNIBALE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a preliminar arguida na contestação anexada em 29/10/2010.

Após, conclusos.

Int.

0002272-56.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020973/2011 - CRISPIM GOMES DOS SANTOS (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção quanto aos benefícios NB 5417897260 (DER 15.07.2010) e NB 5439867828 (DER 13.12.2010).

No tocante aos benefícios NB 5179561139 (DER 26.01.2009), NB 5347155236 (DER 16.03.2009) e NB 5404282068 (DER 13.04.2010), operou-se a coisa julgada material e não será objeto de apreciação neste processo.

Intimem-se as partes.

0002359-12.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020908/2011 - ALINE FEITOSA FIGUEIREDO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

A autora deixa de nomear co-ré cuja necessidade de integrar a lide se depreende dos documentos anexados.

Diante disto, declino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora faça integrar o pólo passivo da demanda as pessoas mencionadas na petição inicial Carmem Nascimento Silva, Cássio Nascimento Figueiredo e Caio Nascimento Figueiredo, declinando seus endereços e dados pessoais para regular cadastro e citação.”

Com o cumprimento, proceda o setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição a inclusão do(a) corrê(u) no pólo, seguindo o processo em seus ulteriores atos.

Cancele-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para 27.02.2012 às 14:30 horas, uma vez que a ação versa sobre revisão de benefício.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0000258-02.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020950/2011 - ROSALINA DE PAULA PEREIRA (ADV. SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

0002036-41.2010.4.03.6306 RENATO CEZAR VIEIRA 22/07/2011 13:00:00-

0006816-24.2010.4.03.6306 EDILEIDE BECEGATI 21/07/2011 13:00:00-

0000142-93.2011.4.03.6306 DIOGENES M DA SILVA 22/07/2011 13:40:00-

0000181-90.2011.4.03.6306 NATHALYA DE A SANTOS 15/07/2011 14:20:00-

0000195-74.2011.4.03.6306 MARCILIO F DE ASSIS 26/07/2011 14:00:00-

0000258-02.2011.4.03.6306 ROSALINA DE P PEREIRA 20/07/2011 14:20:00-

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

0000329-04.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020740/2011 - ARNALDO ALONSO (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Petição anexada em 13/04/2011: Designo perícia médica com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 26/05/2011 às 09:30 horas, a ser realizada na Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP, CEP.: 06093-060 (novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco). A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

0011602-53.2006.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020734/2011 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição de habilitação anexada em 24/11/2010 e petição comum anexada em 12/04/2011: Manifeste-se o INSS no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

0003905-73.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020981/2011 - APARECIDO MARTINS DE ARRUDA (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se a determinação da Turma Recursal.

Designo a perícia médica na especialidade neurologia para o dia 26/05/2011, às 14h, com o Dr. Márcio Antônio da Silva, e na especialidade psiquiatria para o dia 19/07/2011, às 8h30min, com o Dr. Sérgio Rachman, nas dependências deste Juizado

O periciando deve comparecer à perícia munido de documento de identidade que contenha foto atual e dos documentos médicos atualizados que possuir.

Após entrega do laudo devolvam-se os autos virtuais à Turma Recursal .

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista o enorme número de petições sem endereçamento correto, dê-se ciência da distribuição deste processo a esta 1ª Vara-Gabinete.

Ficam os dignos patronos cientes que doravante (após publicação deste despacho) não mais serão aceitas petições sem endereçamento correto a esta Vara-Gabinete (devendo ser recusadas/descartadas conforme determinam as normas em vigor), o que poderá ocasionar irreparáveis prejuízos a seus patrocinados, inclusive com a perda de prazos e consequentemente a preclusão para prática de atos processuais.

Int.

0015409-47.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006185/2011 - MARIA CENIRA ALJONAS DE MORAES (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); MOACYR DE MORAES (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0013851-74.2006.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006321/2011 - ADALBERTO RABETTI (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0011602-53.2006.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006511/2011 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0000328-62.2011.4.03.6130 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020835/2011 - LUIZ CORREIA MESQUITA (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA, SP280734 - ROBERTO CEZAR VIEIRA PALOS, SP234634 - EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, SP248741 - GUTEMBERG DE SIQUEIRA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002200-69.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020837/2011 - ROQUE RODRIGUES PEDROSO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP177889 - TONIA ANDREA INOCENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0001619-54.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020741/2011 - CELMA NUNES DOS SANTOS (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 13/04/2011: Defiro o prazo requerido.

Int.

0001245-72.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020813/2011 - SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pela parte autora, por ser intempestivo, haja vista que ultrapassado o prazo decenal previsto no artigo 42 da Lei 9.099/95 c/c artigo 1º e 5º da Lei 10.259/01.

Dê-se baixa dos autos virtuais junto ao sistema informatizado.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

0007132-37.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020856/2011 - ELISEU DE JESUS CARDOSO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007113-31.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020858/2011 - CLODOALDO DA ROCHA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006609-25.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020859/2011 - ADILSON PRUDENCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006608-40.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020860/2011 - HATSUKO NISHIMURA BRAGA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006602-33.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020863/2011 - MARIA BENEDITA DA CONCEICAO LUIZ (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006587-64.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020864/2011 - THIAGO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006423-02.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020868/2011 - BERENICE OLIVEIRA DA FONSECA (ADV. SP180807 - JOSÉ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006420-47.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020869/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP180807 - JOSÉ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006395-34.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020871/2011 - ROSELY PEREIRA ALVES PENEDO (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA, SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006176-21.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020873/2011 - JULIO PINTO DA SILVA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006162-37.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020876/2011 - EXPEDITO MARIANO PIRES (ADV. SP088649 - SILIO ALCINO JATUBA, SP299754 - VINICIUS FERREIRA JATUBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001216-85.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020878/2011 - JOAO EVANGELISTA RODRIGUES LIMA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001213-33.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020880/2011 - MARCIA CRISTINA DA COSTA REHDER (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001210-78.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020881/2011 - CARLOS DIAS NOGUEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000432-11.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020884/2011 - SILVANO APARECIDO DO VASCONCELOS LEANDRO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000428-71.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020885/2011 - ELIZABETE MARIA DE FREITAS (ADV. SP170563 - REINALDO NUNES DOS REIS, SP147597 - GIULIANO ROSA SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000400-06.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020887/2011 - JOAO BATISTA VIEIRA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000122-05.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020888/2011 - MARIA JOSE PIRES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006763-43.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020901/2011 - GILDASIO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004707-37.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020904/2011 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004693-53.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020905/2011 - MARIA NILZA DA SILVA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004666-70.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020906/2011 - LUIZ DA COSTA (ADV. SP134282 - SEVERINO FERNANDES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003607-47.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020907/2011 - MOISES MARQUES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada na Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP (novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco).

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0002468-60.2010.4.03.6306	MARCO ANTONIO PIRES	16/05/2011 14:45:00-
0005599-43.2010.4.03.6306	DIEGO DE M C FERREIRA	18/05/2011 14:00:00-
0005811-64.2010.4.03.6306	ANA MARIA DE VASCONCELOS	16/05/2011 15:00:00-
0006169-29.2010.4.03.6306	JOSE CELESTINO	17/05/2011 14:00:00-
0006177-06.2010.4.03.6306	ELOI NATALINO DE ALMEIDA	18/05/2011 14:15:00-

0006392-79.2010.4.03.6306 CICERA QUEILA DE ANDRADE 18/05/2011 14:30:00-
0000624-41.2011.4.03.6306 YURI STEFANO SCRIPNIC 16/05/2011 14:15:00-
0000938-84.2011.4.03.6306 SIDNEI FRANCISCO PEREIRA 17/05/2011 14:15:00-
0000941-39.2011.4.03.6306 EDMAR RODRIGUES XAVIER 17/05/2011 14:30:00-
0000951-83.2011.4.03.6306 FELIZARDO A DE OLIVEIRA 16/05/2011 14:00:00-
0000966-52.2011.4.03.6306 JOSE MARIA ALVES 17/05/2011 14:45:00-
0001215-03.2011.4.03.6306 ALZEU DE ALMEIDA 16/05/2011 14:30:00-
0001221-10.2011.4.03.6306 MARIETE C DE JESUS 11/05/2011 15:00:00-

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.
Intimem-se com urgência.

0006169-29.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020915/2011 - JOSE CELESTINO (ADV. SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000966-52.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020921/2011 - JOSE MARIA ALVES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002156-50.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020909/2011 - VALDELICE JOSEFA DA CONCEICAO (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002298-54.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020991/2011 - ERENI PEREIRA SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002223-15.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020958/2011 - MANOEL DE FARIAS OLIVEIRA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002318-45.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020723/2011 - NOBUYUKI GOTODA (ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA, SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Sem prejuízo, oficie-se à 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, solicitando o envio das peças do processo n. 00210243519994036100, em trâmite naquele juízo, preferencialmente via correio eletrônico.

Cumpra-se.

Intimem-se.

0000796-80.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020926/2011 - EDIMILSON RODRIGUES COELHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada na Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP (novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco).

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

0000048-48.2011.4.03.6306 APARECIDA DE F R SILVA 19/05/2011 14:00:00-

0000576-82.2011.4.03.6306 FRANCELINO PINTO 19/05/2011 14:15:00-
0000796-80.2011.4.03.6306 EDIMILSON R COELHO 17/05/2011 15:00:00-

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.
Intimem-se com urgência.

0008636-49.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020944/2011 - MARIA NUNES DE LIMA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Tendo em vista a concordância da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela ré.

Indefiro o requerimento de levantamento dos valores, uma vez que cabe à CEF verificar se a parte autora se enquadra nos incisos do artigo 20 da Lei 8.036/90 para liberação dos valores depositados na conta vinculada do FGTS e na sentença transitada em julgado não há comando expresso nesse sentido.

Após, tornem os autos conclusos para extinção da execução.

Intimem-se.

0006868-20.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020932/2011 - GENIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando o laudo médico, verifico que o Sr. Perito concluiu pela existência de incapacidade da parte autora para os atos da vida civil, o que implica na sua incapacidade processual.

Assim, entendo necessária a nomeação de um curador.

Por tais fundamentos, converto o Julgamento em diligência e concedo o prazo de 90 (noventa) dias a fim de que a parte autora regularize sua representação processual, mediante a apresentação de termo de interdição onde conste o nome do curador nomeado pelo Juízo Estadual.

No mesmo prazo, o curador deverá manifestar-se em juízo ratificando os atos processuais até então praticados pelo autor.

Oficie-se o MPF para que passe a atuar no feito.

Determino a suspensão para a regularização da representação processual da parte autora, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Após, conclusos.

Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação.

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0005945-91.2010.4.03.6306	ASCENDINO L A MARQUES	24/06/2011 14:00:00-
0006089-65.2010.4.03.6306	WANDA VICENTE TINELLO	15/07/2011 14:30:00-
0006229-02.2010.4.03.6306	IZOLINA BARBOSA DE PAIVA	15/07/2011 15:00:00-
0006952-21.2010.4.03.6306	IZABEL M DOS SANTOS	01/07/2011 13:00:00-
0002054-28.2011.4.03.6306	TEREZINHA J P MORAES	01/07/2011 13:30:00-
0002057-80.2011.4.03.6306	DIRCE ANTUNES DOMINGOS	08/07/2011 14:00:00-
0002150-43.2011.4.03.6306	MARIA GAMA MIOTO	08/07/2011 15:00:00-

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova.

A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intimem-se as partes.

0006952-21.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020755/2011 - IZABEL MADALENA DOS SANTOS (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005945-91.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020758/2011 - ASCENDINO LEANDRO DE AGUIAR MARQUES (ADV. SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002260-42.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020972/2011 - VALMIRA RIBEIRO GONCALVES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção quanto aos benefícios NB 5358026874 (DER 28.05.2009) e seguintes.

No tocante aos benefícios NB 5243255757 e NB 536190329-5, operou-se a coisa julgada material e não será objeto de apreciação neste processo.

Intimem-se as partes.

0015409-47.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020933/2011 - MARIA CENIRA ALJONAS DE MORAES (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); MOACYR DE MORAES (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos.

Petições de 01/02/2011 e 02/02/2011: Tendo em vista a concordância das partes, homologo os cálculos apresentados pelo contador nomeado judicialmente.

Nos termos do artigo 20, parágrafo, 1o. do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao reembolso dos honorários periciais do Senhor Contador. Ainda que a parte autora seja beneficiária da assistência judiciária determino que o valor do reembolso dos honorários periciais seja descontado dos valores a serem por ela levantados nestes autos, com fundamento artigo 12 da Lei n. 1.060/50.

Assim, os honorários periciais, no valor de R\$ 100,00, segundo fixado na Portaria 25/09 deste JEF, deverão ser descontados, se já não foram, do depósito judicial e revertido para o Senhor Contador.

Também determino que seja levantado em favor da parte autora os valores apurados pelo Senhor Contador, após o desconto dos honorários periciais como acima determinado.

As importâncias depositadas a maior deverão ser devolvidas a CEF.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0007097-14.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020774/2011 - MARIA LENILDA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP144537 - JORGE RUFINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Considerando a proximidade da audiência e tendo em vista que até a presente data o INSS não cumpriu a determinação judicial para a juntada da cópia integral do processo administrativo NB 147.329.376-3 (DER 27/02/2008), oficie-se a Gerência Executiva do INSS em Osasco para que a cumpra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão do processo administrativo.

Transcorrido referido prazo e independentemente de novo despacho, expeça-se o mandado de busca e apreensão. Caso seja necessário, expeça-se carta precatória.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002326-22.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020816/2011 - JOSEFA MARIA DA COSTA (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002303-76.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020765/2011 - ETELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP179609 - HEBERTH FAGUNDES FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002269-04.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020767/2011 - JAIME RIBEIRO DA CUNHA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002163-42.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020769/2011 - ELIZEU ALVES DA SILVA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002118-38.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020770/2011 - JOÃO BATISTA DA SILVA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO, SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002112-31.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020771/2011 - LUIZ CARLOS MARTINS (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000555-09.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020772/2011 - MARIO FERREIRA DA SILVA FILHO (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002266-49.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020818/2011 - MARIA ROSA DO CARMO SANTOS (ADV. SP253186 - ANDRÉA KARINE DE CASTRO COIMBRA ORPINELLI, SP283350 - ERIKA CRISTINA TOMIHERO, SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002213-68.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020824/2011 - PEDRO EUGENIO (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002243-06.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020819/2011 - ANTONIO PEREIRA BONFIM (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002241-36.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020821/2011 - NATALINO MESSIAS (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0013851-74.2006.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020929/2011 - ADALBERTO RABETTI (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos.

Instada a se manifestar sobre os esclarecimentos do perito contábil, a parte autora ficou-se inerte.

Assim, homologo os cálculos do laudo contábil apresentados pelo Perito contábil, tendo em vista a concordância da parte ré.

Diante da sucumbência ínfima da ré no incidente e, nos termos do artigo 20, parágrafo, 1o. do Código de Processo Civil, condeno a parte autora ao reembolso dos honorários periciais do Senhor Contador. Ainda que a parte autora seja beneficiária da assistência judiciária determino que o valor do reembolso dos honorários periciais seja descontado dos valores a serem por ela levantados nestes autos, com fundamento artigo 12 da Lei n. 1.060/50.

Assim, os honorários periciais, no valor de R\$ 100,00, segundo fixado na Portaria 25/09 deste JEF, deverão ser descontados, se já não foram, do depósito judicial e revertido para o Senhor Contador.

Também determino que seja levantado em favor da parte autora os valores apurados pelo Senhor Contador, após o desconto dos honorários periciais como acima determinado.

As importâncias depositadas a maior deverão ser devolvidas a CEF.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0001002-65.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020942/2011 - ELZA MARQUES BULHOES (ESPÓLIO) (ADV. SP246114 - DANILO MARTINS DOS SANTOS ROMERO, SP255352 - RENATA MACHADO FURRIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.

Tendo em vista o transcurso do prazo sem manifestação da parte autora sobre os valores informados pela CEF, homologo os cálculos apresentados pela ré.

Oficie-se à CEF para liberação dos valores depositados.

Após, tornem os autos conclusos pra extinção da execução.

Intimem-se.

0002189-40.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020931/2011 - CLEIDE REGINA DA SILVA SOARES (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção quanto aos benefícios NB 5417814756 (DER 15.07.2010) e NB 54438517870 (DER 14.01.2011).

No tocante aos benefícios NB 5042267120 e NB 5357961103, operou-se a coisa julgada material e não será objeto de apreciação neste processo.

Intimem-se as partes.

0000156-77.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020828/2011 - LUCIANA AGUIAR SANTOS (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X MINISTERIO DE TRABALHO E EMPREGO (ADV./PROC.). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial e adequar o rito ao dos Juizados Especiais Federais, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Havendo emenda à petição inicial nos termos determinados, cite-se a ré.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002281-18.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020974/2011 - RIDALDO ALVES PINTO (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002180-78.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020943/2011 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000120

DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE

0001599-63.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020799/2011 - MARIA CANDIDA DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Diante da necessidade de readequação da agenda de audiências deste Juizado, antecipo a data anteriormente marcada para sentenciamento dos feitos em caráter de pauta extra.

Esclareço a desnecessidade de comparecimento a este JEF na ocasião, pois as partes serão intimadas posteriormente do resultado da demanda, seja pela imprensa oficial, por carta ou por outro meio adequado a cada situação particular.

Lote 2011/4758

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0003493-45.2009.4.03.6306	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	06/02/2012 13:40
0001445-45.2011.4.03.6306	ANTONIO FERNANDES SILVA	16/01/2012 13:40
0001599-63.2011.4.03.6306	MARIA CANDIDA DE SOUZA FERREIRA	16/01/2012 13:00

Intimem-se as partes."

0002057-80.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020760/2011 - DIRCE ANTUNES DOMINGOS (ADV. SP118919 - LEONCIO GOMES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0005945-91.2010.4.03.6306	ASCENDINO L A MARQUES	24/06/2011 14:00:00-
0006089-65.2010.4.03.6306	WANDA VICENTE TINELLO	15/07/2011 14:30:00-
0006229-02.2010.4.03.6306	IZOLINA BARBOSA DE PAIVA	15/07/2011 15:00:00-
0006952-21.2010.4.03.6306	IZABEL M DOS SANTOS	01/07/2011 13:00:00-
0002054-28.2011.4.03.6306	TEREZINHA J P MORAES	01/07/2011 13:30:00-
0002057-80.2011.4.03.6306	DIRCE ANTUNES DOMINGOS	08/07/2011 14:00:00-
0002150-43.2011.4.03.6306	MARIA GAMA MIOTO	08/07/2011 15:00:00-

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova. A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intimem-se as partes."

0049260-24.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020960/2011 - CLEITON DOS SANTOS (ADV. SP240418 - VANESSA VAZ COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

Ciência à parte autora da petição da CEF anexada em 02/03/2011, dando conta do cumprimento da obrigação de fazer.

Após, tornem os autos conclusos para extinção da execução.

Intimem-se.

0047269-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020840/2011 - RITA PÃES DE DOCES LTDA (ADV. SP252615 - EDILSON FERNANDO DE MORAES, SP297170 - ESNALRA SINERIA VITORIA LIMA DOS ANJOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL);

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS (ADV./PROC.). Proceda-se à citação das rés.

Designo o dia 02/12/2011 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

0064444-20.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020716/2011 - HERCULANO DA SILVA LOPES (ADV. SP051311 - MANUEL JOAQUIM MARQUES NETO, SP191989 - MARIA CECILIA MARQUES NETO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0014681-69.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020815/2011 - MANOEL ADEMIR DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.

Manifeste-se a CEF sobre o requerimento da parte autora anexado em 28/02/2011, onde informa que os extratos necessários ao cumprimento da obrigação de fazer encontram-se anexados aos autos virtuais no arquivo "provas" de 28/11/2008i no prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0014681-69.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306008157/2011 - MANOEL ADEMIR DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Tendo em vista o enorme número de petições sem endereçamento correto, dê-se ciência da distribuição deste processo a esta 2ª Vara-Gabinete.

Ficam os dignos patronos cientes que doravante (após publicação deste despacho) não mais serão aceitas petições sem endereçamento correto a esta Vara-Gabinete (devendo ser recusadas/descartadas conforme determinam as normas em vigor), o que poderá ocasionar irreparáveis prejuízos a seus patrocinados, inclusive com a perda de prazos e consequentemente a preclusão para prática de atos processuais.

Int.

0006816-24.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020948/2011 - EDILEIDE BECEGATI (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Comunicado Social anexado em 23/03/2011: Vista às partes.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0002036-41.2010.4.03.6306	RENATO CEZAR VIEIRA	22/07/2011 13:00:00-
0006816-24.2010.4.03.6306	EDILEIDE BECEGATI	21/07/2011 13:00:00-
0000142-93.2011.4.03.6306	DIOGENES M DA SILVA	22/07/2011 13:40:00-
0000181-90.2011.4.03.6306	NATHALYA DE A SANTOS	15/07/2011 14:20:00-
0000195-74.2011.4.03.6306	MARCILIO F DE ASSIS	26/07/2011 14:00:00-
0000258-02.2011.4.03.6306	ROSALINA DE P PEREIRA	20/07/2011 14:20:00-

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

0002319-30.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020722/2011 - NOBUYUKI GOTODA (ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA, SP207756 - THIAGO VEDOVATO INNARELLI, SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0002478-07.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020976/2011 - EMIDIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição da parte autora de 11/04/2011: defiro o prazo requerido. Após o decurso do prazo, havendo petição da parte autora, deverá ser intimado o Sr. Perito contábil para que apresente o seus cálculos até 30 (trinta) dias da data designada.

Com a vinda do laudo contábil, dê-se vista às partes.

Designo o dia 16/11/2011 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

0008146-61.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020936/2011 - ESPOLIO DE MANUEL GOMES (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS); MARIA RODRIGUES GOMES (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS, SP047011 - DIRCE GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.

Petições de 25/03/2011 e 14/04/2011: Tendo em vista a concordância das partes, homologo os cálculos apresentados pelo contador nomeado judicialmente.

Nos termos do artigo 20, parágrafo, 1o. do Código de Processo Civil e da Resolução 558/07 do CJF, condeno a CEF ao reembolso dos honorários periciais do Senhor Contador Judicial.

Intime-se a CEF a depositar em juízo o valor correspondente ao reembolso dos honorários do Senhor Contador, no valor de R\$ 100,00, segundo os valores fixados na Portaria 25/09 deste JEF e a depositar os valores complementares relativos à diferença calculada pelo Sr. Perito contábil, devidamente corrigidos e atualizados.

Após, dê-se vista à parte autora do depósito complementar.

Libere-se as importâncias depositadas em favor da parte autora.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0006225-96.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020763/2011 - CELIA LEITE DA SILVA SANTANA (ADV. SP249014 - CREUSA MARIA NUNES FERREIRA BARON, SP242218 - LURDETE VENDRAME KUMMER); FELIPE ALEXANDRE BORGES SANTANA (ADV.); NATHALIA BORGES DE SANTANA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a informação da serventia deste Juizado, intime-se a parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, diligencie afim de que informar se, o endereço supramencionado é da empresa "TV OMEGA LTDA.", onde seu falecido esposo trabalhou.

Sem prejuízo, expeça-se novo mandado de intimação de testemunha, a ser cumprido por oficial de justiça, ao representante legal da "TV OMEGA LTDA.", no mesmo endereço supramencionado, para que compareça neste Juizado na audiência de conciliação, instrução e julgamento, agendada para o dia 07/07/2011 às 14:00 horas, informando-o que, o seu comparecimento é obrigatório, sob pena de condução coercitiva.

O mandado deverá ser instruído, com a cópia do despacho de 23/06/2010, do documento de fl.31 do arquivo "pet_provas" e do presente despacho.

Intimem-se. Cumpra-se.

0002264-79.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020682/2011 - CLAUDIONOR MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, à luz dos documentos que instruem a petição incialil, dispensa a realização de nova perícia neste autos e mantém a proposta de acordo ofertada nos autos do processo 0000256-32.2011.4.03.6306.

Após, conclusos.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Designo audiência para o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0002036-41.2010.4.03.6306	RENATO CEZAR VIEIRA	22/07/2011 13:00:00-
0006816-24.2010.4.03.6306	EDILEIDE BECEGATI	21/07/2011 13:00:00-
0000142-93.2011.4.03.6306	DIOGENES M DA SILVA	22/07/2011 13:40:00-
0000181-90.2011.4.03.6306	NATHALYA DE A SANTOS	15/07/2011 14:20:00-
0000195-74.2011.4.03.6306	MARCILIO F DE ASSIS	26/07/2011 14:00:00-
0000258-02.2011.4.03.6306	ROSALINA DE P PEREIRA	20/07/2011 14:20:00-

As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

0002036-41.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020949/2011 - RENATO CEZAR VIEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000195-74.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020951/2011 - MARCILIO FRANCISCO DE ASSIS (ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000142-93.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020953/2011 - DIOGENES MARTINS DA SILVA (ADV. SP251631 - LUZINETE APARECIDA GRILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Diante da necessidade de readequação da agenda de audiências deste Juizado, antecipo a data anteriormente marcada para sentenciamento dos feitos em caráter de pauta extra.

Esclareço a desnecessidade de comparecimento a este JEF na ocasião, pois as partes serão intimadas ulteriormente do resultado da demanda, seja pela imprensa oficial, por carta ou por outro meio adequado a cada situação particular.

Lote 2011/4758

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0003493-45.2009.4.03.6306	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	06/02/2012 13:40
0001445-45.2011.4.03.6306	ANTONIO FERNANDES SILVA	16/01/2012 13:40
0001599-63.2011.4.03.6306	MARIA CANDIDA DE SOUZA FERREIRA	16/01/2012 13:00

Intimem-se as partes.

0001445-45.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020800/2011 - ANTONIO FERNANDES SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0003493-45.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020798/2011 - RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Esclarecimentos periciais: ciência às partes.

Int.

0006865-65.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020962/2011 - ROSA DE FATIMA SOLERA (ADV. SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006718-39.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020963/2011 - BERNARDETE ALBERONI FIGUEIREDO (ADV. SP225557 - ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006028-10.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020964/2011 - MICHELINE PERES DA SILVA (ADV. SP290998 - ALINE PEREIRA DIOGO DA SILVA KAWAGUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004729-95.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020967/2011 - JOSE HENRIQUE FELICIO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002222-30.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020839/2011 - MANOEL DE FARIAS OLIVEIRA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0000567-57.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020733/2011 - EDSON DA ROCHA DE SANTANA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA, SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA). Vistos, etc.

Intime-se com urgência o INSS para se manifestar da petição anexada em 15/02/2011 em 48 horas.

Após conclusos.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

0007114-16.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020857/2011 - MARIO ALVARES (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006607-55.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020861/2011 - MARIA ANGELITA DA SILVA (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006605-85.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020862/2011 - SUELI DO ROSARIO NASCIMENTO DE JESUS (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006586-79.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020865/2011 - EDNA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006581-57.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020866/2011 - MARCOS FERREIRA MARQUES (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006524-39.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020867/2011 - JOSENILTON DOS SANTOS SILVA (ADV. SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA, SP293809 - EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006396-19.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020870/2011 - VALDECI DOS SANTOS ARAUJO (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006192-72.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020872/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006174-51.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020874/2011 - WALDEMAR GOMES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006164-07.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020875/2011 - LUCIANO VILAS BOAS (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004839-31.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020877/2011 - ROMOALDO LUIZ DE LYRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001214-18.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020879/2011 - VILMA APARECIDA FARIA DE SA (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000792-43.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020882/2011 - EDIMAR PIRES BARBOSA (ADV. SP285685 - JOAO BATISTA TORRES DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000626-11.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020883/2011 - AUDACY BISPO DOS SANTOS FERNANDES (ADV. SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000426-04.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020886/2011 - JOSIFRAN PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006888-11.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020900/2011 - REGINA BETETE (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006167-59.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020902/2011 - SANTINA LEITE PEGORARO (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada na Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP (novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco).

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0002468-60.2010.4.03.6306	MARCO ANTONIO PIRES	16/05/2011 14:45:00-
0005599-43.2010.4.03.6306	DIEGO DE M C FERREIRA	18/05/2011 14:00:00-
0005811-64.2010.4.03.6306	ANA MARIA DE VASCONCELOS	16/05/2011 15:00:00-
0006169-29.2010.4.03.6306	JOSE CELESTINO	17/05/2011 14:00:00-
0006177-06.2010.4.03.6306	ELOI NATALINO DE ALMEIDA	18/05/2011 14:15:00-
0006392-79.2010.4.03.6306	CICERA QUEILA DE ANDRADE	18/05/2011 14:30:00-
0000624-41.2011.4.03.6306	YURI STEFANO SCRIPNIC	16/05/2011 14:15:00-
0000938-84.2011.4.03.6306	SIDNEI FRANCISCO PEREIRA	17/05/2011 14:15:00-
0000941-39.2011.4.03.6306	EDMAR RODRIGUES XAVIER	17/05/2011 14:30:00-
0000951-83.2011.4.03.6306	FELIZARDO A DE OLIVEIRA	16/05/2011 14:00:00-
0000966-52.2011.4.03.6306	JOSE MARIA ALVES	17/05/2011 14:45:00-
0001215-03.2011.4.03.6306	ALZEU DE ALMEIDA	16/05/2011 14:30:00-
0001221-10.2011.4.03.6306	MARIETE C DE JESUS	11/05/2011 15:00:00-

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito. Intimem-se com urgência.

0006392-79.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020913/2011 - CICERA QUEILA DE ANDRADE (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006177-06.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020914/2011 - ELOI NATALINO DE ALMEIDA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005811-64.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020916/2011 - ANA MARIA DE VASCONCELOS (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005599-43.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020917/2011 - DIEGO DE MORAES CANDIDO FERREIRA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002468-60.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020918/2011 - MARCO ANTONIO PIRES (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001215-03.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020920/2011 - ALZEU DE ALMEIDA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000951-83.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020922/2011 - FELIZARDO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE, SP276175 - JOAO ARAUJO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000624-41.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020925/2011 - YURI STEFANO SCRIPNIC (ADV. SP279186 - VALQUIRIA VIEIRA ZAMBROTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0001838-67.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020969/2011 - GENY MARIA DA SILVA CORREIA (ADV. SP044687 - CARLOS ROBERTO GUARINO, SP165048 - RONALDO GUILHERMINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Em cumprimento à determinação judicial, a parte autora anexou em 15/04/2011 correspondência enviada pelo INSS antiga (20/08/2009).

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte aos autos comprovante de residência (conta de algum serviço público concessionário em nome da parte autora, ou contrato de locação e/ou recibos de alugueres) contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, sob pena de extinção do feito.

Int.

0002355-72.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020843/2011 - OSVALDO RIBEIRO DE LIMA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Compulsando os autos verifico que não foi atribuído valor à causa. Assim, emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à presente demanda, tendo em vista o disposto nos artigos 282, V, do CPC e caput do art. 3º da Lei 10.259/01, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 284 c/c art. 267, I, do CPC.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0002325-37.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020721/2011 - FRANCISCO MACIEL DA SILVA (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia de folha da carteira de trabalho na qual conste a opção pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Intimem-se.

0002465-08.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020977/2011 - JOSE RAIMUNDO PENHA FILHO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição da parte autora de 15/04/2011: defiro o prazo requerido.

Após o decurso do prazo, havendo petição da parte autora, deverá ser intimado o Sr. Perito contábil para que apresente o seus cálculos até 30 (trinta) dias da data designada.

Com a vinda do laudo contábil, dê-se vista às partes.

Designo o dia 11/11/2011 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002168-64.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020945/2011 - IRACEMA ALVES DUARTE (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002258-72.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020961/2011 - ROSA MARIA SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0001201-19.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020742/2011 - JUCELINO GONCALVES MEDEIROS (ADV. SP260420 - PAULO ROBERTO QUISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petições anexadas em 08/04/2011 e 14/04/2011: Defiro. Designo perícia médica com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 26/05/2011 às 17:30 horas, a ser realizada no endereço da parte autora. A parte autora deverá comparecer munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Intime-se o Sr. Perito Judicial com urgência.

Int.

0011482-39.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020732/2011 - ANA VILAS BOAS LOPES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se a determinação da Turma Recursal.

Intime-se o Sr. Perito, Dr Antonio Jose Eça , para que, no prazo de 20 (vinte) dias, complemente o laudo, respondendo os quesitos 3 e 4 apresentados pela parte autora.

Com a juntada do complemento, intemem-se as partes para impugnação, se o desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorridos todos os prazos, cumprida ou não a diligência, devolvam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

0005607-20.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020903/2011 - COSME DA SILVA PINTO (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição de 11/04/2011: indefiro. Os peritos credenciados neste Juizado têm condições de avaliarem os autores nas diversas especialidades. As exceções são para as enfermidades decorrentes de psiquiatria e oftalmologia, que são as únicas especialidades existentes no quadro de perícias deste Juizado, além da clínica geral.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0005945-91.2010.4.03.6306	ASCENDINO L A MARQUES	24/06/2011 14:00:00-
0006089-65.2010.4.03.6306	WANDA VICENTE TINELLO	15/07/2011 14:30:00-
0006229-02.2010.4.03.6306	IZOLINA BARBOSA DE PAIVA	15/07/2011 15:00:00-
0006952-21.2010.4.03.6306	IZABEL M DOS SANTOS	01/07/2011 13:00:00-
0002054-28.2011.4.03.6306	TEREZINHA J P MORAES	01/07/2011 13:30:00-
0002057-80.2011.4.03.6306	DIRCE ANTUNES DOMINGOS	08/07/2011 14:00:00-
0002150-43.2011.4.03.6306	MARIA GAMA MIOTO	08/07/2011 15:00:00-

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova.

A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intimem-se as partes.

0006229-02.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020756/2011 - IZOLINA BARBOSA DE PAIVA (ADV. SP232481 - AFONSO ANDREOZZI NETO, SP228375 - LUCIANA SARAIVA DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006089-65.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020757/2011 - WANDA VICENTE TINELLO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0006863-95.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020930/2011 - ELIAS MACIEL (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 18/05/2011 às 14:45 horas, a ser realizada na Rua Albino dos Santos, n. 224, Centro, Osasco/SP (novo endereço do Juizado Especial Federal de Osasco).

No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se com urgência.

0001459-63.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020979/2011 - OSMAR MIGUEL DE MELO (ADV. SP186684 - RENATA PRISCILA PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Ciência à parte autora do ofício do INSS, dando conta do cumprimento da obrigação de fazer.

Após, tornem os autos conclusos para extinção da execução.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002186-85.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020941/2011 - JOAO TADEU FERNANDES MARTINS (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002224-97.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020823/2011 - GILMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002157-35.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020825/2011 - JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002315-90.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020764/2011 - LUIZ CARLOS PAES DE ALMEIDA (ADV. SP146704 - DIRCE NAMIE KOSUGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002270-86.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020766/2011 - JOSE CARLOS FILISBINO (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002198-02.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020768/2011 - NIVALDO TELO GARBIN (ADV. SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002297-69.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020817/2011 - ETELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP179609 - HEBERTH FAGUNDES FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002242-21.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020820/2011 - PEDRO DE ALCANTARA SANTOS (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002240-51.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020822/2011 - OSWALDO BICKAUSCKAS LABRITZ (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ

MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002535-25.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020775/2011 - LUCIMEIRE ALVES DE LIMA DO VALLE (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petições anexadas aos autos em 07 e 11/04/2011: Recebo a emenda à inicial. Inclua-se no pólo ativo do presente feito Estefany Alves do Valle e Jéssica Alves Teixeira do Valle.

Após, cite-se o INSS para os termos do aditamento.

No mais, aguarde-se audiência designada.

Intimem-se as partes e o MPF.

0002321-97.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020718/2011 - EVANIR AGUILAR CANCISSU (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos.

Considerando o pedido aduzido na petição inicial, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia do extrato das diferenças de planos econômicos emitidos pela empresa ré referente ao período discutido, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito, ou comprove documentalmente a impossibilidade do cumprimento dessa determinação.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo igual prazo para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0002340-06.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020812/2011 - ZILDA DE OLIVEIRA (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO, SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002351-35.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020844/2011 - ELISABETE RODRIGUES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES, SP277630 - DEYSE DE FÁTIMA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000543-92.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020940/2011 - KATIA CINTIA DOS SANTOS (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição anexada em 14/04/2011: Considerando os documentos juntados, retifique-se o endereço da parte autora no sistema processual.

Após, se em termos, cite-se.

Cumpra-se.

0009780-29.2006.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020982/2011 - JOSE CHALUPE PINTO (ADV. SP200006B - JORGE RODRIGUES PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se a determinação da Turma Recursal.

Designo a perícia médica para o dia 26/05/2011, às 14h 30min, com o Dr. Márcio Antônio da Silva, nas dependências deste Juizado.

O periciando deve comparecer à perícia munido de documento de identidade que contenha foto atual e dos documentos médicos atualizados que possuir.

Após entrega do laudo devolvam-se os autos virtuais à Turma Recursal .

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, verifico a não ocorrência de prevenção.

Prossiga-se.

0002162-57.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020947/2011 - ELIAS DE CAMARGO CASTRO (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002244-88.2011.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020959/2011 - OCTAVIO ALVES (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000121

AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE

0002716-26.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020730/2011 - RANAEL RODRIGUES NASCIMENTO (ADV. SP225658 - EDGAR HIBBELN BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Trata-se de ação ajuizada por RANAEL RODRIGUES NASCIMENTO em face do INSS, na qual requer a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição desde a DER em 01/03/2010, com o reconhecimento do período laborado em condições especiais na empresa "Ibrame Ind. Brasileira de Metais S/A" de 13/05/1985 a 04/12/1991.

Conforme fls. 64/66 da cópia do processo administrativo, aparentemente já foi reconhecido administrativamente como laborado em condições especiais tanto o vínculo com "Ibrame Ind. Brasileira de Metais S/A" de 13/05/1985 a 04/12/1991, como com "Mann Hummel Brasil Ltda." de 03/09/1979 a 04/05/1981, consistindo o tempo de 31 anos, 01 mês e 0 dias.

Assim, intime-se o Sr. Perito Wagner Luiz Camelim para que, no prazo de 10 (dez) dias ratifique ou retifique o seu laudo pericial, esclarecendo o ora apontado.

Após com a vinda do laudo contábil, dê-se ciência às partes.

Após, tornem os autos conclusos.

0002688-58.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020568/2011 - PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Considerando o parecer da perícia contábil anexado aos autos, oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que no prazo de 50 (cinquenta) dias apresente cópia integral do processo administrativo NB 42/149.075.118-9, com DIB em 28/01/2009.

O Sr. perito Wagner Luiz Camelim deverá elaborar os cálculos e apresentar seu laudo contábil com ao menos 30 (trinta) dias da data da audiência designada.

Com a vinda do laudo contábil, dê-se vista às partes.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/07/2011 às 14:00 horas. Na ocasião a parte autora deverá comparecer com todas as suas carteiras de trabalho originais e demais documentos que entender necessários para comprovar a sua pretensão, sob pena de preclusão da prova.

0001819-95.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020557/2011 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Oficie-se a FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, localizada à Rod. Anhanguera, Km 24,2 sala 02 - Jardim Jaraguá - CEP 05275-000, para que informe a esse juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, quais os cargos/funções exercidas pela parte autora e quais os períodos que a parte autora desenvolveu cada cargo/função.

Instrua-se o referido ofício com cópias de fls. 42/43 do processo administrativo.

0002266-83.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020910/2011 - AURORA DEONISIA DE SOUZA FERRAZ (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação proposta por AURORA DEONISIA DE SOUZA FERRAZ em face do INSS, visando à revisão da renda mensal de seu benefício.

Sustenta, em síntese, que não foram considerados os corretos salários-de-contribuição para a apuração da RMI de seu benefício.

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte comprovar que requereu a regularização de seus salários-de-contribuição junto ao órgão competente para a alteração do CNIS e posterior revisão da RMI.

Assim, redesigno o sentenciamento do feito, em caráter de pauta-extra, para o dia 29/09/2011 às 14:20 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se.

0003239-38.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020852/2011 - MARIA NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP190628 - DÉCIO SAMPAIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação proposta por MARIA NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA em face do INSS, visando à concessão de pensão por morte em virtude do falecimento de seu marido, Sr. ANTÔNIO PEREIRA ocorrido em 11/02/2006 (fl. 22 da petição inicial).

Alega a parte autora que o falecido tinha vínculo empregatício com “Inovação Transportes Ltda.” de 05/11/2005 a 11/02/2006, o qual foi reconhecido na ação trabalhista ajuizada na 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 00052-20080-068-02-00-5.

Intime-se o representante legal da empresa “Inovação Transportes Ltda.”, localizada na Avenida Candido Portinari, 887, Vila Jaguara, São Paulo-SP, CEP 05114-001, para ser ouvido como testemunha do juízo e para exibir documentos. O representante legal deverá apresentar na audiência ora agendada a ficha de registro de empregado, todos comprovantes de pagamento dos salários efetuados, os recolhimentos previdenciários realizados e demais documentos existentes que comprovem o vínculo empregatício, sob pena de desobediência à ordem judicial.

Designe audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/07/2011 às 13:30 horas. Na oportunidade, a parte autora deverá trazer as Carteiras Profissionais originais, bem como todos os documentos que instruíram a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários, tais, como recibos de pagamento, holerites, ficha de registro de empregado, crachá etc. A parte autora poderá comparecer com até três testemunhas capazes de comprovar o alegado, independentemente de intimação, tudo sob pena de preclusão da prova.

0002728-40.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020912/2011 - DAGUE VASCONCELOS FARIAS (ADV. SP114735 - LUCELIA STAHL RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Laudo Contábil anexado: ciência às partes. Prazo: 10 dias.

Redesigno o julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 25/07/2011 às 14:00 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

0002687-73.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020628/2011 - DEODATO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Laudo contábil anexado: Vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

No mais, esclareça a parte autor se realizou pedido de revisão de seu benefício administrativamente. Em caso de resposta positiva proceda a juntada de documentos que comprovem o alegado.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0003126-84.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020442/2011 - ROSARIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência. Trata-se de ação ajuizada por ROSARIA MARIA DOS SANTOS em face do INSS, na qual pleiteia a concessão do benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu marido, Sr. Tiago dos Santos, em 05/02/2010, certidão de óbito à fl. 07 da inicial.

Alega a parte autora que o Sr. Tiago estava doente antes de falecer, tendo procedido a diversos requerimentos administrativos de auxílio-doença que foram indeferidos.

Conforme consta da certidão de óbito, a causa da morte foi: “edema agudo de pulmão, infarto agudo do miocárdio, aterosclerose, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica.”

Conforme consta do sistema PLENUS, os pedidos de auxílio-doença se deram em razão dos CIDs E10 (diabetes mellitus) e I74 (embolia, trombose arteriais).

Confiro o prazo de 15 dias para a parte autora juntar aos autos documentos médicos e prontuários que comprovem a alegada incapacidade do segurado falecido antes do óbito, bem como cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho (CTPS) e carnes de recolhimentos do falecido, sob pena de preclusão da prova.

Destarte, determino a realização de perícia médica indireta a ser realizada com o Dr. José Henrique Valejo e Prado para o dia 24/05/2011 às 10:30 horas. A autora deverá comparecer à perícia com todos os documentos médicos capazes de comprovar o alegado, os quais já deverão ter sido anexados no presente processo, sob pena de preclusão.

Redesigno o sentenciamento do feito para o dia 21/07/2011 às 14:40 horas em caráter de pauta-extra. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se as partes.

0002350-84.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020975/2011 - ELADIO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando o laudo contábil anexado aos autos em 22/03/2011, agregado ao fato de que para a elaboração da sentença é necessária a indicação dos períodos trabalhados pelo segurado que deverão ser reconhecidos como especiais para fins de conversão em comum, intime-se o Perito Contábil Sr. Wagner Luiz Camelim para que, no prazo de 10 (dez) dias, retifique o seu laudo contábil nos seguintes termos:

Proceda ao enquadramento como período laborado em condições especiais o seguinte vínculo: CONSTRUTORA GUAIANASES S/A (período de 01/09/1993 a 05/03/1997). A fundamentação jurídica a respeito será deduzida quando da prolação da sentença.

Sobrevindo o laudo contábil, dê-se ciências as partes.

Após, tornem os autos conclusos.

0006601-48.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020627/2011 - PRISCILA SANTANA DE PROENÇA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando o laudo médico, verifico que o Sr. Perito concluiu pela existência de incapacidade da parte autora para os atos da vida civil, o que implica na sua incapacidade processual. Assim, entendo necessária a nomeação de um curador.

Por tais fundamentos, converto o Julgamento em diligência e concedo o prazo de 90 (noventa) dias a fim de que a parte autora regularize sua representação processual, mediante a apresentação de termo de interdição onde conste o nome do curador nomeado pelo Juízo Estadual.

No mesmo prazo, o curador deverá manifestar-se em juízo ratificando os atos processuais até então praticados pelo autor.

Oficie-se o MPF.

Determino a suspensão para a regularização da representação processual da parte autora, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Após, conclusos.

0006498-41.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019809/2011 - EDNA BARROS DA SILVA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES, SP114013 - ADJAR ALAN SINOTTI, SP138712 - PAULO DE TARSO RIBEIRO KACHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Primeiramente, tendo em vista a informação acima, não verifico a ocorrência da prevenção.

Petição protocolada em 01/04/2011 e anexada aos autos em 12/04/2011: Diante da fundamentação da petição inicial e os documentos que a instruíram, em especial àqueles referentes aos diagnósticos de psiquiatria, designo o dia 05/07/2011 às 11 horas para a realização de perícia médica judicial com o Dr. Sérgio Rachman da Silva.

A parte autora deverá comparecer neste Juizado munida com seus documentos pessoais, relatórios, prontuários e exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0002647-91.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020443/2011 - CARLOS EDINALDO PRATES (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Laudo Contábil anexado: ciência às partes. Prazo: 10 dias.

Int.

DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE

0002687-73.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306016719/2011 - DEODATO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Considerando a informação supra, para elaboração de eventual cálculo designo o perito contábil WAGNER LUIZ CAMELIM, que deverá entregá-lo até 30 (trinta) dias antes da data da audiência e/ou pauta extra agendada, de cujo resultado serão as partes intimadas oportunamente.

Intimem-se as partes e o Sr. Perito ora nomeado.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE

0007617-71.2009.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020752/2011 - IRENI BATISTA DE SOUSA (ADV. SP149024 - PAULO ALVES DOS ANJOS); GEONEZIO SOUSA DE LIMA (ADV. SP149024 - PAULO ALVES DOS ANJOS); GEOKENES SOUSA DE LIMA (ADV. SP149024 - PAULO ALVES DOS ANJOS); JAMARIO SOUSA DE LIMA (ADV. SP149024 - PAULO ALVES DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se a decisão proferida em 22/03/2011, oficiando-se com urgência.

Redesigno o julgamento em caráter de pauta extra para o dia 21/09/2011 às 13:20 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

0001994-89.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020983/2011 - SEVERINO MANOEL DE MOURA (ADV. SP253342 - LEILA ALI SAADI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência. Dê-se vista ao INSS da contraproposta de 08/04/2011: prazo de 10 (dez) dias.

Após, tornem os autos conclusos.

0005742-32.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019759/2011 - MARIA ESTER BATISTA DA SILVA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Converto o julgamento em diligência.

Petição anexada em 13/04/2011: Defiro o pedido e designo o dia 12/07/2010 às 09 horas para a realização de perícia médica judicial na especialidade de psiquiatria com o Dr. Sérgio Rachaman.

A parte autora deverá comparecer munida neste Juizado com seus documentos pessoais, relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0002639-17.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020444/2011 - ELIO BARBOSA DE MEDEIROS (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora se concorda ou não com a proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 5 dias.

Após tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0002678-14.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020570/2011 - JOSE EDUARDO AMERICO (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação movida em face do INSS na qual a parte autora requer a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com DER em 16/10/2009, com o reconhecimento do período laborado em condições especiais como motorista nas seguintes empresas:

- NOVO OSASCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO de 01/03/1983 a 13/08/1986;
- SHOJI SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO LTDA de 19/08/1987 a 13/10/1987;
- VIAÇÃO OSASCO LTDA. de 17/12/1987 a 04/11/1993;
- AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ de 12/01/1994 a 28/04/1995.

A parte autora deseja ainda que sejam reconhecidos os períodos urbanos que constam na CTPS nº 012226, serie 00441ª trabalhados nas empresas:

- AUTO VIAÇÃO BRASPOLI LTDA. (01/10/1975 a 29/12/1975);
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS S.M. LTDA (01/02/1976 a 22/05/1976).

Conforme laudo pericial contábil e fls. 61/64 da cópia do processo administrativo, o INSS já reconheceu como laborado em condições especiais os vínculos: NOVO OSASCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO de 01/03/1983 a 13/08/1986; SHOJI SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO LTDA de 19/08/1986 a 13/10/1987; VIAÇÃO OSASCO LTDA. de 17/12/1987 a 04/11/1993 e AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ de 12/01/1994 a 28/04/1995.

O vínculo urbano com a empresa "AUTO VIAÇÃO BRASPOLI LTDA." (01/10/1975 a 29/12/1975) também foi reconhecido administrativamente.

O único vínculo não reconhecido administrativamente é com a empresa "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS S.M. LTDA" (01/02/1976 a 22/05/1976).

Observo conforme contagem do Sr. Perito contábil, que mesmo com o reconhecimento de referido vínculo a parte autora não terá tempo suficiente para fazer jus ao benefício, já que na DER contava com 48 anos de idade, não fazendo jus à aposentadoria proporcional.

A fim de comprovar o vínculo com a empresa "INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS S.M. LTDA" (01/02/1976 a 22/05/1976), conforme petição do INSS de 05/04/2011, designo a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/08/2011 às 14:00 horas. A parte autora deverá comparecer com todas as suas carteiras de trabalho originais, especialmente a que contém o vínculo objeto da controvérsia e demais documentos originais que possuir a fim de comprovar o vínculo empregatício.

0003235-98.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020626/2011 - MARCOS AMBROSIO (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA); GABRIEL MATHIAS AMBROSIO (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Petições anexadas aos autos em 17/03/2011 e em 11/04/2011: Confiro o prazo de 15 dias para a parte autora juntar aos autos documentos médicos e prontuários que comprovem a alegada incapacidade da segurada falecida antes do óbito. Determino a realização de perícia médica indireta a ser realizada com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 26/05/2011 às 09:00 horas, nas dependências deste Juizado, para que à luz da documentação constante nos autos, o Sr. Perito informe se é possível precisar o início da doença e da incapacidade laborativa da falecida. A parte autora deverá comparecer à perícia com todos os documentos médicos capazes de comprovar o alegado, sob pena de preclusão da prova.

Redesigno o sentenciamento do feito para o dia 28/07/2011 às 13:20 horas em caráter de pauta-extra. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente.

Intimem-se as partes.

0002642-69.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020451/2011 - IRINEU DOS REIS (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA, SP280734 - ROBERTO CEZAR VIEIRA PALOS, SP234634 - EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, SP248741 - GUTEMBERG DE SIQUEIRA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se com urgência a decisão proferida em 21/03/2011 dando-se vista as partes do laudo contábil.

Após, tomem os autos conclusos.

0002724-03.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020854/2011 - VANDERLEI MIRA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Intime-se com urgência o Sr. perito Contábil Wagner Luiz Camelim para que apresente o seu laudo contábil até 30 (trinta) dias da data que antecede a audiência designada.

Com a vinda do laudo contábil, dê-se vista às partes.

Designo o dia 26/07/2011 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

0002717-11.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020855/2011 - EDVALDO ANTONIO PEREIRA (ADV. SP305901 - SANDRO IRINEU DE LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os autos virtuais e os documentos que lá constam, agregado ao fato de que para a elaboração da sentença é necessária a indicação dos períodos trabalhados pelo segurado que deverão ser reconhecidos como especiais para fins de conversão em comum, intime-se o Sr. Perito Contábil Egidio de Oliveira Junior para que, no prazo de 10 (dez) dias, retifique o seu laudo contábil nos seguintes termos:

Proceda ao não enquadramento como período(s) laborado(s) em condições especiais apenas aqueles relativos aos seguintes vínculos: DANA INDUSTRIA LTDA (08/09/97 a 13/02/2003). Os demais enquadramentos deverão ser mantidos.

A fundamentação jurídica a respeito será deduzida quando da prolação da sentença.

Com a vinda do laudo contábil, dê-se vista às partes.

Após, tomem os autos conclusos.

0003154-52.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020449/2011 - HELENA MARIA SILVA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Confiro o prazo de 15 dias para a parte autora juntar aos autos documentos médicos e prontuários que comprovem a alegada incapacidade do segurado falecido antes do óbito, bem como cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho (CTPS) e carnes de recolhimentos do falecido, sob pena de preclusão da prova.

Destarte, determino a realização de perícia médica indireta a ser realizada com o Dr. Márcio Antonio da Silva para o dia 23/05/2011 às 11:30 horas, nas dependências deste Juizado, para que à luz da documentação constante nos autos, o Sr.

Perito informe se é possível precisar o início da doença e da incapacidade laborativa do falecido. A autora deverá comparecer à perícia com todos os documentos médicos capazes de comprovar o alegado. Redesigno o sentenciamento do feito para o dia 25/07/2011 às 13:20 horas em caráter de pauta-extra. As partes ficam dispensadas do comparecimento e serão intimadas da sentença oportunamente. Intimem-se as partes.

0004160-31.2009.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020729/2011 - RITA MARIA DE JESUS DE ALMEIDA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ofício de 15/06/2010: expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Nova Londrina/PR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, verifique no assento os dados constantes na certidão de nascimento da autora e o nome de seus pais com o intuito de averiguar suposto erro de digitação. Designo o dia 29/07/2011 às 14:40 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE

0002724-03.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 2ª VARA GABINETE Nr. 6306016729/2011 - VANDERLEI MIRA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc. Considerando a informação supra, para elaboração de eventual cálculo designo o perito contábil WAGNER LUIZ CAMELIM, que deverá entregá-lo até 30 (trinta) dias antes da data da audiência e/ou pauta extra agendada, de cujo resultado serão as partes intimadas oportunamente. Intimem-se as partes e o Sr. Perito ora nomeado.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000122

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE

0038565-11.2009.4.03.6301 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020463/2011 - ADAUTO THADEU VALINO PESSOA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC. Dê-se baixa dos autos no sistema. Intimem-se.

0049786-54.2010.4.03.6301 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019800/2011 - ITAMAR CAMBUHY (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.
Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC.
Dê-se baixa dos autos no sistema.
Intimem-se.

0009182-07.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020485/2011 - MARLENE APARECIDA CALVACANTE (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003029-21.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020517/2011 - NANCY COELHO (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000293-30.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020530/2011 - WANDERLEY MOSMANN (ADV. SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU, SP204771 - CARLOS EDUARDO LOBO MORAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003269-10.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019909/2011 - VERA BRAZ DA SILVA MELLO DE ABREU (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018518-69.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020467/2011 - DANIEL IZIDORIO DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0015500-11.2005.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020472/2011 - FRANCINALDO DA SILVA FERREIRA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0014721-56.2005.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020473/2011 - IZAURA ALVES DA SILVA GOMES (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008693-33.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020487/2011 - JOSEFA PAULINO DE ARAUJO PINHEIRO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007942-51.2006.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020490/2011 - VANILUCI DA SILVA SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007927-77.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020491/2011 - MOISES DE FREITAS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007891-35.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020492/2011 - JUAREZ MOURA JUNIOR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007365-68.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020495/2011 - JOAO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006045-80.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020501/2011 - JAIRO LUIZ CAETANO DA SILVA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005992-02.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020503/2011 - EDENILDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005957-42.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020504/2011 - CARLINDO FERREIRA BARBOSA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005907-16.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020505/2011 - FRANCISCA ANTONIA GONCALVES FREIRE (ADV. SP278474 - DYANE BELMONT GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005773-86.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020506/2011 - CLAUDINEI DE GODOY (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005681-11.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020507/2011 - JOANA PEREIRA DE MELO NUNES (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005012-55.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020510/2011 - JESUS DE SOUZA FLORES (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA, SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004473-89.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020511/2011 - FRANCISCO SOARES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001187-06.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020526/2011 - JELSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000666-61.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020529/2011 - ANA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR, SP200080 - ELVIS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002122-46.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019911/2011 - ERICA DOS SANTOS CARDOSO (ADV. SP212902 - CALISTO GONÇALVES DIONIZIO SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); THAYS DOS SANTOS LINHARES (ADV./PROC. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA).

0018696-18.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020464/2011 - CASSIA REGINA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ); ADRIANA GOMES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ); GEOVANA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018652-96.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020465/2011 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP131552 - MARIA TERESA NEVES GUILHERME HOH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018236-31.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020468/2011 - ORDALIA GOMES DOS SANTOS LIMA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP235813 - FERNANDA DE SOUZA); JULIANA GOMES DE LIMA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP235813 - FERNANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003366-10.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020514/2011 - CICERA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA

CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0009106-80.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020533/2011 - ALTAMIRO BARBOSA DE CASTRO (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI, SP251839 - MARINALDO ELERO, SP254910 - ISIS DE OLIVEIRA BORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0009781-14.2006.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020483/2011 - ANTONIO PEDRO DE LIMA FILHO (ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003953-32.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020512/2011 - ERVINO OLIANI (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000961-74.2004.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020528/2011 - JOSE BEZERRA DE CARVALHO FILHO (ADV. SP075848 - PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS, SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001052-96.2006.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019912/2011 - MARIA EULALIA DE ARAUJO (ADV. SP116167 - AMAURI DE OLIVEIRA NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0010850-13.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020480/2011 - REGINALDO DE ASSIS CARDOSO COSTA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0012230-71.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020477/2011 - ROBERTA RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO); TAYNARA SOARES RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0001907-70.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017625/2011 - MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme proposta anexada em 16/02/2011 e concordância da parte autora (petição anexada em 25/02/2011), devidamente representada por seu Curador Provisório (certidão de curatela anexada em anexada em 18/01/2011).

0006442-08.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019810/2011 - ADEMAR SOARES ANCHIETA (ADV. SP213561 - MICHELE SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido fundado nas enfermidades analisadas pela perícia judicial e extingo o feito sem apreciação do mérito, por ausência de interesse processual, com relação às demais patologias alegadas na inicial.

0002982-13.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019924/2011 - EDUARDO SATURNINO DA SILVA (ADV. SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO); FLAVIA REGINA DA SILVA (ADV. SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo IMPROCEDENTE o pedido

0002553-46.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019921/2011 - OSCAR AOYAGUI (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo IMPROCEDENTE o pedido.

0002765-67.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018960/2011 - GERALDA DA CONCEICAO RIBEIRO DE CASTRO (ADV. SP256009 - SIMONE ALVES DA SILVA, SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE, SP175933 - CARLOS BOLETINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo improcedente o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

0002240-85.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020830/2011 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006001-27.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018950/2011 - MARIA EDITE DA SILVA (ADV. SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0006557-29.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020036/2011 - ARISMAR DUARTE BASTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, no que tange o pedido de concessão do benefício de auxílio-doença, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e julgo IMPROCEDENTE o pedido de conversão em aposentadoria por invalidez, com base no artigo 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

0005908-64.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019757/2011 - MARIA DIAS DOS REIS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007182-63.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019796/2011 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (ADV. SP242695 - SANDRO EMIO PAULINO DE FARIAS, SP276753 - ASIEL RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005455-69.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019797/2011 - HELENITA DOS ANJOS (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007176-56.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019801/2011 - REGINALDO MESQUITA SILVA (ADV. SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007078-71.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019802/2011 - JOÃO NÓBREGA BARBOSA FILHO (ADV. SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006869-05.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019803/2011 - ESTEFANIA LIMA DA CONCEICAO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006791-11.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019804/2011 - CLEUSA SARTORI RODRIGUES (ADV. SP277729 - EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA, SP181067 - ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE); CLEONEIDE SARTORI LIMA (ADV. SP277729 - EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA, SP181067 - ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006732-23.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019805/2011 - MARIA ZENEIDE DA SILVA (ADV. SP242695 - SANDRO EMIO PAULINO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006728-83.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019806/2011 - JOSE FERNANDO GOMES (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006633-53.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019807/2011 - MARIA LUCIA ANGELA DA PAZ (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006631-83.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019808/2011 - RUBENILSON DIAS DE LIMA (ADV. SP293901 - WANDERSON GUIMARAES VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006436-98.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019811/2011 - DARCI DEIZEPE (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006520-02.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019814/2011 - MANOEL ALVES NETO (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0004102-91.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020148/2011 - ANA PAULA GOMES (ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo extingo o processo sem resolução do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à perícia médica, com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e improcedente o pedido, com relação às patologias analisadas e adstritas à psiquiatria.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

0001347-60.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020658/2011 - LUIZ MENEGUETTI (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001558-96.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020669/2011 - NELSON AGUIAR DOS SANTOS (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006867-35.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020670/2011 - LUIZ TOALDO (ADV. SP175335 - VERA LUCIA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006402-26.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020778/2011 - ISRAEL APARECIDO DUPIN (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, SP246327 - LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO, SP261897 - ELIAS ORLANDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006398-86.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020779/2011 - ARTHUR TAMASAUSKAS (ADV. SP173163 - IGOR TAMASAUSKAS, SP163657 - PIERPAOLO BOTTINI, SP182602 - RENATO SCIULLO FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005953-68.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020782/2011 - RAIMUNDO FERREIRA LIMA (ADV. SP260238 - REGISMAR JOEL FERRAZ, SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002142-03.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020786/2011 - ARACI NEVES DE SOUZA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000923-18.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020787/2011 - SONIA MARIA PELEGRINI (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0004646-79.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020697/2011 - VALDOMIRO MORAIS DE SANTANA (ADV. SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

0002475-52.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018359/2011 - ANTONIO INACIO DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para declarar como especial o período de atividade exercido na empresa: RUBI S/A COM E IND AGRICULTURA (de 01/09/2006 a 31/08/2007), condenando o réu a fazer a sua conversão em tempo comum.

0010771-34.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019918/2011 - JOAO ROBERTO MAFFRA DIAS (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a converter os períodos laborados em condições especiais em comum nas empresas: S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM (Cimento Santa Rita) (período de 20/10/1986 a 22/08/1994) e BRASIL BETON S/A (LAFARGE S/A) (período de 29/04/1995 a 05/03/1997), e a conceder ao autor, JOÃO ROBERTO MAFFRA DIAS, a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 04/08/2006, com renda mensal inicial de R\$ 1.265,13, em agosto/2006, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 1.504,09, em abril/2011.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até abril/2011, totalizam o montante de R\$ 55.685,82, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

0007274-75.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020432/2011 - CARLOS FERNANDO FERREIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a converter o período laborado em condições especiais em comum na empresa: MECANO FABRIL (período de 06/03/97 A 30/12/2003); e a conceder ao autor, CARLOS FERNANDO FERREIRA a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 23/04/2007, com renda mensal inicial de R\$ 1.490,98, em abril/2007, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 1.900,69, em fevereiro/2011.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até fevereiro/2011, totalizam o montante de R\$ 40.573,69, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença (fls. 04/05 do documento anexado aos autos em 03/03/2011).

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

0005695-92.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020751/2011 - ANTONIO NASCIMENTO PAES (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a converter os períodos laborados em condições especiais em comum nas empresas: Constran S.A - Construcoes E Comercio (período de 01/01/1977 a 01/10/1979), Exponencial Empreendimento (período de 28/05/1981 a

28/09/1981), Engemix S.A (período de 20/03/1985 a 12/01/1990), Sameb - Serviços de Assistência Médica de Barueri (período de 13/08/1991 a 05/03/1997); e a conceder ao autor, ANTONIO NASCIMENTO PAES, a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 30/10/2007, com renda mensal inicial de R\$ 1.244,24, em outubro/2007, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 1.554,88, em abril/2011.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até abril/2011, totalizam o montante de R\$ 68.722,00, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

0002278-97.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019642/2011 - ELENAI DOS SANTOS (ADV. SP106076 - NILBERTO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003492-60.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018759/2011 - BENEDITO JOSE MARIANO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP162352 - SIMONE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 50 (cinquenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Correção monetária e juros de mora, nos termos da Lei 11.960/2009, a partir de sua vigência.

0008874-34.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020544/2011 - BENEDICTO BERNARDO (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008745-29.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020545/2011 - FAUSTO GOMES DE ALCANTARA FILHO (ADV. SP289096 - CADASTRE COM A LETRA A, SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008475-05.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020548/2011 - BEATRIZ OSMARA DE SOUZA DO NASCIMENTO (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008414-47.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020549/2011 - ELICI MARIA CHECCHIN BUENO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002540-47.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018926/2011 - JOSE AMILTON ALVES FEITOSA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido

0002480-74.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018557/2011 - EDNALDO LACERDA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora

0005497-55.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020035/2011 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo procedente o pedido

0005940-69.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020027/2011 - ANTONIA ALVES DE SOUZA SILVA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo procedente o pedido deduzido pela parte autora ANTONIA ALVES DE SOUZA SILVA para lhe assegurar o direito ao restabelecimento do benefício assistencial NB 88/105.765.456-3, com DIB em 25/07/1997 e DCB em 28/02/2003, a partir de 29/02/2003, respeitada a prescrição quinquenal.

0006134-69.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020152/2011 - BENEDITA AUXILIADORA DA SILVA (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, julgo procedente o pedido deduzido pela parte autora BENEDITA AUXILIADORA DA SILVA para lhe assegurar o direito a concessão do benefício assistencial a partir de 06/10/2010 (data do requerimento administrativo).

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

0003645-59.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020795/2011 - OSNI DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO, SP169582 - SÍLVIA RENATA TIRELI FORTES, SP278448 - DANIELA LAPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005635-22.2009.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020792/2011 - RITA CASSIA DORIGAN DELLA LIBERA (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004926-50.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020793/2011 - PEDRO SERAFIM DO NASCIMENTO (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006462-96.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020789/2011 - JOSE BARATA PEREIRA (ADV. SP154998 - MARIA TERESA BERNAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: extingo o presente processo sem resolução de seu mérito com base no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil.

0001477-93.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020412/2011 - MANOELITO VIEIRA DE BARROS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000235-02.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020743/2011 - ERASMO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO,

SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001755-51.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017519/2011 - AUREA APARECIDA TEIXEIRA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP252592 - ADAN JONES SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002053-43.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019944/2011 - FRANCISCO ALVES DOS REIS OLIVEIRA (ADV. SP271629 - ANDREA FERNANDES SANTANA RAMIRES, SP271655 - MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS OLIVEIRA LUNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001678-42.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306016972/2011 - PAULO PIMENTA NOGUEIRA (ADV. SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001864-65.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018304/2011 - FRANCISCO CAETANAO DA SILVA (ADV. SC009960 - MARION SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002116-68.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020542/2011 - JOSE BELONE (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO, SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

0006589-34.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020728/2011 - MARIA ALVES FREIRE (ADV. SP241200 - GIZELLE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Pelo exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

0001744-22.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017576/2011 - SILVIO RODRIGUES DO PORTO (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE, SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001364-96.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017579/2011 - IVO ROSA DE JESUS (ADV. SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001799-70.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017599/2011 - MARLENE SILVA DE NOVAIS DOS SANTOS (ADV. SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001898-40.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018355/2011 - EDILZA AMERICA DE MOURA SILVA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001997-10.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018644/2011 - ENI AMAZONAS BOJAR (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002110-61.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020237/2011 - BENEDITO RICCI (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002231-89.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020238/2011 - RAIMUNDO SERGIO DE ARAUJO (ADV. SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002309-83.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020567/2011 - ELIANE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000283-58.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020287/2011 - CONCEICAO BATISTA (ADV. SP244101 - ANTONIO CARLOS MOREIRA JUNIOR, SP134383 - JOSE DE RIBAMAR VIANA, SP189168 - ALEXSANDRA VIANA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001801-40.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306017597/2011 - LUSERMAN FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0004825-13.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020414/2011 - MARIA LUCIA LOURENCO (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

0001462-81.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019928/2011 - ANA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001303-41.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018322/2011 - JOANA DARC LOPES DA CUNHA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001383-05.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019929/2011 - ANTONIA MARIA NUNES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001574-50.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019982/2011 - MARIA ANTONIA ALVES (ADV. SP105344 - MARIA DO CARMO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001518-17.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019983/2011 - JULIA MEIRA SOARES (ADV. SP273946 - RICARDO REIS DE JESUS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006534-83.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019999/2011 - ANTONIO TITO DA SILVA (ADV. SP224488 - RAMON PIRES CORSINI, SP169934 - RODRIGO PIRES CORSINI, SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001263-59.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020988/2011 - JUDITH PINHEIRO DE SOUZA (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001416-29.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020987/2011 - NORALDINO TOMAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001335-46.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019988/2011 - NELSON MARCOLONGO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001379-65.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019986/2011 - JOAO MARQUES LEITE (ADV. SP110246 - VALMIR PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000425-19.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019990/2011 - DOMINGOS GARCIA (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001419-47.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306019985/2011 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, SP088492 - JOSE FRANCISCO DA SILVA, SP253147 - CAMILA FRANCIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000465-98.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018919/2011 - CICERO JOSE DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

0000553-82.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020347/2011 - VALTER CALDEIRA DOS SANTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP104632 - REINALDO ANTONIO VOLPIANI, SP123085 - REINALDO CLEMENTE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001861-13.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306018264/2011 - HUGO CHELIGA ABADE (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002287-68.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 1ª VARA GABINETE Nr. 6306020575/2011 - PATRICIA SOUSA OLIVEIRA (ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS, SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL, SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS, SP288830 - NAIANE PINHEIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE 1ª VARA GABINETE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Tendo em vista o enorme número de petições sem endereçamento correto, dê-se ciência da distribuição deste processo a esta 1ª Vara-Gabinete.

Ficam os dignos patronos cientes que doravante (após publicação deste despacho) não mais serão aceitas petições sem endereçamento correto a esta Vara-Gabinete (devendo ser recusadas/descartadas conforme determinam as normas em vigor), o que poderá ocasionar irreparáveis prejuízos a seus patrocinados, inclusive com a perda de prazos e conseqüentemente a preclusão para prática de atos processuais.

Int.

0018518-69.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006100/2011 - DANIEL IZIDORIO DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0015500-11.2005.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006180/2011 - FRANCINALDO DA SILVA FERREIRA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0014721-56.2005.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006253/2011 - IZAURA ALVES DA SILVA GOMES (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018696-18.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006094/2011 - CASSIA REGINA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ); ADRIANA GOMES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ); GEOVANA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018652-96.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006097/2011 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP131552 - MARIA TERESA NEVES GUILHERME HOH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0018236-31.2007.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006110/2011 - ORDALIA GOMES DOS SANTOS LIMA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP235813 - FERNANDA DE SOUZA); JULIANA GOMES DE LIMA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP235813 - FERNANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0012230-71.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306006467/2011 - ROBERTA RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO); TAYNARA SOARES RIBEIRO DE MELO (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002540-47.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306016647/2011 - JOSE AMILTON ALVES FEITOSA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.
Laudo contábil anexado em 15/03/2011: Vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Intimem-se.

DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE

0038565-11.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF 1ª VARA GABINETE Nr. 6306005982/2011 - ADAUTO THADEU VALINO PESSOA (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Tendo em vista o enorme número de petições sem endereçamento correto, dê-se ciência da distribuição deste processo a esta 1ª Vara-Gabinete.

Ficam os dignos patronos cientes que doravante (após publicação deste despacho) não mais serão aceitas petições sem endereçamento correto a esta Vara-Gabinete (devendo ser recusadas/descartadas conforme determinam as normas em vigor), o que poderá ocasionar irreparáveis prejuízos a seus patrocinados, inclusive com a perda de prazos e consequentemente a preclusão para prática de atos processuais.

Int.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE

0041738-43.2009.4.03.6301 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020462/2011 - CLAIR MARIANO BARRETO (ADV. SP039951 - JOSE DERMINIO, SP080677 - CARLOS ALBERTO DERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC.

Dê-se baixa dos autos no sistema.

Intimem-se.

0041340-96.2009.4.03.6301 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020543/2011 - ARISTEU BATISTA (ADV. SP285877 - PATRICIA MARCANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do

artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado “complemento positivo”, verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 50 (cinquenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Correção monetária e juros de mora, nos termos da Lei 11.960/2009, a partir de sua vigência.

0002018-20.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020559/2011 - TELMA MISSIAS DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO); NATHALIA DE BARROS CAVALCANTE (ADV.); CLARA MARIA DE BARROS CAVALCANTE (ADV.); MARTINA DE BARROS CAVALCANTE (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos da audiência de 24/03/2011.

0002345-62.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017038/2011 - JASON BEZERRA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil.

0003718-07.2005.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020827/2011 - FERNANDO LORETO (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc. Trata-se de execução de sentença que determinou a revisão da renda mensal inicial - RMI - de seu benefício pela aplicação do índice ORTN/OTN, conforme a Lei 6423/77, bem como a aplicação do art. 58 do ADCT. Em 15/04/2011 foi certificado que transcorreu “in albis” o prazo para que a parte autora se manifestasse sobre o ofício do INSS que informa que já houve revisão da OTN/ORTN. Decido.

A correção dos salários-de-contribuição pelo índice ORTN é devida aos benefícios aposentadorias que foram concedidos entre 21/06/1977 a 04/10/1988. À época os referidos benefícios deveriam ter sido calculados com base nos últimos 36 (trinta e seis) salários-de-contribuição, com a correção monetária somente dos 24 primeiros. No presente caso, conforme noticiado pelo INSS no ofício anexado em 30/09/2010, já houve revisão administrativa, por decisão judicial (Processo n. 2004.61.84.195509-3). O autor ajuizou ação anterior com o mesmo pedido e causa de pedir, que foi julgada procedente, tendo o INSS procedido à revisão em cumprimento à decisão judicial. A despeito de a sentença ter sido prolatada, o título executivo que ela originou é absolutamente ineficaz. Senão vejamos:

“Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 152469 Processo: 9702365767 UF: RJ Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA - Data da decisão: 29/06/2004 Documento: TRF200126550 - Fonte: DJU DATA: 02/09/2004 PÁGINA: 127 - Juiz Relator: JUIZ REIS FRIEDE.

Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao agravo inominado, na forma do voto do Relator. PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, POR SER A MESMA INEXEQUÍVEL. EMENTA: Trata-se de Agravo Inominado interposto pela AUTORA contra decisão desta Relatoria que reconheceu ser legítima a extinção da execução de sentença que determinou o reajuste de benefício estatutário do mesmo modo que se determina o reajuste de benefícios CELETISTAS 2) A pensão estatutária rege-se por norma própria, diversa daquela estabelecida para o benefício da Previdência Social, utilizando-se para reajuste os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, razão pela qual não são aplicáveis os critérios de reajustes previstos na Súmula 260/TFR e no art. 58 do ADCT-CF/88. 3) Sendo a sentença inexecutável, não restou outra solução ao Juízo a quo, senão aquela de extinguir o Processo de Execução por Título Executivo Judicial (grifo nosso). 4) Agravo Inominado improvido.”

Ante o exposto, julgo extinto o processo de execução por ser inexecutável.

Arquivem-se os presentes autos e dê-se baixa no sistema informatizado.

Intimem-se.

0005160-03.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018142/2011 - ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO); IRENE DE OLIVEIRA LARA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc. Trata-se de execução de sentença que determinou a revisão da renda mensal inicial - RMI - de seu benefício pela aplicação do índice ORTN/OTN, conforme a Lei 6423/77, bem como a aplicação do art. 58 do ADCT. Em 28.10.2010 a parte autora manifestou a sua concordância, dizendo que os índices aplicados pelo INSS é mais vantajoso em relação à “tabela de Santa Catarina”.

Decido.

A correção dos salários-de-contribuição pelo índice ORTN é devida aos benefícios aposentadorias que foram concedidos entre 21/06/1977 a 04/10/1988. À época os referidos benefícios deveriam ter sido calculados com base nos últimos 36 (trinta e seis) salários-de-contribuição, com a correção monetária somente dos 24 primeiros.

No caso em tela, no entanto, a correção da RMI não pode ser realizada tendo em vista que se trata de um benefício derivado de uma aposentadoria por tempo de contribuição com DIB em 03.01.1980 e DCB em 14.03.1993 e a revisão pelo artigo 58 da ADCT já foi efetuada no benefício, conforme informação do perito contábil em consulta ao sistema PLENUS do INSS.

A despeito de a sentença ter sido prolatada, o título executivo que ela originou é absolutamente ineficaz. Senão vejamos:

“Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 152469 Processo: 9702365767 UF: RJ Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA - Data da decisão: 29/06/2004 Documento: TRF200126550 - Fonte: DJU DATA: 02/09/2004 PÁGINA: 127 - Juiz Relator: JUIZ REIS FRIEDE.

Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao agravo inominado, na forma do voto do Relator. PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, POR SER A MESMA INEXEQUÍVEL. EMENTA: Trata-se de Agravo Inominado interposto pela AUTORA contra decisão desta Relatoria que reconheceu ser legítima a extinção da execução de sentença que determinou o reajuste de benefício estatutário do mesmo modo que se determina o reajuste de benefícios CELETISTAS 2) A pensão estatutária rege-se por norma própria, diversa daquela estabelecida para o benefício da Previdência Social, utilizando-se para reajuste os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, razão pela qual não são aplicáveis os critérios de reajustes previstos na Súmula 260/TFR e no art. 58 do ADCT-CF/88. 3) Sendo a sentença inexecutável, não restou outra solução ao Juízo a quo, senão aquela de extinguir o Processo de Execução por Título Executivo Judicial (grifo nosso). 4) Agravo Inominado improvido.”

Ante o exposto, julgo extinto o processo de execução por ser inexecutável.

Arquivem-se os presentes autos e dê-se baixa no sistema informatizado.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC.

Dê-se baixa dos autos no sistema.

Intimem-se.

0018520-39.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020466/2011 - JOSE JAIME DOS SANTOS (ADV. SP097906 - RUBENS MACHADO, SP252298 - JULIO ANTONIO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0017240-33.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020469/2011 - CICERO BARCALA (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005964-34.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019907/2011 - ALCEU FAUSTINO BARBOSA (ADV. SP123867 - ELIAS APARECIDO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0016771-84.2007.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020470/2011 - ZENA ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0012217-72.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020478/2011 - MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA (ADV. SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0009947-46.2006.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020482/2011 - HEITOR LUIZ ZANELLA (ADV. SP059565 - MANOEL NOGUEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0009665-37.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020484/2011 - ROBERTO GOMES BERNARDES (ADV. SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES, SP101799 - MARISTELA GONÇALVES, SP198816 - MARINA APARECIDA GONÇALVES TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008311-40.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020488/2011 - LUIZ ANTONIO MODESTO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA, SP229344 -

FABIANA VITURINO REVOREDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007628-03.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020493/2011 - LUCIANO ALVES MARQUES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007529-33.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020494/2011 - CARMONS FERNANDES DA COSTA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007053-92.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020497/2011 - JOSE NAILTON DA SILVA (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, SP130712E - DIÓGENES ZANDONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006765-47.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020499/2011 - CLEUZA BALBINÓ DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006596-60.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020500/2011 - ROBERTO SILVA SANTOS (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS, SP226493 - BÁRBARA ELIANE PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006044-95.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020502/2011 - MARIA ENIDE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005044-60.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020509/2011 - CARLOS ROBERTO ALVES CELESTINO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003081-17.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020516/2011 - CARLOS ROBERTO DAS DORES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002916-67.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020518/2011 - EDENICE SALDANHA RIBEIRO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001717-15.2006.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020522/2011 - MARIA APARECIDA BERNARDO (ADV. SP198816 - MARINA APARECIDA GONÇALVES TAVARES, SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001674-73.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020523/2011 - MARCELO APARECIDO LIMA (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001442-61.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020525/2011 - JACI DOS SANTOS DUARTE (ADV. SP195237 - MARCOS ONOFRE VELES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0015901-10.2005.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020471/2011 - TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA (ADV. SP120690 - PEDRO LUIZ MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); JOSIMAR DE SOUZA PINTO (ADV./PROC.); MARIA CÉLIA PINTO (ADV./PROC.).

0003578-31.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020513/2011 - BENEDITA MARIA DA SILVA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003094-16.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020515/2011 - ROSILDA SOLIDADE DE OLIVEIRA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001589-87.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020524/2011 - JOAO SIMAO NOGUEIRA (ADV. SP251421 - EDNA BARBOSA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001081-83.2005.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020527/2011 - JOAQUIM LOPES PINHEIRO (ADV. SP112246 - JURACI VIANA MOUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC.

Dê-se baixa dos autos no sistema.

Intimem-se.

0005688-03.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019812/2011 - JULIAO PEREIRA DE AGUIAR (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003444-67.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019813/2011 - CICERO FELIX DE LISBOA (ADV. SP105344 - MARIA DO CARMO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

0003105-11.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020051/2011 - MATHEUS SILVA DE SOUZA (ADV. SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo IMPROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

0002272-90.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306016870/2011 - LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002189-74.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017158/2011 - JOSE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

0005495-51.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020625/2011 - NEYDE ROCHA DOMINGUES (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA, SP285083 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003616-09.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018923/2011 - DARCIO DOS SANTOS (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 -

MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004571-40.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020853/2011 - SILVIO REIS CARNEIRO (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0007283-37.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020050/2011 - MAURICIO FELIX DE ALMEIDA (ADV. SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

0007545-84.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020704/2011 - ADEMAR DE SOUZA NOVAES (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo improcedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

0000321-27.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018200/2011 - NILZE APARECIDA GOMES (ADV. SP131937 - RENATO DE FREITAS, SP113421 - ELIANA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000650-73.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018349/2011 - AMADEU ROSALVO ROQUE (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000343-22.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018350/2011 - LUCIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP269931 - MICHELLI PORTO VAROLI ARIA, SP172061 - EVERSON FERNANDES VAROLI ARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000331-71.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018351/2011 - APARECIDA AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000243-33.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018352/2011 - JOSY CASEMIRO DOS SANTOS (ADV. SP214236 - ALEXANDRE KORZH, SP230440 - ALEXANDRE APARECIDO SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004699-60.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019760/2011 - AILSON MOREIRA LIVRAMENTO (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA, SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007206-91.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019946/2011 - DERBIS JOSE MARTINS (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006904-62.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019947/2011 - PAULO FERREIRA MAXIMIANO (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006789-41.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019948/2011 - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006730-53.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019950/2011 - ODETE BUENO MARTINS (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006530-46.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019951/2011 - EDIVALDO FERREIRA DOS ANJOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006515-77.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019952/2011 - SEVERINO NUNES CARDOSO (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006450-82.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019953/2011 - RAIMUNDA CAVALCANTE DE NOVAIS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006889-93.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020410/2011 - MARIA BATISTA GALDINO DA SILVA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006517-47.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020417/2011 - SONIA DE ANDRADE (ADV. SP290998 - ALINE PEREIRA DIOGO DA SILVA KAWAGUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006444-75.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020421/2011 - CICERA DE MORAES MOURA (ADV. SP207206 - MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ANGELO, SP112502 - VALTER FRANCISCO ANGELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006332-09.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020711/2011 - LUCIO PAULO FERREIRA (ADV. SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002904-19.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019737/2011 - LEONARDO DE OLIVEIRA NOSSA (ADV. SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS, SP271144 - MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

0006045-46.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020647/2011 - CONCECIA SANTANA DE SOUZA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0014905-07.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018120/2011 - EDIVALDO JOSE DE SOUZA (ADV. SP174603 - RICARDO CEZAR BONGIOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0014532-73.2008.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018124/2011 - FREDERICO FACHINI (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006937-52.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020776/2011 - ELSIO COLLA (ADV. SP243657 - SONIA DIOGO DA SILVA, SP134030 - AVENIR

APARECIDO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR).

0006629-16.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020777/2011 - REGINA CELIA CAMARGO (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS,
SP222087 - VANESSA GANTMANIS MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006318-25.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020780/2011 - WANDERLY MOURA DE LIMA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006016-93.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020781/2011 - OSMAR BALBO (ADV. SP279548 - EVERTON ELTON RICARDO LUCIANO XAVIER DOS
SANTOS, SP234450 - JANAINA DE SOUZA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005762-23.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020783/2011 - VIRGINIO MORAIS DA SILVA (ADV. SP262861 - ARACY APARECIDA DO AMARAL) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005253-92.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020785/2011 - JOSE DO CARMO FONSECA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000868-67.2011.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020788/2011 - NIVALDO GONCALVES DE ARAUJO (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA
FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).

*** FIM ***

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante todo o exposto, julgo
IMPROCEDENTE o pedido.**

0006416-10.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306019919/2011 - CARLOS ALBERTO BENAZZI (ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006507-03.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020569/2011 - BRUNO BRITO DE ARAUJO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0006090-50.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020340/2011 - THEREZINHA CORDEIRO DA SILVA CEZAR (ADV. SP284187 - JOSE PAULO SOUZA
DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE o pedido.

0002700-72.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306020753/2011 - PAULO ROGERIO CORREIA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo
PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para declarar como especiais os períodos de
atividades exercidos nas empresas: TEMOINSA DO BRASIL LTDA (período: 03/04/2000 a 09/01/2002) e CAF
BRASIL IND E COM (período: 01/02/2003 a 14/04/2009), condenando o réu a fazer a sua conversão em tempo
comum.

0006766-95.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr.
6306019949/2011 - ELIANA ROSA DE MATOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo
parcialmente procedente o pedido

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, JULGO PROCEDENTE o
pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar o cálculo da renda**

mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado “complemento positivo”, verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 50 (cinquenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Correção monetária e juros de mora, nos termos da Lei 11.960/2009, a partir de sua vigência.

0002979-58.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017010/2011 - JOÃO SOUZA BARBOSA (ADV. SP112246 - JURACI VIANA MOUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008744-44.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020546/2011 - EDIVALDO ALVES BATISTA (ADV. SP289096 - CADASTRE COM A LETRA A, SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMONATTO, SC018230 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO, SC004437 - NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI, SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008735-82.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020547/2011 - NEUSA DE CAMPOS GOMES (ADV. SP289096 - CADASTRE COM A LETRA A, SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0008413-62.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020550/2011 - CLOTILDE ARAUJO LIMA ZENEZI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PRO28789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005656-61.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020551/2011 - APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001983-60.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020553/2011 - TADEU FRANCO (ADV. SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000890-96.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020554/2011 - AMADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPOLIO) (ADV. SP170402 - ANA MARIA ARAUJO KURATOMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000345-26.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020555/2011 - DARCY DE BARROS (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000344-41.2009.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020556/2011 - SEBASTIAO MAXIMO GONCALVES (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0005795-13.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017032/2011 - JOSE VIEIRA DE CAMARGO (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

1) no prazo de 60 (sessenta) dias a corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 97, de 14/01/2005, com o pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal

0002590-73.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020154/2011 - DURVAL DONISETI FERREIRA (ADV. SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU, SP204771 - CARLOS EDUARDO LOBO MORAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a converter os períodos laborados em condições especiais em comum na empresa: “Açotupi Indústrias Metalúrgicas Ltda.” de 01/08/1979 a 15/12/1993 e a conceder ao autor, DURVAL DONISETI FERREIRA a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 12/01/2010, com renda mensal inicial de R\$ 1.655,15 em janeiro/2010, que corresponde a uma renda mensal atual de R\$ 1.761,24, em fevereiro/2011.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até fevereiro/2011, totalizam o montante de R\$ 25.080,33, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença. O pagamento administrativo será a partir de março/2011.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício requisitório

0003242-90.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020911/2011 - MARIA DE LOURDES TERCARIOL DE CARVALHO (ADV. SP277729 - EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PROCEDENTE o pedido

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

0006380-65.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018889/2011 - DORACI MARIA DE MORAES AVELINO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005052-03.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019971/2011 - AGNALDO DE CARVALHO REIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002428-78.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020796/2011 - MARIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001039-24.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019973/2011 - FABIANO WILIAM PEREIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: extingo o presente processo sem resolução de seu mérito com base no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil.

0002032-67.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019404/2011 - EDIR VIEIRA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002121-90.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020762/2011 - JOAQUIM CANDIDO OLIVEIRA NETO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO, SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002289-92.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020980/2011 - GENIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

0002094-10.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019966/2011 - ANTONIA ALVES COSTA DOS SANTOS (ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS, SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS, SP288830 - NAIANE PINHEIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002092-40.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019967/2011 - MARIA DE LOURDES COSTA (ADV. SP300804 - LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS, SP277863 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS, SP288830 - NAIANE PINHEIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000279-21.2011.4.03.6130 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020284/2011 - APARECIDO DONIZETE RETUCCI (ADV. SP133027 - ARLEI VERGILIO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002332-29.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020846/2011 - AFONSO CORREIA DAMASCENO (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES, SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002202-39.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020288/2011 - RAQUEL DOS SANTOS SILVA (ADV. SP184221 - SIMONE PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001985-93.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018593/2011 - APARECIDA PEDRALGA (ADV. SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA, SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002257-87.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020290/2011 - AURELIZA DE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP304581 - RITA DE CASSIA SIQUEIRA GOVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0006567-73.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019783/2011 - JOSE AILTON DA SILVA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
Int.

0001253-49.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306018561/2011 - IRACEMA PERES DOS SANTOS (ADV. SP241407 - ANA PAULA SILVA BERTOZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); MARIA GLEIS GONÇALVES (ADV./PROC.). extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

0004494-31.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020834/2011 - TEREZINHA NUNES DA CRUZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Em face do exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

0000186-15.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019991/2011 - EDITE BARBOSA VIEIRA (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO, SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR, PROCURADOR).

0001296-49.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019977/2011 - JACI LOPES DA SILVA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000700-65.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019989/2011 - RUBENS RODRIGUES CLEMENTE (ADV. SP287859 - INGUARACIRA LINS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000778-59.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019978/2011 - MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001509-55.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019984/2011 - ESDRAS CRUS DE ARAGAO (ADV. SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005937-51.2009.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019927/2011 - PEDRO ANTONIO BATISTA (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001242-83.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019930/2011 - DOMINGOS SILVA CRUZ (ADV. SP303448 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001626-46.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019981/2011 - BENEDITO WLADIMIR DE ALMEIDA (ADV. SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, SP302744 - DANIEL RODRIGO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001630-83.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020000/2011 - REGINA DOS SANTOS CAETANO (ADV. SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, SP302744 - DANIEL RODRIGO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001628-16.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020001/2011 - JOAO BATISTA RODRIGUES DUARTE (ADV. SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, SP302744 - DANIEL RODRIGO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

0001775-42.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017602/2011 - JOSE FRANCISCO SARDINHA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001774-57.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306017603/2011 - MARIA RITA BARBOSA PIRES (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002338-36.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020814/2011 - MARISTELA XAVIER DA COSTA (ADV. SP051384 - CONRADO DEL PAPA, SP175305 - MARCELO NORONHA CARNEIRO DEL PAPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002227-52.2011.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020411/2011 - IVANI CAMPOS MARTINEZ (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo extinto o processo sem resolução do mérito em razão da incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal Cível, nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei nº 10.259/01 c/c artigos 260 e 267, IV do Código de Processo Civil

0007108-09.2010.4.03.6306 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306020791/2011 - BEATRIZ DE LOURDES MORAES (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE

0002189-74.2010.4.03.6306 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA 2ª VARA GABINETE Nr. 6306014151/2011 - JOSE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Aguarde-se o decurso do prazo da decisão proferida em 02/03/2011.
Após, tornem os autos conclusos.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE

0001523-04.2009.4.03.6308 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO 2ª VARA GABINETE Nr. 6306019972/2011 - ARISTEU FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002285-55.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SANTA FE DE FREITAS

ADVOGADO: SP181328-OSMAR NUNES MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 18/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002286-40.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA

ADVOGADO: SP175788-GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002287-25.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: QUITERIA VERGINIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP300804-LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 05/07/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002288-10.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGRIMARIA DA GLORIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP273615-LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002289-92.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENIVALDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP300804-LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002290-77.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GEILZA DE LIMA

ADVOGADO: SP273615-LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 14/02/2012 15:30:00

PROCESSO: 0002291-62.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAMIL LEITE

ADVOGADO: SP232025-SOLANGE ALMEIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002292-47.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIGLECIO BENEDITO

ADVOGADO: SP232025-SOLANGE ALMEIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002293-32.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP188799-RICHARD PEREIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002294-17.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDO MACHADO DA COSTA
ADVOGADO:
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002295-02.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANKLIM FLORIANO POMPEU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002296-84.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002297-69.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179609-HEBERTH FAGUNDES FLORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002298-54.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERENI PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002299-39.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP233407-VIVIANI ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 05/07/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002300-24.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002301-09.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BORGES
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002302-91.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE FELIPE LOPES
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002303-76.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179609-HEBERTH FAGUNDES FLORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002304-61.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIANO TEIXEIRA DO AMARAL
ADVOGADO: SP087790-EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 08:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002305-46.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP087790-EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002306-31.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DAMICO IGNACIO
ADVOGADO: SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 23/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002307-16.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIO DE SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002308-98.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE BORGES LIMA
ADVOGADO: SP211761-FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002309-83.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP251823-LUCIANE CARVALHO MUSCIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002310-68.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELI SANTOS
ADVOGADO: SP087790-EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002311-53.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MARIA AIRES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP211761-FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002312-38.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELIANA GONCALEZ VANDERLEI IZABEL
ADVOGADO: SP211761-FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002313-23.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP285435-LETICIA TOMITA CHIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 08:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002314-08.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGES TADEU BRUNO
ADVOGADO: SP285435-LETICIA TOMITA CHIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002315-90.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PAES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP146704-DIRCE NAMIE KOSUGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002316-75.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP261899-ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002317-60.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARTUR MENDES FERREIRA
ADVOGADO: SP188799-RICHARD PEREIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002318-45.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOBUYUKI GOTODA
ADVOGADO: SP032481-HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002319-30.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOBUYUKI GOTODA
ADVOGADO: SP156654-EDUARDO ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002320-15.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP088637-MARISA LOPES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002321-97.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANIR AGUILAR CANCISSU
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002322-82.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCILEIA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO: SP088637-MARISA LOPES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 16/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 0002323-67.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: STEPHANIE RAIANY DE ALMEIDA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002324-52.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002325-37.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP150206-ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002326-22.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: SP150206-ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 15/02/2012 14:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000329-47.2011.4.03.6130
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP154488-MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001032-75.2011.4.03.6130
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RICARDO ARAUJO BEZERRA
ADVOGADO: SP191298-MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001203-32.2011.4.03.6130
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP203277-LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001372-19.2011.4.03.6130
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOMINGUES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP087790-EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002285-98.2011.4.03.6130

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HIPOLITO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP093557-RICARDO BELLIZIA APOSTOLICO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 05/07/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002287-68.2011.4.03.6130

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PATRICIA SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP300804-LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA TROMPS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002304-07.2011.4.03.6130

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO GOMES

ADVOGADO: SP177326-PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 23/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000142-64.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GILBERTO BEZERRA

ADVOGADO: SP222566-KATIA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000162-55.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO ROQUE DE CARVALHO

ADVOGADO: SP086782-CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000239-30.2010.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEODORA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP244352-NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000348-78.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PINTO

ADVOGADO: SP186695-VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000533-82.2010.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO VERSSINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP210122B-LUCIANO HILKNER ANASTACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000872-41.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO COSTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP282305-EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002004-70.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP182346-MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002007-59.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE JOAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP246357-ISAC PADILHA GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002312-09.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINEIA DAS DORES BARBOSA
ADVOGADO: SP116885-MARIA IVONE DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002683-70.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA DA CONCEICAO DE SOUZA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002975-21.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DE MELO TONELI
ADVOGADO: SP213080-ALCIDES MUNHOZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002982-52.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002995-46.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONIZETE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP265556-SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003074-59.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTA MACHADO DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003473-20.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SIMIAO DA ROCHA
ADVOGADO: SP086782-CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003576-66.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALITA RODRIGUES RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP030806-CARLOS PRUDENTE CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003585-28.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003605-77.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGUMARAES ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP175305-MARCELO NORONHA CARNEIRO DEL PAPA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003628-62.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003651-42.2005.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA RIBEIRO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003893-25.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARI FERREIRA PAES
ADVOGADO: SP086006-MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004319-71.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA BRAGA RODRIGUES
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004350-91.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELI FONSECA
ADVOGADO: SP081060-RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004865-34.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES POLVERENTE DA SILVA

ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004901-71.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY SOARES AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005219-59.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TIMOTEO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005489-78.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES XAVIER
ADVOGADO: SP277241-JOSÉ BASTOS FREIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005597-54.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA AMBROSIO
ADVOGADO: SP214055-EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005685-48.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE MORAES SILVA
ADVOGADO: SP083399-JOSE MANOEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005848-96.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA APARECIDA MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008150-MARIA EDNA GOUVEA PRADO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005859-62.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ARNOR DA SILVA
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006823-21.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CÍCERA DA SILVA
ADVOGADO: SP208239-JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007854-76.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA GAVA TOGNILO
ADVOGADO: SP208207-CRISTIANE SALDYS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007906-04.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276753-ASIEL RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007970-14.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENI NERES DE OLVEIRA
ADVOGADO: SP242512-JOSE CARLOS POLIDORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007997-94.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DATOVO FILHO
ADVOGADO: SP178136E-RAULINDA ARAUJO RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008405-56.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS MORELLI
ADVOGADO: SP088550-LUIZ CARLOS CICCONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008658-10.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIA FARIA ALEIXO
ADVOGADO: SP075848-PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008837-41.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAROSLAV KORES
ADVOGADO: SP066656-CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010029-43.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR FERNANDES MORELLI
ADVOGADO: SP088550-LUIZ CARLOS CICCONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010055-41.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178277-MILENA CAMARGO KHACHIKIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011057-12.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LISANDRO CAVENAGHI LIMA
ADVOGADO: SP196191-ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011794-25.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS SANCHES
ADVOGADO: SP232348-JULIO CESAR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012351-36.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIBELE BACCILI RIBEIRO LIGGIERI
ADVOGADO: SP187288-ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012585-81.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP254300-GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012590-11.2005.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GIUDICE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013071-71.2005.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE SOARES
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013474-35.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP149664-VANUSA ALVES DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013495-45.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NETONIO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO: SP140762-JOSEFA HILDA DOS SANTOS
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013569-65.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MORELLI
ADVOGADO: SP182346-MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182346-MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014504-08.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO HIDEKI TSURU YAMAUTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015071-10.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARILIA DA SILVA
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022488-77.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO DE SOUZA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022498-24.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVALDO GERONIMO SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022655-94.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA DA CONCEIÇÃO VIEIRA WANDERLEY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 55
TOTAL DE PROCESSOS: 104

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/04/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002327-07.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELY CONCEICAO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP272490-RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002328-89.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARA DAMASCENO MOREIRA
ADVOGADO: SP272490-RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 24/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002329-74.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002330-59.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002331-44.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARDOSO DA SILVA
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 27/02/2012 14:00:00

PROCESSO: 0002332-29.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO CORREIA DAMASCENO
ADVOGADO: SP265109-CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002333-14.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOUSA MARQUES
ADVOGADO: SP135285-DEMETRIO MUSCIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/05/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002334-96.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002335-81.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANEUMA ROSA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002336-66.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ALESSIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002337-51.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEODUMIRO JOSE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/05/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002338-36.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISTELA XAVIER DA COSTA

ADVOGADO: SP175305-MARCELO NORONHA CARNEIRO DEL PAPA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002339-21.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FAUSTO CARVALHO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 25/05/2011 17:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002340-06.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZILDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP279387-RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 16/02/2012 14:30:00

PROCESSO: 0002341-88.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA MACIEL DE MIRANDA

ADVOGADO: SP175305-MARCELO NORONHA CARNEIRO DEL PAPA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 08:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000613-80.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000910-87.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001437-39.2009.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA FRANCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP269619-EDSON DE SOUZA CHAGAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001685-05.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SOLEDADE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP182965-SARAY SALES SARAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002073-39.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RONALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP226348-KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002141-52.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADNAN AMARAL DA SILVA
ADVOGADO: SP184329-EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002288-78.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI RODRIGUES
ADVOGADO: SP081060-RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002380-56.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE COUTINHO DE FREITAS
ADVOGADO: SP288292-JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002736-51.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003367-92.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGALI PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP081060-RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003899-66.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELITA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003998-36.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP184329-EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004066-83.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELSON EVARISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP187711-MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004447-96.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA APARECIDA LIBRETI FERNANDES
ADVOGADO: SP069027-MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004583-88.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP226348-KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005136-38.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP236888-MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005156-29.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005237-75.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILDA FERREIRA AMORIM
ADVOGADO: SP268142-RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005942-73.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALUISIO DA SILVA
ADVOGADO: SP263938-LEANDRO SGARBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006173-03.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA APARECIDA CARMO
ADVOGADO: SP249071-RAQUEL CATAN DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006599-15.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: SP268142-RAFAELA CAPELLA STEFANONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006832-17.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODENIL GUIOTTI
ADVOGADO: SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007358-76.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO SOUSA MENDES
ADVOGADO: SP145098-JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007572-67.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP178136E-RAULINDA ARAUJO RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007898-27.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA SOUSA MOTA
ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008455-14.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSA MARIA MACHADO JORGE
ADVOGADO: SP228175-RENATA PERNAS NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008925-45.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON PAULINO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP248036-ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025557-30.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP099625-SIMONE MOREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0064444-20.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERCULANO DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP191989-MARIA CECILIA MARQUES NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 29
TOTAL DE PROCESSOS: 44

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/04/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002342-73.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261016-FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002343-58.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP297036-ALDIERIS COSTA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 08:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002344-43.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI DA SILVA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002345-28.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDROZA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002346-13.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIS ANGELA MELQUIADES DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002347-95.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINHO DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002348-80.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECILDA MESCAS DE PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002349-65.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENTIL FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002350-50.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PETRONILHO ROSENDO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002351-35.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETE RODRIGUES

ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002352-20.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP242054-RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002353-05.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA REGINA SIMAO

ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002354-87.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS CONGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002355-72.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002356-57.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP020900-OSWALDO IANNI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002357-42.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO: SP232481-AFONSO ANDREOZZI NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002358-27.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MARIA DA COSTA PAULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002359-12.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE FEITOSA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP271130-KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002360-94.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR DANTAS BATISTA
ADVOGADO: SP088476-WILSON APARECIDO MENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000833-25.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY EURIDES DE PAULA CUNHA
ADVOGADO: PR016977-MARLON JOSE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003116-11.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP189566-GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003795-11.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP240079-SUZANA GOMES BARRETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007080-75.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDA LOPES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP114454E-JULIANA FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007400-28.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA LIMA
ADVOGADO: SP083399-JOSE MANOEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008226-54.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CELESTINO DE AGUIAR
ADVOGADO: SP122546-MARIA CECILIA BASSAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008230-91.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBENZIA CADELHA DA SILVA
ADVOGADO: SP122546-MARIA CECILIA BASSAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008703-14.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADVERSID GASPARRI
ADVOGADO: SP166911-MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008708-36.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE RAMOS SPERANDIO
ADVOGADO: SP166911-MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008756-29.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMARA DE CASTROS SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP142437-BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008879-56.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009031-41.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ESCOBAR
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009048-77.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EPAMINONDAS FARIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009338-92.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SILVA
ADVOGADO: SP122588-CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009843-83.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GARCIA
ADVOGADO: SP166911-MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010235-23.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS FERREIRA
ADVOGADO: SP064193-LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010967-04.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101616-ELIANA APARECIDA LEKA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011592-09.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP172322-CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011649-56.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DE SOUSA
ADVOGADO: SP104382-JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 19
TOTAL DE PROCESSOS: 38

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/04/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002361-79.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO JOSE PEREIRA TORRES
ADVOGADO: SP277863-DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002362-64.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRO ROGERIO GILBERT
ADVOGADO: SP277863-DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002363-49.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR DONIZETI ANASTACIO
ADVOGADO: SP277863-DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002364-34.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ANA DE LIMA PRAZERES
ADVOGADO: SP277863-DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002365-19.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP277863-DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TROMPS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002366-04.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENI ORDALIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002367-86.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA SILVA MARQUES NISHIMURA
ADVOGADO: SP103191-FABIO PRANDINI AZZAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 30/10/2012 14:00:00

PROCESSO: 0002368-71.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DE FATIMA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 18/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002369-56.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZIO FRANCISCO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002370-41.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002371-26.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACY MARIA DOS SANTOS SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 0693060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002372-11.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ROQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002373-93.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES RICARDO SENGLING
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002374-78.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002375-63.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002376-48.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002377-33.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARITA MUÑOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP282875-MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002378-18.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 05/03/2012 14:00:00

PROCESSO: 0002379-03.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLON COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP196450-EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002380-85.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO CELESTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002381-70.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA SALOMAO DA SILVA
ADVOGADO: SP163656-PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 05/03/2012 14:30:00

PROCESSO: 0002382-55.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282616-JOELMA ALVES DE NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 12/07/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002383-40.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA SOUZA ROCHA LIMA
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002384-25.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINA SOARES DOS REIS
ADVOGADO: SP251387-VALERIA LOUREIRO KOBAYASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002385-10.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ADAO DE SOUZA BISPO

ADVOGADO: SP149664-VANUSA ALVES DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002386-92.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALZIRA NERES PASSOS

ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002387-77.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRINETE SOARES MENDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 23/05/2011 14:00 no seguinte endereço: AV DOS

AUTONOMISTAS, 2706 - CONJ 405, 4º ANDAR - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6090010, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002388-62.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO: SP204056-LUCIANO BERNARDES DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002389-47.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVINA RAMOS DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002390-32.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO SOUZA SANTOS

ADVOGADO: SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002391-17.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA LUZIA BORGES BONIFACIO

ADVOGADO: SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002392-02.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002393-84.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP209692-TATIANA ZONATO ROGATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 19/07/2011 08:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002395-54.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235337-RICARDO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002396-39.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDE DUARDO DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO: SP266088-SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002397-24.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ELEOTERIO DA SILVA
ADVOGADO: SP285818-SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002398-09.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUZA SANTOS DA SILVA QUINHONEIRO
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 19/07/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002399-91.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIRENE BARROS GIL
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 19/07/2011 09:30 no seguinte endereço:

RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002400-76.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE ALVES VICTOR
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002401-61.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIETE JOANA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 26/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002402-46.2011.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA ALVES VICTOR CABELLO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000181-27.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA LEAMARE ROXO
ADVOGADO: SP133284-FABIOLA FERRAMENTA VALENTE DO COUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-41.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA FERNANDA PERRY RODRIGUES
ADVOGADO: SP267054-ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000268-17.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO: SP184329-EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000339-82.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FALETE BITENCOURT
ADVOGADO: SP267023-GLAUCIA HELENA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000928-74.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS PRAZERES GOMES
ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002731-92.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JERUSA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003246-30.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITA BRIGIDA DE JESUS
ADVOGADO: SP242054-RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003253-22.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA BERNARDINA DE FARIAS DA LUZ
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003338-08.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: SP149480-ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003557-21.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP101799-MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003655-06.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO ROGERIO BATISTA
ADVOGADO: SP227114-ROSEANE SELMA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003859-50.2010.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CIRINO CEZAR NETO
ADVOGADO: SP211766-FERNANDA DUTRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003898-81.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA DA SILVA BRANDAO
ADVOGADO: SP216329-VANESSA FERNANDES MÜLLER DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004031-94.2007.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORMEZINDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP254300-GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 15/07/2008 12:00:00

PROCESSO: 0004462-94.2008.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004706-86.2009.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CASTRO PAIVA
ADVOGADO: SP086006-MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004971-93.2006.4.03.6306
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BACCARO
ADVOGADO: SP208239-JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 14/05/2008 10:40:00

PROCESSO: 0008694-62.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DROGARIA ROLETH LTDA-ME
ADVOGADO: SP157122-CLAUDIA MACHADO VENANCIO
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 18
TOTAL DE PROCESSOS: 59

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001617-78.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: SP210051-CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001618-63.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBYRAJARA FRANCISCO GONCALVES
ADVOGADO: SP282063-DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001619-48.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANILDE AURELUCY MARINO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP282063-DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001620-33.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO NATALINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001625-55.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILENE ESCOBAR DE ARAUJO

ADVOGADO: SP113965-ANA MARIA DA SILVA GOIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/04/2011 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001626-40.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAO CICERO FERREIRA

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001627-25.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 11:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001628-10.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORÍDIA RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001629-92.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BENATO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 11:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001631-62.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE JESUS FILADELFO
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001632-47.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVAL APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP210051-CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 09:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001633-32.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: SP238091-GIULIANO CESAR RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001634-17.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENIR ROBERTO MARTINS
ADVOGADO: SP271744-GUILHERME TRINDADE ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 03/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA SÉRGIO BERNARDINO, 1298 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18700000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001635-02.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOMINGOS
ADVOGADO: SP165885-KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001637-69.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO APARECIDO DE FREITAS
ADVOGADO: SP165885-KLAUDIO COFFANI NUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001638-54.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIMAEEL MACHADO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001639-39.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE HOHMANN
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001640-24.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP233037-TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001641-09.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PROTASIO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001642-91.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GERALDO MARIA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001643-76.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILMA APARECIDA PIRES
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 05/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001647-16.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSTINO FERREIRA BUENO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001648-98.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP263345-CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001649-83.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FIDELIS
ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001650-68.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDINA GOMES SANTOS
ADVOGADO: SP271744-GUILHERME TRINDADE ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 10/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001651-53.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CAMILO DE SOUZA
ADVOGADO: SP229807-ELIANE TAVARES DE SOUZA PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001652-38.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE MARIA PRADO PRUDENCIO
ADVOGADO: SP275819-ELAINE APARECIDA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 10/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001653-23.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP276329-MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 09/05/2011 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001655-90.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA ALVES DE ALBUQUERQUE BUENO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO -

AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001656-75.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HILDA MACHADO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001657-60.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUSA FAUSTINO AMARO
ADVOGADO: SP238091-GIULIANO CESAR RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001658-45.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARRUDA
ADVOGADO: SP233037-TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 06/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001659-30.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO DA SILVA DOMINGUES
ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001660-15.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ FERRARI JULIAO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 16/05/2011 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001661-97.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE MENDES GONCALVES
ADVOGADO: SP158710-DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001662-82.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DANIEL VAZ
ADVOGADO: SP301073-ELIANA FONSECA LOUREIRO
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001663-67.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LACIDES LINO
ADVOGADO: SP271744-GUILHERME TRINDADE ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001666-22.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE DE SOUZA
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001667-07.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEU LUQUEZ
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001668-89.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CASTRO TRIGOLO
ADVOGADO: SP276042-FRANCIELLI DAIANA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001669-74.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE LUIZA CALE TAVARES DE LIMA
ADVOGADO: SP158710-DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/05/2011 16:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001670-59.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO BACILI
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001672-29.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA CARDOSO DE OLIVEIRA BRASILINO
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 -

CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001673-14.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO LUCIO PINTO
ADVOGADO: SP276042-FRANCIELLI DAIANA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001674-96.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILSON DE CAMPOS
ADVOGADO: SP279279-GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001675-81.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE CUNICO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001676-66.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DIAS
ADVOGADO: SP158710-DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001677-51.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAGA ALVES
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 09:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001678-36.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA RAMOS BERTO
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001679-21.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CORREA
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 -

CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001682-73.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERIVALDO BENEDITO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001683-58.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDA ALVES TAVARES

ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001684-43.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA CLAUDINO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP246953-CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 16:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001685-28.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLERTE DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: SP283809-RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001686-13.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO LEME

ADVOGADO: SP213766-MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001687-95.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP213766-MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001688-80.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA MARTINS GOMES

ADVOGADO: SP210051-CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001689-65.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP290639-MAURICIO CAETANO VELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001690-50.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MARIA SILVERIO MATIAS
ADVOGADO: SP138495-FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 17/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001691-35.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE MARTINS PIRES
ADVOGADO: SP228669-LEANDRO JORGE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001693-05.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELCIO FLORIANO DA ROSA
ADVOGADO: SP228669-LEANDRO JORGE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 10/05/2011 09:20 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001694-87.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE LIMA BENTO
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001695-72.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LEONEL
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 -

CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001698-27.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE OLIVEIRA TARTAGLIA
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001699-12.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARESMINA DE MEIRA CARRIEL
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/05/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001701-79.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM BENEDITO LEME
ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001702-64.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GIOVANNA VILAS BOAS DE LIMA
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001704-34.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA AUGUSTA PARREIRA CIRINO
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 16:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001705-19.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSALINA FOGACA
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 04/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001706-04.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP282063-DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 17:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001707-86.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MARGARIDA GODINHO BATISTA

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001708-71.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JULIA DELFINO SOARES

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001709-56.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/05/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001710-41.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP233037-TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001711-26.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DIAS

ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001712-11.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SALAS GOMES

ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPIEDIA será realizada no

dia 31/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001713-93.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL DA SILVA GARDIN
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001714-78.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263345-CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/05/2011 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001715-63.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELI DOS SANTOS TROMBETA
ADVOGADO: SP242769-EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001716-48.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA MACHADO
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001717-33.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI JOSE PAULINO
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001718-18.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA APARECIDA BATISTA
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 11:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001719-03.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILLIANS ELIAS BERNARDINO DE CAMPOS

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001720-85.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALIANE SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 31/05/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001721-70.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTIAGO MANUEL HENRIQUE

ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 11:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001722-55.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA PELÁ

ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 31/05/2011 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001723-40.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA BENTO DA SILVA

ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 31/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001724-25.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR FONSECA DA SILVA

ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001725-10.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEM VELOSO
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001726-92.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 10/05/2011 09:40 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001727-77.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA LUCAS FERREIRA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001728-62.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001729-47.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISOLINA CARDOSO GARCIA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001730-32.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULEIDE TEODORO BORGES
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001731-17.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001732-02.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001733-84.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001734-69.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001735-54.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO CARDOSO MAIA
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001736-39.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA VIEIRA
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 09:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001737-24.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001738-09.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BENEDITO MESSIAS PINTO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 13:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001739-91.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISMAR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 09:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001740-76.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDETE BENEDITA DA SILVA

ADVOGADO: SP271744-GUILHERME TRINDADE ABDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 10:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001741-61.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLINDA PEDROSO RESENDE

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/06/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001742-46.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001743-31.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA FRANCISCA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001744-16.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LIDIA TEODOSIA LEME SILVA

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO -

AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001745-98.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CLAUDIA CAMARGO
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2011 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001746-83.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO XAVIER RAMOS
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001747-68.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ALVES DE MIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP242515-RODRIGO QUINALHA DAMIATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001749-38.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA GONÇALVES BORBA
ADVOGADO: SP242515-RODRIGO QUINALHA DAMIATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 10:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001750-23.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001751-08.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001752-90.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE CAMPOS
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 11:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003550-96.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP236332-DANIELA ANDRADE DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 20/06/2006 11:10:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 115
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 116

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2011

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001765-89.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:30:00

PROCESSO: 0001807-41.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI GONCALVES FERRAZ
ADVOGADO: SP264923-GIULIANO BELLINETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/03/2012 16:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000805-12.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMINA PEREIRA DE SOUZA CUSTODIO
ADVOGADO: SP089036-JOSE EDUARDO POZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003940-32.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CLEIDE DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 22/03/2007 17:50:00

PROCESSO: 0004169-21.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MORAIS GAUDENCIO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 14/11/2008 14:00:00

PROCESSO: 0004341-60.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL AUGUSTO
ADVOGADO: SP261556-ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 13/01/2009 10:10:00

PROCESSO: 0007118-81.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 5
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2011

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001748-53.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 12/05/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001753-75.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FORTUNATO LEITE DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 -

CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001754-60.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE ALVARAZO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001755-45.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON FRANCISCO
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001756-30.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES COELHO
ADVOGADO: SP279529-DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 16:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001757-15.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: SP228554-DALTON NUNES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001758-97.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BARLETTO
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001759-82.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA ALVES GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001760-67.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001762-37.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO MARCELO DA SILVA
ADVOGADO: SP267725-PAMELLA MOTA MODESTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 16:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001763-22.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAQUIAS MARTINHO DA COSTA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001764-07.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA DE FATIMA POMPEU DA COSTA
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001766-74.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA APARECIDA FERRUCCI
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/05/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001767-59.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORZELITA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP279320-KAREN MELINA MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 17:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001768-44.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA LUCIA SANTANA
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/05/2011 17:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001769-29.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279320-KAREN MELINA MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/05/2011 10:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001770-14.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI BELARMINO
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001771-96.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA GUILHERME DE ASSIS
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001773-66.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA MARTINS BANIN
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 13:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001774-51.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZ DA ROCHA TAMURA
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001775-36.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA PRETO CARDOSO NUNES
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001776-21.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDETE MACEDO MONTEIRO

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001777-06.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO: SP279320-KAREN MELINA MADEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001778-88.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIA MARIA FERREIRA DE LIMA MACHADO

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001779-73.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BERNADETE DE LOURDES NASCIMENTO

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001780-58.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZANDONA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 31/05/2011 13:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001781-43.2011.4.03.6308

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL DOMINGUES

ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001782-28.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR BENEDITA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001783-13.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FRATTIS CASSEMIRO
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001784-95.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ CARLOS BERTOLINO
ADVOGADO: SP304727-JULIO CESAR ABREU DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001785-80.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA APARECIDA BERNARDO
ADVOGADO: SP279320-KAREN MELINA MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001786-65.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO MORAIS GASOLI
ADVOGADO: SP281181-ADRIANO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/05/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001787-50.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GENERICH
ADVOGADO: SP279320-KAREN MELINA MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001788-35.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA SILVA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 16/05/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001789-20.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA HONORIO DOS REIS
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001790-05.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE SANCHES PINTO
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 12:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001791-87.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON VAZ PEDROSO
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001792-72.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA BARONI ALEXANDRE
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001793-57.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE APARECIDA MARTINS MELICIO
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001794-42.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001795-27.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE TEODORO DE SOUZA
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 14:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001796-12.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GERALDO
ADVOGADO: SP276329-MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 13:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001797-94.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE BARBOSA
ADVOGADO: SP277481-JOSEANE MOBIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001798-79.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 15:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001799-64.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHARYS CAROLINA GONZAGA MONTEIRO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 15:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001800-49.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR DINIZ DE LIMA
ADVOGADO: SP276810-LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001801-34.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2011 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001803-04.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA ERRADOR RAMPAZO
ADVOGADO: SP140171-JOSIANE APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001804-86.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001806-56.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BELQUIMAN VAIS
ADVOGADO: SP283169-LUCIANA AMORIM NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001808-26.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP283169-LUCIANA AMORIM NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001809-11.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ESPUNGIALO MARQUES
ADVOGADO: SP198476-JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 05/05/2011 09:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001810-93.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDO LIBMAN
ADVOGADO: SP283169-LUCIANA AMORIM NUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001811-78.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BRUNO PAULINO
ADVOGADO: SP198476-JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 07/06/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001812-63.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA MAGALHAES
ADVOGADO: SP283169-LUCIANA AMORIM NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001813-48.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CILCE PEREIRA LEITE
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/05/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 01/06/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001814-33.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DE PAUL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 16:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001815-18.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CORREA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 03/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA SÉRGIO BERNARDINO, 1298 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18700000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000113-08.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDEVINA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 06/04/2009 13:40:00

PROCESSO: 0000500-86.2010.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DONIZETE ALVES

ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001216-16.2010.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA SILVA JARDIM SOBRINHO
ADVOGADO: SP277481-JOSEANE MOBIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001585-10.2010.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO BARREIROS
ADVOGADO: SP160505-AIRTON ROBERTO DA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002073-62.2010.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO TALARICO
ADVOGADO: SP206783-FABIANO FRANCISCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002764-13.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX VIEIRA
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 06/08/2009 14:00:00

PROCESSO: 0002921-54.2007.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 06/03/2008 09:30:00

PROCESSO: 0002948-66.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA FELISBERTO BECKER MOTA
ADVOGADO: SP113965-ANA MARIA DA SILVA GOIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 06/08/2009 14:00:00

PROCESSO: 0003413-75.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003421-52.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO JOSE SCARPIN
ADVOGADO: SP132513-OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 0003432-47.2010.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANERLY ANGELA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003480-79.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CRISTINA VICENTE
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003516-24.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELINA CARVALHO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 22/01/2007 09:00:00

PROCESSO: 0003801-17.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA BENEDITA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP206949-GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 16/05/2006 10:10:00

PROCESSO: 0003918-08.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHOSCHIM MISATO
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 14/03/2006 18:30:00

PROCESSO: 0004174-09.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MARIA DE BARROS SILVA
ADVOGADO: SP241007-ARCENIO JOSÉ SANTANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004249-48.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS TIOZZO
ADVOGADO: SP282063-DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004795-06.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 58
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 18
TOTAL DE PROCESSOS: 76

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/04/2011

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001832-54.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001833-39.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 17:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001834-24.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIA BATISTA RIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/06/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001960-45.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA MONTEIRO
ADVOGADO: SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 18/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 0001967-37.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 18/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 0002126-77.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOACIR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 02/07/2009 14:00:00

PROCESSO: 0002431-66.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ALEXANDRE DOCADO
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002545-97.2009.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA PINHEIRO MOREIRA
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
COLETIVA: 20/08/2009 14:00:00

PROCESSO: 0002577-39.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DE FATIMA BERTOLOTTI MACEDO
ADVOGADO: SP171886-DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 03/09/2008 10:50:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 6
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/04/2011

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001816-03.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA MIORINI ROSA
ADVOGADO: SP105410-ADOLPHO MAZZA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001817-85.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEU RAIMUNDO ESQUITINI
ADVOGADO: SP269240-MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001818-70.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE ANTONIO CAMILLO
ADVOGADO: SP299566-BRUNA APARECIDA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 16:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001819-55.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP276329-MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001820-40.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP279951-ELAINE CRISTINA CORTEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 17:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001821-25.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA MARINELI
ADVOGADO: SP185128-ELAINE SALETE BASTIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001822-10.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA CAMARGO DE PAULA
ADVOGADO: SP228554-DALTON NUNES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/06/2011 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001823-92.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO SANTANA
ADVOGADO: SP185128B-ELAINE SALETE BASTIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001824-77.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE OLVIERA NETO
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 18/05/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001825-62.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283169-LUCIANA AMORIM NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/05/2011 17:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001826-47.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES DE LIMA
ADVOGADO: SP286980-EDSON PIRES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001827-32.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ONOFRE FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO: SP286980-EDSON PIRES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001828-17.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOURDES DOS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: SP286980-EDSON PIRES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001829-02.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CARDOSO DIAS
ADVOGADO: SP246953-CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001830-84.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL ANTONIO ORLANDINI
ADVOGADO: SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001831-69.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GARCIA DE PAULA
ADVOGADO: SP105410-ADOLPHO MAZZA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001835-09.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH DIVIDINO TAYLOR
ADVOGADO: SP233037-TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 05/05/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001836-91.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI DIAS MACHADO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 17/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001837-76.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ADALBERTO MACHADO
ADVOGADO: SP246814-RODRIGO SANTOS DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001838-61.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OMAR BARREIROS
ADVOGADO: SP246814-RODRIGO SANTOS DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001839-46.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA APARECIDA DAMASCENO JOSE
ADVOGADO: SP126382-CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001840-31.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP126382-CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/06/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001841-16.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/05/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001842-98.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRINA MARIA DE JESUS ALVES

ADVOGADO: SP126382-CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001843-83.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DE SALES
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001844-68.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO GONCALVES ARAUJO
ADVOGADO: SP189553-FERNANDO COSTA SALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001845-53.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANANIAS MALAQUIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001846-38.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRIUZA MOSQUETA DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001847-23.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001848-08.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE DOVADONI NETO
ADVOGADO: SP235318-JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001849-90.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIVALDO TADEU DA CRUZ
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001850-75.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA GANDOLFI MARCONDES
ADVOGADO: SP059467-SANTO CELIO CAMPARIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001851-60.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA IDENEIA FRANCISCON COVOLAN
ADVOGADO: SP059467-SANTO CELIO CAMPARIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001852-45.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CAETANO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 18/05/2011 10:45 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001853-30.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDYR CESARIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001854-15.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PELA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001855-97.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA TEODORO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001856-82.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURIDES JUSTINO
ADVOGADO: SP159250-GILBERTO JOSÉ RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 16/05/2011 12:15 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARE/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001857-67.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MELLO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP266054-MARIA BERNADETE BETIOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA BAHIA, 1580 - CENTRO - AVARÉ/SP - CEP 18705120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001858-52.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA FERNANDES ALBINO
ADVOGADO: SP266054-MARIA BERNADETE BETIOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001860-22.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA TEREZINHA DE JESUS CORREA
ADVOGADO: SP228669-LEANDRO JORGE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001894-94.2011.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA ROSA
ADVOGADO: SP212733-DANIEL PICCININ PEGORER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/03/2012 16:30:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000232-08.2005.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP287025-FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 13/07/2006 09:00:00

PROCESSO: 0000654-46.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO BELARMINO
ADVOGADO: SP242769-EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 17/11/2006 14:00:00

PROCESSO: 0000720-65.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS GUILHERME PITTA DE LUCA
ADVOGADO: SP176722-JULIANA MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001049-38.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CUSTODIO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002009-91.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE MARIA DE MELO SOARES
ADVOGADO: SP171886-DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002234-14.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA ZANZARINI NEVES
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003033-86.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THOMAZ APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 06/10/2008 14:20:00

PROCESSO: 0003320-49.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL APARECIDA DE ASSIS BRITO
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 21/10/2008 09:20:00

PROCESSO: 0003853-76.2006.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP198476-JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 07/03/2007 17:40:00

PROCESSO: 0005303-83.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA CAMPOS
ADVOGADO: SP137561-SAMIRA MUSTAFA KASSAB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 20/02/2009 10:40:00

PROCESSO: 0005831-20.2008.4.03.6308
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP216808-FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 17/03/2009 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 11
TOTAL DE PROCESSOS: 53

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA N.º 013/2011
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE 11/04/2011 a 15/04/2011

1. Nos processos abaixo relacionados, em que houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da lei 10.259/01).
2. Fica a parte autora intimada para comparecer no local, dia e horários indicados para a realização da perícia médica, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser, relativos à moléstia alegada, bem como para a audiência, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a documentação necessária.
3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.
4. Fica a parte autora cientificada de que a perícia social será realizada em seu domicílio e que a data fixada é mera formalidade, sendo realizada a visita domiciliar de acordo com a conveniência e a oportunidade do perito designado.
5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).
6. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra.
7. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícia designada fica postergada para após a entrega do laudo pericial.
8. Ficam deferidos os benefícios da prioridade na tramitação dos feitos aos idosos, portadores de necessidades especiais e portadores de doenças graves, advertindo-se que essa prioridade é relativa, tendo em vista a proporção de autores nessas situações.
9. Ficam intimados os advogados que as testemunhas, arroladas ou não na petição inicial, devem comparecer à audiência independentemente de intimação.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002056-86.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 27/02/2012 16:00:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 29/06/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002057-71.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE EGIDIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/03/2012 14:30:00

PROCESSO: 0002058-56.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA GOMES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 10/10/2011 12:00:00

PROCESSO: 0002059-41.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002060-26.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE GODOI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002061-11.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE GODOI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002062-93.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSORIO MARIANO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002063-78.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIDA RODRIGUES CARRO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002064-63.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIDA RODRIGUES CARRO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002065-48.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE BELVEDEREZE BALISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002066-33.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO VINAGRE
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002067-18.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA CASTANGE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2011 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002068-03.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP300237-CAMILA RENATA DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002069-85.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MIANO DA CUNHA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002070-70.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:20 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/06/2011 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002071-55.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZEZITO MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:00:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/06/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002072-40.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GALDINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 10:40 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002073-25.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENILZA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP260586-EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/05/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002074-10.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MONTEMOR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP149478-ALTAIR MAGALHAES MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002075-92.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA MARIA BENEDICTO
ADVOGADO: SP212278-KATIA REGINA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002076-77.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CATARINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212278-KATIA REGINA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002077-62.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE VIEIRA CARACA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002078-47.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI MACHADO CABRERA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002079-32.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BARBOSA
ADVOGADO: SP082643-PAULO MIOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002080-17.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: SP082643-PAULO MIOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002081-02.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PORFIRIO DE FARIA
ADVOGADO: SP082643-PAULO MIOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002082-84.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP082643-PAULO MIOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002083-69.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO LEITE
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002084-54.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS NIGMANN
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002085-39.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA PARRILLA DIAS
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002086-24.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIDA RODRIGUES CARRO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002087-09.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSINO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002088-91.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ OSVALDO PIRES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0004546-86.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIVA TEREZINHA FALEIRO DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP249201-JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGIDAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/07/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGIDAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0008276-71.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP116424-ANA ANGELICA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009846-46.2010.4.03.6119
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO RATU CHINSKI SOBRINHO
ADVOGADO: SP303405-CARMEN MARTINS MORGADO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0045626-83.2010.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAQUELINE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2011 14:30:00

PROCESSO: 0052217-61.2010.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRAIDES CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO: SP132643-CLAUDIA HOLANDA CAVALCANTE

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2011 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 5

TOTAL DE PROCESSOS: 38

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2011

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002089-76.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002090-61.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILSON FRANCISCO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/07/2011 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002091-46.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JEREMIAS DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002092-31.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PIRES ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/06/2011 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 15/07/2011 14:20 no

seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002093-16.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 12:40 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002094-98.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN CESAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 27/02/2012 16:00:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/07/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002095-83.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS DIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002096-68.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONIZE SANTOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002097-53.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOUZA DAMASCENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:15:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 26/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002098-38.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANA APARECIDA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

SERVIÇO SOCIAL - 26/05/2011 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 15/07/2011 16:40 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002099-23.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO LUKASEVICIUS
ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002100-08.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002101-90.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERONILDO FIRMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002102-75.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAMEDE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002103-60.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LEITE SANTANA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002104-45.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIGE KAGOHARA IVAHANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002105-30.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE DA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002106-15.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE DE SOUZA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002107-97.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO LEITE DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 20/06/2011 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002108-82.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAIQUE DOUGLAS DIAS FERRAZ
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002109-67.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTINO ALVES DE MORAES NETO
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002110-52.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP274187-RENATO MACHADO FERRARIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 15/07/2011 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002111-37.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ FREIRE MORORO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002112-22.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP244112-CAROLINE TEMPORIM SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002113-07.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP189938-CLAUDIA GIMENEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002114-89.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE PAULA MARTINS
ADVOGADO: SP163290-MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002115-74.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA NOVAIS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002116-59.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO ROSA
ADVOGADO: SP213528-ELIANE FERREIRA CEZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002117-44.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002118-29.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA FERNANDES GEFUNI
ADVOGADO: SP163290-MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002119-14.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL RIBEIRO COSTA E SILVA
ADVOGADO: SP263049-HUMBERTO JUSTINO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002120-96.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE DE MORAIS
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002121-81.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP163290-MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002122-66.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP080946-GILSON ROBERTO NOBREGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002123-51.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI ARCANJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002124-36.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FAUSTINO DA SILVA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002125-21.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR CARDOSO DE ASSIS
ADVOGADO: SP204841-NORMA SOUZA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002126-06.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP164314-MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002127-88.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002128-73.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONEGUNDES CONCEICAO DE JESUS
ADVOGADO: SP097389-LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002129-58.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA CABRAL
ADVOGADO: SP123830-JAIR ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002130-43.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVARANI JUNIOR
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002131-28.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELFINA MARIA JESUS DE SOUZA
ADVOGADO: SP303467-ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 10/10/2011 12:30:00
SERVIÇO SOCIAL - 27/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002132-13.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 10/10/2011 13:00:00

PROCESSO: 0002133-95.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZOLTAN GURANYI
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002134-80.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LÍCIA ALVES ZANDRINI
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002135-65.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO PEREIRA PAIVA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000100-74.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA C. MONTEIRO DOS SANTOS REP. DULCINEIA M. DO VALE BRIT
ADVOGADO: SP130155-ELISABETH TRUGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/08/2007 15:00:00

PROCESSO: 0000706-05.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE DA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000758-93.2010.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP254843-ADRIANA APARECIDA DE SOUZA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000762-38.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE VALINHOS FERREIRA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000848-09.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LÍCIA ALVES ZANDRINI
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001032-96.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSETE VALERIO DA SILVA
ADVOGADO: SP222459-AURIANE VAZQUEZ STOCCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 13/04/2007 12:00:00

PROCESSO: 0002362-89.2010.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO COUTO
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003940-29.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR TONIATO SANTAELLA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 15/08/2007 11:00:00

PROCESSO: 0004353-90.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004428-76.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO: SP098075-ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004554-29.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA ZANOLLO GOULART
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005019-38.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA COELHO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP239211-MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005147-63.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005851-76.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI ANTUNES THAME
ADVOGADO: SP133521-ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005949-56.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO TENORIO CAVALCANTI
ADVOGADO: SP268647-KARLY TRINDADE KOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006215-96.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DINIZ DE FIGUEREDO
ADVOGADO: SP260351-SONIA REGINA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 01/06/2012 14:30:00

PROCESSO: 0006503-30.2005.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP273599-LEON KARDEC FERRAZ DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 17/10/2006 09:00:00

PROCESSO: 0006559-58.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DIVINO CAMPOS
ADVOGADO: SP193875-MARIA LUCIA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008164-58.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009173-70.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP137461-APARECIDA LUIZ MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2008 14:30:00

PROCESSO: 0009486-94.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE APARECIDA TAMASCO FERREIRA
ADVOGADO: SP130155-ELISABETH TRUGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009966-72.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGIS HAMILTON LAURINDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/07/2009 13:00:00

PROCESSO: 0039218-13.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVIO PONCIANO BARBOSA
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 47
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 23
TOTAL DE PROCESSOS: 70

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2011

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002136-50.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON BORSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/07/2011 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002137-35.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVARA DA SILVA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/07/2011 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002138-20.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO SILVERIO DE ASSIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:30:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/07/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002139-05.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILMAR LUIZ MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002140-87.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERICA FABIANA DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002141-72.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGUIDA BATISTA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/07/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002142-57.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA CRISTINA CHAVES ROMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 07/07/2011 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002143-42.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002144-27.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SEBASTIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 13/04/2012 13:00:00
SERVIÇO SOCIAL - 27/05/2011 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002145-12.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002146-94.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARTINS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002147-79.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002148-64.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA DA SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002149-49.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO JUVENAL CUNHA
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002150-34.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO WILSON GOMES DE FARIA
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002151-19.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GERALDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002152-04.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA RORIZ MENDES DOMENICI PICCELI
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002153-86.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA DA SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 16:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/05/2011 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002154-71.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA COUTINHO DE LIMA
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002155-56.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA MARA SIMAS GONCALVES
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002156-41.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002157-26.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON LUIZ MANFREDI
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN
RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002158-11.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIANO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN

RÉU: FAZENDA NACIONAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002159-93.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE FARIA
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002160-78.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZAIDA ANTONIA TATEISI
ADVOGADO: SP303467-ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002161-63.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVALDO JERONIMO PINTO
ADVOGADO: SP199593-ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002162-48.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILENE SANTOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: AC000841-LAERCIO BENEDITO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002164-18.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO NOGUEIRA MELLO
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002165-03.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERDINANDO SICILIANO
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002166-85.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002168-55.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANTOIR CORREIA DOS REIS
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002169-40.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP097855-CARLOS ELY MOREIRA

RÉU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002170-25.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO VENCESLAU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002171-10.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR GARCIA LEME
ADVOGADO: SP276750-ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002172-92.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GONZALO ALFONSO HUMERES RIVERA
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002173-77.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DONIZETE DE FARIA
ADVOGADO: SP198559-REGIANE ANDRADE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002174-62.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP244112-CAROLINE TEMPORIM SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002175-47.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVILACIA CUSTODIO DOS REIS
ADVOGADO: SP179417-MARIA DA PENHA SOARES PALANDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002176-32.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP280327-MARCIA DE JESUS GERMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002177-17.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002178-02.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDEBRANDO ROBERTO CARVALHO
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002179-84.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002180-69.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO HINO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO: SP138649-EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002181-54.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR BORACINI
ADVOGADO: SC009960-MARION SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002182-39.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BONIFACIO
ADVOGADO: SC009960-MARION SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002183-24.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARTINS
ADVOGADO: SC009960-MARION SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002184-09.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SIQUEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP161691-ELOI RODRIGUES DE AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002185-91.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERTRUDES PEREIRA DE MELO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002186-76.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002187-61.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DONIZETE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0002163-33.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA MAEDA KUSUMOTO
ADVOGADO: SP179327-ADEMILSON DE SOUZA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002167-70.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207300-FERNANDA DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 13/02/2012 16:30:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/06/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000244-77.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANGELA RODRIGUES FRANCISCO
ADVOGADO: SP259005-THIAGO SARGES DE MELO E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000837-09.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP164348-FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001129-28.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO ALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP073793-MARIA APARECIDA DE QUEIROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001698-92.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALCI ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP284127-ELIANE AMORIM DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001887-70.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA VIEIRA DOS SANTOS MORENO
ADVOGADO: SP240942A-CARLOS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001935-29.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON MENDES

ADVOGADO: SP016489-EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002313-82.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIKO ONO TANAKA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002407-35.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP125910-JOAQUIM FERNANDES MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/06/2007 15:30:00

PROCESSO: 0002782-31.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIA AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP245614-DANIELA DELFINO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002845-56.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE FAUSTINO DE AMORIM
ADVOGADO: SP255503-EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003007-17.2010.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE LIMA MELO
ADVOGADO: SP135885-HOMERO CASSIO LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003053-40.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP164348-FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003133-09.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARIO OVANDO SOTO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003145-18.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA HERNANDEZ
ADVOGADO: SP247868-ROSANGELA MENDES DOS SANTOS RAPOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003359-09.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ASSIS

ADVOGADO: SP276750-ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003374-46.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINFOROSA VALIANTE AMENDOLA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004489-39.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP176796-FABIO EITI SHIGETOMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/04/2008 14:00:00

PROCESSO: 0005248-32.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIMI MARY MIGITA
ADVOGADO: SP072299-ILKA APARECIDA ALVES DE ARAUJO FIAMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/07/2009 14:30:00

PROCESSO: 0007089-28.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ANTONIO PIRES DE CASTRO
ADVOGADO: SP097582-MARCIA DE LOURDES ANTUNES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007815-02.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLAMS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP260586-EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009806-66.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM FARID BARAKAT
ADVOGADO: SP233244-LUZIA MOUSINHO DE PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 15:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/06/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 21
TOTAL DE PROCESSOS: 73

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/04/2011

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002188-46.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBERTO DOS SANTOS SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia OTORRINOLARINGOLOGIA será realizada no dia 18/05/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 - SALA 707 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8710460, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/07/2011 14:20 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002189-31.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA DE ALBUQUERQUE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 24/05/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA ANTONIO MEYER, 200 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002190-16.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002191-98.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002192-83.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: POREZA ROSA BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002193-68.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LAIR FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002194-53.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS SILVA FRANCISCO
ADVOGADO: SP300237-CAMILA RENATA DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002195-38.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO DE SOUZA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/06/2011 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002196-23.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TARCISIO QUERINO DA SILVA

ADVOGADO: SP245468-JOÃO FRANCISCO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 27/02/2012 16:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 27/06/2011 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002197-08.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAYME GOMES TRIGUEIRO FILHO

ADVOGADO: SP204841-NORMA SOUZA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002198-90.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODAIR LUZ ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002199-75.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DIAS

ADVOGADO: SP204841-NORMA SOUZA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002200-60.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELETICE TORRES DA MATA

ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002201-45.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO PEREIRA NUNNES

ADVOGADO: SP247825-PATRICIA GONTIJO DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002202-30.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMELIA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 29/06/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 19/07/2011 12:20 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002203-15.2011.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUKEO HAKAWA
ADVOGADO: PR045308-THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002204-97.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO MARQUES SANTOS
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002205-82.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EUSTAQUIO BARBOSA
ADVOGADO: SP125910-JOAOQUIM FERNANDES MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002206-67.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA LINHARES DE SA
ADVOGADO: SP221840-FERNANDA CLEMENTE APPARECIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002207-52.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA IZABEL MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002208-37.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA IZABEL MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002209-22.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA MARTINS
ADVOGADO: SP293494-ALESSANDRA ALBONETI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002210-07.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO DA SILVA PONTES
ADVOGADO: SP255509-FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002211-89.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO DA SILVA PONTES
ADVOGADO: SP255509-FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002212-74.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL JOSE DA LUZ

ADVOGADO: SP255509-FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002213-59.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE LIMA
ADVOGADO: SP255509-FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002214-44.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSCELINO CRUZ
ADVOGADO: SP137653-RAIMUNDO FILHO DE ABREU E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002215-29.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKEJI UENO
ADVOGADO: SP106144-DIRCEU GARCIA PARRA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002216-14.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAYDE CASSIANO DE ASSUNCAO PEREIRA
ADVOGADO: SP245552-LUCIANA MASCARENHAS JAEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002217-96.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO SUZUKI
ADVOGADO: SP737930-MARIA A DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002218-81.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO SILVA
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002219-66.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PARRO FILHO
ADVOGADO: SP223931-CARLOS EDUARDO AFFONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002220-51.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP208949-ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000259-80.2008.4.03.6309

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORGIVAL PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/07/2009 15:00:00

PROCESSO: 0000335-07.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP200420-EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200420-EDISON VANDER PORCINO DE OLIVEIRA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000504-91.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP164348-FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001648-03.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOI ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP182916-JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001700-62.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUNA TOKITA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003881-41.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TETSUO WAKAMOTO
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003893-55.2006.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 7
TOTAL DE PROCESSOS: 40

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/04/2011

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0002221-36.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002222-21.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CABRAL DOS SANTOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/07/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002223-06.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO PEREIRA AMOROSO ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002224-88.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADIMIR ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 29/06/2011 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/07/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002225-73.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 26/05/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002226-58.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 13:45:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/06/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002227-43.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 25/05/2011 16:00 no seguinte endereço: CONSULTÓRIO ASSOCIADO - RUA ANTÔNIO MEYER, 200 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002228-28.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SILVA DE PAULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:30:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002229-13.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP234177-ANGELA SPINOSA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:00:00

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 14:20 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002230-95.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198497-LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:30:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/05/2011 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 19/07/2011 12:40 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002231-80.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEDIAEL SANTOS CARVALHO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002232-65.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LARISSA TUSING PEREIRA
ADVOGADO: SP035916-JOAO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00

SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 14:40 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002233-50.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002234-35.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FELIX GONCALVES
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002235-20.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002236-05.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002237-87.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PABLO DE JESUS COUTINHO
ADVOGADO: SP202978-MARTA APARECIDA PAIVA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:30:00
SERVIÇO SOCIAL - 30/05/2011 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002238-72.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA ROSA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002239-57.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276750-ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:45:00
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 04/07/2011 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002240-42.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA LUZ
ADVOGADO: SP276750-ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 14:15:00
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002241-27.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA ROSA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002242-12.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002243-94.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO BISPO DE DEUS
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002244-79.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002245-64.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BERNARDO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002246-49.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSORIO MARIANO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002247-34.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002248-19.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GUILHEM RONDAO
ADVOGADO: SP33188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002249-04.2011.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA JACOM DORETTO
ADVOGADO: SP254039-VANUZA APARECIDA DINIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 13/04/2012 15:30:00

SERVIÇO SOCIAL - 31/05/2011 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000512-97.2010.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANETE BRANDAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186299-ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002572-77.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP024927-ANDRE CHAGURI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002880-50.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215934-TATIANA GONCALVES CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004250-64.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELLE CRISTINA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 0005177-30.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS MARQUES CALIXTO
ADVOGADO: SP039174-FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007182-88.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP091726-AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007621-02.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IMACULADA DA SILVA
ADVOGADO: SP203300-AFONSO CARLOS DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007882-64.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI PEREIRA
ADVOGADO: SP245614-DANIELA DELFINO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008114-13.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS NUNES DO AMARAL

ADVOGADO: SP141670-GUILHERME ROSSI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008205-06.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP135885-HOMERO CASSIO LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008205-69.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180523-MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008261-05.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINDA BENEDITA DA SILVA
ADVOGADO: SP135885-HOMERO CASSIO LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008375-75.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP225305-MARINA DE FATIMA PAIVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008533-67.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GÉZIA MARIA CARDOSO MATOS
ADVOGADO: SP175602-ANGELITA APARECIDA STEIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008563-68.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP142671-MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008566-86.2009.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LADY DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP189607-MAGDA FELIPPE LIBRELON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008917-93.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA TOMAZ BRAVO
ADVOGADO: SP193875-MARIA LUCIA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009440-08.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA

ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009652-29.2008.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FLORIVALDO CALIXTO
ADVOGADO: SP074168-MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010626-03.2007.4.03.6309
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTA GERTRUDES CARDOSO
ADVOGADO: SP133117-RENATA BARRETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011143-90.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DE MORAES
ADVOGADO: SP263049-HUMBERTO JUSTINO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO: 05/03/2012 15:30:00
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 820 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 8735000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0011642-74.2011.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JASIEL RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP090029-ANTONIO CARLOS BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 04/05/2012 12:30:00

PROCESSO: 0049565-08.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 23
TOTAL DE PROCESSOS: 52

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000103

DECISÃO JEF

0013782-18.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6311013264/2011 - JOSEFA ANDRADE (ADV. SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA, SP103735 - MARIA DE LOURDES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Analisando a petição inicial, verifico que o autor tem residência e domicílio em município não abrangido pela competência deste Juizado Especial Federal. Com efeito, a jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertiooga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal de Registro, via sistema.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0005014-44.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311011691/2011 - ANA MARIA BATISTA OLIVEIRA (ADV. SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). “Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, conforme o art. 269, III, do CPC, nos seguintes termos:

- NB (32) - 542.823.792-5

- nome do segurado: Ana Maria Batista Oliveira

- benefício: aposentadoria por invalidez

- DIB: 24/10/2008

- valor dos atrasados (RPV): R\$ 21.370,70 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fica o representante do INSS obrigado a dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório e dê-se baixa.”

0001982-94.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012637/2011 - MARIA HELLE NICE CALLEJON LIMA (ADV. SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Diante do exposto, extingo o processo, na fase de execução, com fulcro no artigo 794, I do CPC.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não havendo comprovação da conta não é possível a execução do julgado. Em razão disso, extingo o processo, na fase de execução.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Dê-se baixa findo.

0008754-44.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012550/2011 - MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO LOPES (ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008810-77.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012636/2011 - LAURITA SANTANNA SANTOS (ADV. SP088430 - JOAO MARIA VAZ CALVET DE MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000646-55.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012638/2011 - FERNANDO SANTOS FARGIORGIO (ADV. SP165966 - BASILIANO LUCAS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000634-41.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012639/2011 - ADRIANA SANTOS FARGIORGIO (ADV. SP165966 - BASILIANO LUCAS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0001389-36.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012414/2011 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA FREIRE (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o processo, na fase de execução, com fulcro no artigo 794, I do CPC.

0008148-79.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012407/2011 - VALDIR MARTINS (ADV. SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES); SILVIA NASCIMENTO MARTINS (ADV. SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002662-50.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012640/2011 - DORALICE DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006275-78.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012642/2011 - MARIA LIBIA DA SILVA PINTO (ADV. SP214009 - TIAGO ALVES COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001552-45.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012657/2011 - ISAURA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS, SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001438-43.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012349/2011 - EDUARDO AMANTE (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito na fase de execução.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0001643-38.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012397/2011 - NIVALDO DA SILVA EUCLIDES (ADV. SP244917 - AMINTAS RIBEIRO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000253-33.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012552/2011 - LAURINDO DA SILVA MOURA JUNIOR (ADV. SP025851 - LAURINDO DA SILVA MOURA JUNIOR, SP072027 - TELMA ROMITI DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009149-65.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012553/2011 - TECILDA APARECIDA VIEIRA (ADV. SP184508 - STEPHANIE GARCIA ANDRADE SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008575-13.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012556/2011 - NAGILA AYUB (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010018-96.2007.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012560/2011 - SANDRA MARIA VIANNA GOMES (ADV. SP229491 - LEANDRO MATSUMOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001456-30.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012584/2011 - ADELA SIMON PEREZ (ADV. SP107163 - HERMINIA PRADO LOPES, SP016878 - LUIZ FLAVIO MARTINS DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0003973-08.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012551/2011 - JEFFERSON FIGUEIREDO DE LIMA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP229047 - DANIELLA CRISPIM FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Juntado o substabelecimento para a advogada que acompanhou a parte autora em audiência e considerando a concordância expressa do autor, homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, nos termos do disposto no artigo 269, inciso III, do CPC.

Oficie-se o INSS, para que dê cumprimento ao acordo celebrado. O mencionado ofício deverá ser acompanhado da petição do INSS, na qual constam os termos do acordo avençado entre as partes.

Fica o representante do INSS obrigado a dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório e, cumpridas as providências legais, dê-se baixa.

Int.

0008549-10.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012824/2011 - MARIA HELENA DANTAS (ADV. SP213073 - VERA LUCIA MAUTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). HOMOLOGO, por sentença, para que produzam os efeitos legais, o acordo formulado, com o que a CEF fica obrigada a creditar em conta vinculada da parte autora o montante provisionado, relativo às diferenças dos Planos Verão e Collor I (janeiro/89 e abril/90), nos moldes previstos na LC 110/01, em parcela única, no prazo de 15 dias a partir do trânsito em julgado desta sentença. Serão descontados valores já pagos sob o mesmo título, na forma do acordo entabulado.

Extingo o feito, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0005338-97.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311011699/2011 - ANTONIO OZENIR DE MATOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Apresentado o substabelecimento e considerando a concordância expressa da parte autora, homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, nos termos do disposto no artigo 269, inciso III, do CPC.

Oficie-se o INSS, para que dê cumprimento ao acordo celebrado. O mencionado ofício deverá ser acompanhado da petição do INSS, na qual constam os termos do acordo avençado entre as partes.

Fica o representante do INSS obrigado a dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Transitada em julgado a sentença, expeça-se o ofício requisitório e, cumpridas as providências legais, dê-se baixa.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, com fundamento no art. 269, I e IV, do CPC, julgo improcedente a ação e rejeito o pedido deduzido na inicial pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso da parte autora não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 - Vila Mathias, das 8:30 às 10:30.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0007456-12.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012736/2011 - MOACIR JUNQUEIRA (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO, SP272374 - SEME ARONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002523-59.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012737/2011 - CARLOS DE FREITAS BASTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002521-89.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012738/2011 - FLORINDA ROSA GRENHO DE PAULA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002505-38.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012739/2011 - NELSON PINTO SANSONE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002496-76.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012740/2011 - ELZA GOUVEA MARRACCINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002495-91.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012741/2011 - NILCE GARCIA DE GOLVEA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002493-24.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012742/2011 - SIMONE GOUVEA MARRACCINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002418-82.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012743/2011 - JOSE RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002416-15.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012744/2011 - MARLENE GONCALVES GOUVEIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002381-55.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012745/2011 - JOSE CORREIA PAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002363-34.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012746/2011 - ATAIDE BELARMINA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002357-27.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012747/2011 - LUZIA DOS SANTOS ARAUJO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002278-48.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012748/2011 - VIVALDO SATORU TALEMOTO (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002271-56.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012749/2011 - JOAO PAULO MUNHOZ (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002270-71.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012750/2011 - OZIAS SANTOS AZEVEDO (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002246-43.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012751/2011 - ELISABETH GARCIA DE GOUVEA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002019-53.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012753/2011 - ATELCIR DA ROCHA SANTANA (ADV. SP265231 - ARLETE COUTINHO SANTOS FREITAS, SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002006-54.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012754/2011 - RAUL PEDROSO DE LIMA JUNIOR (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO, SP157172 - ALEXANDRA RODRIGUES BONITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001409-85.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012755/2011 - JOSE PAULINO SERRANO FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001341-38.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012756/2011 - OSVALDO JOSE RODRIGUES FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001340-53.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012757/2011 - ANTONIO PAULINO SERRANO NETO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001273-88.2011.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012758/2011 - EDUARDO VIVEIROS (ADV. SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000943-33.2011.4.03.6104 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012759/2011 - CLAUDIO ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); ELIANA ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); GERSON ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); GUIOMAR DA SILVA CORREA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); VIVIANE ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE); WILSON ALVES DA SILVA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0005258-02.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012661/2011 - JOSE FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP244982 - NATALIE ANDRADE HORTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0003292-04.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012770/2011 - VALDECI CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto aos meses de competência de janeiro de 1989 e abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

2. JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

0005240-78.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012635/2011 - MARCELO MENDES CALDEIRA (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007464-86.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012646/2011 - MARCELO MENEZES SANTANA (ADV. SP063096 - JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP063096 - JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA PASSOS).

*** FIM ***

0002845-16.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012769/2011 - HALLEY GONZALEZ FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

2. reconheço a prescrição e, com fundamento no art. 269, IV, do CPC, julgo improcedente o pedido concernente aos juros progressivos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0004536-02.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012820/2011 - MARIA MARGARIDA GOMES DE SOUSA (ADV. SP251656 - ORIDES APARECIDA COLLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, julgo JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a teor do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, quanto ao levantamento de

FGTS e julgo improcedente o pedido e extingo o processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC, quanto ao pedido de levantamento de PIS.

Como consequência lógica, indefiro/casso o pedido de tutela.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0006205-56.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012304/2011 - KARIN BORGES RAMOS SHIMABUKURO (ADV. SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARLENE APARECIDA BIZAO (ADV./PROC. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da implantação do benefício de pensão por morte à parte autora, tendo como instituidor o segurado Alfredo Mozine de Castilho, com DIB na data do ajuizamento da presente ação, em 16/08/2010.

A pensão será rateada em partes iguais entre os dependentes (art. 77, “caput”, Lei 8.213/91).

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente ação, nos termos do presente julgado, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente. Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora era companheira do segurado falecido - instituidor da pensão -, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implante o benefício de pensão por morte, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003268-10.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012475/2011 - MAYTHE VALERIA GIANGIULIO DE LIMA (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV./PROC.); NATHALIA ROBERTA OLIVEIRA DE LIMA (ADV./PROC.); LUCAS OLIVEIRA DE LIMA (ADV./PROC.).

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, pelo que julgo PARCIALMENTE procedente o pedido para o fim de condenar o ente autárquico a instituir e implementar em favor da parte autora - Maythe Valéria Giangiulio de Lima, representada por sua genitora Mara Valéria Giangiulio - o benefício de pensão por morte a partir da propositura da presente ação (DIB 10/03/2009), segurado instituidor Olavo Roberto de Lima.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente ação, nos termos do presente julgado, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é filha do segurado falecido - instituidor da pensão -, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implante o benefício de pensão por morte, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003547-93.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012545/2011 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FARIAS (ADV. SP115668 - MARIA DA CONCEICAO PADILHA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença a partir de 08/05/2009 (data do ajuizamento da ação). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (06 meses), deverá o INSS conceder e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação (08/05/2009), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a liminar deferida no curso do processo para manutenção do benefício até nova perícia administrativa.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

0006001-46.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012760/2011 - MIRIAN FRANCISCA ALVES DE JESUS (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/531.783.737-1, DIB: 28/07/2008) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Condeno a autarquia no pagamento de atrasados entre o período da cessação do benefício em 01.01.2009 e a reativação em 01.12.2009, nos termos acima expostos, no montante de R\$ 5.886,39 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), atualizados até março de 2011, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da autarquia anexados aos autos, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária desde o momento em que deveriam ter sido pagos pelos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da citação, com aplicação de juros moratórios na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0006164-26.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012329/2011 - ADERBAL ELOY DE ARAUJO (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde o ajuizamento da presente demanda (18/08/2009) e convertê-lo em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia judicial (DIB em 28/10/2009).

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente o benefício de aposentadoria por invalidez, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0006005-83.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012729/2011 - VALNEY MARQUES VIANA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o

pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença 31/538.411.749-0 a partir de 07/08/2009 (data do ajuizamento da ação) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação (07/08/2009), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Como consequência lógica, mantenho a liminar deferida no curso do processo para manutenção do benefício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003641-41.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012544/2011 - UMBERTO MORAIS (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/1460682529 - DIB de 30/09/2009, sem DCB, benefício está ativo). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial, deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Não há condenação da autarquia no pagamento de atrasados eis que o benefício está ativo desde 30/09/2009.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente/restabeleça e mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007743-09.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012325/2011 - SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/531.822.390-3 - DIB 09/09/2008) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Não há condenação em atrasados, eis que o benefício de auxílio doença encontra-se ativo desde 09/09/2008.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0008624-49.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012898/2011 - DANIELA ARAUJO CABRAL (ADV. SP150965 - ANDREA PAIXAO DE PAIVA MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/-5427223459 - DER 20/09/2010). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial, deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação/indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005415-72.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012900/2011 - IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/5374072206 - DIB de 19/09/2009, sem DCB, benefício ativo) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Não há condenação no pagamento de atrasados eis que o benefício recebido pela autora está ativo desde 19/09/2009.

Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003408-44.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012418/2011 - TANIA MARIA DA SILVA (ADV. SP084512 - MARCIA BRUNO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a retroagir a DIB do benefício de aposentadoria por invalidez (NB nº 32/543.281.341-2) para o dia da data da realização da perícia médica judicial na especialidade de ortopedia em 03/06/2009.

Condeno o INSS ao pagamento dos atrasados, no montante de R\$ 2.028,09 (DOIS MIL VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), atualizados até fevereiro de 2011, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da autarquia anexados aos autos.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária desde o momento em que deveriam ter sido pagos pelos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da citação, com aplicação de juros moratórios na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

No caso em apreço, o INSS já apresentou o valor devido para o mês de competência de fevereiro de 2011, consoante acima exposto, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos peritos, conforme artigo 12, §1º da Lei nº 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005662-87.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012506/2011 - PAULO RODRIGUES DE MENEZES (ADV. SP278808 - MARCOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB 31/502.199.364-6 - DIB 28/04/2004).

Deverá o INSS implementar e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até abril de 2013 (dois anos), ocasião em que deverá ser realizada nova perícia administrativa, na qual o perito do INSS deverá avaliar o estado de saúde da parte autora à luz da evolução de seu quadro de saúde, inclusive tendo em vista o procedimento cirúrgico ao qual a autora deverá ser submetida.

Condeno a autarquia no pagamento de atrasados entre o período da cessação do benefício em 31.05.2009 e a reativação em 27.10.2009, nos termos acima expostos, no montante de R\$ 2.579,06 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), atualizados até janeiro de 2011, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da autarquia anexados aos autos, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária desde o momento em que deveriam ter sido pagos pelos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da citação, com aplicação de juros moratórios na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Como consequência lógica, mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003643-11.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012899/2011 - JOSE SIMAO MARTINS LISBOA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/5343588723 - DER de 17/02/2009 - último requerimento administrativo antes do ajuizamento da ação) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação/indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente, inclusive por força de antecipação de tutela judicial.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0001479-73.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012620/2011 - ANTONIA CRISTINA DIAS MARINHO (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); OLGA FAGNAN DA CUNHA (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o INSS a incluir a parte autora - Antonia Cristina Dias Marinho - no rol de dependentes da pensão por morte deixada pelo segurado instituidor Osvaldo da Cunha, procedendo-se ao desdobramento do benefício em favor da parte autora, com DIB na data da audiência de instrução realizada em 16 de setembro de 2010.

A pensão será rateada em partes iguais entre os dependentes (art. 77, “caput”, Lei 8.213/91), quais sejam: a autora Antonia Cristina Dias Marinho e a co-ré, Olga Fagnan da Cunha.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente ação, nos termos do presente julgado, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente. Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora era companheira do segurado falecido - instituidor da pensão -, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implante o benefício

de pensão por morte, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005634-22.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012605/2011 - MARCIO AURELIO DOS SANTOS BIRCHERTT (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/570.185.607-7 - DIB 10/10/2006).

Deverá o INSS manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até abril de 2013 (dois anos), ocasião em que deverá ser realizada nova perícia administrativa, na qual o perito do INSS deverá avaliar o estado de saúde da parte autora à luz da evolução de seu quadro de saúde, inclusive tendo em vista o procedimento cirúrgico ao qual o autor deverá ser submetido.

Não há condenação em atrasados, eis que o benefício de auxílio doença encontra-se ativo desde 10/10/2006.

Como consequência lógica, mantenho a liminar deferida no curso do processo para manutenção do benefício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007229-22.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012372/2011 - MARGARETH VARGAS DE ALMEIDA (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/5028072686 - DIB de 09/03/2006, DCB de 02/08/2010) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação/indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que

implemente/restabeleça e mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005040-42.2008.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012591/2011 - MAURICIO RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença ao autor a partir da data de realização da perícia judicial ortopédica (DIB em 19/09/2008) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação/indeferimento do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente/restabeleça e mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002056-51.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012588/2011 - JULIA DOS PRAZERES DE ALMEIDA (ADV. SP204731 - VANESSA SOUSA ALMEIDA, SP027191 - PAULO CALIXTO BARTOLOMEU SIMONI, SP046904 - PAULO BOUCOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARIA ANITA DOS SANTOS FERREIRA (ADV./PROC. SP131240 - DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, SP292750 - FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o INSS ao cumprimento da implantação do benefício de pensão por morte à parte autora, tendo como instituidor o segurado José da Silva Neto e Almeida, com DIB na data do ajuizamento da presente ação, em 02/03/2009.

A pensão será rateada em partes iguais entre os dependentes (art. 77, “caput”, Lei 8.213/91).

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da presente ação, nos termos do presente julgado, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente. Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora era companheira do segurado falecido - instituidor da pensão -, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implante o benefício de pensão por morte, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005508-69.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012815/2011 - SILVANA DE OLIVEIRA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/530.308.546-1, DIB: 14/05/2008) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Condeno a autarquia no pagamento de atrasados entre o período da cessação do benefício em 21.05.2009 e a reativação em 20.04.2010, nos termos acima expostos, no montante de R\$ 12.827,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS), atualizados até fevereiro de 2011, nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria anexados aos autos, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa já efetuados.

Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária desde o momento em que deveriam ter sido pagos pelos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da citação, com aplicação de juros moratórios na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005336-93.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012816/2011 - JOSE CARLOS DE ABREU (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa Econômica Federal, a fim de condená-la a atualizar a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelos índices do IPC de 42,72% e 44,80%, respectivamente para os meses de janeiro de 1989 e abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 - Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0005647-21.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012411/2011 - ANITA MARIA CONSOLE DE SALLES (ADV. SP084512 - MARCIA BRUNO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução do mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e julgo procedente o pedido formulado nesta ação, para condenar o INSS a cumprir a obrigação de fazer consistente na majoração da renda mensal do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da autora que passará a ter o coeficiente de cálculo de 100% (cem por cento) - NB B42/148.716.586-0, a partir do requerimento administrativo - DER de 28/01/2009, no valor de R\$ 1.653,53 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , para a competência de fevereiro de 2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se eventuais valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como pagamentos na esfera administrativa. Consoante cálculos da Contadoria deste Juízo, foi apurado o montante de R\$ 18.916,36 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) a título de atrasados, valor este atualizado para março de 2011.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007678-14.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012766/2011 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA (ADV. SP232969 - DOUGLAS LUIZ ABREU SOTELO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito, para o fim de determinar à Caixa Econômica Federal que libere o levantamento do saldo de FGTS ao autor, de acordo com o que dispõe o artigo 20, da Lei 8.036/90, relativo ao vínculo com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia, no total de R\$ 786,34 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado para março de 2011, consoante cálculo elaborado pela Contadoria Judicial e atualizado nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, que ora acolho.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0005719-71.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012734/2011 - ELISABETE FERNANDES BEZERRA (ADV. SP116366 - ALEXANDRE PALHARES, SP116366 - ALEXANDRE PALHARES); LUCIANO FERNANDES DE ANDRADE (ADV. SP116366 - ALEXANDRE PALHARES); CARLOS FERNANDES DE ANDRADE (ADV. SP116366 - ALEXANDRE PALHARES); FABIANO FERNANDES DE ANDRADE (ADV. SP116366 - ALEXANDRE PALHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa Econômica Federal, a fim de condená-la a atualizar a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelos índices do IPC de 42,72% e 44,80%, respectivamente para os meses de janeiro de 1989 e abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 - Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0002922-59.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311013148/2011 - ANGELICA DUARTE BEZERRA (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a pagar a título de pensão por morte, as diferenças relativas ao período transcorrido desde a morte da mãe (20/04/1994) até a data de início de pagamento

administrativo (19/05/2000) - NB nº 21/137.237.460-1, no montante de R\$ 31.285,46 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) , atualizados para o mês de competência de abril de 2011.

O pagamento dos atrasados será realizado nos moldes acima consignados e conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo -se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para o pagamento dos valores das prestações vencidas e, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

0003931-56.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012427/2011 - NELSON PINTO MONTEIRO JUNIOR (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do Código de Processo Civil, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado nesta ação, para o fim de:

a) condenar o INSS a efetuar a conversão do período laborado em condições especiais pela parte autora, para tempo comum: 29/04/1995 e 03/04/1998, em decorrência do desempenho de atividade em contato com agente nocivo biológico (lixo urbano), período este que deverá ser somado ao já reconhecido administrativamente e aos períodos considerados como atividade comum, em face dos fundamentos supra referidos;

b) condenar o INSS a cumprir a obrigação de fazer consistente na majoração renda mensal do benefício de aposentadoria por tempo de serviço que passará a ter o coeficiente de cálculo de 100% (cem por cento) - NB nº 42/147957095-5, a partir do requerimento administrativo - DER de 30/10/2008, no valor de R\$ 1.571,72 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , para a competência de março de 2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados, conforme os cálculos da Contadoria Judicial anexados aos autos, e que passam a fazer parte integrante da presente sentença, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se eventuais valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como pagamentos na esfera administrativa. Consoante cálculos da Contadoria deste Juízo, foi apurado o montante de R\$ 11.428,12 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) a título de atrasados, valor este atualizado para abril de 2011.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Com base nos valores informados acima, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nos seguintes termos:

a) No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

I - Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

II - No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

b) Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "a".

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0008618-76.2009.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012555/2011 - LEONIA GOMES DA SILVA (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR, SP286173 - JACKELINE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/535.475.457-3 - DIB 03/05/2009). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial, deverá o INSS manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa.

Não há pagamento a título de atrasados visto que não houve cessação do benefício.

Como consequência lógica, mantenho a liminar deferida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0009289-70.2007.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311012416/2011 - ERONILDES DOS SANTOS (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Posto isso, rejeito os embargos de declaração. Int.

0001374-67.2007.4.03.6311 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6311012847/2011 - FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpre, assim, como medida de economia processual, acolher os presentes Embargos de Declaração, para o fim de declarar nula de pleno direito a sentença anteriormente proferida, razão pela qual passo a proferir novo julgamento:

Sentença:

Vistos, etc.

Dispensado o relatório na forma da lei.

Foi oferecida resposta, nos termos da contestação depositada na Secretaria desse Juizado.

Segundo apurado pela Contadoria deste Juízo, o cálculo da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora (e/ou daquele originário do seu), elaborado pelo INSS na esfera administrativa, contém as imprecisões técnicas descritas conforme o parecer contábil abaixo:

“Requer (1) revisão do benefício desde 01/04/1989 com raiz na equivalência de 2,90 salários mínimos ou alternativamente 3,05, prevalecendo até 12/91 e (2) os reajustes aplicáveis desde 01/92 deverão ser efetuados consoante esta equivalência encontrada em 12/91 - referente B-31/16499 com DIB em 25/06/1966 convertido em aposentadoria por invalidez a partir de 01/01/1972.

Documentos - (1) cópia CTPS com registro do benefício de auxílio doença (B-31/16499) com DER em 25/06/1966 e RMI de \$ 244,00, convertido em B-32 a partir de 01/01/1972 (fl 17) - (2) extrato de pagamento B-32/114749-8.

PA não localizado - telas do sistema informatizado PLENUS.

Informação - efetuamos evolução do benefício do autor a partir da DIB e verificamos que para benefício concedido em 25/06/1966 no valor de \$ 244,00 constata-se equivalência a 2,90 salários mínimos - correspondendo em 04/89 a uma renda de \$ 185,31. Consulta ao Hiscroweb, com registros a partir de 07/1994, mostra renda paga naquela competência no valor de R\$ 121,23, quando pela aplicação do art 58 do ADCT deveria corresponder a R\$ 169,02. Apresentamos cálculo atualizado para 04/2011, correspondendo a uma renda atual no valor de R\$ 750,89 e atrasados no total de R\$ 29.744,35."

Posto isto, julgo procedente o pedido e extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, para condenar o INSS:

1 - a revisar a renda mensal inicial - RMI, consoante a planilha da Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença, de forma que a renda mensal atual do demandante passe a ser de R\$ 750,89 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) , para o mês de março de 2011;

2 - a pagar dos atrasados, no montante de R\$ 29.744,35 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) , também atualizados até abril de 2011, elaborados com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal, excluindo-se os valores atingidos pela prescrição quinquenal, bem como eventuais pagamentos na esfera administrativa.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0000788-88.2011.4.03.6311 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012814/2011 - AGNOBALDO VENANCIO NETO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP196531 - PAULO CESAR COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203 das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

0007191-10.2010.4.03.6311 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311012813/2011 - BENEDICTO FREITAS (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP299665 - LILIAN GERBI JANNUZZI, SP109631 - MARINA EMILIA BARUFFI VALENTE BAGGIO). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, face à perda superveniente de interesse processual, nos termos dos artigos 267, inciso VI, e 462 do Código de Processo Civil, bem como a teor do artigo 1º da Lei 10.259/01 c.c. 51, I, da Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

DECISÃO JEF

0002506-23.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013205/2011 - JOSE PINTO RABACA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0001643-67.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013445/2011 - JURACY DA SILVEIRA E SILVA (ADV. SP181005 - JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CELENTANO); OLINDA SILVEIRA NEUSTAEDTER (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO); ESPÓLIO DE FLÁVIO DA SILVEIRA E SILVA (REPR P/) (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO); MIRENA SILVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Compulsando os autos virtuais, observo que a presente ação objetiva atualização de contas poupanças conjunta cujo titular está falecido.

Considerando o formal de partilha anexado com a exordial, determino à parte autora que proceda à regularização do pólo ativo da ação, para que passe a constar apenas os herdeiros do(a) de cujus como autores da presente demanda.

Deve a parte autora ainda providenciar cópia legível dos comprovantes de residência de Juracy e Mirena.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0001995-25.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013367/2011 - ANSELMO GONCALVES MAGALHAES (ADV. SP228660 - PAULO EUGENIO DE ARAUJO); LUIZA ALEXANDRA GONCALVES MAGALHAES (ADV. SP228660 - PAULO EUGENIO DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Emende a parte autora sua inicial, carreado para os autos documento com cópia legível do CPF e RG de Luzia Alexandra Gonçalves Magalhães e comprovante de endereço atual de ambos os autores, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob

pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0002206-61.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013482/2011 - LUIZ CARLOS BURMAS (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Emende o autor sua inicial, devendo apontar qual o número da caderneta de poupança objeto da presente demanda.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0002095-77.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013206/2011 - LOURIVAL SOARES TEIXEIRA (ADV. RJ134014 - ALVARO MIRANDA RAMIREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

Cumprida a providência:

2- Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3- Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0001237-46.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013516/2011 - SUELIO REIS (ADV. SP238996 - DENILTO MORAIS OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc. Pretende a parte autora, através do presente Alvará Judicial, obter autorização para levantamento do FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

O exame e a aplicação da norma legal no presente caso, depende de regular contencioso onde se prestigie o princípio do contraditório.

Em havendo interesse da parte na conversão do rito, deverá esta justificar e comprovar documentalmente as razões do alegado indeferimento.

Para tanto, faculto a emenda da inicial, para saneamento do defeito apontado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial.

Decorrido o prazo assinalado sem o aditamento, remetam-se os autos virtuais à conclusão.

Intime-se.

0000804-81.2011.4.03.6104 - DECISÃO JEF Nr. 6311013497/2011 - JULIANA RAHAL MOREIRA (ADV. SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE); BRUNA RAHAL MOREIRA (ADV. SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE); ALESSANDRA RAHAL MOREIRA (ADV. SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examine a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Compulsando os autos virtuais, observo que a presente ação objetiva atualização de contas poupanças conjunta cujo titular está falecido.

Assim, determino:

1. Primeiramente, informe a parte autora acerca de eventual abertura do inventário em andamento ou encerrado do(a) de cujus.

2. Se o inventário ainda estiver em andamento, deverá a parte autora, caso ainda não conste dos autos, apresentar o termo de nomeação do inventariante, para que conste como autor o espólio, representado por inventariante. Deverá ainda regularizar a representação processual, juntando procuração em nome do espólio, representado por seu inventariante, bem como os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atual) do inventariante.

3. Em caso de já ter havido o encerramento do inventário ou na hipótese de nunca ter sido aberto, proceda à regularização do pólo ativo da ação, para que passe a constar apenas os herdeiros do(a) de cujus como autores da presente demanda, devendo apresentar procuração, RG, CPF e comprovante de residência atual de cada um deles. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0001275-58.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013371/2011 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Emende a parte autora sua inicial, carreando para os autos documento com cópia legível do CPF e RG, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0000261-10.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013214/2011 - RAYSSA ALMEIDA FLORENCIO (ADV. SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY, SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Esclareça a parte autora a concomitância dos vínculos empregatícios do segurado recluso antes de sua prisão, com as empresas CENTRO AUTOMOTIVO PONTE PENSIL LTDA (data de admissão: 01/04/2005 - data de demissão: 03/2006) e GRUPO AGUIA UNO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (data de admissão: 16/02/2006 - data de demissão: 06/03/2006), apresentando CTPS e termo de rescisão, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.

Intime-se, após, se em termos, tornem conclusos.

0000846-28.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013207/2011 - FLAVIA DA CUNHA LIMA (ADV. SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Apresente o autor a declaração de imposto de renda referente ao Exercício de 2006 (Ano Calendário 2005), contendo as informações da existência ou não de restituição de valores.

Intime-se.

0001146-53.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013525/2011 - LUZIA FERREIRA PERALTA (ADV. SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM, SP144812 - AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examine a existência de relação de prevenção. Verifico se o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Em consulta aos autos virtuais, verifico que, em petição protocolada em 11/03/2011, a parte autora noticiou rescisão do contrato com seu patrono anterior, constituindo novos advogados, sem, contudo, comprovar notificação da revogação da outorga de poderes pelo autor ao advogado anterior.

Já em petição protocolada sob nº 2011/6311010134, o antigo patrono da parte autora afirma ter outorgado substabelecimento aos novos advogados da parte autora, sem juntar o respectivo documento de substabelecimento.

Dessa forma, determino seja intimada a parte autora para esclarecer quem atuará como seu patrono nos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de destituição do antigo advogado, deverá comprovar documentalmente o

cumprimento do artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB, ou eventual notificação da revogação da outorga de poderes pelo autor ao advogado anterior.

O artigo 11 do Código de Ética e Disciplina da OAB assim dispõe:

"O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis". (grifei)

Após, proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes e dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0001048-68.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013181/2011 - APARECIDO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP213844 - ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO); MINISTERIO DA FAZENDA (ADV./PROC. SUPERINTENDENTE). Vistos, Petição da parte autora protocolada em 04/03/2011: Em atendimento à decisão proferida por este Juízo em 22/02/2011, pela qual foi determinado o esclarecimento do pólo passivo da presente demanda, vem o autor apontar como réu o Ministério da Fazenda - Gerência Recursos Humanos - GRJ/SANF/SP - Superintendência de Administração/SP. Entretanto, observo que o Ministério da Fazenda não detém personalidade jurídica. É pois órgão integrante da União Federal, ente federativo dotado de personalidade jurídica e cuja representação processual se dá pela Advocacia Geral da União.

Dessa forma, concedo prazo suplementar para que a parte autora emende a sua petição inicial para o fim de informar corretamente o pólo passivo.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0002094-92.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013318/2011 - NELSON GIOVANNINI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0008482-45.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311012548/2011 - ANTÔNIO MARCOS DE LIMA PINHEIRO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora para que apresente cópia da certidão de casamento entre o autor e a Sra. Luciana Mohana Capela, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de nomeá-la como curador especial do autor.

0002376-33.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013454/2011 - CELINA MARIA DE SOUZA SILVA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo 60 dias.

3 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0001122-25.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013370/2011 - JOSE ARNEILTON GABRIEL DE ANDRADE (ADV. SP110449 - MANOEL HERZOG CHAINCA, SP186308 - ALEX LUIZ BRASIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Emende a parte autora sua inicial, carreado para os autos documento com cópia legível do CPF e RG, bem como comprovante de endereço atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0001045-16.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013202/2011 - ROSELI CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra integralmente a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito, devendo apresentar comprovante de residência atual.

No mesmo prazo, apresente a parte autora cópia legível da certidão de nascimento de Syang Souza Santos.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

0002087-03.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013266/2011 - FRANCISCO ALVACI DE SOUZA (ADV. SP147765 - ALEXANDRE PECORARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4- Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0000917-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013267/2011 - CLAUDETE CASTANHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Apresente o autor as declarações de imposto de renda referente aos Exercícios de 2006, 2009 e 2010 (Anos Calendário 2005, 2008 e 2009), contendo as informações da existência ou não de restituição de valores.

Intime-se.

0001633-23.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013509/2011 - MARIA LECTICIA BORGES DE SOUZA LIMA (ADV. SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0000374-90.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013137/2011 - ANA KAROLINA FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO); ANA LUIZA FERNANDES FERREIRA - MENOR (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Petição da parte autora anexada em 15/03/2011:Dê-se prosseguimento ao feito.

Entretanto, ressaltado que, numa eventual procedência do feito e condenação em atrasados, será necessário que a autora menor apresente documento que comprove a inscrição cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Receita Federal, documento indispensável à expedição de ofício para requisição de valores, nos termos do art. 10º da Portaria nº 49/2008, deste Juizado, sob pena de sobrestamento do feito até sua ulterior regularização.

Intime-se. Cumpra a Secretaria o determinado em decisão anterior. Cite-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0002336-51.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013322/2011 - NELSON GIOVANNINI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002333-96.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013323/2011 - FLORINDA GENOVES GIOVANNINI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0000742-41.2011.4.03.6104 - DECISÃO JEF Nr. 6311013488/2011 - JOSE BALBINO BRITO (ADV. SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examine a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Emenda a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual apresentando procuração devidamente datada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0001273-88.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311009565/2011 - EDUARDO VIVEIROS (ADV. SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e a relação indicada no termo de prevenção.

Prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0004527-40.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013233/2011 - RUBENS FIGUEIREDO MATTOS (ADV. SP115055 - MARCELO PEREIRA MUNIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição de 11/04/2011: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0000747-24.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013204/2011 - EDNA DA SILVA (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Recebo a petição protocolada em 22/03/2011 como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Citem-se. Intime-se. Oficie-se.

0002442-13.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013268/2011 - PAULO ROBERTO ANDREA (ADV. SP244030 - SHIRLEY DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Emenda a parte autora sua inicial, carregando para os autos documento com cópia legível do RG e comprovante de endereço atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob

pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0009286-52.2010.4.03.6104 - DECISÃO JEF Nr. 6311013199/2011 - JULIA PEDERIVA SALES (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Petição da parte autora protocolada em 01/04/2011: Recebo a petição como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

2. Conforme a petição inicial, a parte autora pleiteia concessão de pensão por morte, decorrente do falecimento de seu esposo, benefício já concedido administrativamente para a companheira do instituidor.

Em consulta ao Sistema Plenus, verifico que o instituidor da pensão por morte falecido deixou um filho menor de idade, CAIO VICTOR DA SILVA SALES, à época com menos de dezesseis anos de idade e que também consta como beneficiário de pensão por morte (NB 21/153.184.384-8).

Sendo assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, para que a parte autora providencie nova emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da presente demanda, indicando, inclusive, o endereço onde deverá ser citada. No mesmo prazo, deverá apresentar cópia legível da certidão de nascimento da filha menor.

3. Após, se em termos, tornem os autos conclusos para recebimento da emenda.

Intime-se.

0001374-67.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311017445/2010 - FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Compulsando os autos virtuais verifico que para deslinde do feito, faz-se necessária a apresentação do processo administrativo.

Assim, determino a expedição de ofício à Gerência Executiva do INSS, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício em nome de Francisco Ramalho, CPF 249.739.398-20, NB.32/000.114.749-8, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer/cálculo.

Após, tornem os autos à conclusão.

Oficie-se. Intime-(m)-se.

0000975-33.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013271/2011 - JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Apresente o autor as declarações de imposto de renda referente aos Exercícios de 2007 e 2010 (Anos Calendário 2006 e 2009), contendo as informações da existência ou não de restituição de valores.

Intime-se.

0001790-93.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013211/2011 - LUIZA PASSARINHO (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Tendo em vista a manifestação da parte autora na petição de 29/03/2011, que pretende produzir prova testemunhal, defiro a oitiva das testemunhas arroladas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95.

Aguarde-se a audiência de instrução, debates e julgamento designada para o dia 01 de junho de 2011, às 16:00 horas, anotando-se que as testemunhas deverão ser trazidas pela parte autora, independentemente de intimação.

Proceda a Secretaria as anotações cadastrais de praxe.

Intime-se.

0000864-49.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013265/2011 - OLIMPIO PAULO GONCALVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Apresente o autor as declarações de imposto de renda referente aos Exercícios de 2005 e 2006 (Anos Calendário 2004 e 2005), contendo as informações da existência ou não de restituição de valores.

Intime-se.

0001640-15.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013457/2011 - JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP191097 - VICTOR AVILA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado: Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual apresentando procuração devidamente datada, bem como comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0002811-41.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013217/2011 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP212991 - LOURENÇO MANOEL CUSTÓDIO JUNIOR, SP212994 - LUCIANA DA COSTA COLAÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0001524-09.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013453/2011 - ESPÓLIO DE ADEMIR DA SILVA CALDAS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,

Compulsando os autos virtuais, observo que a presente ação objetiva atualização de contas poupanças conjunta e um dos co-titulares está falecido.

Assim, determino:

1. Primeiramente, informe a parte autora acerca de eventual abertura do inventário em andamento ou encerrado do(a) de cujus.

2. Se o inventário ainda estiver em andamento, deverá a parte autora, caso ainda não conste dos autos, apresentar o termo de nomeação do inventariante, para que conste como autor o espólio, representado por inventariante. Deverá ainda regularizar a representação processual, juntando procuração em nome do espólio, representado por seu inventariante, bem como os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atual) do inventariante.

3. Em caso de já ter havido o encerramento do inventário ou na hipótese de nunca ter sido aberto, proceda à regularização do pólo ativo da ação, para que passe a constar apenas os herdeiros do(a) de cujus como autores da presente demanda, devendo apresentar procuração, RG, CPF e comprovante de residência atual de cada um deles.

4. Deve a parte autora ainda providenciar cópia das certidões de óbito.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0005485-94.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013213/2011 - NADIR LOPES ALÍPIO (ADV. SP184468 - RENATA ALÍPIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista os extratos apresentados pela autora em petição protocolada em 01/04/2011, cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança nº 0366.013.00013189-2, apresentando extratos e os valores devidos.

Intime-se.

0001795-18.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013380/2011 - MARCIO OLIVEIRA (ADV. SP243988 - MELISSA VIEIRA DE FARO MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); PIONEIRA COM. DE MADEIRAS E FERROS DE SÃO VICENTE LTDA ME (ADV./PROC.). Vistos etc.

Emende a parte autora sua inicial, carreando para os autos comprovante de endereço atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

Intime-se.

0001555-29.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013456/2011 - BENTA ARLETE DOS SANTOS PAULO (ADV. SP263325 - ANA LUCIA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o número da caderneta de poupança. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0001194-12.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013041/2011 - ZENAIDE FIGUEIREDO LYRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição de 29/03/2011: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 20 (vinte) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0001576-05.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013500/2011 - ANA MARIA REAL SOARES (ADV. SP230306 - ANDERSON REAL SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado: Apresente a parte autora cópia da certidão de óbito do titular da conta poupança, bem como comprovante de residência atual da autora. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0001374-67.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311023636/2010 - FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Reitere-se o ofício ao INSS, na pessoa da Sr^a Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo administrativo referente ao benefício em nome de Francisco Ramalho (CPF 249.739.398-20, NB.32/000.114.749-8), e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo processo administrativo originário, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer/cálculo. Após, tornem os autos à conclusão.

Oficie-se.

0002107-91.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013298/2011 - EDNA CLEIDE MAGALHAES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). 1 -Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 -Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0002352-05.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013503/2011 - LEA LOPES GAIDARJI (ADV. SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA); ROBERTO GAIDARJI (ADV. SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA); IVAN GAIDARJI JUNIOR (ADV. SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA); TATIANA GAIDARJI (ADV. SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, Compulsando os autos virtuais, observo que a presente ação objetiva atualização de contas poupanças conjunta cujo titular está falecido.

Assim, determino:

1. Primeiramente, providencie a parte autora cópia da certidão de óbito do Sr. Ivan Gaidarji.
2. Informe a parte autora acerca de eventual abertura do inventário em andamento ou encerrado do(a) de cujus.
2. Se o inventário ainda estiver em andamento, deverá a parte autora, caso ainda não conste dos autos, apresentar o termo de nomeação do inventariante, para que conste como autor o espólio, representado por inventariante. Deverá

ainda regularizar a representação processual, juntando procuração em nome do espólio, representado por seu inventariante, bem como os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atual) do inventariante.

3. Em caso de já ter havido o encerramento do inventário ou na hipótese de nunca ter sido aberto, proceda à regularização do pólo ativo da ação, para que passe a constar apenas os herdeiros do(a) de cujus como autores da presente demanda, devendo apresentar procuração, RG, CPF e comprovante de residência atual de cada um deles.

4. Ainda, emende o autor sua inicial, carreando para os autos o número da caderneta de poupança.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0002633-58.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013512/2011 - ANTONIO TAVARES DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Vistos, etc.

Comprove a parte autora, no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), a data da opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

0000659-25.2011.4.03.6104 - DECISÃO JEF Nr. 6311013485/2011 - WALTER GUERRA DE LIMA (ADV. SP190901 - CYNTHIA MENEGAZZO AUGUSTO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examine a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora cópia legível do RG e do comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0008131-72.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013281/2011 - VALQUIRIA FERNANDES PINHEIRO PEREIRA (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA, SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista o arrazoado em petição, determino à CEF, com vistas a possibilitar a este Juízo a averiguação de eventual hipótese de litispendência/coisa julgada, a juntada aos autos de cópia da petição inicial, sentença, acórdão ou certidão de inteiro teor (com trânsito em julgado, índices aplicados, meses pleiteados e relativas contas), além da memória de cálculo da indicada ação judicial.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Após, à conclusão para verificar prevenção.

Intime-se.

0007324-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013237/2011 - NELSON VILLAR (ADV. SP229029 - CELSO TEIXEIRA MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se ciência às partes dos documentos juntados aos autos pelo Banco Central.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0001594-26.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013455/2011 - EDMILSON BISAGGIO (ADV. SP171373 - CARLOS ALVAREZ ROXAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora documento com cópia legível do CPF e RG, bem como comprovante de residência atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0001130-02.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013143/2011 - DELFINA MARIA GARCIA (ADV. SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Concedo prazo de 15 (quinze) dias para que a ré CEF junte aos autos termo de adesão legível, mencionados na petição protocolada em 29.03.2011.

Após, se devidamente cumprido o determinado acima, tornem-me conclusos.

Intime-se.

0000404-28.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013269/2011 - MAYRA CINCATO DE CAIRES CLARO (ADV. SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Recebo a petição protocolada em 03/03/2011 como emenda à inicial.

2 - Emende a parte autora sua inicial, carreando para os autos documento com cópia legível do CPF e RG, bem como comprovante de endereço atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência:

3 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

4 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0002292-32.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013507/2011 - RAFAEL GAMBOA GONZALEZ (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Apresente a parte autora documento com cópia legível do CPF e comprovante de endereço, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0007324-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003353/2011 - NELSON VILLAR (ADV. SP229029 - CELSO TEIXEIRA MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Considerando o teor da preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela Caixa Econômica Federal, determino a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, para que informe a este juízo a transferência ou existência de conta poupança de Nelson Villar.

O ofício deverá ser instruído com cópia desta decisão e dos documentos que instruem a inicial, de sorte a facilitar a localização das informações ora solicitadas.

Após, se em termos, dê-se vista às partes e tornem conclusos.

0001145-68.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013527/2011 - RAYMUNDA EVANGELINA MACHADO MORAN (ADV. SP242207 - HUMBERTO AMARAL BOM FIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examino a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência. Comprove a parte autora, no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), a data da opção pelo FGTS, bem como apresente documento que informe o número do PIS, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

No mesmo prazo, esclareça a parte autora a petição protocolada em 11/03/2011, considerando não haver documento de substabelecimento juntado aos autos.

No silêncio, permanecerá o(a) patrono(a) devidamente constituído nos autos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando tratar-se de elementos indispensáveis ao prosseguimento do feito, determino à Secretaria que intime novamente a parte autora, para que apresente cópias dos documentos apontados no parecer, no prazo suplementar de 20 (vinte) dias.

Cumprida a providência, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

No silêncio, diante da impossibilidade do prosseguimento da execução, proceda a Secretaria a baixa nestes autos, até manifestação posterior da parte autora.

Intime-se.

0001303-31.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013252/2011 - JURANDY CASSIANO DA COSTA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0001425-44.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013249/2011 - CLAUDIO FERREIRA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000731-75.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013250/2011 - ROBERTO DA GRACA MOTTA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000900-62.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013251/2011 - ADMILSON ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000912-76.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013253/2011 - CLEBER FERNANDES DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0003993-96.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013044/2011 - LAURO ROSA SILVEIRA (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO, SP229098 - LEANDRO EDUARDO DINIZ ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição do INSS protocolada em 11.03.11: assiste razão à autarquia.

Providencie a serventia a alteração do cadastro, excluindo-se o INSS do polo passivo e incluindo-se a União Federal - AGU.

Considerando que já houve contestação, intime-se a ré para que se manifeste a respeito do laudo pericial apresentado. Após, tornem-me conclusos para prolação de sentença.

Int.

0008476-38.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013139/2011 - ESPÓLIO DE MARIA BENEDITA ARAUJO ALVIM (REPR.P/INVENT) (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição de 06/04/2011: Cumpra integralmente a parte autora o determinado em decisão anterior e apresente cópia legível de seu RG e CPF, bem como esclareça a documentação juntada às fls 19 da PET_PROVAS - Formal de Partilha da 4ª Vara da Família e Sucessões de Campinas com inventariante Silvia Helena Alvim Castro e falecida Jacyra Lopes Alvim.

Apresente ainda a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo suplementar de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Após, se cumprida a providência inicial, tornem os autos conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

0002639-65.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013513/2011 - FRANCISCO FERNANDES (ADV. SP202581 - ANDRÉA SIMONE NG URBANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Comprove a parte autora, no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), a data da opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

0008574-91.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013355/2011 - ANTONIO BROSETA FARINOS (ADV. SP099096 - ROGERIO BASSILI JOSE, SP099092 - RENATA BELTRAME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para apresentar, no prazo final e improrrogável de 15 dias, a ficha de abertura da conta pleiteada ou cumprir o determinado em sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Emende a parte autora sua inicial, carreando para os autos comprovante de endereço atual, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de

10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Cumprida a providência:

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando a pertinência e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0002501-98.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013358/2011 - RUDINALVA CONCEICAO DO NASCIMENTO (ADV. SP155753 - LUCIMEIRY PIRES DE AVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002266-34.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013359/2011 - ILNA LUCIA BERNARDES FERREIRA (ADV. SP164218 - LUÍS GUSTAVO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001630-68.2011.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013360/2011 - VIVIAN MIGUEL DE MEDEIROS (ADV. SP110408 - AYRTON MENDES VIANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0000738-04.2011.4.03.6104 - DECISÃO JEF Nr. 6311013458/2011 - OIAMAR MONTEDONIO REGO (ADV. SP110168 - ALEXANDRE FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examinou a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0003067-81.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311013246/2011 - MARIA JOSE GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP129404 - FERNANDO JOSE FIGUEIREDO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Recebo a petição protocolada em 11/04/2011 como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes e promova a citação da co-ré.

Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do processo administrativo referentes aos benefícios de nº 21/300426825-8 e 21/1368380074, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Cumpridas as providências, tornem os autos conclusos para nova designação de audiência.

Cite-se. Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0005662-87.2009.4.03.6311 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6311008933/2011 - PAULO RODRIGUES DE MENEZES (ADV. SP278808 - MARCOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). "Proceda a Serventia a digitalização e anexação da petição do INSS, acostando os termos do acordo aos autos virtuais.

Considerando que restou infrutífera a tentativa de conciliação, sendo requerido, proceda a Serventia a anexação da contestação padrão do INSS depositada em Juízo. Cumprida a providência, venham os autos à conclusão.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000700-47.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ISHIZUKA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000341-10.2005.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP228628-IZILDA DE FATIMA MALACHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000701-32.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANUNCIADA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP120077-VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000702-17.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE CONTIERO MARIANO
ADVOGADO: SP142118-JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000703-02.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME DAMIAO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP247867-ROSANGELA GRAZIELE GALLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000704-84.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO MARQUEZINI

ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000705-69.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO MARQUEZINI

ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000706-54.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ADILSON PIEROZZI

ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000707-39.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MAESTRELLO

ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000708-24.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000709-09.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROZENDO FILHO

ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000710-91.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MARIA FERREIRA MACHADO

ADVOGADO: SP197827-LUCIANO MARTINS BRUNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000711-76.2011.4.03.6312

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATALINA DAS NEVES NASCIMENTO

ADVOGADO: SP268149-ROBSON CREPALDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 14:40:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001034-23.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA CANELLA GRACIANO
ADVOGADO: SP144691-ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 02/10/2009 16:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000713-46.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DONISETI DIAS
ADVOGADO: SP272260-CHRISTIANE DE SOUZA ERBA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 23/05/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA PAULINO
BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, 945 - JD BETHÂNIA - SAO CARLOS/SP - CEP 13561060, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000714-31.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA INES GASPAR MONTEIRO
ADVOGADO: SP202712-ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000716-98.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR CHIUSOLI
ADVOGADO: SP129380-NARCISA MANZANO STRABELLI AMBROZIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000717-83.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP224516-ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE
BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de
todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000718-68.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO MAGALHES
ADVOGADO: SP238220-RAFAEL ANTONIO DEVAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 15:50:00

PROCESSO: 0000719-53.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYANE VITORIA DA COSTA CAVALCANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000720-38.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ROBERTO VIEIRA
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000721-23.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP238220-RAFAEL ANTONIO DEVAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000722-08.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VAGNER LUZZI
ADVOGADO: SP099330-JOAO VAGNER LUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000723-90.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA DONATO
ADVOGADO: SP133184-MARCIA CRISTINA MASSON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000712-61.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA BARBOSA
ADVOGADO: SP090014-MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000715-16.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL CARDOSO ROMERA
ADVOGADO: SP247867-ROSANGELA GRAZIELE GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/05/2011 10:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001085-34.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP198591-TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002476-58.2006.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO CHAUVIN FRIEBOLIN ZAROUDNY
ADVOGADO: SP033670-ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/08/2007 14:45:00

PROCESSO: 0002544-08.2006.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LEONARDO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP225144-THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004492-14.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA MONTEIRO
ADVOGADO: SP260783-MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000724-75.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA CALORI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120077-VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/05/2011 11:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000725-60.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDIO PICON
ADVOGADO: SP099330-JOAO VAGNER LUZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000726-45.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CAVICHIOLINETO
ADVOGADO: SP090014-MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000727-30.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO GERALDO
ADVOGADO: SP090014-MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000728-15.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA ORTIZ DE CAMARGO BARBELLI
ADVOGADO: SP102563-JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000729-97.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEIRE APARECIDA TORISAN ZAMPRONIO
ADVOGADO: SP165686-CRISTIANO LENCIONE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000730-82.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA TASCETTI MACIEL
RÉU: EMERSON EDUARDO TASCETTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 15:50:00

PROCESSO: 0000731-67.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONATA APARECIDA FERRO
ADVOGADO: SP150847-ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000732-52.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO WAGNER CAMPOS MARTINS
ADVOGADO: SP150847-ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000733-37.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO BOTEGA
ADVOGADO: SP150847-ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000734-22.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIO RODRIGUES ASENHA FILHO
ADVOGADO: SP150847-ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000735-07.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DIAS
ADVOGADO: SP150847-ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000736-89.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMI DE JESUS LUZZI
ADVOGADO: SP021120-GIPSY PELLEGRINO FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000737-74.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL FRANCISCO PICON
ADVOGADO: SP021120-GIPSY PELLEGRINO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000738-59.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA TIYOMI MURATO SOUZA
ADVOGADO: SP247867-ROSANGELA GRAZIELE GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 14:20:00

PROCESSO: 0000739-44.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CELARIN
ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002341-41.2009.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA BUZZO ZUCCOLOTTO
ADVOGADO: SP257719-MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004735-89.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2008 15:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000741-14.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000037-11.2005.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TINOS
ADVOGADO: SP129857-ROSIMAR CRISTINA RUIZ
RÉU: FELIPE HENRIQUE COPI - REPRESENTADO SANDRA HELENA ZORNETTA
ADVOGADO: SP270069-DANIEL MAGALHAES DOMINGUES FERREIRA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/08/2005 10:00:00

PROCESSO: 0001719-93.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS ALEXANDRE GALINDO
ADVOGADO: SP223578-THAIS TAROZZO FERREIRA GALVÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001734-33.2006.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URIEL POLICHETTI
ADVOGADO: SP198591-TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/01/2009 15:45:00

PROCESSO: 0002126-07.2005.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA ROSSI
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003098-06.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP090014-MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003193-36.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO APARECIDO PROSPERO
ADVOGADO: SP076415-WILSON DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003344-31.2009.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE CAMARGO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP169416-JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 0003604-79.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 8
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000742-96.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI DONIZATTE DOMINGOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000743-81.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON AUGUSTO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000744-66.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/05/2011 15:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000745-51.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORLI GONCALVES MOREIRA

ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000746-36.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE DE OLIVEIRA ORLANDI
ADVOGADO: SP168981-LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001952-27.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DE CASSIA SCANDOLA FROSSARD
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001979-78.2005.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE APARECIDA DE FATIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2006 13:00:00

PROCESSO: 0008764-50.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGNUS MARIO MAIA
ADVOGADO: SP236715-ANA PAULA MOREIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010445-55.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA GARCIA DE SOUZA----ESPOLIO
ADVOGADO: SP027175-CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012714-67.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA GRAÇA PEREIRA
ADVOGADO: SP079644-ALCIDES TARGHER FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0049187-23.2007.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR MARTINHO
ADVOGADO: SP070145-NELSON MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0053999-06.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE MARINHO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP248487-FABIO SOUZA TRUBILHANO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0054611-41.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MOREIRA FREIRE
ADVOGADO: SP091100-WALKYRIA DE FATIMA GOMES
RÉU: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

UNIDADE:

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0037896-21.2010.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBIRATAN MATTEI
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO: SP092598A-PAULO HUGO SCHERER
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 9
TOTAL DE PROCESSOS: 14

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003308-57.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000747-21.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA CAPORASSO
ADVOGADO: SP225208-CINTYA CRISTINA CONFELLA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000748-06.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEDRO CHAME
ADVOGADO: SP202712-ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000749-88.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO CAGNI
ADVOGADO: SP083133-VALDECIR RUBENS CUQUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 16:10:00

PROCESSO: 0000750-73.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE DILSON CORREA
ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 16:30:00

PROCESSO: 0000751-58.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP202712-ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/08/2011 16:50:00

PROCESSO: 0000752-43.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA JANES
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/05/2011 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000753-28.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INACIA GALDINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 13:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000754-13.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILSON SOARES DA ROCHA
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000755-95.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/05/2011 10:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000756-80.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA APARECIDA BARBALHO COLOGNESI
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/05/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000757-65.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR PULMOCENA
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000758-50.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMO MERENCIANO
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 31/05/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000759-35.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RUIZ GOMES
ADVOGADO: SP117051-RENATO MANIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000760-20.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA ISOLATO
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 30/05/2011 14:30 no seguinte endereço: AV. DR TEIXEIRA DE BARROS, 741 - V PRADO - S CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000761-05.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAZARI

ADVOGADO: SP229839-MARCOS ROBERTO TERCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000762-87.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO: SP248935-SCHEILA CRISTIANE PAZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 30/05/2011 14:45 no seguinte endereço: AV. DR TEIXEIRA DE BARROS, 741 - V PRADO - S CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000763-72.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO OSTRONOFF
ADVOGADO: SP199330-CLAUDINE REIS DA COSTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001101-56.2005.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERGILIO PECCININ
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/10/2005 10:30:00

PROCESSO: 0002670-87.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANILTON FIGUEIREDO DE MATOS
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003131-59.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225144-THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: ANTONIO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: SP263101-LUCIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 24/07/2009 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3
TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000764-57.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000766-27.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOLIDEA PEGORIN DE ANTONIO
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 15:50:00

PROCESSO: 0000769-79.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FLAUZINA NEVES
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 31/05/2011 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000770-64.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUZA PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP086689-ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 16:10:00

PROCESSO: 0000771-49.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA PEREIRA DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO: SP263101-LUCIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/06/2011 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000772-34.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASOCO TEKEUTI OISHI
ADVOGADO: SP279539-ELISANGELA GAMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000773-19.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAMILY APARECIDA MENDONCA
ADVOGADO: SP218859-ALINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000774-04.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA HELENA BOLINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/06/2011 10:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000765-42.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP122888-LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000767-12.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ALVES
ADVOGADO: SP116698-GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/05/2011 11:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000768-94.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GAMBIM
ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 30/05/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002711-88.2007.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA NEREGATO SABINO
ADVOGADO: SP101577-BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/10/2007 10:00:00

PROCESSO: 0002876-04.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA DE FATIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP085905-CARLOS ROBERTO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003815-47.2009.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BALTIERI
ADVOGADO: SP033670-ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3
TOTAL DE PROCESSOS: 14

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000775-86.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMIR BRIGANTE
ADVOGADO: SP142486-AUSTER ALBERT CANOVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2011 16:30:00

PROCESSO: 0000776-71.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO: SP142486-AUSTER ALBERT CANOVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 31/05/2011 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000777-56.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BRUNO
ADVOGADO: SP168604-ANTONIO SERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000778-41.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO LEITE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO: SP168981-LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000779-26.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA APPARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP142486-AUSTER ALBERT CANOVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 31/05/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000780-11.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADALBERTO GUIDO GIONGO
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000781-93.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGUINALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000782-78.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI APARECIDO BATACLINE
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000783-63.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO FONTES
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000784-48.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI MIRIAM COSTA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000785-33.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DONIZETTI SUDAN
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000786-18.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000787-03.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL APARECIDO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000788-85.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LASTORI
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000789-70.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZIDIO PACANHAM
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000790-55.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIRO DORIVAL VICTORELLO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000791-40.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MESSIAS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000792-25.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETTI ARBIERI
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000793-10.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO LUIZ
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000794-92.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ GARBUIO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000795-77.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000796-62.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR APARECIDO PRATTA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000797-47.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/06/2011 11:15 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE BARROS, 741 - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000798-32.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA MACHADO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000799-17.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000800-02.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FERNANDO FRANZIN
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000243-20.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO ANDRETTO
ADVOGADO: SP116698-GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000718-73.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL BRONZELLI MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
PAUTA EXTRA: 06/11/2008 16:00:00

PROCESSO: 0002231-42.2009.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DIEGO DA SILVA FIRMINO
ADVOGADO: SP120077-VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2010 14:45:00

PROCESSO: 0026164-77.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP234974-CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/04/2011

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000801-84.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE APARECIDA SCAPIM MAZARO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000802-69.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDO FAVARETTO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000803-54.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO ADAO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000804-39.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA TOFOLO PEREZ
ADVOGADO: SP171723-LUCIANA FASSINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000805-24.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA CRISTINA GARBUIO DE JESUS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000806-09.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL MARCOS MATEUS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000807-91.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA ADAO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000808-76.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEORIDES BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000809-61.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIDES MATEUS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000810-46.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO MATEUS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000811-31.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM HONORATO DOS REIS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000812-16.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000813-98.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALENTIM SEBASTIAO ROMANELLO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000814-83.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS GUINThER
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000815-68.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DONIZETI DE LIMA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000816-53.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO GOMES
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000817-38.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MACHADO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000818-23.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000819-08.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROVILSON APARECIDO FACHINI
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000820-90.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BASTOS FILHO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000821-75.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALTAYR ANACLETO POZZI JUNIOR
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000822-60.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO SANT ANA
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000823-45.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO BORTOLETO
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000824-30.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ANTONIO DE MORAIS
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000825-15.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN RODRIGUES
ADVOGADO: SP171234-DANIELA RESCHINI BELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000826-97.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO BUENO
ADVOGADO: SP198591-TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000827-82.2011.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY APARECIDA FOGGI VARANDAS
ADVOGADO: SP259476-PRISCILA CALZA ALTOE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSÍQUIATRIA será realizada no dia 09/06/2011 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA TEIXEIRA DE

BARROS, 741 - VL PRADO - SAO CARLOS/SP - CEP 13574033, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000534-20.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA VICENTE LUIZ
ADVOGADO: SP132877-ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001182-68.2006.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMIRA DAUN FRAGA
ADVOGADO: SP219154-ERICA BOGAS FRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/04/2008 15:30:00

PROCESSO: 0001433-86.2006.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID LUIZ POLLI
ADVOGADO: SP203263-ELAINE CRISTINA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2007 14:00:00

PROCESSO: 0001472-15.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTHUR DE ANGELIS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/08/2008 14:45:00

PROCESSO: 0003850-41.2008.4.03.6312
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORISVALDO BENEDITO CONCEICAO
ADVOGADO: SP132877-ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0050063-07.2009.4.03.6301
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON JULIO CASSIN
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 6
TOTAL DE PROCESSOS: 33

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000333

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado (Esclarecimentos do Perito). Prazo 10 (dez) dias.

- 0000220-63.2011.4.03.6314 - CARMELICE FRANCHETTI RODRIGUES (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000221-48.2011.4.03.6314 - NORBERTO PAGIATTO (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000222-33.2011.4.03.6314 - DIRCE DE SOUZA FLOR ZAMONARO (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000223-18.2011.4.03.6314 - MOISES GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000225-85.2011.4.03.6314 - ELZA MARIA ALVES (ADV. SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000233-62.2011.4.03.6314 - MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PINHO (ADV. SP291842 - ANDRE LUIS BATISTA SARDELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000257-90.2011.4.03.6314 - MEIRE ADRIANA FRANCA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000279-51.2011.4.03.6314 - FERNANDA OLIVEIRA FARIAS (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000292-50.2011.4.03.6314 - MARCIA APARECIDA FELIX DA SILVA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000644-08.2011.4.03.6314 - DELVA AUGUSTA MARCELINO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000977-57.2011.4.03.6314 - ISRAEL SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0001154-21.2011.4.03.6314 - EUGENIA SILVA SANTOS (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO e ADV. SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA e ADV. SP266574 - ANDRE LUIZ BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0002556-74.2010.4.03.6314 - MARIA MARLUCE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0003804-75.2010.4.03.6314 - TEREZINHA SIMAO DE ANDRADE (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0004106-07.2010.4.03.6314 - LUZIA DA CONCEICAO FIGUEIRAL BALLESTEROS (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0004653-47.2010.4.03.6314 - GEOVANE SEVERINO DA SILVA (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0004663-91.2010.4.03.6314 - MAURILIO GONCALVES (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000334

Nos termos do art. 2º, “b”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste quanto à proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias.

- 0000055-16.2011.4.03.6314 - IVAIR VILERA MARTINS (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA e ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000061-23.2011.4.03.6314 - DEVANIL JUSTINO FERREIRA (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA e ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000062-08.2011.4.03.6314 - ANISIO FANTONI (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA e ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
- 0000063-90.2011.4.03.6314 - JULIO CESAR PEREIRA DE REZENDE (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA e ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0000492-57.2011.4.03.6314 - NILSO GRASSI (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA e ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004487-15.2010.4.03.6314 - JULIAN VERA DIAZ (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

0004847-47.2010.4.03.6314 - FRANCISCO SOARES NETO (ADV. SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6314000335

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).

0000053-80.2010.4.03.6314 - RITA DE CASSIA FERRAREZI (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6314000336

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre a petição anexada pela Fazenda Nacional em 18/02/2011 (informando a restituição do valor da condenação conforme documentos anexados). Prazo 10 (dez) dias.

0004815-13.2008.4.03.6314 - RONALDO JOSE MOREIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6314000337

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente quanto à disponibilização dos valores da condenação em conta vinculada ao FGTS.

0001961-75.2010.4.03.6314 - ALZIRO BERNARDO DE ARRUDA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

0001989-43.2010.4.03.6314 - JOSE HENRIQUE CIRINO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

0002033-62.2010.4.03.6314 - APARECIDO ONORIO DA SILVA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

0002276-06.2010.4.03.6314 - ANTONIA APARECIDA RIBEIRO DOMINGOS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6314000338

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre petição anexada pela CEF. Prazo 10 DIAS.

0001388-37.2010.4.03.6314 - IVETE PERPETUA PINHATI (ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

0002056-08.2010.4.03.6314 - DELCINA DE CERQUEIRA ROCHA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

0002267-44.2010.4.03.6314 - AGLAILTON APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000153

DECISÃO JEF

0008884-17.2010.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011432/2011 - CRISTIANE SANTOS DE LIMA (ADV. SP219983 - FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (ADV./PROC.); FRANCISCO ROBERTO TELLES (ADV./PROC.). Pelo exposto, retifico de ofício o valor atribuído à causa para o montante de R\$ 46.995,00 e, conseqüentemente, determino a imediata devolução dos presentes autos à 2ª Vara Federal de Sorocaba para regular processamento e julgamento.

Após, arquivem-se os autos virtuais.

0000215-72.2010.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011358/2011 - WANDERLEI ACCA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). O próprio autor afirma que obteve aposentadoria antes da prolação da sentença nestes autos e, mesmo assim, não informou tal fato ao juízo nem apresentou embargos de declaração ou recurso de apelação em face da sentença.

Portanto, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença sem que o autor tenha apresentado qualquer recurso no prazo legal, indefiro o pedido do autor.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se.

0006977-07.2010.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011318/2011 - CARLOS RENATO DOROTEU DE ALMEIDA (ADV. SP156310 - ABNER TEIXEIRA DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001980-44.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011319/2011 - NEUSA MARIA DE CAMARGO (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001979-59.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011320/2011 - MAGDA MARIA GINO DOS SANTOS (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001978-74.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011321/2011 - ANDERSON ROQUE DO AMARAL (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001977-89.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011322/2011 - MARLENE LEMOS DIAS (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001976-07.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011323/2011 - PAULO JOAO CHAGURI (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001975-22.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011324/2011 - DULCINA MARIA GOUVEA PEDROSA (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001974-37.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011325/2011 - VERA LUCIA RODRIGUES VOLPI CAIRONE (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001970-97.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011326/2011 - NAIRA MARIA DA SPEZZOTTO DE SOUZA (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001969-15.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011327/2011 - MARIA JOSE FOGA BELLUCCI (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001968-30.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011328/2011 - CLAUDIA THOMAZ DE AQUINO GREGHI (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001966-60.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011329/2011 - DEISE DE SOUZA DELLA VIOLLA (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001965-75.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011330/2011 - ADAUTO DELLA VIOLLA (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001964-90.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011331/2011 - LUIZ CARLOS MORASSI (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001962-23.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011332/2011 - ELIANE BERNARDELLO (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001961-38.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011333/2011 - ANTONIO DA SILVA CARVALHO (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

0001959-68.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011334/2011 - ENI DE OLIVEIRA (ADV. SP244931 - CARLOS ROBERTO FARIA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Prejudicado o pedido da parte autora vez que já foram expedidos mandados junto ao PAB da CEF localizado neste fórum com o respectivo levantamento dos valores depositados neste feito. Retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

0015198-81.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011310/2011 - GERALDO FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0014384-69.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011311/2011 - SILVANA GINEIS (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); ROGÉRIO ANTÔNIO GINEIS (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); RITA DE CASSIA ESTEVAM MAIA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0014321-44.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011312/2011 - FABIO AKIO MURICAVA (ADV. SP221303 - THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008702-70.2006.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011313/2011 - ANEZIA LEMES DA ROSA (ADV. SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI, SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

0007826-47.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011314/2011 - JOAO BATISTA CAMPANHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006302-78.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011315/2011 - ANA MERLI CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005627-18.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011316/2011 - MARIA OBARA YOSHIMOTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora regularmente intimada manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, cujo prazo de validade é de 90 (noventa) dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

Intime-se.

0015257-69.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011251/2011 - JOSE AVELINO DA SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0015256-84.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011252/2011 - LUZINETE DO NASCIMENTO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0015197-96.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011253/2011 - ATILIO INADA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012997-82.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011254/2011 - JOAO BATISTA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012991-75.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011255/2011 - VERA MARIA DA GRACA BATAGLINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012658-60.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011256/2011 - JOAO BAPTISTA ANNUNCIATO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012411-45.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011257/2011 - ADELINO BONATO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011808-06.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011258/2011 - ARCANJO MARTINS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011805-51.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011259/2011 - HELOISA APARECIDA CAMPOS DO AMARAL (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009800-22.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011260/2011 - ANA MERLI CORREA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009772-54.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011261/2011 - EGIDIO BACCINI JUNIOR (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009720-92.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011262/2011 - JOSE JACOB DE CAMARGO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009713-03.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011263/2011 - IZABEL TAGLIAFERRI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009707-93.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011264/2011 - IONE MANFREDINI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009706-11.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011265/2011 - ADEMIR PEDRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009705-26.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011266/2011 - ELISA CASTILHO PIQUEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009646-38.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011267/2011 - JORGE GALVÃO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008701-85.2006.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011268/2011 - EDELTRAUD PISKE (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

0008058-59.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011269/2011 - ELENICE CAMPANINI NARDI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007827-32.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011270/2011 - EURYDES JOAO CORRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI); NORMA MONALDO CORRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007617-78.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011271/2011 - ARLINDO GRITTI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARIA APARECIDA GRITTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006974-57.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011272/2011 - DURVAL FERNANDES DO ROSARIO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006960-73.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011273/2011 - EDNA APARECIDA DA COSTA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005240-71.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011275/2011 - INAH CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005237-19.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011276/2011 - MARIA DE LOURDES GIACOB DE CAMARGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); JOAO JACOB DE CAMARGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); JOSE JACOB DE CAMARGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARIA ALICE JACOB DE MELLO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARIA TERESINHA GIACOB (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); ANA PAULA JACOB DE CAMARGO ZIBORDI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARIA HELENA JACOB NOGUEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005167-65.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011277/2011 - ELIZABETE KEIKO WATANABE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004672-21.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011278/2011 - CLEUSA MORAIS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARIA DA CONCEICAO MORAIS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004667-96.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011279/2011 - LUIS ANTONIO DE CAMARGO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003615-31.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011280/2011 - KIOKO TOMISAKI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003597-10.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011281/2011 - FABIO GEA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANA CLAUDIA CORREA GEA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002642-13.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011282/2011 - GUSTAVO HASHIZUMI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002626-59.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011283/2011 - JEFFERSON AGUILERA PADILHA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002596-24.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011284/2011 - GUSTAVO HASHIZUMI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002581-55.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011285/2011 - ANTONIO BRISOLA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); ACIDETE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002569-41.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011286/2011 - JEFFERSON AGUILERA PADILHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002176-82.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011287/2011 - MARIA SERLEI SILVA BUENO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); RELINDES SILVA LUCAS (ADV.); LUIZ ALBERTO BUENO DA SILVA (ADV.); LEUCIR BUENO DA SILVA (ADV.); MARIA DIOGORETH DA SILVA ELIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001627-72.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011288/2011 - DALVA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV.); MARIA CRISTINA SILVA FERNANDES (ADV.); FLAVIO DA SILVA (ADV.); SILVANA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001624-20.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011289/2011 - PEDRO JOSE SOARES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI); ZELIA THEREZINHA CAVALHEIRO SOARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001623-35.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011290/2011 - GUALBERTO PEDRINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001567-02.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011291/2011 - JOAO PIRES PRESTES FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001566-17.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011292/2011 - AMBROSIO DIAS DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001269-44.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011293/2011 - ANTONIA LIENE BERTOLA GONCALVES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001265-07.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011294/2011 - ANTONIO SILVESTRE GUIDOLINO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); NAIR DE LIMA GUIDOLINO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001264-22.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011295/2011 - ADELICIA GIMENES RODRIGUEZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); FRANCISCO RODRIGUEZ GIMENES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001261-67.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011296/2011 - ADELICIA GIMENES RODRIGUEZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); FRANCISCO RODRIGUEZ GIMENES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001260-82.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011297/2011 - ANTONIO SILVESTRE GUIDOLINO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); NAIR DE LIMA GUIDOLINO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001259-97.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011298/2011 - HENRIQUE CHIARDELLI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARIA CICILIA MION CHIARDELLI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001256-45.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011299/2011 - JOAO GREGORIO DE BARROS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000721-19.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011300/2011 - AMAURY CHIARDELLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000716-94.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011301/2011 - BENEDITO ANTONIO PAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); LUZIA TUDELLI PAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000198-70.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011302/2011 - LUIZ CARLOS DE PAULA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, SP193155 - JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI); FLAVINA TIMOCHUKI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000060-40.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011303/2011 - IONE MOREIRA ZAMBRANA DA SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

0006899-18.2007.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011274/2011 - SUELI APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); JOSÉ RIBEIRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARIA PELISON RIBEIRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI). Considerando que o advogado da parte autora regularmente intimado manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados referente aos honorários de sucumbência, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento do valor depositado pela ré, cujo prazo de validade é de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

0003120-16.2011.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011365/2011 - JOSE CARLOS VIEIRA DE MIRANDA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco no dia 20/05/2011, às 14h20min.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro o pedido da parte autora vez que consoante acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado não houve condenação da CEF ao pagamento das diferenças pleiteadas.

Retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

0010613-49.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011305/2011 - CONCEICAO APPARECIDA FERRAZ OLIVEIRA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002725-29.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011306/2011 - ELISABETH CARBONE DE MACEDO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); BASILIO CARBONE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002662-04.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011307/2011 - EDNA APARECIDA DA COSTA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002661-19.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011308/2011 - ASSAKO MORIYAMA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002659-49.2008.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315011309/2011 - EUGENIO REZANI (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

0007804-52.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315010820/2011 - DANIEL RODRIGUES CAVALHEIRO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Considerando que a parte autora se encontra percebendo aposentadoria por tempo de contribuição desde 03/12/2009 com valor mensal de benefício de R\$ 1.411,22, bem como se fosse concedida aposentadoria por tempo de contribuição na primeira DER - 06/02/2006 a renda mensal atual seria no valor de R\$ 1.345,01, intime-se a parte autora a informar se pretende retroagir a data de concessão do benefício para primeira DER com redução da renda mensal inicial e atual no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000154

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001717-46.2010.4.03.6315 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315011379/2011 - FRANCISCO RAMOS GOMES (ADV. SP214665 - VANESSA GARCIA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Considerando a ausência da parte autora nesta audiência, devidamente intimada para o ato, julgo extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 1º da Lei n.º 10.259/2001 c/c o art. 51, I, da Lei 9.099/95. Intimem-se. Publicada em audiência. Registrada eletronicamente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

EXPEDIENTE Nº 2011/6316000055

0000012-73.2011.4.03.6316 - FRANCISCA MORAIS DE SOUSA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000021-35.2011.4.03.6316 - ADAO SILVA DE MOURA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000046-48.2011.4.03.6316 - MARIA DE LOURDES TRIGUEIRO DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000248-25.2011.4.03.6316 - MARIA L BARRETO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000255-17.2011.4.03.6316 - ZELIA MARIA ALVES JUNQUEIRA (ADV. SP062633 - MARIA TEREZA MOREIRA LUNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000260-39.2011.4.03.6316 - MARCIA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000264-76.2011.4.03.6316 - MARIA APARECIDA FLORIANO ZAFALON (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000274-23.2011.4.03.6316 - AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000275-08.2011.4.03.6316 - ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000362-95.2010.4.03.6316 - BENEDITA MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP087169 - IVANI MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000545-66.2010.4.03.6316 - TEREZINHA PEREIRA MARTINS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000774-26.2010.4.03.6316 - ALMERINDA MARIA SOARES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0000857-42.2010.4.03.6316 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0001289-61.2010.4.03.6316 - JOSE LOUREANO (ADV. SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0001291-31.2010.4.03.6316 - IZABEL MONTILHA DE OLIVEIRA (ADV. SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0001366-70.2010.4.03.6316 - ESTER SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO e ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0001441-46.2009.4.03.6316 - MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0001476-69.2010.4.03.6316 - MARIA NEUZA VIEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002073-38.2010.4.03.6316 - BENEDITO ROSA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002083-82.2010.4.03.6316 - GUILHERMINA MIRANDA HERNANDES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002095-96.2010.4.03.6316 - AURELIANA DE BRITO DA COSTA (ADV. SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002121-31.2009.4.03.6316 - EUNICE MOREIRA VIEIRA (ADV. SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002149-62.2010.4.03.6316 - JOANA SILVEIRA DE SOUZA (ADV. SP297454 - SERGIO IKARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002187-74.2010.4.03.6316 - INES VIEIRA DE FARIAS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002206-80.2010.4.03.6316 - ANA JUREMA CASTILHO (ADV. SP062633 - MARIA TEREZA MOREIRA LUNA e ADV. SP072459 - ORÍDIO MEIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002267-38.2010.4.03.6316 - OLINDA ALY TERSARIOL (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO e ADV. SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002284-74.2010.4.03.6316 - ERONILDES GOMES DA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002289-96.2010.4.03.6316 - ALDO DOS SANTOS FREITAS (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

0002306-35.2010.4.03.6316 - NIVALDO MICHELINI (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2011/6316000056

SENTENÇA EM EMBARGOS

0001397-27.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003118/2011 - GISLEI BENICASA DOS SANTOS (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos pela autora, mantendo-se a r. sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001451-90.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003358/2011 - INEZ APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos pela parte autora, mantendo-se a r. sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos pela autarquia previdenciária, mantendo-se a r. sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0001453-60.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003120/2011 - ED CARLOS DE SOUZA SERRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001759-29.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003121/2011 - ADEMIR DOS SANTOS (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI, SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001876-20.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003123/2011 - JEAN FERNANDES DA ROCHA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

0000216-54.2010.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003388/2011 - PEDRO ALVES DE SOUSA NETO (ADV. SP125861 - CESAR AMÉRICO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos pela parte autora, mantendo-se a r. sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002033-90.2009.4.03.6316 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316003385/2011 - MARLENE HERRERIAS FONSECA (ADV. SP263181 - ODIRLEI VIEIRA BONTEMPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos pela autarquia previdenciária e acolho os embargos de declaração opostos pela parte autora, retificando-se o dispositivo da r. sentença embargada, para que seja fixada a DIB do benefício NB 31/537.744.525-9 em 13/03/2008, data que corresponde ao dia posterior à cessação, mantendo-se, no mais, a r. sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2011/6316000057

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante da fundamentação exposta, caracterizada a decadência do direito da parte autora de pleitear a revisão de seu benefício nos moldes narrados na petição inicial, extingo o processo com resolução do mérito, com fulcro no disposto pelo inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

O prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0001485-31.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003415/2011 - GILMAR LOPES DE SOUZA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001506-07.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003416/2011 - LOURIVAL MARQUES DA SILVA (ADV. SP135305 - MARCELO RULI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001546-86.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003417/2011 - NARCIZA JOAQUINA NEVES (ADV. SP264074 - VERA LUCIA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002066-46.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003419/2011 - AURORA NETO DE ANGELES (ADV. SP171757 - SILVANA LACAIVA RUFFATO DE ANGELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante da fundamentação exposta, caracterizada a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão de seu benefício nos moldes narrados na petição inicial, extingo o processo com resolução do mérito, com fulcro no disposto pelo inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0001766-21.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003381/2011 - AUGUSTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001939-45.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003359/2011 - MAMEDIO GONZAGA DA SILVA (ADV. SP213007 - MARCO AURÉLIO CARRASCOSSI DA SILVA, SP190621 - DANIELA ANTONELLO COVOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0002273-45.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003401/2011 - NEUZA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sra. NEUZA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

P.R.I.

0001851-70.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003259/2011 - AIRTON CARLOS SANTIAGO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO, SP236883 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. AIRTON CARLOS SANTIAGO, e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001631-09.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003356/2011 - MARIO NOBORU NAMBA (ADV. SP227458 - FERNANDA GARCIA SEDLACEK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sr. MARIO NOBORU NAMBA, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

P.R.I.

0002060-73.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003384/2011 - ATAIDE JOSE DOS SANTOS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial pela parte autora Sr. ATAIDE JOSÉ DOS SANTOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

0002115-87.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003399/2011 - MARIA BEZERRA SOBRINHO (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sra. MARIA BEZERRA SOBRINHO, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
P.R.I.

0001284-39.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003398/2011 - CLARICE SECOLINI DE ARAUJO (ADV. SP125861 - CESAR AMERICO DO NASCIMENTO, SP214432 - OSCAR FARIAS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sra. CLARICE SECOLINI DE ARAUJO, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
P.R.I.

0000744-88.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003395/2011 - ILVA CONRADO (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sra. ILVA CONRADO, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
P.R.I.

0001861-17.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003360/2011 - VALDIR ALVES MEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do disposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 269, inc. I, do CPC. Em seqüência, EXTINGO o processo, sem julgamento de mérito, relativamente ao pedido de Auxílio-Doença, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do mesmo diploma processual. Sem condenação em honorários e custas. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003086-43.2008.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003328/2011 - JANDERCY MOREIRA PRATES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do Sr. JANDERCY MOREIRA PRATES, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000569-94.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003374/2011 - MATILDE RODRIGUES MONCAO ALVES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da Sra. MATILDE RODRIGUES MONÇAÕ ALVES, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Sem condenação em custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95). O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000959-98.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003383/2011 - NEUCI SEVERO COELHO (ADV. SP112909 - EDNA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); JEORGELITA NUNES DA SILVA (ADV./PROC. SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da autora Neuci Severo Coelho, bem como JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contrapostos feito pela corré Jorgelita Nunes da Silva, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Salienta-se que deverá ser mantido o desdobramento do benefício, sendo pago a autora e a co-ré a proporção de 50% para cada uma, conforme vem sem feito pela autarquia previdenciária. Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95). O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001656-22.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003393/2011 - JOSE APARECIDO BORCALON GAVA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas para o fim de reconhecer o(s) período(s) de 06/12/1974 a 19/09/1988 como tempo de serviço rural, laborado(s) pela parte autora, Sr. JOSE APARECIDO BORCALON GAVA, devendo o(s) período(s) em questão ser averbado(s) pelo INSS após o trânsito em julgado dessa sentença.

Se a parte autora desejar utilizar tempo de serviço rural para fins de contagem recíproca, deverá indenizar o sistema previdenciário, nos termos do art. 96, IV da Lei 8.213/91. Oportuno também salientar que o tempo de serviço rural, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei 8.213/91, não pode ser computado para efeito de carência.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000567-27.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003187/2011 - KAZUO FUJII (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, ratifico os períodos reconhecidos administrativamente pela autarquia ré como de atividade rural de 01.01.1972 a 31.12.1972 e de 01.01.1979 a 31.07.1979, bem como o tempo de serviço comum compreendido entre 01.08.1979 a 30.04.1989, e reconheço judicialmente os períodos de 29.10.1966 a 31.12.1971 e de 01.01.1973 a 31.12.1978 como tempo de serviço rural, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora, Sr. KAZUO FUJII, com RMA no valor de R\$ 929,36 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), na competência de Março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 829,74 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde 07/08/2009 (DER), data do requerimento administrativo, no valor de R\$ 19.123,45 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisatório.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000785-89.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003397/2011 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante da fundamentação exposta, caracterizada a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do ato de concessão de seu benefício nos moldes narrados na petição inicial (para incluir tempo de serviço), extingo o processo com resolução do mérito em relação a este pedido, com fulcro no disposto pelo inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Em relação ao pedido de atualização do benefício com base no IRSM de fevereiro de 1994, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr.(a) JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 3.670,84 (três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), corrigidas monetariamente para 01/02/2011.

Com relação à renda mensal inicial e à renda mensal atual, verifica-se que estas já foram devidamente atualizadas pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2003.61.83.011237-8, a partir da competência Nov/2007.

Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado.

Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisatório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0001665-47.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003353/2011 - EDIVALDO QUEIROZ SANTOS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO

IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Ante o exposto, ratifico os períodos já reconhecidos administrativamente pela autarquia ré como atividade especial, sendo de 23/10/1979 a 31/12/1979, de 01/01/1980 a 02/02/1982, de 01/03/1982 a 08/03/1988, de 21/03/1988 a 09/06/1992, de 29/06/1992 a 28/04/1995 e de 29/04/1995 a 05/03/1997, trabalhados para a Santa Casa Misericórdia de Araçatuba, e reconheço judicialmente o período laborado em condições especiais, sendo de 06/03/1997 a 30/08/2000 (DER), pelo que JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. EDIVALDO DE QUEIROZ SANTOS, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, para condenar o INSS na REVISÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 117.799.890-1), com RMA no valor de R\$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS), na competência de março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 752,14 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) na revisão, que deverá ser revisado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DIB/DER 30/08/2000), no valor de R\$ 8.567,25 (OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), devidas a partir de 19/08/2005, observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001167-82.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003116/2011 - DEVANIR GOMES (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, reconhecendo como tempo de serviço rural o período de 01/01/1972 a 10/10/1985, condenando o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora, Sr. DEVANIR GOMES, com RMA no valor de R\$ 712,96 (SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), na competência de março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 636,54 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde 28/08/2009, data da citação, no valor de R\$ 12.811,79 (DOZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001318-48.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003117/2011 - DORIVAL DE ALMEIDA (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO, SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para ratificar o período de serviço rural reconhecido pelo INSS de 01/01/1970 a 30/04/1973, bem como para reconhecer como tempo de serviço rural o período de 03/07/1963 a 31/12/1969, condenando o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora, Sr(a). DORIVAL DE ALMEIDA, com RMA no valor de R\$ 1.377,88 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), na competência de março de 2009, apurada com base na RMI de R\$ 1.233,11 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2009, desde 02/10/2009, data da citação do INSS, no valor de R\$ 26.102,96 (VINTE E SEIS MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Oportuno salientar que o tempo de serviço rural, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei 8.213/91, não pode ser computado para efeito de carência.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

0002056-02.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003206/2011 - MARIA FATIMA DE LIMA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas para o fim de reconhecer período de 17/05/1975 a 04/04/1976 e de 01/01/1981 a 26/09/1983 como tempo de serviço rural, laborado(s) pela parte autora, Sr(a). MARIA DE FATIMA DE LIMA, devendo o(s) período(s) em questão ser averbado(s) pelo INSS após o trânsito em julgado dessa sentença.

Se a parte autora desejar utilizar tempo de serviço rural para fins de contagem recíproca, deverá indenizar o sistema previdenciário, nos termos do art. 96, IV da Lei 8.213/91. Oportuno também salientar que o tempo de serviço rural, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei 8.213/91, não pode ser computado para efeito de carência.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001731-61.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003357/2011 - MILTON JOSE DA SILVA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, ratifico o período rural reconhecido administrativamente pelo INSS sendo de 01/01/1973 a 31/12/1973, e reconheço como tempo de serviço rural o período de 01/01/1971 a 31/12/1974, pelo que JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na REVISÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (nb- 143.779.221-6/42) da parte autora, Sr. MILTON JOSÉ DA SILVA, com RMA no valor de R\$ 971,69 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) , na competência de março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 771,05 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) na revisão, devendo ser revisado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 23/08/2007, no valor de R\$ 15.718,32 (QUINZE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000770-86.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003205/2011 - MARIA DE LOURDES FORTE DOS SANTOS (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, reconheço o período de atividade doméstica compreendido entre 01/03/1967 a 11/12/1972, pelo que JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade urbana à parte autora, Sra. MARIA DE LOURDES FORTE DOS SANTOS, com RMA no valor de R\$ 753,76 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), na competência de Março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 664,63 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), que deverá ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde 27/05/2009, data do requerimento administrativo (DER/DIB), no valor de R\$ 17.318,85 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001165-15.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003112/2011 - VICENTE ALVINO PEREIRA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, reconhecendo como tempo de serviço rural o período de 10/05/1971 a 31/12/1984, condenando o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora, Sr. VICENTE ALVINO PEREIRA, com RMA no valor de R\$ 1.336,63 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), na competência de março de 2011, apurada com base na RMI de R\$ 1.193,35 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), devendo ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar no prazo de 45 dias o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde 28/08/2009, data da citação, no valor de R\$ 26.801,04 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000296-18.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003330/2011 - JOAO ANTONIO SANTANA (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, reconheço o tempo de serviço

prestado em condições especiais, sendo de 11/05/1987 a 30/09/2006, pelo que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. JOÃO ANTONIO SANTANA, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, c.c. art. 53, inciso II, da Lei nº 8.213/91, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com RMA no valor de R\$ 1.351,05 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), na competência de março de 2011, que deverá ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, apurada com base na RMI de R\$ 1.216,40 (UM MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) na concessão, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB 17/12/2009), sendo descontadas as parcelas recebidas a título de benefício de auxílio-doença (NB- 538.661.246-4), com DIB em 11/12/2009 e DCB em 31/01/2010, no valor de R\$ 20.719,23 (VINTE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001505-56.2009.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003327/2011 - LUIZ ROBERTO ANTUNES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, reconheço o tempo de serviço prestado em condições especiais, sendo de 08/09/1970 a 24/04/1975, de 20/05/1975 a 14/07/1977, de 01/09/1977 a 14/11/1979, de 20/02/1980 a 01/11/1985, de 03/12/1985 a 20/10/1987 e de 01/12/1987 a 01/03/1990, pelo que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. LUIZ ROBERTO ANTUNES, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, c.c. art. 53, inciso II, da Lei nº 8.213/91, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com RMA no valor de R\$ 1.066,33 (UM MIL SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), na competência de MARÇO DE 2011, que deverá ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, apurada com base na RMI de R\$ 935,06 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) na concessão, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB 01/04/2009), no valor de R\$ 26.819,56 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000958-79.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003409/2011 - NAIR LEANDRO DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder a NAIR LEANDRO DA SILVA, o benefício de amparo ao idoso, com renda mensal atual (RMA) no valor de um salário mínimo vigente, correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), na competência de março de 2011, com base na renda mensal inicial

(RMI) apurada no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com DIP em 01/04/2011, a partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 15/04/2010, observada a prescrição quinquenal.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar, no prazo de 30 dias, o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 6.154,82 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, corrigidas monetariamente para 01/03/2011 e acrescidas de juros moratórios, observada a prescrição quinquenal, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Intime-se o réu para que proceda à implantação do benefício assistencial - idoso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.742/93.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001142-35.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003410/2011 - EDIENE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder a EDIENE FERREIRA DA SILVA, o benefício assistencial de amparo ao deficiente, com renda mensal atual (RMA) no valor de um salário mínimo vigente, correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), na competência de março de 2011, com base na renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), com DIP em 01/04/2011, a partir da data do ajuizamento da ação, ou seja, 28/05/2010, observada a prescrição quinquenal.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar, no prazo de 30 dias, o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 5.381,64 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, corrigidas monetariamente para 01/03/2011 e acrescidas de juros moratórios, observada a prescrição quinquenal, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Intime-se o réu para que proceda à implantação do benefício assistencial - deficiente, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.742/93.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000595-97.2007.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003135/2011 - ODERCIO ALVES DE LIMA (ADV. SP193232 - REGINALDO CHRISÓSTOMO CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Assim, pelo exposto, nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a CEF a ressarcir ao autor, Sr. ODÉRCIO ALVES DE LIMA, o valor de R\$ 1.588,31 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), referentes a terceira e quarta parcelas do seguro-desemprego, atualizada monetariamente desde a data do saque indevido, 8/5/2006, pelos índices e na forma prevista no Manual de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal, e acrescido de juros moratórios equivalentes à taxa Selic, desde a data da citação (13/04/2007), atualizado para Abril/2011.

Não haverá condenação ao pagamento de custas nem honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000889-47.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003408/2011 - NAIR DE FRANCA CARVALHO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO

PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder a NAIR DE FRANCA, o benefício de amparo ao idoso, com renda mensal atual (RMA) no valor de um salário mínimo vigente, correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), na competência de março de 2011, com base na renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com DIP em 01/04/2011, a partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 19/01/2010, observada a prescrição quinquenal.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43 da Lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata implantação de benefício, concedo a tutela específica para implantar, no prazo de 30 dias, o benefício ora concedido, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.710,95 (sete mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, corrigidas monetariamente para 01/03/2011 e acrescidas de juros moratórios, observada a prescrição quinquenal, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Intime-se o réu para que proceda à implantação do benefício assistencial - idoso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.742/93.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001966-91.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003355/2011 - BELIONIZA DE OLIVEIRA FARIAS (ADV. SP141091 - VALDEIR MAGRI, SP301358 - MONIQUE MAGRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, ratifico o período já reconhecido administrativamente pela autarquia ré como atividade especial, sendo de 05/10/1984 a 05/03/1997 e reconheço o tempo de serviço prestado em condições especiais, qual seja, de 06/03/1997 a 12/04/2010 (data da emissão do PPP), pelo que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sra. BELIONIZA DE OLIVEIRA FARIAS, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, c.c. art. 53, inciso II, da Lei nº 8.213/91, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria especial, com RMA no valor de R\$ 1.398,45 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) , na competência de março de 2011, que deverá ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, apurada com base na RMI de R\$ 1.358,65 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) na concessão, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispôs sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB 05/07/2010), no valor de R\$ 13.068,93 (TREZE MIL SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001577-09.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003352/2011 - SEBASTIAO PINA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, reconheço o tempo de serviço prestado em condições especiais, sendo de 18/08/1983 a 23/12/1994 e de 18/12/1999 a 09/06/2010, pelo que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor, Sr. SEBASTIÃO PINA, fazendo-o com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, c.c. art. 53, inciso II, da Lei nº 8.213/91, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com RMA no valor de R\$ 828,32 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , na competência de março de 2011, que deverá ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dessa sentença, apurada com base na RMI de R\$ 805,61 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) na concessão, com DIP em 01/04/2011, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cuja anexação ao presente feito fica, desde já, determinada.

Considerando que o recurso deve ser recebido apenas no efeito devolutivo, conforme dispõe o art. 43, da lei 9.099/95, aplicado subsidiariamente à Lei dos Juizados Especiais Federais, e que o art. 16 da Lei 10.259/2001 apenas dispõe sobre operacionalização simplificada de cumprimento de sentença com trânsito em julgado, não afastando a possibilidade de imediata revisão de benefício, concedo a tutela específica para revisar no prazo de 45 dias a aposentadoria, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, corrigidas monetariamente para 01/03/2011, desde a data do requerimento administrativo (DER/DIB 09/06/2010), no valor de R\$ 8.580,95 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisatório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. O prazo para eventual recurso desta decisão é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0002331-48.2010.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003134/2011 - PAULO DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora nos autos virtuais, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000268-16.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003260/2011 - FRANCISCO FROTA (ADV. SP283751 - HAMILTON SOARES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora nos autos virtuais, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Proceda a Secretaria as alterações de praxe, no sistema processual.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0000677-89.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003119/2011 - MARIA DE LOURDES MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP263846 - DANILO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000396-36.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003186/2011 - APARECIDO MARQUES (ADV. SP263425 - HUGO RIBEIRO NASCIMENTO, SP117958 - FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000613-79.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003144/2011 - MARIO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000676-07.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003271/2011 - ARNALDO FELIX DE MENDONÇA (ADV. SP059392 - MATIKO OGATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000670-97.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003354/2011 - NICOLAU MENDES DOS REIS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000431-93.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003421/2011 - ANGELINA LOPES PICOLINI (ADV. SP078303 - JOAQUIM JOSE NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, c/c artigo 51, I, da Lei nº 9.099/95, este último aplicado analogicamente.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

0002330-63.2010.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003137/2011 - JOSE MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001880-23.2010.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003139/2011 - EDNA DE ALMEIDA (ADV. SP064869 - PAULO CESAR BOATTO, SP109292 - JORGE LUIZ BOATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002129-71.2010.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003136/2011 - RUBENS SEVERO DE MEDEIROS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000164-24.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003350/2011 - SONIA MARLI TENO ALMEIDA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Por essas razões, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso I, combinado com o artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Ficam as partes cientes que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, promova a Secretaria a devida baixa no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002947-91.2008.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003396/2011 - FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); MARIA DE LOURDES DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); JOSE GEMINIANO DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); GUSTAVO DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); ROBERTO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); MARIA CRISTINA DE SOUZA CRAVEIRO (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO); PATRICIA ANDREA DE SOUZA (ADV. SP278153 - VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, SP257694 - LUIS FERNANDO SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir e da ilegitimidade ativa ad causam, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0000326-19.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003272/2011 - MARCIA MOREL MORAES (ADV. SP180187 - MARIA CANDIDA LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000325-34.2011.4.03.6316 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316003274/2011 - MARCIA MOREL MORAES (ADV. SP180187 - MARIA CANDIDA LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2011/6316000058

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente declaração ou esclareça as situações legais que possibilitam o ajuizamento de nova ação judicial, nos termos do Provimento nº 321/2010, do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e tendo em vista o Indicativo de Possibilidade de Prevenção anexado aos presentes autos virtuais.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

0000364-31.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316001925/2011 - ANTONIO FOGOLIN (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); MARINA FRITSCHY REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); VANDA FRITSCHY FOGOLIN (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); JOSE LUIZ FRITSCHY HARO (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); NEUSA FRITSCHY MARCONDES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); PAULO JACI MARCONDES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); SONIA FRITSCHY HARO GIL (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); SIDNEY COTRIM GIL (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000363-46.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316001926/2011 - SUZETE GOMES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000362-61.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316001927/2011 - SUZETE GOMES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000361-76.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316001928/2011 - MARINA FRITSCHY REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

***** FIM *****

0000371-57.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003283/2011 - RENATO RODRIGUES SANTANA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 311/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0000505-21.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003273/2011 - PEDRO FRANCISCO DONATO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 104/2010, bem como para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresentem suas alegações finais.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Intime-se a parte autora, a fim de que traga aos autos virtuais, no prazo de 15 (quinze) dias, o número do PIS.

Publique-se. Cumpra-se.

0000656-16.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003219/2011 - ODICEU MARQUES NOGUEIRA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000653-61.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003220/2011 - JAIR VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000651-91.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003221/2011 - MARINA PIAUI AUGUSTO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000648-39.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003222/2011 - CLAUDENIR MARQUES NOGUEIRA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000655-31.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003223/2011 - ELENIR VIEIRA LOPES (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000654-46.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003224/2011 - JOAO MATEUS DE SOUZA FILHO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000647-54.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003225/2011 - LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000646-69.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003226/2011 - ADAUTO CARDOSO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000645-84.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003227/2011 - ZENAIDE PORTELA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000643-17.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003228/2011 - SUELI SOARES BORGES (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000641-47.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003229/2011 - CLAIR POZENA DE RESENDE (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000639-77.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003230/2011 - JOSE ROLDAO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000638-92.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003231/2011 - JAIME GONCALVES SAMPAIO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000636-25.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003232/2011 - ALDAIR MARTINS (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000635-40.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003233/2011 - URME CUSTODIO DO CARMO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000634-55.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003234/2011 - DOLORES MARIA BUENO (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000633-70.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003235/2011 - OTACILIO FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000631-03.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003236/2011 - AMELIA SOARES (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000630-18.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003237/2011 - MARIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000629-33.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003238/2011 - EUNICE FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000628-48.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003239/2011 - ODINETE MARQUES NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000627-63.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003240/2011 - VICENTE DE PAULA (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 -

LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000626-78.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003241/2011 - SILVINEIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP263366 - DANIELA SAMPAIO DE SOUZA, SP282619 - JOSE CARLOS MONTEIRO DE CASTRO FILHO, SP263442 - LETICIA PINTO DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias para que a parte autora apresente os documentos solicitados.

Após, retornem os autos conclusos para sentença.

Publique-se. Cumpra-se.

0000147-22.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003301/2011 - LUIZ CLAUDIO LOPES (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

0000057-14.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003302/2011 - LUIZ ANTONIO FERNANDES CORREA (ADV. SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

0000056-29.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003303/2011 - JOAO ANTONIO PIO (ADV. SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

0000055-44.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003304/2011 - LINO PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0000420-98.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003296/2011 - FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).
Oficie-se novamente à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia dos documentos anexados ao processo em 13/12/2010, para que cumpra a sentença, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, alternativamente, informe acerca da impossibilidade de fazê-lo.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se.

0000605-05.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003059/2011 - VALDIVINA MARTINS FERREIRA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.
Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Junior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/05/2011, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000657-98.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003133/2011 - CLEUSA SILVA DE MARQUI (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000603-35.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003048/2011 - SALIN ROBERTO CHADE (ADV. SP298000 - BRUNO CUNHA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000597-28.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003049/2011 - ZILDA TOMAZ DA SILVA (ADV. SP234024 - LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000595-58.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003050/2011 - JOSE CACHOEIRA DA SILVA (ADV. SP234024 - LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000594-73.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003051/2011 - OSDAIR CANDIDO DE SÁ (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000593-88.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003052/2011 - FRANCISCO PIMENTEL FIALHO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000592-06.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003053/2011 - BENEDITO PRAVATO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP231144 - JAQUELINE GALBIATTI MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000614-64.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003093/2011 - SEBASTIAO DOBRI (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000610-27.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003095/2011 - HIROKO OTO MOREIRA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000590-36.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003054/2011 - CIRILO JOSE DA SILVA (ADV. SP140401 - CLAUDIO LUCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

0000604-20.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003138/2011 - JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de junho de 2011 às 14:20 horas. Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada. Intime-se. Cumpra-se.

0000310-65.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003145/2011 - CECILIA REGINA DE OLIVEIRA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que houve equívoco quanto ao ano da data de audiência designada na decisão anterior, retifico a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/06/2011 às 15:00 horas. No mais, mantenho o teor do despacho de nº 2814/2011, bem como ratifico o mandado de citação expedido em face da Caixa Econômica Federal em 11/04/2011, tendo em vista que constou a data correta da audiência. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

0000067-24.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003107/2011 - FERNANDA MARI KUROKAWA (ADV. SP203108 - MARCOS AMORIM ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/06/2011 às 14:20 horas. Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Cite-se a Caixa Econômica Federal para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pelo(a) autor(a) no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado. Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, promova a Secretaria a expedição das respectivas Requisições de Pequeno Valor-RPV. Cumpra-se.

0000609-76.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003346/2011 - LAURINDA MARIA DE MACEDO SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000133-38.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003349/2011 - ADRIANO RODRIGUES DE FRANCA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000544-81.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003376/2011 - MARIA VALERIA FERNANDES SALOMAO SHORANE (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000527-45.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003377/2011 - DOMINGOS MENDES DA SILVA (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000438-22.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003378/2011 - TEREZA LIMA RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000410-54.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003379/2011 - ISABEL DA SILVA GOMES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000472-94.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003347/2011 - SEBASTIANA DE SOUSA MORBI (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000471-12.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003348/2011 - GLORIA YOSHIKO SHIMIZU MOROOKA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000101-67.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003380/2011 - CLARICE MENDES DE LIMA (ADV. SP149621 - AIRTON CAZZETO PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso interposto pela parte autora no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

0000407-36.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003097/2011 - ELVIRA BENTO DA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000441-74.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003096/2011 - CARLOS SABINO PEREIRA NETO (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000355-06.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003098/2011 - CALMON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000571-64.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003094/2011 - LUIZ CARLOS FONSECA DE PINHO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000617-87.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003092/2011 - MAURILIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000591-21.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003055/2011 - ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA (ADV. SP303510 - JULIANE GONCALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. Oswaldo Luiz Junior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 16/06/2010, às 10:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?

04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais os órgãos afetados?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0000096-11.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003281/2011 - NATAL DIODRACI ANDRETA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução das Cartas Precatórias nº 145/2010 e nº 146/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, promova a Secretaria a expedição da respectiva Requisição de Pequeno Valor-RPV.

Cumpra-se.

0000589-56.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003265/2011 - PEDRO POSSO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000576-57.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003266/2011 - ANTONIO CARLOS LOPES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000332-31.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003267/2011 - TAKUJI YAMADA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000200-42.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003390/2011 - THAMIRIS SILVA P. DOS SANTOS REPR. NEUZELI S. P. SANTOS (ADV. SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA); TALITA SILVA P. DOS SANTOS REPR. NEUZELI S. P. SANTOS (ADV. SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA); NEUZELI SILVA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP147322 - ADAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Trata-se de análise acerca da petição da parte autora, anexada ao processo em 28/03/2011, através da qual impugna os cálculos e parecer da contadoria judicial, requerendo a utilização no cálculo da RMI do valor de R\$ 320,88 (trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para todas as

autoras, bem como a partilha do total apurado para cada uma delas, e ainda, o valor atual de 6 (seis) salários mínimos a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Primeiramente, oportuno ressaltar que foi a sentença mantida pelos seus próprios fundamentos pelo Acórdão, sendo a sistemática de cálculos definida na sentença aquela a nortear a presente análise.

Conforme se observa da parte dispositiva da sentença, houve a condenação do Instituto Réu ao pagamento das parcelas vencidas desde 12/10/2000, data do óbito, em favor das menores Talita e Thamiris na proporção de 2/3 da pensão para cada uma, e desde 24/06/2003, data da entrada do requerimento administrativo, à viúva, Sra. Neuzeli, a outra cota restante de 1/3 da pensão.

Em outras palavras, entendeu o magistrado prolator da sentença conceder uma cota de 2/3 da pensão desde o óbito às dependentes menores, sendo a outra cota de 1/3 concedida à cônjuge somente a partir da entrada do requerimento administrativo, ou seja, 24/06/2003, totalizando a partir de então 100% da pensão.

Conforme se observa do requerimento sub examine, pretende a parte autora a concessão das parcelas vencidas para cada uma das autoras baseadas na proporção de 1/3, ou 100% do valor da pensão, desde a data do óbito, o que afronta claramente a sistemática definida na sentença e mantida pelo Acórdão, ora em execução.

Ademais, tanto os cálculos de liquidação elaborados por ocasião da sentença quanto aqueles anexados em 25/02/2011, seguem a mesma sistemática definida na sentença, baseados na RMI de R\$ 320,88 (trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), com a cota de 67% (2/3) devida a partir de outubro de 2000 e a cota de 100% (3/3) a partir de junho de 2003.

Desse modo, indefiro o requerimento formulado pela parte autora para a partilha em 1/3 da pensão para cada uma das autoras desde a data do óbito, ficando homologados os cálculos de liquidação apresentados pela contadoria.

No tocante aos honorários advocatícios sucumbenciais, entendo assistir razão à parte autora, haja vista que o v. acórdão limitou-se a fixar a referida verba sucumbencial em 10% do valor da causa, limitados a 6(seis) salários mínimos, sem, contudo, especificar a data a ser considerada na apuração do referido percentual e do salário mínimo usado como referência.

Ademais, para tanto, não se afigura razoável definir como data base uma data pretérita para a atualização dos cálculos, sem que o acórdão tenha assim disposto.

Assim, quanto a este ponto, em sede de liquidação, arbitro a título de honorários advocatícios sucumbenciais a quantia de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), tendo como data de liquidação de conta 01/11/2010, mesma data de liquidação de conta constante do parecer anexado ao processo em 25/02/2011.

Acolho também o requerimento para divisão do montante apurado em partes iguais para cada uma das co-autoras, para fins de enquadramento e pagamento das parcelas vencidas por meio de Requisição de Pequeno Valor-RPV, haja vista que, nos termos do artigo 4º, da Resolução nº 122/2010-CJF, para a “definição da modalidade do requisitório, será considerado o valor devido a cada litisconsorte, expedindo-se individualmente, conforme o caso, RPVs e requisições mediante precatório”.

Desse modo, deverão ser expedidas Requisições de Pequeno Valor-RPV para cada uma das co-autoras, no valor equivalente a 1/3 do montante apurado pela contadoria, corrigidas monetariamente para 01/11/2010.

Finalmente, dê-se ciência às partes desta decisão.

Decorrido o prazo de 10(dez) dias, nada mais sendo requerido, expeça-se as respectivas Requisições de Pequeno Valor-RPV conforme acima decidido.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se

0000334-30.2010.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003295/2011 - ANTONIO CARLOS BENTO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, entendo devidamente caracterizada sua concordância tácita acerca das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal.

Além disso, observa-se que a Entidade Ré efetivamente iniciou os procedimentos para o cumprimento do julgado exequendo, que só não puderam ser concluídos ante a constatação, conforme as anotações constantes da carteira de trabalho, de que o(a) autor(a) não faz jus à progressividade da taxa de juros.

Por essas razões, sem maiores delongas, determino a Secretaria promova o arquivamento da presente ação.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0000622-41.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003103/2011 - SUELI FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 30/05/2011, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Fiquem deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000618-04.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003124/2011 - CARLOS ROBERTO FERREIRA (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000617-19.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003125/2011 - JOAO DOS REIS MARQUES (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000616-34.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003126/2011 - JOAO DA SILVA PINTO SOBRINHO (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000615-49.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003127/2011 - GERONI BATISTA (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000612-94.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003128/2011 - ROBERTO BARBOSA (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000599-95.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003129/2011 - CLAUDOMIRO DE ARAUJO (ADV. SP234024 - LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000598-13.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003130/2011 - RODRIGO ANTONIO DA SILVA SANTOS (ADV. SP234024 - LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000596-43.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003131/2011 - EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP234024 - LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência em virtude de se tratar de pedidos distintos.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000496-88.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003109/2011 - MARIO KNEIPP DE OLIVEIRA (ADV. SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000497-73.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003110/2011 - MARIO KNEIPP DE OLIVEIRA (ADV. SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação de que o perito nomeado no presente processo, Dr. Nelson Miguel Amorim, sofreu acidente e está hospitalizado e impossibilitado de realizar a perícia médica anteriormente designada para o dia 18/04/2011, a fim de evitar prejuízos às partes, substituo o nobre perito e nomeio, excepcionalmente, o Dr. João Miguel Amorim como perito deste juízo, bem como redesigno a perícia médica para o dia 17/05/2011, às 13h30.

Ficam mantidos os mesmos quesitos anteriormente definidos.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0000039-56.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003427/2011 - SILVANDIR GRAMARIN (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000041-26.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003429/2011 - VILMA DIAS PEDROZO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000042-11.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003432/2011 - MARIA SOCORRO DO CARMO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000109-78.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003197/2011 - CARLINDA JACOBS MENDES (ADV. SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI, SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo sido efetuada a complementação conforme anteriormente determinado, entendo por devidamente cumprido o julgado exequendo pela Entidade ré.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados, atentando-se para o fato de que a parcela daquele valor eventualmente depositada a título honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser levantada pelo(a) advogado(a) constituído nos autos.

Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000362-61.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003111/2011 - SUZETE GOMES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Inicialmente, tendo em vista a revogação do Provimento 321/2010-PRE, fica dispensada a parte autora da apresentação e/ou regularização da declaração exigida com base no referido ato normativo.

Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos distintos.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da “contestação padrão” depositada em Juízo, intime-a acerca do ajuizamento da presente ação.

Sem prejuízo da medida acima e, com base no disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.259/2001, determino seja oficiado à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos da conta nº 0281.027.43062042-0, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991, esclarecendo qual a natureza da operação 027.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se.

0000449-17.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003262/2011 - JOSE DE OLIVEIRA CAIRES (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão nº 6316002813/2011. Fica, portanto, cancelada a audiência anteriormente designada para o dia 02.06.2011, às 14h20.

Mantenho a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para apresentar sua contestação no prazo de 60(sessenta) dias.

Decorrido o prazo supra, apresentada ou não a contestação, expeça-se carta precatória para a o Juízo de Direito da comarca de General Salgado/SP para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF, em decisão proferida, em 1º de setembro de 2010, nos autos do AI 754745 - AGRAVO DE INSTRUMENTO, determinou a suspensão dos processos nos quais tenha sido estabelecida a mesma controvérsia daqueles autos, isto é, a correta aplicação do índice oficial (IPC) na correção monetária da conta-poupança, pelas instituições financeiras, em decorrência dos expurgos inflacionários determinados pelo Plano Collor II. A referida decisão foi publicada no D.J.E. em 16/09/2010 (divulgada em 15.09.2010, no DJE n.º 172). Em virtude disso, determino a suspensão do presente processo até o pronunciamento do E. Supremo Tribunal Federal - STF sobre a matéria, em atenção aos princípios da economia processual e segurança jurídica. Intimem-se. Cumpra-se.

0000375-60.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003146/2011 - YASUE FUKUDA NISHIKAWA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); MISA O NISHICAU ODAHARA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN); ISAMU NISHIKAWA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000374-75.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003147/2011 - ARI BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000373-90.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003148/2011 - MASSARU NAKAGIMA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000372-08.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003149/2011 - PEDRO BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000365-16.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003150/2011 - SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000360-91.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003151/2011 - FERNANDO GUARANHA (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000359-09.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003152/2011 - GUILHERMINA FIGUEIREDO DE POLI (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000358-24.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003153/2011 - ALTAIR FIOROTO (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000357-39.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003154/2011 - MARIA ELIANE DE OLIVEIRA (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000356-54.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003155/2011 - NEYDE FERREIRA LAZARINI (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000355-69.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003156/2011 - MANOEL TEIXEIRA LIMA (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000354-84.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003157/2011 - ROSA TEZOLIN (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000353-02.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003158/2011 - JOAO VALDECIR NOGARA (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000352-17.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003159/2011 - VERA LIGIA SIMONETTI LODI (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000351-32.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003160/2011 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000350-47.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003161/2011 - MARINA FRITSCHY REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); JENER REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); LUIZ REZENDE JUNIOR (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000349-62.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003162/2011 - PAULO FRANCISCO MANTELLO (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000163-39.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003163/2011 - KAZUMI MARGARIDA ITO SONODA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000162-54.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003164/2011 - ANA CAROLINA IVASSE RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000161-69.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003165/2011 - MARLI KUMIKO NUKAMOTO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000160-84.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003166/2011 - MINORU TASHIRO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000159-02.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003167/2011 - GETULIO TERUO TATEOKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000158-17.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003168/2011 - JULIA LIEKO TUTUMI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000157-32.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003169/2011 - TEREZA NOBUKO TATEOKI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000156-47.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003170/2011 - FUKIKO YAMADA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000155-62.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003171/2011 - MIYUKI NISHIKAWA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000154-77.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003172/2011 - PAULO SERGIO VIEIRA (ADV. SP214125 - HYGOR GRECCO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000110-58.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003173/2011 - ANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000108-88.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003174/2011 - OBEGICA FERREIRA DA COSTA LOBO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000107-06.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003175/2011 - MARLENE CARLOS PASSOS (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000106-21.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003176/2011 - PRISCILA YAMADA TASHIRO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000105-36.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003177/2011 - MINORU TASHIRO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000104-51.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003178/2011 - JOANA NANAMI HISATUGO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000103-66.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003179/2011 - MATSUE FUKUDA MENDES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000102-81.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003180/2011 - RICARDO MARTINEZ CABRAL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000101-96.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003181/2011 - REINALDO MARTINEZ CABRAL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000100-14.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003182/2011 - WALFREDO ARRAES CABRAL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000098-44.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003183/2011 - ILYDIA DEGROSSI PEREIRA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000097-59.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003184/2011 - SATIKO WATANABE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000096-74.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003185/2011 - SATIKO WATANABE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO); JULIA SETSUKO WATANABE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO); MIEKO WATANABE MADA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000135-71.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003208/2011 - THIAGO ENRIQUE CAVICHIONI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000132-19.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003209/2011 - MARIA HELENA DE MIRANDA TEIXEIRA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000127-94.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003210/2011 - DYONISIO APOLINARIO (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000126-12.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003211/2011 - ELISEU GONCALVES DE OLIVEIRA (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000124-42.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003212/2011 - CARMEN NORONHA CAVICHIONI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000109-73.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003213/2011 - LETICIA FERREIRA DA COSTA LOBO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000099-29.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003214/2011 - VANDA MARTINEZ CABRAL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA, SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA, SP218240 - EVARISTO GONÇALVES NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000023-05.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003215/2011 - THEREZA BONATO PIAUHI (sem advogado) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000009-21.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003216/2011 - GERALDO AGHANE (ADV. SP194788 - JOÃO APARECIDO SALESSE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000081-08.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003402/2011 - GUSTAVO DA SILVA FABRIS (ADV. SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES, SP197764 - JORGE DE MELLO RODRIGUES); RODRIGO DA SILVA FABRIS (ADV. SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES, SP197764 - JORGE DE MELLO RODRIGUES); MARIA IVONE DA SILVA FABRIS (ADV. SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES, SP197764 - JORGE DE MELLO RODRIGUES); ANDRE LUIS DA SILVA FABRIS (ADV. SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES, SP197764 - JORGE DE MELLO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0000658-83.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003263/2011 - JOSE ANTONIO BORBOREMA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo, expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas, conforme expressamente requerido na inicial. Com o retorno da carta precatória, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

0000339-28.2005.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003325/2011 - DONIZETE JOSE DE SOUZA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão nº 6316002303/2011, haja vista a informação, constante do parecer da contadoria judicial, acerca do óbito do autor ocorrido em 18/11/2006.

Assim, sem maiores delongas, intime-se o patrono da parte autora para que, no prazo de 30(trinta) dias, promova a habilitação de eventuais sucessores.

Intime-se, também, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para que, no mesmo prazo supra, informe se houve dependente do autor habilitado à pensão.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000334-93.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003261/2011 - MARIA BENTO GOMES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO, SP236883 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em relação por se tratar de pedidos distintos.

Nomeio a Assistente Social Sra. Rogéria Ferreira Rodrigues como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 02/06/2011, às 15 horas e 30 minutos, na residência da autora, localizada na Viela 2-A, 594, bairro CEAC, em Pereira Barreto/SP.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação do laudo sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
Intimem-se. Cumpra-se.

0000427-56.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316002778/2011 - REGIANE ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); PAOLA DA SILVA SOARES (ADV./PROC.). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de junho de 2011 às 13h00min.

Intime-se a autora e a corré, da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho

Cite-se ainda o INSS, e a corré, Paola da Silva Soares, na pessoa de sua representante, informada na petição anexada aos autos virtuais em 11/04/2011, para apresentarem contestação e demais documentos que entenderem necessário, para a elucidação dos fatos, no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Dê-se ciência acerca desta decisão ao representante do Ministério Público Federal.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação de que o perito nomeado no presente processo, Dr. Nelson Miguel Amorim, sofreu acidente e está hospitalizado e impossibilitado de realizar a perícia médica anteriormente designada para o dia 18/04/2011, a fim de evitar prejuízos às partes, substituo o nobre perito e nomeio, excepcionalmente, a Dra. Sandra Helena Garcia como perita deste juízo, bem como redesigno a perícia médica para o dia 09/05/2011, às 09h00.

Ficam mantidos os mesmos quesitos anteriormente definidos.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0000040-41.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003428/2011 - ELIDIA MARCONDES DE OLIVEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000043-93.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003433/2011 - JOAQUIM DE SOUZA SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000048-18.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003434/2011 - APARECIDA MARIA DOS SANTOS DIAS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA, SP261674 - KLEBER MARIM LOSSAVARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000390-29.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003426/2011 - CLEUSA ANTONIO PAPPALMEDEIROS (ADV. SP202415 - ELENICE COUTO BONFIM TODESCO, SP185267 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000363-46.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003113/2011 - SUZETE GOMES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Inicialmente, tendo em vista a revogação do Provimento 321/2010-PRE, fica dispensada a parte autora da apresentação e/ou regularização da declaração exigida com base no referido ato normativo.

Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos, em cadernetas de poupança distintas.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da “contestação padrão” depositada em Juízo, intime-se a cerca do ajuizamento da presente ação.

Sem prejuízo da medida acima e, com base no disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.259/2001, determino seja oficiado à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos da conta nº 0281.643.00062042-5, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991, esclarecendo qual a natureza da operação 643.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se.

0000125-03.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003132/2011 - GLAUCIA GONZALES BARBOSA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA

COIMBRA DA SILVA). Trata-se de análise acerca do pedido de reconsideração formulado pela parte autora, através do qual pleiteia a inclusão das perdas referentes ao plano Collor I nos cálculos de liquidação.

Compulsando os autos, verifico, de fato, constar do acórdão proferido pela E. Turma Recursal condenação quanto às perdas referentes ao Plano Collor I, cujos cálculos não se fazem presentes no parecer apresentado pela contadoria judicial.

Assim, assiste razão à parte autora, de modo que, sem maiores delongas, determino seja o processo remetido à contadoria judicial para que elabore parecer incluindo nos respectivos cálculos as perdas referentes ao Plano Collor I. Apresentado o respectivo parecer, venham os autos conclusos.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0000611-12.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003106/2011 - MARINUS LUYTEN JUNIOR (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Assistente Social Rogéria Ferreira Rodrigues como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 27/05/2011, às 15:00 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0000394-66.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003108/2011 - MARIA FELIPE DA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP117958 - FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, SP263425 - HUGO RIBEIRO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndia em relação ao processo nº 0004929-98.2002.4.03.6107, por se tratar de pedidos de pensão por morte relativo a titulares distintos, e em relação ao processo nº 0004930-83.2002.4.03.6107, por se tratar de pedidos distintos.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca, verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de junho de 2011 às 15:00 horas.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000607-72.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003105/2011 - CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000602-50.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003056/2011 - SEBASTIAO COSTA BARBOSA (ADV. SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000601-65.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003057/2011 - MARIA JOSE FERNANDES (ADV. SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000600-80.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003058/2011 - SOLANGE FERNANDES (ADV. SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes dos termos do Ofício nº 292/2011, protocolado em 29/03/2011.

Após, considerando que a Caixa Econômica Federal já foi comunicada para efetuar o pagamento das quantias depositadas nestes autos à parte autora, proceda a Secretaria o arquivamento deste feito.

Cumpra-se

0000172-69.2009.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003256/2011 - MARCIA ALVES DOS SANTOS BEVILAQUA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO); LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS BEVILAQUA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO); ALEXANDRE DOS SANTOS BEVILAQUA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000156-18.2009.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003257/2011 - CARLOS DIAS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0000361-76.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003115/2011 - MARINA FRITSCHY REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Inicialmente, tendo em vista a revogação do Provimento 321/2010-PRE, fica dispensada a parte autora da apresentação e/ou regularização da declaração exigida com base no referido ato normativo.

Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos, em cadernetas de poupança distintas.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da “contestação padrão” depositada em Juízo, intime-a acerca do ajuizamento da presente ação.

Sem prejuízo da medida acima e, com base no disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.259/2001, determino seja oficiado à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos da conta nº 0281.013.00001379-0, pertencente a Joyse Rezende, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991. Após, à conclusão. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Junior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/05/2011, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?**
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?**
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?**
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?**
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?**
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?**
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?**
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?**
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?**
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?**
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?**

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0000606-87.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003099/2011 - MESSIAS PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP185267 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA CASATI, SP202415 - ELENICE COUTO BONFIM TODESCO, SP277642 - FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI, SP290796 - LEANDRO FURTADO MENDONÇA CASATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000608-57.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003100/2011 - CARLOS ALBERTO ARICINI (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

0000313-25.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003200/2011 - AGENOR STORTI (ADV. SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo sido efetuada a complementação conforme anteriormente determinado, entendo por devidamente cumprido o julgado exequindo pela Entidade ré.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados. Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados. Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000079-38.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003436/2011 - GENIVARDI PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista a informação de que o perito nomeado no presente processo, Dr. Nelson Miguel Amorim, sofreu acidente e está hospitalizado e impossibilitado de realizar a perícia médica anteriormente designada para o dia 18/04/2011, a fim de evitar prejuízos às partes, substituo o nobre perito e nomeio, excepcionalmente, a Dra. Sandra Helena Garcia como perita deste juízo, bem como redesigno a perícia médica para o dia 16/05/2011, às 09h00.

Ficam mantidos os mesmos quesitos anteriormente definidos.

Dê-se ciência desta decisão à Sra. Perita ora nomeada, bem como para apresentar o respectivo laudo pericial até o dia 02/06/2011, data em que agendada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para este processo.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0000609-42.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003104/2011 - GUIOMAR CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Assistente Social Sra. Irene Sueko Miyashiro como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 10/05/2011, às 16:30 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0000364-31.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003114/2011 - ANTONIO FOGOLIN (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); MARINA FRITSCHY REZENDE (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); VANDA FRITSCHY FOGOLIN (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); JOSE LUIZ FRITSCHY HARO (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); NEUSA FRITSCHY MARCONDES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); PAULO JACI MARCONDES (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); SONIA FRITSCHY HARO GIL (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); SIDNEY COTRIM GIL (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Inicialmente, tendo em vista a revogação do Provimento 321/2010-PRE, fica dispensada a parte autora da apresentação e/ou regularização da declaração exigida com base no referido ato normativo.

Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos distintos.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da “contestação padrão” depositada em Juízo, intime-a acerca do ajuizamento da presente ação.

Sem prejuízo da medida acima e, com base no disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.259/2001, determino seja oficiado à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os extratos da conta nº 0281.013.00016823-9, pertencente a Benedito Fritschy da Silva, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2011/6316000059

DESPACHO JEF

0080798-28.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6316003362/2011 - BENVINDO RIBEIRO (ADV. SP139701 - GISELE NASCIMBENE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, promova a Secretaria a expedição das respectivas Requisições de Pequeno Valor-RPV.

Cumpra-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001444-64.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316011635/2010 - IVONE SECOLINI DE SOUZA (ADV. SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA, SP109410 - CARLOS ROBERTO DOMINGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). “Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se à Equipe de

Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ para averbação do período nos termos do acordo. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Saem intimados os presentes. NADA MAIS.

0000820-15.2010.4.03.6316 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316002224/2011 - CASSIO HENRIQUE PARRO DA SILVA (ADV. SP169146 - MAIRA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, julgo improcedente o pedido de CASSIO HENRIQUE PARRO DA SILVA, representado por sua mãe, Sra. Maura Rosane Parro da Silva, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHO JEF

0001151-94.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003285/2011 - MARIO SERGIO DOS SANTOS (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 303/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes acerca da anexação de ofício que informa a averbação de tempo de serviço em favor da parte autora.

Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Cumpra-se.

0001444-64.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003425/2011 - IVONE SECOLINI DE SOUZA (ADV. SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA, SP109410 - CARLOS ROBERTO DOMINGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001571-02.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003420/2011 - CELSO ALVES DE AQUINO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

0000807-16.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003047/2011 - MARIA ELISABETE SOARES DOS REIS (ADV. SP061730 - ROBERTO MAZZARIOLI, SP205251 - ANTONIO PEDROTI LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 300/2010, bem como para alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso interposto pelo réu no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

0000988-17.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003282/2011 - WANDIR PAGLIUCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001057-49.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003411/2011 - NATALINO DE MOURA NUBIATO (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000991-69.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003412/2011 - WANDIR PAGLIUCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000990-84.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003413/2011 - WANDIR PAGLIUCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000989-02.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003414/2011 - WANDIR PAGLIUCA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0000663-08.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003246/2011 - JOAO MONTEIRO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de junho de 2011 às 15:00 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal, anexada ao processo em 10/01/2011.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0001825-72.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003298/2011 - IRLANDO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001828-27.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003299/2011 - ADAO JOSE VIEIRA LOPES (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001826-57.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003300/2011 - CLOVIS ALVES DE SOUZA (ADV. SP139969 - FLAVIO VIEIRA PARAIZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0001656-85.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003289/2011 - ELZA PEREIRA GARCIA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 309/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0001657-70.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003290/2011 - MARIA ROSA DE JESUS MENDES (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 315/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0001787-60.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003326/2011 - MARIA FERREIRA ROSA FILHA (ADV. SP141091 - VALDEIR MAGRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Desta feita, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao seu interesse no prosseguimento do presente feito, caso em que deverá renunciar expressamente ao valor de R\$ 42.457,11 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) dos atrasados, o que fixaria o valor dos atrasados na data do ajuizamento da ação em R\$ 5.198,04 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) apontado no parecer da contadoria.

Consigno que os cálculos foram efetuados tão-somente com base no que está sendo pleiteado, não havendo ainda qualquer juízo quanto à procedência do pedido.

Publique-se. Cumpra-se.

0000682-14.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003321/2011 - ROMILDO DONIZETE PINTO (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela parte autora. Após a vinda da contestação, expeça-se carta precatória para a Comarca de General Salgado/SP, para oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, tendo em vista o pedido expresse. Por derradeiro, devolvida a carta precatória, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Publique-se.

0001655-37.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003280/2011 - JOAO REGIOLI (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 62/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias. Após, à conclusão. Cumpra-se.

0000907-44.2005.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003386/2011 - ANDRE LUIZ BUONO DE LIMA, REPRES. POR SIMONE MENDES BUONO (ADV. SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Conforme já decidido através da decisão nº 6316004502/2010, retornem os autos para a contadoria judicial a fim de seja promovida a atualização dos cálculos de liquidação anteriormente apresentados, bem como incluído na base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados pela E. Turma Recursal, os valores já pagos a título de antecipação dos efeitos da tutela até a data do v. Acórdão. Apresentados os cálculos e o respectivo parecer, retornem os autos conclusos. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

0001152-79.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003286/2011 - JOAO BETETE (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 304/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias. Após, à conclusão. Cumpra-se.

0001153-64.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003287/2011 - JOAO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS acerca da devolução da Carta Precatória nº 305/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias. Após, à conclusão. Cumpra-se.

0000662-23.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003394/2011 - TETSUO AKIYAMA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/06/2011 às 16:20 horas. Intime-se a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho. Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pelo(a) autor(a) no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, para que a parte autora apresente os documentos solicitados através da decisão anteriormente proferida.

**Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para sentença.
Cumpra-se.**

0001192-61.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003423/2011 - DENIS MARTINS DE MENDONCA (ADV. SP214247 - ANDREY MARCEL GRECCO, SP226259 - ROBERTA ZOCCAL DE SANTANA, SP216750 - RAFAEL

ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

0001191-76.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003424/2011 - JOAO MESSIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP214247 - ANDREY MARCEL GRECCO, SP226259 - ROBERTA ZOCCAL DE SANTANA, SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0001656-85.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316000738/2011 - ELZA PEREIRA GARCIA (ADV. SP109791 - KAZUO ISSAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes de que foi designada audiência para oitiva das testemunhas perante o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de General Salgado, para o dia 03.02.2011, às 15h00.

Sem prejuízo da medida acima, considerando que constou do ofício remetido pelo Juízo Deprecado a este Juizado, anexado aos presentes autos virtuais em 12/01/2011, de que o autor deverá providenciar o depósito da diligência do Oficial de Justiça, determino seja expedido ofício ao Juízo Deprecado, informando que a autora é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

Após, aguarde-se a devolução da referida Carta Precatória.

Int. Cumpra-se.

0000672-67.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003207/2011 - LUZIA SILVA CRUZ (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando os autos verifico que no documento de identidade anexado consta ser a autora não alfabetizada e que esta não outorgou procuração pública aos causídicos que firmaram a inicial.

Ante tal fato, necessário se faz a regularização de sua representação processual. Para tanto, intime-se a parte autora, a fim de que proceda a juntada da procuração acima referida, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0001478-39.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003143/2011 - DONIZETH HENRIQUE SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Chamo o feito à ordem.

Tendo em vista que equivocadamente não foi mencionada a data da perícia médica redesignada na decisão anterior, redesigno-a para o dia 17/05/2011 às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina, pelo Dr. João Miguel Amorim Junior.

No mais, mantenho o teor do despacho de nº 2865/2011.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000684-81.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003311/2011 - ANTONIO LOPES DE CAMPOS (ADV. SP273725 - THIAGO TEREZA, SP036489 - JAIME MONSALVARGA, SP146890 - JAIME MONSALVARGA JUNIOR, SP169009 - ALESSANDRA REGINA ITO CABRAL MONSALVARGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000685-66.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003320/2011 - JAIME MONSALVARGA (ADV. SP273725 - THIAGO TEREZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000659-68.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003245/2011 - WILSON ANTONIO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000679-59.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003312/2011 - ORNELES JOSE DE FRANCA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000673-52.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003243/2011 - VITORIA CONSTANCIO DOS SANTOS (ADV. SP059392 - MATIKO OGATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000691-73.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003391/2011 - OTAVIO DONA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, promova a Secretaria a expedição das respectivas Requisições de Pequeno Valor-RPV.

Cumpra-se.

0001686-57.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003334/2011 - JOSE PEDRO DE CAMARGO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001611-18.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003335/2011 - WAGNER GARCIA DE QUEIROZ (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001607-78.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003336/2011 - OTALIA RUFINO MOREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001261-93.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003340/2011 - EDSON MAGALHAES DOS SANTOS (ADV. SP166587 - MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001245-42.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003341/2011 - LUIZ WANDERLEY RIBEIRO PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001143-20.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003342/2011 - HELENA ANDRADE RODRIGUES CALDEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001139-80.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003343/2011 - VERA LUCIA MAGALHAES (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI, SP245229 - MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001920-39.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003364/2011 - MARIA ALCINA BERNARDO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001791-34.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003365/2011 - MARCOS DE SOUZA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001521-10.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003367/2011 - MASSAO MIAMOTO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001114-67.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003369/2011 - MARIA FRANCISCA RIBEIRO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001099-98.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003371/2011 - MARIA RODRIGUES LIMA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001058-34.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003372/2011 - ANA MARIA CAETANO SACONATO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000753-84.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003373/2011 - PEDRO PARRA PALOMBO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001722-02.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003333/2011 - JAIR GONCALVES (ADV. SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001052-27.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003344/2011 - AYRES ALVES DE SOUZA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA, SP256583 - GILVAINÉ CRUZ ORTUZAL ORMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002017-39.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003331/2011 - REINALDO CAETANO DA SILVEIRA (ADV. SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001814-77.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003332/2011 - PEDRO SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO, SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001527-17.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003337/2011 - LENI MARIA LEITE PASSOS (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001385-13.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003338/2011 - APARECIDA ROSA DE SOUZA FUENTES (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001358-30.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003339/2011 - STELLA SPAGNUOLO MOREIRA AYRES DE SOUZA (ADV. SP247780 - MÁRCIO MAKOTO IZUMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001113-82.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003370/2011 - JOAQUIM FRANCISCO BATISTA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000953-91.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003345/2011 - DIRCE RODRIGUES (ADV. SP223116 - LUCILA RURIKO KOGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001982-79.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003363/2011 - ANGELINA CEZARIO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001785-27.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003366/2011 - NORMA CORNACHINI DE SOUZA (ADV. SP223396 - FRANKLIN ALVES EDUARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000748-62.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003375/2011 - KIMIE SANOMIYA (ADV. SP184343 - EVERALDO SEGURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso interposto pela parte autora no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

0001720-95.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003064/2011 - VENILDE HONORIO CARVALHO (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI, SP245229 - MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001544-19.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003067/2011 - MARIA REGINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001243-72.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003077/2011 - JOAO EVANGELISTA DA COSTA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001227-21.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003078/2011 - RENATO ADRIANO DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002018-87.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003060/2011 - OSMAR RIBEIRO LOPES (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001811-25.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003063/2011 - LEONTINO LUIZ DA COSTA (ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001658-55.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003065/2011 - ARISTIDE MAXIMO COUTINHO (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001549-41.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003066/2011 - EDERLIPES CARDOSO DE SA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001540-79.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003068/2011 - CASIMIRO GISSE (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001470-62.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003069/2011 - JOAQUIM BRAZ DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001348-83.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003071/2011 - TERCINA JUREMA THIERS CACCIATORI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000801-09.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003089/2011 - JOSE MOREIRA FILHO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000720-94.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003091/2011 - DOMINGOS VIEIRA PINHO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001346-16.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003072/2011 - JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001106-27.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003081/2011 - APARECIDA CANQUERINE CAMPOS BRAGA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000940-92.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003086/2011 - APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001365-85.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003070/2011 - ANA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001006-38.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003085/2011 - MANOEL BATISTA XAVIER (ADV. SP125861 - CESAR AMERICO DO NASCIMENTO, SP214432 - OSCAR FARIAS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001180-47.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003079/2011 - CICERA MARIA DE SOUZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001062-71.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003084/2011 - MARIA APARECIDA MOREIRA LIMA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000820-15.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003088/2011 - CASSIO HENRIQUE PARRO DA SILVA (ADV. SP169146 - MAIRA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001294-20.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003075/2011 - ISAURA GARRUTTI (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001092-43.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003082/2011 - SERGIO LUIZ DE ANDRADE (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001177-92.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003080/2011 - JOÃO BOTASSO FILHO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001301-12.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003073/2011 - ALCIDES BORTOLUCCI (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001300-27.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003074/2011 - JORGE HONORIO DE MELO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001818-80.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003062/2011 - MARIA TEREZINHA DOS SANTOS (ADV. SP135305 - MARCELO RULI, SP255048 - ANA LAURA MAMPRIM CORTELAZZI, SP270473 - ELAINE BRANDAO FORNAZIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001071-33.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003083/2011 - OSCAR LUIS RIBEIRO GURJAO COTRIM (ADV. SP158939 - HELOÍSA HELENA DA SILVA, SP173969 - LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI, SP095272 - JOAO BOSCO SANDOVAL CURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000830-59.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003087/2011 - JOSE LUIZ PEDRO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001246-61.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003076/2011 - ISAURA GARRUTTI (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000747-43.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003090/2011 - LUIZ DONIZETE DA SILVA (ADV. SP184883 - WILLY BECARD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001906-21.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003061/2011 - ANTONIO BOMBARDA CALDEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0001842-11.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003430/2011 - PEDRO AURELIANO (ADV. SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da anexação de ofício que informa a implantação do benefício em favor da parte autora.

Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, nada mais sendo requerido, archive-se.

Cumpra-se.

0000678-74.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003305/2011 - GELSON JOSE DA SILVA (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA, SP031067 - FERNANDO ARANTES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Junior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 17/05/2011, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0001108-60.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003284/2011 - IZALTINO CARDOSO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 302/2010, bem como para apresentar suas alegações finais no prazo de 15(quinze) dias. Após, à conclusão.
Cumpra-se.

0000683-96.2011.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003310/2011 - MARIA LUIZA ROSSI SOARES (ADV. SP273725 - THIAGO TEREZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária. Nomeio a Assistente Social Sra. Carmem Dora Martins Camargo como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 21/05/2011, às 11:00 horas, na residência do(a) autor(a). Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0001774-66.2007.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003387/2011 - FRANCISCA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Conforme já decidido através da decisão nº 6316003598/2010, retornem os autos para a contadoria judicial a fim de seja promovida a atualização dos cálculos de liquidação anteriormente apresentados, bem como incluído na base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados pela E. Turma Recursal, os valores já pagos a título de antecipação dos efeitos da tutela até a data do v. Acórdão. Apresentados os cálculos e o respectivo parecer, retornem os autos conclusos.
Dê-se ciência às partes.
Cumpra-se.

0000820-15.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316004008/2010 - CASSIO HENRIQUE PARRO DA SILVA (ADV. SP169146 - MAIRA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Defiro os benefícios da Assistência Judiciária. Nomeio o Dr. Oswaldo Luis Júnior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 15/07/2010, às 10:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Angelo Cardoso de Sá como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 19/08/2010, às 15:00 horas, na residência do(a) autor(a). Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos para a perícia social.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
 - 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
 - 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
 - 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
 - 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
 - 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
 - 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
 - 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
 - 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.
- Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.
Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.
Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
Publique-se. Cumpra-se.

0003085-58.2008.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003277/2011 - OSVALDO DOMINGUES (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista as informações apresentadas pelo autor através da petição anexada ao processo em 10/02/2011, oficie-se ao chefe da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ para que, no prazo de 15(quinze) dias, informe acerca dos procedimentos adotados para a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora (NB: 122.697.708-9), conforme determinado na sentença.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0002150-47.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003307/2011 - IWANIL DOLORES LOURENCO (ADV. SP297454 - SERGIO IKARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista a petição da parte autora anexada aos presentes autos virtuais em 06/04/2011 que informa sua alteração de endereço, redesigno a perícia social para 14/05/2011 às 13:00 horas, a ser realizada pela assistente social Sra. Carmem Dora Martins Camargo.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da redesignação da perícia social, para que a parte autora permaneça no endereço constante dos autos virtuais, na data e horário estabelecidos acima, a fim de viabilizar a realização do estudo social.

Dê-se ciência ao INSS.

Publique-se. Cumpra-se.

0001913-47.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003276/2011 - MOACIR BRANDINO (ADV. SP087443 - CLAUDIO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Congonhinhas-PR, solicitando informação a respeito da Carta Precatória expedida por este Juizado, sob o nº 298/2010, para a realização do ato deprecado - oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora -, a ser realizado na sede daquele juízo.

Dê-se ciência ao INSS.

Publique-se. Cumpra-se.

0000862-98.2009.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003275/2011 - IVANIR PEREIRA SANTANA (ADV. SP087169 - IVANI MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Dê-se ciência às partes acerca da devolução da Carta Precatória nº 102/2010, bem como para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresentem suas alegações finais.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

0000805-46.2010.4.03.6316 - DESPACHO JEF Nr. 6316003422/2011 - MARIA ZILAH DORIA TERRA BRANCO (ADV. SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.). Defiro a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, para que a parte autora apresente os documentos solicitados através da decisão nº 6316011466/2010.

Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

DECISÃO JEF

0000690-88.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003392/2011 - PRESILINA ROZA BARBOSA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 17/05/2011, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0002014-21.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003252/2011 - IZABEL SANCHES ESTEVES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); ANA MARIA ESTEVES BORTOLANZA (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); CELIA HELENA ESTEVES SANCHES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); IZABEL CRISTINA SANCHES ESTEVES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, considerando por devidamente cumprido o julgado exequendo.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2397-8.

Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000950-73.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003264/2011 - NERCI DIAS DE LIMA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Havendo discordância da parte autora acerca dos cálculos apresentados pelo Réu, remeta-se os autos virtuais à contadoria.

Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação ou havendo concordância da parte autora acerca dos cálculos, promova a Secretaria a expedição da respectiva Requisição de Pequeno Valor-RPV.

Cumpra-se.

0002475-90.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003248/2011 - PAULO JOSÉ SENISE DA SILVA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos e crédito efetuado pela Caixa Econômica Federal, considerando por inteiramente cumprido o julgado exequendo.

Fica a parte autora cientificada de que para levantamento dos valores apurados, deverá se enquadrar em uma das hipóteses previstas na Lei nº 8.036/90, devendo comprovar esta situação perante a própria Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, nada sendo requerido, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 30/05/2011, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?**
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?**
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?**
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?**
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?**
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?**
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?**
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?**
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?**
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?**
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?**
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?**

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0000664-90.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003242/2011 - CLARICE ORTEGA MAGALHAES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000669-15.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003244/2011 - MARCIA APARECIDA DO AMARAL DE ARAUJO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000667-45.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003306/2011 - MEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

0001553-49.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003297/2011 - MARIA APARECIDA BOMBARDA DINIZ (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Pretende o requerente, Sr. Fernando Máximo Diniz, viúvo da autora, Sra. Maria Aparecida Bombarda Diniz, sua habilitação como sucessor na presente ação.

Para tanto, juntou aos autos virtuais os seguintes documentos (cópias): 1) certidão de óbito da Sra. Maria Aparecida Bombarda Diniz; 2) Certidão de casamento, RG e CPF, bem como carta de concessão do benefício de pensão por morte expedida pela Previdência Social.

Diante de tais documentos, entendo estarem cumpridas as exigências prescritas pelo artigo 1060, I do Código de Processo Civil, combinado com o disposto no artigo 112, da Lei nº 8.213/1991.

Neste sentido o julgado do TRF da 3ª Região:

“Nos termos do art. 1060, I, do CPC, proceder-se-á habilitação independentemente de qualquer formalidade, se os habilitados provarem o óbito e sua qualidade de herdeiros”. (TRF 3ª Região, AG. 95.03.089801-3, Rel. Des. Fed. Aricê Amaral, DJ de 03.06.1998).

Diante do exposto, defiro a habitação requerida, pelo que determino seja o pólo ativo retificado, fazendo-se constar como autor o Sr. Fernando Máximo Diniz, CPF 341.129.608-91.

Deixo de receber o recurso anteriormente interposto, haja vista o requerimento anexado ao processo em 11/03/2011. Certifique a Secretaria o Trânsito em julgado da sentença, expedindo, em seguida, Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do sucessor ora habilitado, conforme valores e data de liquidação de conta definido na sentença, e outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas com a realização da perícia.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Dê-se ciência às partes.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispendência em virtude de se tratar de pedidos distintos.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0000675-22.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003268/2011 - MANOEL LAUREANO (ADV. SP059392 - MATIKO OGATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000696-95.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003431/2011 - OSVALDO ANTONIO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000687-36.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003279/2011 - ROBERTO BRAGA MACHADO (ADV. SP298000 - BRUNO CUNHA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0003251-90.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003249/2011 - HISAKO CATUKI (ADV. SP119607 - EDER VOLPE ESGALHA, SP119619 - LEILA REGINA STELUTI ESGALHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a manifestação da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, considerando por devidamente cumprido o julgado exequendo.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2420-6, pagando somente ao advogado constituído os valores depositados na conta 0280.005.2421-4.

Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0001778-98.2010.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003142/2011 - ROBERTO DE JESUS ESCUMBARTI CARLI (ADV. SP064869 - PAULO CESAR BOATTO, SP109292 - JORGE LUIZ BOATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista a necessidade da realização de perícia médica a fim de investigar adequadamente o quadro clínico do autor, e ainda, considerando a justificativa por ele apresentada para a ausência à perícia médica anteriormente designada, a qual está aparentemente relacionada com os problemas de saúde relatados na inicial que fundamentaram, inclusive, sua interdição, determino, excepcionalmente, a expedição de carta precatória para uma das varas federais de Araçatuba, a fim de que seja realizada perícia médica na residência do autor.

Ficam definidos os quesitos que seguem a serem respondidos por ocasião da realização da perícia médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Por oportuno, verifico também, não ter sido realizada a perícia social, pelo que nomeio a Assistente Social, Sra. Carmen Dora Martins Camargo e designo perícia para o dia 07/05/2011, às 13h00, a ser realizada na residência do autor.

Ficam definidos os quesitos que seguem a serem respondidos por ocasião da realização da perícia social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Dê-se ciência desta decisão ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ao Ministério Público Federal e à Sra. Assistente Social nomeada.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo sido efetuada a complementação conforme anteriormente determinado, entendo por devidamente cumprido o julgado executando pela Entidade ré.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados, atentando-se para o fato de que a parcela daquele valor eventualmente depositada a título honorários advocatícios sucumbenciais somente poderá ser levantada pelo(a) advogado(a) constituído nos autos.

Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0002439-82.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003188/2011 - VALDEMAR PEREIRA PINTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002275-20.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003189/2011 - JOSE ISMAR GARCIA (ADV. SP251383 - THIAGO CÍCERO SALLES COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001934-91.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003190/2011 - MARCOS LUIZ ROSSETO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001731-32.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003191/2011 - HIDETAKA ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001723-55.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003192/2011 - ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002489-11.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003194/2011 - ORLANDO JOSE DE ANDRADE FILHO (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001985-68.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003195/2011 - ANTONIO UKAWA (ADV. SP097147 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001679-02.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003196/2011 - FUKIE NAMBA (ADV. SP136518 - CLEBER SERAFIM DOS SANTOS, SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

***** FIM *****

0002008-77.2009.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003294/2011 - TAKEMOLI AKAHOSHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, entendo devidamente caracterizada sua concordância tácita acerca das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal.

Além disso, observa-se que a Entidade Ré efetivamente iniciou os procedimentos para o cumprimento do julgado exequindo, que só não puderam ser concluídos ante a constatação de que a conta fundiária da parte autora já foi beneficiada com a taxa de juros progressiva.

Por essas razões, sem maiores delongas, determino a Secretaria promova o arquivamento da presente ação.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0003217-18.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003251/2011 - DYONISIO APOLINARIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, considerando por devidamente cumprido o julgado exequindo.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2409-5, pagando somente ao advogado constituído os valores depositados na conta 0280.005.2410-9.

Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida, em 19 de junho de 2009, no incidente de uniformização - Petição n.º 7.114 - RJ (2009/0041539-8), determinou a suspensão dos processos nos quais tenha sido estabelecida a mesma controvérsia daqueles autos, isto é, pedido de revisão da renda mensal inicial dos benefícios de aposentadoria por invalidez precedidos de auxílio-doença, nos termos do § 5º, do artigo 29, da Lei nº 8.213/91.

A referida decisão foi publicada no D.J. em 22 de junho de 2009.

Em virtude disso, determino a suspensão do presente processo até o pronunciamento do E. Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria, em atenção aos princípios da economia processual e segurança jurídica.

Intimem-se. Cumpra-se.

0001750-33.2010.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003217/2011 - VALDIVINO JORGE (ADV. SP215392 - CLAUDEMIR LIBERALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001749-48.2010.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003218/2011 - JOAO BATISTA BORGES (ADV. SP215392 - CLAUDEMIR LIBERALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0000756-73.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003270/2011 - CEZARIO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista que até o presente momento não houve qualquer informação da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ acerca da atualização dos cálculos de liquidação, objetivando evitar maiores demoras e conseqüente prejuízo às partes, determino, excepcionalmente, seja o presente processo remetido à contadoria judicial para promover a atualização dos cálculos de liquidação anteriormente apresentados por aquela equipe.
Publique-se. Cumpra-se.

0002202-14.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003201/2011 - JANDIRA CARDOSO DA CUNHA (ADV. SP160827 - CLÉLIO JOSÉ PEREIRA GARÇON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a concordância expressa da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2393-5.

Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000665-75.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003313/2011 - TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 30/05/2011, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Rogéria Ferreira Rodrigues como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 02/06/2011, às 16:30 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos para a perícia social.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
 - 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
 - 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
 - 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
 - 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
 - 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
 - 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
 - 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
 - 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.
- Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.
 Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.
 Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
 Publique-se. Cumpra-se.

0000668-30.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003308/2011 - NADIR PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária. Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias. Publique-se. Cumpra-se.

0000671-82.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003322/2011 - JENNIFER BEZERRA DE LIMA (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de junho de 2011 às 15:40 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

0001457-34.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003382/2011 - ONDINA DA SILVA SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS, SP229016 - CARLA BARROS SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo sido regularizada a renúncia conforme determinado pela decisão nº 6316010831/2010, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, para pagamento dos valores apurados limitados a 60 (sessenta) salários mínimos, corrigido monetariamente para 01.04.2010, bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s).

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

0000674-37.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003269/2011 - VITORIA CONSTANCIO DOS SANTOS (ADV. SP059392 - MATIKO OGATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos de revisão de benefícios distintos. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

0003421-62.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003253/2011 - MIGUEL RODRIGUES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, considerando por devidamente cumprido o julgado exequendo.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2407-9, pagando somente ao advogado constituído os valores depositados na conta 0280.005.2408-7. Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Entidade ré.

Assim, sem maiores delongas, oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados.

Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0003296-94.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003203/2011 - ARY SOUZA (ADV. SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001849-71.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003204/2011 - LEONILDE ANA BATAGELO (ADV. SP086474 - EDER FABIO GARCIA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0002660-31.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003250/2011 - IRACI PINHEIRO FEITOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP184883 - WILLY BECARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, considerando por devidamente cumprido o julgado exequendo.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2422-2, pagando somente ao advogado constituído os valores depositados na conta 0280.005.2423-0. Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0003282-13.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003202/2011 - MARIA AUXILIADORA NAVARRO DA SILVA (ADV. SP269228 - LEONARDO DE FREITAS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a concordância expressa da parte autora, homologo os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta 0280.005.2406-0.

Após a anexação ao processo da via recibada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recibada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a inércia da parte autora, entendo devidamente caracterizada sua concordância tácita acerca das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal.

Além disso, observa-se que a Entidade Ré efetivamente iniciou os procedimentos para o cumprimento do julgado exequendo, que só não puderam ser concluídos ante a constatação de anterior celebração de acordo extrajudicial pela parte autora.

Por essas razões, sem maiores delongas, determino a Secretaria promova o arquivamento da presente ação.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se.

0002898-21.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003291/2011 - BENEDITO FRANZO (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002901-73.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003292/2011 - SANTO LOURENÇO DOMINGUES (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0002919-94.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003293/2011 - LUZIA JANURARIO GARCIA BARREIRA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0000666-60.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003278/2011 - HILDEBRANDO FIGUEIRAS FERNANDES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispendência em razão de se tratar de pedido baseado em fatos novos.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca, verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Dênis Alexander Nunes Dourado como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/05/2011, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munida de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes dos termos do Ofício nº 292/2011, protocolado em 29/03/2011.

Após, considerando que a Caixa Econômica Federal já foi comunicada para efetuar o pagamento das quantias depositadas nestes autos à parte autora, proceda a Secretaria o arquivamento deste feito.

Cumpra-se

0003364-44.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003254/2011 - MILTON JOSE COELHO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003363-59.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003255/2011 - MANOEL RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0001213-42.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003141/2011 - JOSE GAMA DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP160052 - FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Considerando que a impugnação da parte autora acerca dos cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, foi acompanhada de planilha contábil que obedece a sistemática diversa daquela adotada pelo Acórdão, conforme evidenciado pela contadoria, entendo como corretos os cálculos apresentados pela Ré.

Assim, fixo como valor da condenação aquele apresentado pela Caixa Econômica Federal.

Considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de ofício ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta nº 0280.005.2314-5, atentando-se para o fato de que a parcela daquele valor depositado a título de honorários advocatícios sucumbenciais, deverá ser pago somente ao(a) advogado(a) constituído(a) nos autos. Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000823-04.2009.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003038/2011 - MARIA LUCILIA DE SOUZA MACHADO (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Postula o patrono da parte autora que o valor dos honorários advocatícios contratados seja destacado do montante devido ao autor, expedindo-se o respectivo RPV em seu nome.

Para tanto, junta aos presentes autos eletrônicos o respectivo contrato de prestação de serviços.

Assim, de acordo com os termos do artigo 21, da Resolução nº 122/2010, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, se o advogado desejar destacar do montante da condenação o que lhe cabe por força de honorários, deverá juntar aos autos o respectivo contrato, antes da expedição da requisição.

Neste sentido, tendo sido observado pelo patrono da autora, tal procedimento, DEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.

Assim, intime-se a Dra. Elisete Alves Macedo para que apresente cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, expeça-se, RPV em nome da advogada supramencionada no valor de R\$ 8.874,57 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 30% do valor da condenação, e outro em nome de Maria Lucilia de Souza Machado, no valor de R\$ 20.707,35 (VINTE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) que perfazem o montante de R\$ 29.581,92 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) referente às diferenças corrigidas monetariamente para 01/10/2010 e acrescidas de juros moratórios, cujos valores deverão ser disponibilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Dê-se ciência ao interessado e ao INSS.

Cumpra-se.

0001115-23.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003361/2011 - APARECIDA DE LOURDES FRANCE BONATI (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Promova a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valor definido na sentença homologatória do acordo, corrigida monetariamente 01/10/2008, e outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s).

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se.

0000993-73.2009.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003389/2011 - JULIA MAIA CARDOSO (ADV. SP125861 - CESAR AMERICO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Pretende o patrono da parte autora a reconsideração da decisão nº 6316010593/2010, que indeferiu o requerimento de habilitação formulado no presente processo.

Analisando os autos, verifica-se que tal requerimento já foi analisado por meio da decisão nº 6316000928/2011, a qual indeferiu o recurso anteriormente interposto, ante a ausência de previsão legal.

Assim, sem discutir eventual divergência de posicionamento acerca da questão, deve ser mantida a decisão nº 6316010593/2010, que indeferiu o requerimento de habilitação e cuja manutenção já foi objeto apreciação pela decisão nº 6316000928/2011.

Ademais, o acolhimento do requerimento ora analisado implicaria em verdadeira modificação de decisão anteriormente proferida, violando implicitamente a taxatividade de recursos existente em sede de Juizado Especial Federal, conforme disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 10.259/2001.

Por essas razões, rejeito o requerimento formulado através da petição anexada ao processo em 21.02.2011.

Dê-se ciência às partes desta decisão e após o transcurso do prazo de 10(dez) dias, sem que nada mais seja requerido, archive-se.

Cumpra-se.

0000660-53.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003309/2011 - MARIA JUSTINA DE MATOS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Assistente Social Sra. Carmem Dora Martins Camargo como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 21/05/2011, às 08:30 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo sido efetuada a complementação conforme anteriormente determinado, entendo por devidamente cumprido o julgado exequendo pela Entidade ré.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação, os valores depositados.

Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

0002434-60.2007.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003193/2011 - MARIA PINTO DIAS SOBRINHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002678-52.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003198/2011 - EMILIO BARBOSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001269-41.2008.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003199/2011 - ARISVALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

0000661-38.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003140/2011 - OSMAR VITORIANO DA SILVA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. Oswaldo Luis Júnior Marconato como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 19/05/2011, às 10:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?
- 04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

0001325-06.2010.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003324/2011 - MARIA JULIETA TELLES NEGRAO (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Trata-se de análise acerca do recurso adesivo interposto pela parte autora através da petição anexada ao processo em 16.02.2011.

Primeiramente, conforme se infere do disposto nos artigos 4º e 5º, ambos da Lei nº 10.259/2010, em sede de Juizado Especial Federal, somente será admitido recurso de sentença definitiva ou contra decisão que deferir medida de natureza cautelar no curso do processo.

Há, portanto, no sistema processual dos Juizados Especiais Federais, previsão limitada de recursos, cuja interposição fora das hipóteses expressa e taxativamente mencionadas implica em flagrante violação da referida norma.

No caso sub examine, interpôs a parte autora recurso adesivo no prazo para apresentação das contra-razões do recurso inominado anteriormente interposto pela Entidade Ré.

Ocorre, contudo, que inexistia previsão de recurso adesivo na Lei nº 10.259/2010, o que conduz ao entendimento pela impossibilidade quanto ao seu recebimento e processamento conforme pretendido pela parte autora. Nesse sentido, respectivamente, as decisões das Turmas Recursais de Goiás e do Amazonas que, analisando exatamente a questão da interposição de recurso adesivo, concluiu pela impossibilidade de seu conhecimento, haja vista a expressa limitação prevista nos artigos 4º e 5º, da Lei 10.259/2001:

“(…)6. Não se conhece de Recurso Adesivo em Sede de Juizado Especial Federal, por falta de previsão legal. Restrição expressa no art. 5º da Lei nº 10.259/2001. Inaplicável o princípio da fungibilidade dos recursos, em face da intempestividade”. Grifo meu. (processo: Processo 842838200240132, RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL; Relator(a): MARIA LÚCIA GOMES de SOUZA; 1ª Turma Recursal - AM; data: 18.11.2002)

“(…)A parte autora interpôs recurso adesivo (fls. 189/193), tendo o Reclamado apresentado contra-razões às fls. 209/214. II - VOTO Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso inominado interposto pelo COREN. Quanto ao recurso adesivo interposto pela parte autora, deixo de conhecê-lo, tendo em vista que tal modalidade recursal não encontra previsão legal nos arts. 4º e 5º da Lei 10.259/2001 c/c art. 2º, 41 e 42 da Lei 9.099/95, que tratam das espécies de recursos existentes nos procedimentos afetos aos Juizados Especiais, conforme precedentes desta Turma Recursal (RC 2005.35.00.711663-7, Rel. Juiz Euler de Almeida Silva Júnior, por unanimidade, DJ-26/09/2005)”. Grifo meu. (Processo: 319534620074013, RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL, Relator(a): Roberto Carlos de Oliveira, 1ª Turma Recursal - GO, data: 08/08/2007)

Por essas razões, em vista da ausência de previsão legal, não recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora por meio da petição anexada ao processo em 16.02.2011.

Dê-se ciência às partes e após promova a Secretaria a remessa do presente processo à Turma Recursal, para apreciação do recurso interposto pela Entidade Ré.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000689-06.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003400/2011 - LUCINEIA AMORIM FERREIRA (ADV. SP098837 - ANTONIO ROBERTO PICCININ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 16/05/2011, às 09:00min, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) No caso do(a) autor(a) ser portador(a) de alguma doença ou lesão, de acordo com os atestados e exames apresentados, quando esta teve início?

04) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

05) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais os órgãos afetados?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

07) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para a qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

08) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

09) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

10) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do(a) autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

11) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

12) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

13) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Sem prejuízo da medida acima, considerando que a parte autora alega a condição de rurícola e requer auxílio-doença/aposentadoria por invalidez - rural designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para 30/06/2011, às 13h00min.

Intime-se ainda a parte autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Considerando que o INSS depositou em Secretaria "contestação-padrão", já devidamente anexada aos presentes autos virtuais, dê-se tão somente ciência à autarquia ré da designação de audiência.

Publique-se. Cumpra-se.

0002395-97.2006.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003247/2011 - OSWALDO GUESSI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Tendo em vista a inércia da parte autora, entendo devidamente caracterizada sua concordância tácita acerca das informações e requerimento formulado pela Caixa Econômica Federal, de modo que acolho o requerimento desta para o estorno da quantia depositada a maior.

Oficie-se ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal de Andradina, com cópia da guia de depósito anexada ao processo em 15/12/2009 e da petição da Caixa Econômica Federal anexada em 13/09/2010, para que efetue o estorno da quantia depositada a maior na conta 0280.005.2065-0, pagando, em seguida o saldo remanescente à parte autora, ou ao seu advogado, este munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem poderes para dar e receber quitação.

Após a anexação ao processo da via recebada do ofício supra, deverá a parte autora dirigir-se à Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua Corumbá, 901, Bairro Stella Maris, em Andradina/SP, para efetuar o levantamento dos valores depositados.

Com o respectivo saque, a Caixa Econômica Federal - CEF deverá, imediatamente, comunicar este Juízo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da anexação da via recebada do ofício para pagamento, conforme acima determinado, sem que nada mais seja requerido, deverá a Secretaria promover o arquivamento do presente processo.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

0000680-44.2011.4.03.6316 - DECISÃO JEF Nr. 6316003323/2011 - MATILDE VITOR (ADV. SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de junho de 2011 às 15:40 horas.

Intime-se a autora da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pela autora no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2011/6317000075

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do descredenciamento da perita médica e tendo em vista que, no momento, não há outro perito cadastrado para atuação nesta área, determino o cancelamento da perícia e pauta extra agendada.

Após o credenciamento, agende-se nova perícia, devendo o processo ser incluído em pauta-extra para julgamento, e intime-se a autora quanto à data marcada.

0002768-13.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6317008153/2011 - JOSE VICENTE SANTOS FILHO (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002259-24.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008154/2011 - JOSE AGNALDO DANTAS BARBOSA (ADV. SP048666 - MANOEL DE ARAUJO LOURES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002104-21.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008155/2011 - LUCIANE ARAUJO SOARES EVANGELISTA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO, SP281798 - FABIO DA SILVA GALVAO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001712-81.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008159/2011 - MARCO ANTONIO DE SOUZA SATIRO (ADV. SP275599 - RODOLFO SEBASTIANI, SP184565 - AGLAER CRISTINA RINCON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000573-94.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008164/2011 - VALERIO LEONEL ROSSI (ADV. SP250467 - LELIA DO CARMO PEREIRA BENVENUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001770-84.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008157/2011 - FRANCISCO JOSE DE MATOS (ADV. SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000997-39.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008162/2011 - ANDRE LUIZ BONFIM DA SILVA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0002242-85.2011.4.03.6317 - DESPACHO JEF Nr. 6317008165/2011 - MARIA BEZERRA GOMES (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do descredenciamento da perita médica e tendo em vista que, no momento, não há outro perito cadastrado para atuação nesta área, determino o cancelamento da perícia e pauta extra agendada.

Cite-se o réu.

Após o credenciamento, agende-se nova perícia, devendo o processo ser incluído em pauta-extra para julgamento, e intime-se a autora quanto à data marcada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/04/2011

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001576-81.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES INACIA DA SILVA
ADVOGADO: SP220099-ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001577-66.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS MONTANHAS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001578-51.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONEZIA CAROLINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP199706-ELIANA INÁCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001579-36.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO ARAUJO SOARES FERREIRA
ADVOGADO: SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001580-21.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GESANA PIMENTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001581-06.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SABRINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001582-88.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE COVAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001583-73.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI FONTES SARAIVA
ADVOGADO: SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001584-58.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISA PEREIRA
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001585-43.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FELICIANO CARNEIRO
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001586-28.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO FERREIRA CAPETINGA
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001587-13.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RANGEL ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP086731-WAGNER ARTIAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001588-95.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM ROCHA
ADVOGADO: SP198869-SORAYA LUIZA CARILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001589-80.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES GARCIA BERDU
ADVOGADO: SP288426-SANDRO VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001590-65.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTINHO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: SP273565-JADER ALVES NICULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001591-50.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMERSON DA SILVA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001592-35.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA AFONSO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001593-20.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIL MAGELA CRUVINEL
ADVOGADO: SP220099-ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001594-05.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE BRAULIO DA COSTA
ADVOGADO: SP139217-APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001595-87.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA FREZ DIAS
ADVOGADO: SP233462-JOAO NASSER NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001605-34.2011.4.03.6318
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE RODRIGUES DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2011/6318000090

DESPACHO JEF

0004543-36.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318007000/2011 - LUIZ ANTONIO FERREIRA (ADV. SP112251 - MARLO RUSSO, SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista que compete a União Federal representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional integrar o polo passivo desta demanda, determino a exclusão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do polo passivo, nos termos da Lei vigente, permanecendo a União Federal representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Providencie a secretaria a regularização do polo passivo.

Em ato continuo, cite-se a União.

Int.

0000625-87.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006679/2011 - VICTOR HUGO DA SILVA BENEDITO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA); JULIA MICAELA DA SILVA BENEDITO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias:

- a) informe se já está recebendo o benefício concedido em sede de tutela antecipada;
- b) se manifeste, de forma clara e conclusiva, se aceita ou não a oferta apresentada pela autarquia.

Deixo consignado que o silêncio da requerente será interpretado como recusa à proposta de acordo, caso em que o processo prosseguirá normalmente.

Int.

0001183-93.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006648/2011 - ZILDA PEREIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE, SP223590 - VANESSA GUILHERME BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Não obstante as alegações da parte autora, concedo o prazo de quinze dias para que apresente o requerimento administrativo.

Deixo consignado que, caso haja recusa por parte da Agência da Previdência Social em efetuar o protocolo do pedido do benefício, este Juizado deverá ser informado do nome e registro funcional do servidor responsável pelo atendimento, para as providências cabíveis.

Int.

0004645-58.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006609/2011 - MARIA DO SOCORRO SOUZA DA PAZ (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Providencie a secretaria a regularização do pólo ativo da demanda, para que conste a menor Ana Beatriz.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 25/04/2011, às 09:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

II - Designo a assistente social, Sra. Erica Bernardo Bettarello, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

Int.

0005382-61.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006849/2011 - JULIANO FERNANDO COSTA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a necessidade de perícia médica, determino designação para o dia 12 de maio de 2011 às 9h00, no setor de perícias localizado neste Juizado.

Providencie o advogado para que a parte autora compareça no dia e horário marcado, munida de documentos pessoais com foto e exames e relatórios médicos, sob pena de preclusão da prova pericial.

Advindo o laudo, dê-se vista as partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Int.

0003384-58.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318007008/2011 - EDMILSON DE SOUZA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se vista ao Ministério Público Federal

Int.

0006252-43.2009.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006985/2011 - NORIVALDO ELEUTERIO (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as partes para manifestarem sobre o laudo técnico do engenheiro do trabalho e, em alegações finais, pelo prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos para a sentença.

Int.

0005606-96.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006999/2011 - IZILDA PEREIRA ALVES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Reconsidero, em parte, o despacho anterior, ficando designada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/11/2011, às 14:40 hs.

Providencie a secretaria as intimações necessárias.

II - Intime-se a parte autora para que, no prazo de trinta dias, comprove a regularização de sua documentação pessoal, tendo em vista a divergência de seu nome.

III - No mais, cite-se e intimem-se.

0005499-52.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006650/2011 - GEORGINA RAMOS DA CONCEICAO (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Verifico que o processo nº 0003871-62.2009.4.03.6318 possui as mesmas partes, o mesmo objeto e a mesma causa de pedir do presente.

Assim sendo, intime-se a Sra. Assistente Social, com urgência, para que não realize o estudo social da família da autora.

Após, venham conclusos para sentença.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, de forma clara e conclusiva, se aceita ou não a oferta, ficando anotado que o silêncio da requerente será interpretado como recusa à proposta de acordo.

Deixo consignado que, caso a parte requerente se mantenha inerte quanto à proposta, ou mesmo a recuse, desde já fica intimada para se manifestar sobre o laudo pericial, bem como apresentar suas alegações finais no prazo de dez dias.

Int.

0000022-14.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006668/2011 - TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000027-36.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006669/2011 - MARIA HELENA DOS ANJOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000041-20.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006670/2011 - MADALENA ALVARES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000065-48.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006672/2011 - PAULO SERGIO DOS REIS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000142-57.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006673/2011 - NIVALDO DE JESUS SANTOS (ADV. SP251703 - WILLIAM ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000328-80.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006678/2011 - MARIA ANTONIA DIAS GOMES (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP258125 - FERNANDA APARECIDA SENE PIOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005563-62.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006664/2011 - JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP230243 - MILENA DE PAULA E SILVA MEIRELLES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005658-92.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006665/2011 - JOSE OSMAR DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000043-87.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006671/2011 - EDSON LONGUINHOS DE QUEIROZ (ADV. SP054943 - BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA, SP260551 - TIAGO ALVES SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000147-79.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006675/2011 - PAULO SERGIO DE SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000276-84.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006677/2011 - MARIA MADALENA MEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0003322-18.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006986/2011 - AURELIO SOUSA COELHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as partes para que manifestem-se sobre o laudo técnico pericial e, em alegações finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Int.

0003871-62.2009.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006649/2011 - GEORGINA RAMOS DA CONCEICAO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a apresentação do laudo social pela assistente social inicialmente designada, intime-se a Sra. Érica Bettarello para que não mais realize o estudo social da família da autora.

Assim sendo, prossiga-se dando-se vista às partes dos laudos anexados aos autos para que requeiram o que de direito, bem como para que apresentem suas alegações finais no prazo de dez dias.

Int.

0004554-65.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318007001/2011 - REINALDO EXPEDITO NASCIMENTO SILVEIRA (ADV. SP112251 - MARLO RUSSO, SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista que compete a União Federal representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional integrar o polo passivo desta demanda, determino a exclusão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do polo passivo, nos termos da Lei vigente, permanecendo a União Federal representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Providencie a secretaria a regularização do polo passivo.

Em ato contínuo, cite-se.

Int.

0000248-19.2011.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006676/2011 - LUIS CARLOS DE CARVALHO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Intime-se o INSS para que, no prazo improrrogável de dez dias, apresente os cálculos relativos à proposta de acordo apresentada.

II - Adimplida a determinação supra, intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, de forma clara e conclusiva, se aceita ou não a oferta, ficando anotado que o silêncio da requerente será interpretado como recusa à proposta de acordo.

III - Deixo consignado que, caso a parte requerente se mantenha inerte quanto à proposta, ou mesmo a recuse, desde já fica intimada para se manifestar sobre o laudo pericial, bem como apresentar suas alegações finais no prazo de dez dias.

Int.

0005057-86.2010.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006687/2011 - ENI APARECIDA PIO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora sobre o laudo pericial médico, bem como apresente suas alegações finais, no prazo de dez dias.

Após, voltem imediatamente conclusos para sentença.

Int.

0004163-47.2009.4.03.6318 - DESPACHO JEF Nr. 6318006981/2011 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR, SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Entendo necessária a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual fica designada para o dia 13/10/2011 às 15h40.

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado (art. 8º, § 1º da Lei 10.259/01), para comparecer, bem como providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação.

Anote a secretaria que, caso haja readequação da pauta de audiências, o presente feito deverá ter preferência para a antecipação da data agendada.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

0001529-44.2010.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006653/2011 - RONAN FALEIROS (ADV. SP255094 - DANIEL DE SOUZA CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Primeiramente verifico que o valor apresentado pela planilha juntada com a última petição da parte autora corresponde a R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), valor exato do limite para fins de fixação da competência deste Juizado à época do ajuizamento da ação, apesar da parte autora ter mencionado R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos) em petição anterior. Portanto, estando o valor atribuído à causa dentro do limite de 60 salários mínimos, indefiro o pedido de redistribuição para uma das varas comuns requerido pela parte autora e reconheço a competência do Juizado Especial Federal para julgar o feito. Concedo à parte autora o prazo requerido de 15 (quinze) dias para que emende a inicial nos termos do despacho anterior.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para sentença.

Int.

0001402-72.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006623/2011 - JUSCELIA DA SILVA CINTRA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 29/04/2011, às 14:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001411-34.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006624/2011 - CARINA APARECIDA BELLO FREDMAN (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA, SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 25/04/2011, às 10:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001362-90.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006058/2011 - SEBASTIANA MARIA DE JESUS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários à sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende ainda da comprovação de sua hipossuficiência, que somente poderá ser provada através da realização de estudo socioeconômico, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Designo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares, assistente social, para que realize o estudo socioeconômico da parte autora, devendo entregar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Faculto à parte autora formulação de quesitos, no prazo de cinco dias.

Int.

0001452-98.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006683/2011 - EDNA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP217604 - FABRICIA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 29/04/2011, às 14:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001511-86.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006691/2011 - JOSE BENEDITO DE BRITO (ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP184848 - ROGÉRIO ALVES RODRIGUES, SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP211777 - GERSON LUIZ ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 25/04/2011, às 10:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

III - Intime-se o requerente para que, no prazo de cinco dias, apresente cópia legível de seus documentos pessoais.

Int.

0001502-27.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006690/2011 - MARIA APARECIDA GONCALVES GARCIA (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 26/04/2011, às 09:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001401-87.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006972/2011 - MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS, SP288744 - GABRIELA CAMARGO MARINCOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 18/05/2011, às 09:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001512-71.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006692/2011 - TEREZINHA BIZAO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP251090 - POLIANA LIMONTA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão. Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 26/04/2011, às 09:30 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001412-19.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006652/2011 - IVONE ALVES DE SOUSA FREITAS (ADV. SP262058 - FLAVIO INOCENCIO FREIRIA, SP240093 - ASTRIEL ADRIANO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, não verifico a presença dos pressupostos necessários a sua concessão.

Não vislumbro a ocorrência da relevância dos motivos alegados na exordial, dado que o benefício pretendido depende da comprovação de sua incapacidade, que somente poderá ser provada através da realização de perícia médica, sendo assim necessária a conclusão da instrução para efetiva análise dos fatos relatados na inicial.

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de ser reapreciado futuramente.

II - Cientifique-se a parte autora que a perícia médica será realizada no dia 27/04/2011, às 15:00 horas, na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

0001431-25.2011.4.03.6318 - DECISÃO JEF Nr. 6318006684/2011 - LARA NURYA DA SILVA SANTOS NUNES (ADV. SP124256 - JACQUELINE LEMOS REIS); TALITA HELENA DA SILVA SANTOS NUNES (ADV. SP124256 - JACQUELINE LEMOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de “periculum in mora” justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis à parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se o INSS.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2011/6318000091

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0005454-48.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006705/2011 - ALBERTINA VEIGA TRISTAO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Concessão de aposentadoria por invalidez.

DIB:16/12/2010.

DIP: 01/04/2011.

RMI: um salário mínimo.

RMA: um salário mínimo.

Atrasados correspondentes a: R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS)

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0000443-38.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006622/2011 - ANA MARIA PIRES DOS SANTOS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Espécie do benefício AUXILIO-DOENÇA (91%)

Nº do benefício restabelecido Prejudicado

Data do restabelecimento Prejudicado

Data da cessação do benefício prejudicado

Renda mensal atual (RMA) R\$ 510,00

Data de início do benefício (DIB) 23/12/2009 (CONFORME ACORDO)

Renda mensal inicial (RMI) R\$ 465,00

Salário de Benefício (SB) R\$ 465,00

Data do início do pagamento (DIP) 26/04/2010

Calculo atualizado até 11/2010

Total Geral dos Cálculos R\$ 1.826,16 ACORDO 80%

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0000014-71.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006621/2011 - ADMAR EUGENIO DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Espécie do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Nº do benefício restabelecido PREJUDICADO

Data do restabelecimento PREJUDICADO

Data da cessação do benefício PREJUDICADO

Renda mensal atual (RMA) R\$ 1.116,00

Data de início do benefício (DIB) 17/02/2010

Renda mensal inicial (RMI) R\$ 1.116,00

Salário de Benefício (SB) R\$ 1.116,00

Data do início do pagamento (DIP) 16/04/2010

Cálculo atualizado até 11/2010

Total Geral dos Cálculos (80%) R\$ 1.755,84

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0001446-62.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006604/2011 - MIRLENE ANDRIAN VIEIRA (ADV. SP226939 - FABIOLA ELIDIA GOMES); FABIANO MARCOS BRASIEL (ADV. SP226939 - FABIOLA ELIDIA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. GUILHERME

S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B ", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0003613-18.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006702/2011 - MARIA PAULINA BATISTA GOMES SILVEIRA (ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP272569 - ADRIA RODRIGUES MARQUES, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Restabelecimento de auxílio doença (NB 31/537.987.342-8).

DIB:16/12/2009

DIP: 01/03/2011

RMI:um salário mínimo

RMA: um salário mínimo

Atrasados correspondentes a: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B ", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0000274-17.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006706/2011 - JULIANO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP288426 - SANDRO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Restabelecimento de auxílio doença (NB 31/542.777.545-9).

DIB:16/09/2010.

DIP: 01/03/2011

RMI:R\$ 603,14 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

RMA: R\$ 624,65 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Atrasados correspondentes a 80% do valor compreendido entre a DIB e a DIP: R\$ 1.655,81 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B ", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0000275-02.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006682/2011 - MARIA OLIVEIRA DA CRUZ SILVA (ADV. SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB a partir de 31/01/2011 e DIP na data de 01/04/2011.

Intime-se ainda, para implantar os valores de RMI (Renda Mensal Inicial) e de RMA (Renda mensal Atual) que, conforme os termos do acordo proposto são, respectivamente, de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) a fim de proceder ao pagamento dos valores atrasados que, conforme os termos do acordo proposto, devem ser pagos na razão de 80% do valor total, o que, segundo cálculos apresentados pela autarquia-ré, contabilizava, até 31 de março de 2011, R\$ 866,38 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001396-36.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006590/2011 - NAIR JARDIM (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0005500-37.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006891/2011 - EURIPEDES JOSE HARTMAN (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS para implantação do benefício de auxílio-doença, com DIB em 07.01.2011, com renda mensal inicial e renda mensal a atual no valor de R\$ 1.014,65 (um mil catorze reais e sessenta e cinco centavos) em março de 2011 e, valores em atraso equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Intime-se ainda, a Procuradoria do INSS para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, expeça-se RPV.

Concedo o autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0003483-28.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006701/2011 - ANILCE CUSTODIO GOMES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Concessão de aposentadoria por invalidez

DIB:31/10/2010.

DIP: 01/03/2011

RMI:um salário mínimo.

RMA: um salário mínimo.

Atrasados correspondentes a 80% do valor compreendido entre a DIB e a DIP: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0004703-61.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006704/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, nos termos abaixo:

Concessão de auxílio doença.

DIB:21/06/2010.

DIP: 01/03/2011

RMI:R\$ 1.117,84 (UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

RMA: R\$ 1.149,36 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Atrasados correspondentes a 80% do valor compreendido entre a DIB e a DIP: R\$ 7.973,61 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Expeça-se RPV.

Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "B", nos termos do Provimento COGE nº 73, de 08/01/2007.

0005055-19.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006844/2011 - RENE DE ASSIS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS, SP288744 - GABRIELA CAMARGO MARINCOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 541252198-0, com DIB a partir de 30/09/2010, e DIP na data de 01/02/2011.

Intime-se ainda, para implantar os valores de RMI (Renda Mensal Inicial) e de RMA (Renda mensal Atual) que, conforme os termos do acordo proposto, são ambos de R\$ 1.019,39 (mil e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) a fim de proceder ao pagamento dos valores atrasados que, conforme os termos do acordo proposto, devem ser pagos na razão de 80% do valor total, o que, segundo cálculos apresentados pela autarquia-ré, contabilizava, até 31 de janeiro de 2011, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001767-63.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006539/2011 - ZENON PRADO DE OLIVEIRA (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de concessão do benefício assistencial. Resolvo o mérito da demanda com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0002589-86.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006845/2011 - IVONE GIOVANINETI (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); SUELI APARECIDA DOS SANTOS BORGES (ADV./PROC. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO). Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

0001444-24.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006647/2011 - LUIZ ORLANDO GAIA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). RELATÓRIO

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende a revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário NB 067.782.985-0, concedido em 13/10/1995.

FUNDAMENTAÇÃO

Desnecessária a citação do INSS nos termos do artigo 285-A do Código de Processo Civil.

O direito de pleitear a revisão do benefício caducou, conforme as disposições da Lei n.º 9.528/97.

Esta lei deu nova redação ao artigo 103 da Lei n.º 8.213/91 nos seguintes termos:

É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

A jurisprudência, na sua grande maioria, tem entendido que as disposições desta lei, por versarem sobre direito material, não se aplicam às relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. Ou seja, os benefícios cuja DIB seja anterior a 10/12/1997 não estariam sujeitos a qualquer prazo decadencial para serem revisados.

Este entendimento cria uma situação de desigualdade entre pessoas em situações idênticas e de insegurança jurídica. Sob este aspecto, o entendimento de que a Lei n.º 9.526/97 não se aplica a relações jurídicas constituídas antes de sua vigência fere frontalmente o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer, na prática, tratamentos diferenciados a pessoas em situações idênticas.

A decadência é instituto de direito material fundamental à segurança jurídica. Limitar no tempo um direito pacifica as relações sociais ao exonerar o devedor de seu encargo caso o credor não exerça seu direito.

Necessário à coesão do sistema jurídico, o prazo decadencial é fundamental especialmente em matéria previdenciária, uma vez que aqui o devedor é o erário público. Não é possível que o sistema previdenciário fique eternamente refém de seus beneficiários.

Por outro lado, o ordenamento jurídico brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, repugna a indefinição eterna de uma relação jurídica, tanto assim que o próprio legislador constituinte excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade, e apenas em matéria penal.

Cabe salientar, também, que o Código Civil de 2002 diminui prazos decadenciais com relação a relações jurídicas constituídas antes de sua entrada em vigor. E, nestas hipóteses, fixou a regra de transição contida no artigo 2.028. Desta forma, não há como não se reconhecer a decadência do direito de pleitear a revisão para DIBs anteriores a dezembro de 1997.

Além destas considerações, a possibilidade de benefícios serem revisados a qualquer tempo, por tempo indefinido, fere o princípio da segurança jurídica, um dos princípios que dão sustentação ao nosso ordenamento jurídico. Este princípio é observado em todas as áreas do direito, inclusive no criminal, no qual até os crimes mais graves estão sujeitos à ocorrência da prescrição do poder/dever punitivo do Estado.

Cabe acrescentar que a fixação de prazo decadencial por lei posterior à constituição da relação jurídica não pode servir de argumento para afastar a ocorrência da decadência, pois a concessão do benefício e a sua revisão são relações jurídicas distintas. A relação jurídica sujeita à ocorrência da decadência não é a concessão do benefício e sim o direito dele ser revisado. Ou seja, a lei não está sendo aplicada de forma retroativa nem a relações jurídicas preteritas. Mas sim, à relação jurídica consistente na revisão do benefício.

Sob este entendimento, benefícios concedidos antes da entrada em vigor da Lei n.º 9.528/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos, ainda que tenham sido concedidos antes desta lei.

Entre a DIB do benefício e a data da entrada em vigor da Lei n.º 9.528/97 não corre prazo decadencial por ausência de previsão legal. Este prazo tem início na data sua entrada em vigor.

Este entendimento permite adequar as prescrições da Lei 9.528/97 ao princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, dando tratamento igualitário a pessoas em situações de igualdade, sem violar a determinação constitucional de que as leis não podem retroagir.

Assim sendo, os benefícios previdenciários cuja DIB é anterior à Lei n.º 9.528/97 estão sujeitos ao prazo decadencial de 10 (dez) anos a partir da entrada em vigor desta lei, em 11/12/1997.

No caso dos autos, o prazo para revisar o benefício se iniciou em 11/12/1997 e terminou em 10/12/2007. A ação foi ajuizada em 2010, quando o direito à revisão já estava acobertado pela decadência.

DISPOSITIVO

Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil combinado com o artigo 103 da lei 8.213/91 com a redação dada pela Lei 9.528/97.

Custas nos termos da lei.

Sem condenação em honorários advocatícios, à mingua de formação de relação processual.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003120-41.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006504/2011 - EVA DOS SANTOS SILVEIRA (ADV. SP201395 - GEORGE HAMILTON MARTINS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0001403-91.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006699/2011 - HAMILTON LUIZ FALEIROS (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ, SP286168 - HELDER RIBEIRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, com fundamento no artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez para a parte autora, da data do ajuizamento até o óbito, conforme a planilha abaixo:

0006434-29.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006982/2011 - BENEDITO AIMOLA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.
Registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

**Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.
Registrada eletronicamente.**

Publique-se. Intime-se.

0003144-69.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006625/2011 - JOSE DANIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003264-15.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006626/2011 - ROSA AMELIA DOS SANTOS DE CARVALHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004063-58.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006628/2011 - MARIA LUZIA GOMIDE CASTANHEIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004143-22.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006629/2011 - VALDEVINA JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004463-72.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006630/2011 - EURIPA IMACULADA ROSA ROSSATO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005183-39.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006641/2011 - CELIA RITA SILVA FERREIRA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005184-24.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006642/2011 - MARIA ALVES DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005214-59.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006643/2011 - MARIA APARECIDA PORTELA GONCALVES (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005474-39.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006644/2011 - BENEDITO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005194-68.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006645/2011 - VICENTE DE PAULA OLIVEIRA FILHO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000593-82.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006646/2011 - VILMA MARTINS DA SILVA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003343-91.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006967/2011 - HONORINA FATIMA ROCHA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003644-38.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006968/2011 - BENEDITO DE SOUSA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004153-66.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006970/2011 - ZELI BERNADINELLI (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005043-05.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006971/2011 - NEIDE MARIA DE SOUZA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005503-89.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006975/2011 - MIRAIR MALAQUIAS MENDES MARQUES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005504-74.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006976/2011 - BENEDITA ROBIM DE SOUSA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000004-90.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006978/2011 - JOANA D ARC DUARTE (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000013-52.2011.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006979/2011 - NEGMAR RODRIGUES ERNESTO SILVA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004844-80.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006633/2011 - LUZINETE PEREIRA DUTRA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002123-58.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006966/2011 - MARIA NEUSA CALDEIRA DE FIGUEIREDO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003724-02.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006969/2011 - FLORIANO PEIXOTO DE MORAES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005163-48.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006973/2011 - WAGNER MUZETI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0005414-66.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006974/2011 - OTAVIO GONCALVES CUNHA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0003004-35.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006747/2011 - JOSE FRANCISCO DA SILVA GOULART (ADV. SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. GUILHERME S.O. ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA. CASSIA R.A. VENIER-OAB:234.221).

0003313-56.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006892/2011 - CARLOS FREDERICO MANTOVANI ALBUQUERQUE (ADV. SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0003314-41.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006893/2011 - MARIA ROSA DIAS CLEMENTE (ADV. SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0003634-91.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006894/2011 - MARCOS JOSE MIGLIORINI (ADV. SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

*** FIM ***

0000337-13.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318002617/2011 - VALDELINO ANGELINO DE ARAUJO (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora. Resolvo o mérito da demanda com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Intime-se. Registrada Eletronicamente.

0003274-59.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006640/2011 - ALZIRA ALVES CULTRI (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e, com fundamento no artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez para a parte autora, conforme a planilha abaixo:

0002064-70.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006635/2011 - HELENA VELUCI BACHUR (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança (s) não-bloqueada(s) do(s) indicada(s) na inicial, conta nº 0304.013.60689-2, as diferenças de remuneração referentes aos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

0001674-03.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006634/2011 - ERIKA REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, com relação ao pedido de aplicação dos expurgos dos meses de abril e maio de 1990 nas contas nºs 0304.013.43526-2 e 0304.013.73545-5, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança (s) não-bloqueada(s) do(s) indicada(s) na inicial, conta nº 0304.013.38553-5, as diferenças de remuneração referentes aos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

0005844-86.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009757/2010 - PEDRO GILSON GARCIA BERGAMASCO (ADV. SP206238 - FERNANDO DE FREITAS NICOLELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC's dos meses de abril/1990

(44,80%), somente para ativos não bloqueados; e maio/1990 (7,87%), também somente para ativos não bloqueados, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal.

A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0002941-15.2007.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006895/2011 - MILSON ALVES PIMENTA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso:

a) julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de determinar ao réu que para o fim de determinar ao réu que promova a averbação, como tempo de serviço comum, dos períodos de 01/03/1974 a 05/08/1975 e de 17/08/1978 a 12/11/1982; bem como promova o enquadramento como especial e a sua conversão para tempo comum, dos seguintes períodos: de 17/08/1978 a 12/11/1982 e de 14/01/1983 a 28/02/1984;

b) julgo improcedente o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil. Considerando que eventual recurso interposto pelo réu será recebido no efeito meramente devolutivo, intime-se o INSS para que cumpra a obrigação de fazer descrita no item "a" do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0001624-74.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006632/2011 - EDNO CAVAVIERI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança (s) não-bloqueada(s) do(s) indicada(s) na inicial, conta nº 0304.013.4158-5, as diferenças de remuneração referentes aos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

0005864-77.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009762/2010 - APARECIDA MIGUEL BARBOSA (ADV. SP278863 - TIAGO BORGES MIGUEL, SP274589 - DECIO ANTONIO PIOLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC's dos meses de janeiro/1989 (42,72%), calculado em relação aos saldos das contas com data limite até 15.01.1989; e abril/1990 (44,80%), somente para ativos não bloqueados, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal. A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0002034-35.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006639/2011 - JOEL JOSE ABRAHAO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança (s) não-bloqueada(s) do(s) indicada(s) na inicial, conta nº 0304.013.71933-6 e 0304.013.73038-0, as diferenças de remuneração referentes aos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

0001173-83.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006636/2011 - WANDA GUAISTI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); WORNEY GUAISTI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança(s) não-bloqueada(s) indicada(s) na inicial, do falecido Sr. DOMINGOS GUAISTI, conta nº 0304.013.16882-8, a diferença de remuneração referente ao mês de Janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0001793-61.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006638/2011 - RAFAEL CORREA PINTO SPINELLI (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para efeito de condenar a Caixa Econômica Federal a creditar, na(s) conta(s) poupança (s) não-bloqueada(s) do(s) indicada(s) na inicial, conta nº 0304.013.8973-1, as diferenças de remuneração referentes aos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontando-se o percentual então aplicado, atualizados pelos índices oficiais da poupança até o efetivo pagamento, com juros contratuais capitalizados de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

0006319-08.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006688/2011 - MARIA JACINTA COSTA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de condenar o réu ao pagamento da aposentadoria por idade rural requerida, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	APOSENTADORIA POR IDADE(RURAL)
Nº. do benefício: (conversão)	PREJUDICADO
Data da conversão	PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 540,00
Data de início do benefício (DIB)	07/10/2009
Renda mensal inicial (RMI)	R\$ 465,00
Salário de Benefício (SB)	R\$ 465,00
Data do início do pagamento (DIP)	01/03/2011
Cálculo atualizado até	03/2011
Total Geral dos Cálculos	R\$ 9.478,42

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com a Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal.

Dada a ausência de previsão de efeito suspensivo para os eventuais recursos interpostos contra a sentença, conforme estabelecido no artigo 43 da Lei nº 9.099/95, em leitura conjunta com o artigo 1º da Lei nº 10.259/01, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0000114-94.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006620/2011 - PAULO AUGUSTO MARTINS PRADELA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo PROCEDENTE o pedido, para:

1. Averbando o período rural de 05/01/66 a 30/05/78;
2. Reconhecer como especiais o(s) período(s) de 01/06/78 a 12/06/80, 01/12/81 a 10/10/82, 01/11/82 a 01/11/84, 01/04/85 a 30/04/85, 04/06/85 a 08/01/86, 03/02/86 a 08/09/86, 09/09/86 a 22/12/91, 23/12/91 a 05/04/93, 01/06/93 a 28/01/94, 02/05/94 a 12/08/96, 12/05/98 a 12/04/99, 02/09/99 a 12/02/03 e 17/03/03 a 08/01/08;
- 2.1 Converter o tempo especial em comum;
3. Nos termos do artigo 52 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a implantar o benefício da aposentadoria por tempo de serviço conforme a planilha abaixo:

Espécie do benefício Aposentadoria por tempo de contribuição
Nº. do benefício: (conversão) PREJUDICADO
Data da conversão PREJUDICADO
Renda mensal atual (RMA) R\$ 1.760,45
Data de início do benefício (DIB) 09/07/2010
Renda mensal inicial (RMI) R\$ 1.710,34
Salário de Benefício (SB) R\$ 1.710,34
Data do início do pagamento (DIP) 01/04/2011
Cálculo atualizado até 04/2011
TOTAL DAS DIFERENÇAS R\$ 16.391,18
Dados Básicos Apurados para Concessão Pleiteada:

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/2001.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0005463-44.2009.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006617/2011 - SEBASTIAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo PROCEDENTE o pedido

0001400-39.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006511/2011 - DOMINICIA FERREIRA FULGENCIO (ADV. SP286168 - HELDER RIBEIRO MACHADO, SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de condenar o réu ao pagamento da pensão por morte, nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício PENSÃO POR MORTE (100%)
Nº. do benefício: (CONVERTIDO) 127246254-1
Data da CONVERSÃO 30/07/2009
Renda mensal atual (RMA) R\$ 510,00
Data de início do benefício (DIB) 18/11/2002
Renda mensal inicial (RMI) R\$ 218,42
Salário de Benefício (SB) R\$ 218,42
Data do início do pagamento (DIP) 01/07/2010
Cálculo atualizado até 07/2010
Total Geral dos Cálculos R\$ 6.140,39

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com a Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal.

Dada a ausência de previsão de efeito suspensivo para os eventuais recursos interpostos contra a sentença, conforme estabelecido no artigo 43 da Lei nº 9.099/95, em leitura conjunta com o artigo 1º da Lei nº 10.259/01, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.
Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0005836-12.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009764/2010 - GILCE GARCIA (ADV. SP206238 - FERNANDO DE FREITAS NICOLELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).
Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC do mês de abril/1990 (44,80%), somente para ativos não bloqueados, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal.
A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.
Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.
Publique-se. Registre-se e intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC do mês de janeiro/1989 (42,72%), calculado em relação aos saldos das contas com data limite até 15.01.1989, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal.
A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.
Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.
Publique-se. Registre-se e intime-se.**

0005877-76.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009732/2010 - AYMAR PEREIRA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005861-25.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009741/2010 - FLORINDO MORETTI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005866-47.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009751/2010 - MARLI FERNANDES LOPES KURI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005850-93.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009755/2010 - SUSUMU HAZAMA (ADV. SP178629 - MARCO AURÉLIO GERON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005848-26.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009763/2010 - MARIKO HAZAMA (ADV. SP178629 - MARCO AURÉLIO GERON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005876-91.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009896/2010 - ALAIDE LOURENCO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARIA GOBBI LOURENCO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); PAULO GOBI LOURENCO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARIA APARECIDA LOURENCO OLIVEIRA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR);

RENATA SOARES E SOARES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); CARINA APARECIDA SOARES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); EZIO LOURENCO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005885-53.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009899/2010 - WADIA BAHIG LUKA KANAWATI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005872-54.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009901/2010 - ARNALDO SERGIO CERDEIRA LIMA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); REGINA LUCIA CERDEIRA LIMA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005851-78.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009903/2010 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).
*** FIM ***

0005854-33.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009759/2010 - JOSE ROBERTO PINTO ESTANTI (ADV. SP232290 - RUI FREITAS COSTA, SP279879 - ADRIANA COSTA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC's dos meses de abril/1990 (44,80%), somente para ativos não bloqueados; e maio/1990 (7,87%), também somente para ativos não bloqueados, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal.

A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0005846-56.2008.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318009760/2010 - PEDRO BERGAMASCO NETO (ADV. SP206238 - FERNANDO DE FREITAS NICOLELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, na forma da fundamentação acima, para o fim de condenar a ré: i) a pagar à parte autora a diferença de correção monetária relativa aos IPC's dos meses de janeiro/1989 (42,72%), calculado em relação aos saldos das contas com data limite até 15.01.1989; abril/1990 (44,80%), somente para ativos não bloqueados e maio/1990 (7,87%), também somente para ativos não bloqueados, deduzindo-se eventuais valores já creditados sob o mesmo título, observando-se a prescrição vintenária acolhida; ii) a pagar, sobre tais diferenças, desde a época em que devidas, correção monetária, conforme índice aplicado à caderneta de poupança, no período correspondente, inclusive expurgos inflacionários reconhecidos na fundamentação desta sentença, além de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis; a contar da citação, em substituição aos encargos contratuais, pagará correção monetária e juros moratórios, se o caso, segundo os critérios da Resolução nº 134, de 21/12/2010, do Conselho da Justiça Federal.

A presente condenação abrange os depósitos referentes às contas comprovadas nos autos até a data do presente julgamento.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0001553-72.2010.4.03.6318 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006700/2011 - ALCEU PIO FELIX (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). RELATÓRIO

A parte autora, representado por sua curadora, propôs a presente ação em que objetiva a concessão do benefício de pensão por morte na condição de filho inválido.

Na inicial, alega que dependia financeiramente de seu pai, falecido em 2009.

Citado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contestou o pedido alegando que a parte autora é titular de aposentadoria por invalidez e, tendo rendimentos próprios, não dependia do pai falecido.

Foi realizada perícia sócio econômica.

A parte autora regularizou a representação processual.

O Ministério Público Federal se manifestou pela procedência do pedido.

FUNDAMENTAÇÃO

A parte autora pleiteia benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento de seu pai, alegando ser inválido. O benefício da pensão por morte deverá ser concedido aos dependentes do segurado. Em se tratando de cônjuge, companheiro e filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido a dependência econômica é presumida (§ 4º do art. 16 da Lei 8.213/91).

Para ser concedido o benefício de pensão por morte ao filho inválido, a incapacidade deve ser TOTAL e PERMANENTE e ser anterior ao óbito, situação essa que caracterizada no caso em tela, diante da conclusão do perito judicial. Não se exige a interdição, nos termos do Código civil para a concessão do benefício. Basta o reconhecimento da incapacidade por profissional habilitado: médico.

A parte autora comprovou ser filho do segurado, pelos documentos anexados aos autos virtuais: RG e Certidão de Nascimento. A incapacidade ficou comprovada pelo laudo pericial. O início da incapacidade é anterior ao óbito.

Não há necessidade de se comprovar a dependência econômica pois esta dependência é presumida (artigo 16, inciso I, § 4º, da lei 8.213/91). É irrelevante o fato da parte autora ser beneficiária de aposentadoria por invalidez pois não há previsão de impossibilidade da cumulação deste benefício com o de pensão por morte.

Configurada a invalidez anterior ao óbito, cumprindo o requisito necessário para a concessão do benefício faz jus à concessão pleiteada.

A implantação do benefício será a partir da data do óbito, nos termos do art. 79 c/c art. 103, § único da Lei 8.213/91.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e, com respaldo no artigo 74, combinado com ao artigo 16, inciso I, § 4º, ambos da Lei 8.213/91, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, representado por sua curadora, para condenar o INSS a conceder o benefício de pensão por morte nos termos da planilha abaixo:

Espécie do benefício	PENSÃO POR MORTE (100%)
Nº. do benefício: (CONVERTIDO)	001350166-6 (BENEFÍCIO ANTERIOR)
Data da CONVERSÃO	26/11/2009
Renda mensal atual (RMA)	R\$ 600,92
Data de início do benefício (DIB)	01/12/1975 (PARA IMPLANTAÇÃO)
Renda mensal inicial (RMI)	Cr\$ 533.600,00
Salário de Benefício (SB)	Cr\$ 533.600,00
Data do início do pagamento (DIP)	01/02/2011
Calculo atualizado até	02/2011
Total Geral dos Cálculos	R\$ 9.347,12

Determino a implantação imediata do benefício, oficiando-se ao INSS para que cumpra a sentença no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório objetivando o pagamento dos valores atrasados, nos termos do artigo 17 da Lei 10.259/2001.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

0004937-43.2010.4.03.6318 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318006681/2011 - JOAQUIM ANTONIO CASSIANO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Assim sendo, forte no disposto no artigo 296 do codex processual, reformo a sentença extintiva prolatada, para torná-la sem efeito.

Determino a realização de perícia médica no dia 25.04.2011, as 10:30 horas, no setor de perícias deste Juizado Especial Federal, ficando intimado na pessoa de seu advogado (art. 8º, § 1º da Lei 10.259/01). A parte autora deverá comparecer munida de documentos pessoais bem como com exames e relatórios médicos.

Cite-se o INSS. Intime-se as partes.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0002333-12.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006613/2011 - JOSE ROBERTO ALVES SILVEIRA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o processo, sem resolução de mérito.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

0001283-14.2011.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006743/2011 - APARECIDA SOUZA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001344-69.2011.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006744/2011 - LUZIA DO CARMO RESENDE (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP184848 - ROGÉRIO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0004069-65.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006500/2011 - DELICIA APARECIDA CRUVINEL PINTO (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES); JACQUELINE MOYZES PINTO (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES); JANICE MOYZES PINTO (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, é de rigor o reconhecimento da coisa julgada, razão pela qual julgo extinto o feito sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, V do CPC.

Considerando que o Poder Judiciário já se manifestou de forma definitiva sobre o pedido de pensão por morte, a autora fica alertada que ajuizamento de nova ação (pela 4ª vez portanto) tratando do mesmo assunto poderá gerar-lhe penalidades decorrentes de litigância de má-fé.

Concedo às autoras os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença, tipo "C" nos termos do provimento COGE nº 73, 08.01.2007.

0004704-46.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006615/2011 - OLGA MARIA CANDIDA DA CRUZ (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
DISPOSITIVO

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, extingo o processo, sem resolução de mérito.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

0000774-20.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006698/2011 - NAYARA DE ANIBAL MAGALHAES (ADV. SP176398 - GILMAR MACHADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Desta forma, e com fundamento nos artigos 283, 284, 295, inciso VI e 267, inciso I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a inicial e extingo o processo sem resolução do mérito.

0000837-11.2011.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006697/2011 - PAULO HENRIQUE GAIA (ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Assim sendo, considerando a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal para processar e julgar esta demanda, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0005293-38.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006614/2011 - CARLA SANDRA GOMES (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Desta forma, com fundamento no 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução do mérito.

0003843-60.2010.4.03.6318 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318006741/2011 - IGOR MENDONCA BAPTISTA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0000746-86.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006605/2011 - CARLOS DOS REIS DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo o prazo de 20 dias para o autor juntar outros documentos e apresentar suas alegações finais. Juntados ou decorrido o prazo, dê-se vista para o INSS para alegações finais em prazo de 10 dias. Após, venham conclusos para sentença.

0004355-77.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006610/2011 - ELIANE FREITAS HONORIO (ADV. SP262435 - NILO KAZAN DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221). Junte-se a carta de preposição da CEF.

Defiro o prazo de 5 dias para que a autora junte o depoimento prestado à Polícia pela testemunha recentemente falecida, quando poderá apresentar suas alegações finais. Após, dê-se vista à CEF para alegações finais no mesmo prazo. Após conclusos para sentença.

0006546-95.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006591/2011 - ELZA APARECIDA SOUSA COUTO (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Venham os autos conclusos para sentença

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Venham os autos conclusos para sentença.

0005216-63.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006592/2011 - ANTONIO DE MELLO SANTOS (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003946-04.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006606/2011 - JOSE ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002675-57.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006594/2011 - MARCIO MACHADO RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0006495-84.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006608/2011 - MARIA GORETI FALEIROS DE CARVALHO (ADV. SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO, SP254424 - TALITA FERREIRA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0006255-95.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006593/2011 - CONCEICAO APARECIDA FAZIO FERRACIOLI (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS, SP284130 - ELISA YURI RODRIGUES FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). venham conclusos para sentença

0002835-82.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006607/2011 - MARIA DE FATIMA JUSTINO LIMA (ADV. SP214848 - MARCELO NORONHA MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo prazo de 15 dias para a autora comprovar a real data da reclusão de seu filho Ronaldo, uma vez que nesta audiência houve uma divergência muito grande entre o que foi falado pela autora e pelas testemunhas com os documentos que instruem a inicial. Nesse mesmo prazo a autora poderá trazer outros documentos que quantifiquem a contribuição que Ronaldo prestava no sustento da família, bem como documentos que revelem a suposta piora na condição financeira da família. Com os documentos a autora poderá aparesentar suas alegações finais. Decorrido tal prazo, dê-se vista ao INSS para alegações finais no prazo de 10 dias. Após, venham conclusos para sentença.

0004636-33.2009.4.03.6318 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6318006589/2011 - LUZIA APARECIDA MARQUES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Sem prejuízo de ser reapreciadaem sentença a questão levantada pelo INSS, vejo que todas as vistorias realizadas nestes autos ou foram por similaridade, de maneira que me parece improvável que o perito possa afirmar em qualquer um dos sentidos. Portanto por ora fica tal pedido indeferido e venham os autos conclusos para sentença.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS

EXPEDIENTE Nº 2011/6319000135

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0003951-86.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005569/2011 - JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP171703 - CESARINO PARISI NETO, SP149922 - CELIO EDUARDO PARISI, SP060453 - CELIO PARISI, SP143546 - LUIZ HENRIQUE PARISI, SP229499 - LUCIANA DE GIACOMO PENGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Homologo o acordo em questão para que surta seus efeitos, conforme manifestação das partes, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, CPC. Expeça-se ofício à EADJ de Araçatuba, conforme requerido pelo Procurador Federal.

0003950-04.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005568/2011 - OLAVO BORGES FERREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Defiro o pedido de juntada de substabelecimento. Homologo o acordo em questão para que surta seus efeitos, conforme manifestação das partes, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, CPC. Expeça-se ofício à EADJ de Araçatuba, conforme requerido pelo Procurador Federal.

0003834-95.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005391/2011 - TANIA GARCIA (ADV. SP102301 - RUBENS APARECIDO BOZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por Tânia Garcia, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0003832-28.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005392/2011 - MARILDA FRANCISCA BOZOLI STRADIOTO (ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Julgo improcedentes os pedidos formulados por MARILDA FRANCISCA BOZOLI STRADIOTO, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0003933-65.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005572/2011 - DIRCE DELARTE RODRIGUES (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Rejeito os pedidos formulados por DIRCE DELARTE RODRIGUES, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0005697-23.2009.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005396/2011 - AUREA MARIA PEREIRA LEAL (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE, SP199786 - CHRISTIANO BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: Rejeito os pedidos formulados por AUREA MARIA PEREIRA LEAL, resolvendo o mérito da demanda com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0005863-55.2009.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005589/2011 - APARECIDO ANANIAS RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR, SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO, SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES, SP287025 - FLAYRES JOSÉ PEREIRA DE LIMA DIAS, SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN, SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR, SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo parcialmente procedente o pedido de reconhecimento do tempo de serviço rural formulado por APARECIDO ANANIAS RODRIGUES, reconhecendo como tal o período de 28/10/1982 a 31/12/1983, resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; b) Rejeito os demais pedidos formulados por APARECIDO ANANIAS RODRIGUES, resolvendo o feito com julgamento do mérito conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. O período ora reconhecido deverá ser averbado independentemente de indenização, mas não valerá para fins de

carência. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0003833-13.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005530/2011 - ANA RITA DE MORAES (ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo procedente o pedido formulado por ANA RITA DE MORAES, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por idade rural nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - RMA (Renda Mensal Atual) de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil; e b-) Julgo procedente o pedido formulado por ANA RITA DE MORAES, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (aposentadoria por idade rural), desde a data da apresentação do requerimento administrativo (29/07/2010), o que perfaz o montante de R\$ 3.399,84 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até fevereiro 2011, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei .9099. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito. Segue então “tópico síntese”, conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME ANA RITA DE MORAES
BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
NÚMERO DO BENEFÍCIO 152.157.187-0
DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 29/07/2010
RMI R\$ 510,00
DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/02/2011
RENDA MENSAL ATUAL (01/2011) R\$ 540,00
ATRASADOS DE 29/07/2010 A 31/01/11, ATUALIZADOS PARA 02/2011. R\$ 3.399,84.
Publique-se, Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

0003831-43.2010.4.03.6319 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6319005408/2011 - BELENICE CURTI (ADV. SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Diante do exposto, profiro julgamento na forma que segue: a-) Julgo procedente o pedido formulado por BELENICE CURTI, condenando o INSS a conceder-lhe o benefício de pensão por morte nos termos acima delineados, fixando a RMI (Renda Mensal Inicial) no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) - RMA (Renda Mensal Atual) no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em janeiro de 2011 - resolvendo o feito com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil; e b-) Julgo procedente o pedido formulado por BELENICE CURTI, condenando o INSS a promover-lhe o pagamento dos valores atrasados relativos à prestação previdenciária devida (pensão por morte), desde a data do óbito do segurado (01/01/2010), o que perfaz o montante de R\$ 7.350,47 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), atualizados até fevereiro de 2010, resolvendo o mérito da demanda nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) em benefício da parte autora com prazo de pagamento fixado em 60 dias, sob pena de seqüestro dos valores, conforme § 2º do artigo 17 da Lei 10.259/01. Custas, despesas e honorários advocatícios indevidos na espécie, conforme artigo 54 da Lei 9.099. Oficie-se o INSS (EADJ-Araçatuba) para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional neste feito. Reexame necessário dispensado (artigo 13 da Lei 10.259). Segue então “tópico síntese”, conforme determinação dos Provimentos Conjuntos números 69 e 71 da Corregedoria Regional desta Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região: DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006).

NOME BELENICE CURTI
REPRESENTANTE
BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE
NÚMERO DO BENEFÍCIO 149.233.918-8
DATA DE INICIO DO BENEFÍCIO (DIB) 01/01/2010
RMI R\$ 510,00
DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO (DIP) 01/02/2011
RENDA MENSAL ATUAL (01/2011) R\$ 540,00
ATRASADOS DE 01/01/10 A 31/01/11, ATUALIZADOS PARA 02/2011. R\$ 7.350,47

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Lins, data supra.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0003949-19.2010.4.03.6319 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6319005567/2011 - ORLANDO BORGES FERREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER). Defiro a juntada de substabelecimento. Homologo o acordo em questão para que surta seus efeitos, conforme manifestação das partes, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, CPC. Expeça-se ofício à EADJ de Araçatuba, conforme requerido pelo Procurador Federal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000240

DECISÃO TR

0001278-73.2011.4.03.9201 - DECISÃO TR Nr. 6201003947/2011 - AILTON GUIMARAES (ADV. RJ152926 - CHARLES PACHCIAREK FRAJDENBERG) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS009346 - RENATO CARVALHO BRANDÃO). Trata-se de Recurso de Medida Cautelar interposto por Ailton Guimarães, assistido pela Defensoria Pública da União, contra decisão proferida no Juizado Especial Federal em que restou indeferido seu pedido de antecipação de tutela para imediata liberação de saque de FGTS.

Alega o recorrente que encontra-se desempregado e que é devedor de pensão alimentícia para as duas filhas. Sustenta que as hipóteses arroladas no art. 20, da Lei 8.036/90 são meramente exemplificativas e que o saque de FGTS é permitido sempre que se constatar a vulnerabilidade social. Não trouxe documentos com o RMC.

No processo originário apresentou cópias de sua CTPS, saldo de conta vinculada, comprovantes de despesas e da condição de devedor de alimentos às filhas.

É a síntese. Decido.

O deferimento de tutela antecipada pressupõe a plausibilidade do direito invocado e o risco na demora do provimento final. Ausente qualquer dos requisitos, é de rigor o indeferimento da medida.

No caso trazido à análise, tenho que a decisão recorrida não merece reprimendas ao consignar que o risco de irreversibilidade da medida compromete o disposto no art. 273, § 2º, do CPC.

Ademais, devo acrescentar que não encontra-se presente o requisito da plausibilidade do direito invocado, porquanto não demonstrada satisfatoriamente, a meu ver, a destinação da verba pleiteada.

Campo Grande,MS, 18 de abril de 2011.